REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

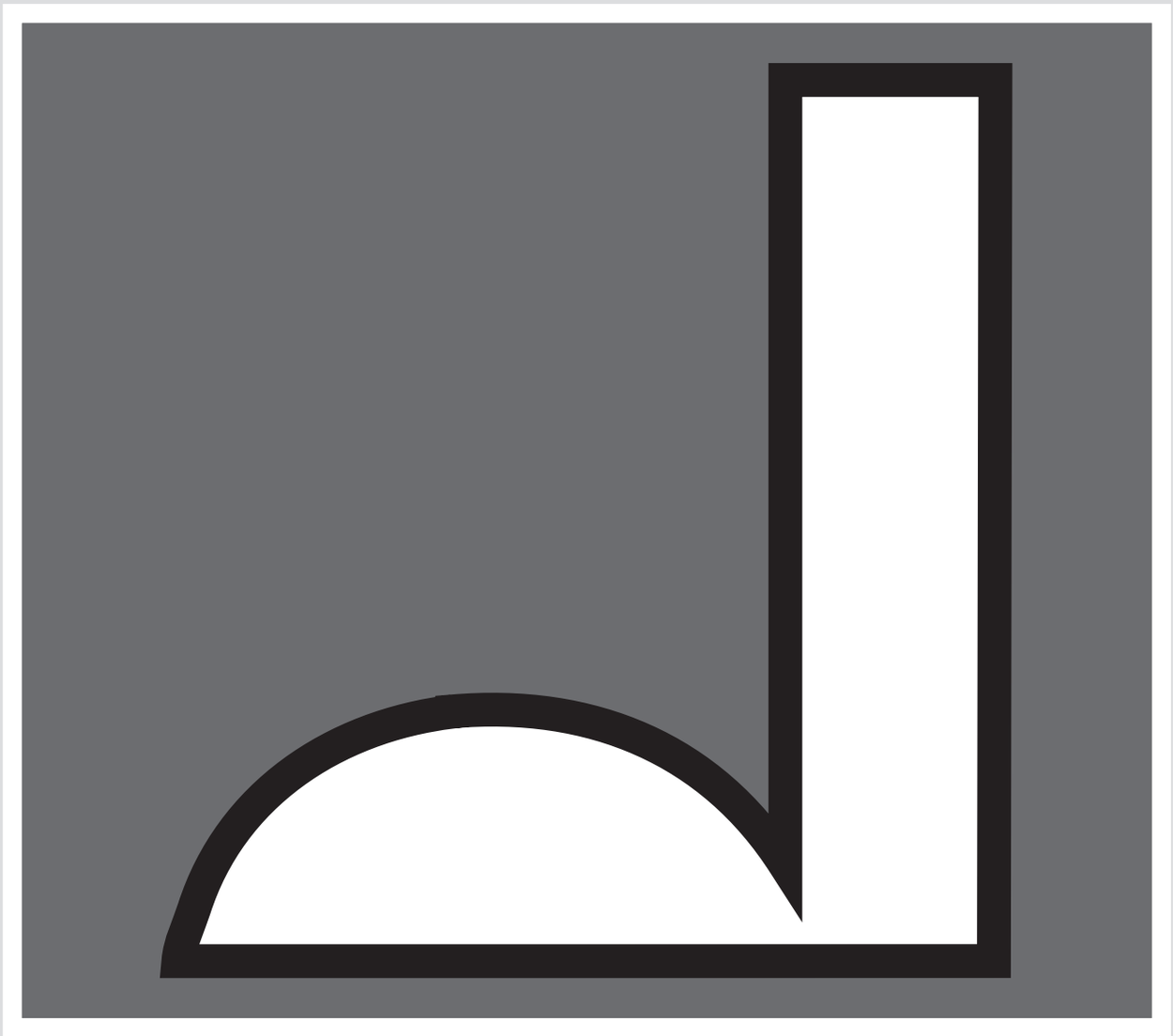

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 204 - TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 11** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 8 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 937 a 974, de 2009 73699

1.2 – RESOLUÇÕES

Nºs 55 e 56, de 2009 73708

2 – ATA DA 258ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Considerações sobre a reunião que acaba de se realizar em Copenhague, Dinamarca, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP-15, e também sobre a Rodada de Doha, evento igualmente promovido pela ONU. 73711

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Marco Maciel acerca da COP-15, realizada em Copenhague, Dinamarca. Participação de S. Exª em rodadas de discussão do grupo G8+5, nas quais se analisou a questão do biocombustível, e a importância do Brasil no cenário internacional..... 73713

SENADOR *ALVARO DIAS* – Preocupação com a crise por que passa a saúde pública em todo o país, registro de que a Emenda 29 continua aguardando apreciação da Câmara dos Deputados e apelo no sentido de que o governo adote medidas para socorrer a população..... 73716

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Concordância com o pronunciamento do Senador Alvaro Dias, registrando problemas de saúde pública verificados no Estado do Acre. Relato sobre missão desempenhada por S. Exª, como membro do Parlamento do Mercosul, na audiência pública realizada na cidade de Montevidéu, Uruguai. Posicionamento favorável ao ingresso da Venezuela no Mercosul. 73719

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários sobre a votação do Orçamento-Geral da União. Homenagem a diversas personalidades eclesiásticas, civis e militares, enumeradas por S. Exª. Registro da produção de telas de LCD pelo Pólo Industrial de Manaus. Análise sobre a COP-15, a Conferência sobre o Clima, em Copenhague. Advertência sobre a praga ácaro vermelho, que estaria chegando ao Amazonas. Situação de indígenas no Amazonas, que não possuem registro civil. Apagão de energia no interior do Amazonas, bem como em Manaus..... 73721

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Questão fundiária de Roraima, destacando a transferência de terras da União para o Estado. Importância do ingresso da Venezuela no Mercosul para economia do Estado de Roraima. Carência de recursos do SUS e a necessidade da regulamentação da Emenda nº 29. Registro da atividade parlamentar de S. Exª. 73751

SENADOR *SADI CASSOL* – Agradecimentos a todos que acompanham o trabalho do Senado Federal, desejando um feliz Natal e um bom Ano-Novo. Felicitações ao prefeito de Palmas, à primeira-dama, aos secretários e vereadores da capital, bem como ao governador do Estado, destacando o trabalho por eles desenvolvido em prol da cidade de Palmas e do Estado do Tocantins..... 73754

SENADOR *JOÃO RIBEIRO* – Avaliação dos acontecimentos do ano de 2009, para o Estado do Tocantins, relativamente à economia, à educação e às obras de infraestrutura. 73757

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Relato sobre participação de S. Exª em reunião de parlamentares do mundo inteiro, representando o Congresso Brasileiro. Preocupação com os resultados da COP-15, realizada em Copenhague, Dinamarca..... 73759

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Considerações acerca da participação do Brasil na COP-15, em Copenhague, Dinamarca..... 73762

2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.016, de 2009 (nº 1.884/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha para executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina. 73767

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2009 (nº 1.894/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Portal do Sertão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* 73775

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.018, de 2009 (nº 1.896/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Cultural Cívica Brasileira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.* 73782

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.019, de 2009 (nº 1.900/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.* 73792

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2009 (nº 1.906/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco.* 73801

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.021, de 2009 (nº 1.913/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina*..... 73810

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022, de 2009 (nº 1.917/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samatarino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.*..... 73818

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2009 (nº 1.922/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Independência para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo*..... 73828

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024, de 2009 (nº 1.930/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.* 73837

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.025, de 2009 (nº 1.933/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico – Ascuart para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiziana, Estado do Paraná.*..... 73847

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2009 (nº 1.936/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*..... 73856

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.027, de 2009 (nº 1.937/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ibiaçaense – Acibi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul.* 73865

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.028, de 2009 (nº 1.939/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão*..... 73875

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.029, de 2009 (nº 1.994/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde – AMCBECS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*..... 73884

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2009 (nº 1.956/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.* 73892

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.031, de 2009 (nº 1.964/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul*..... 73901

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.032, de 2009 (nº 1.613/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Fundação Raimundo Fróes Peixoto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.*..... 73911

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.033, de 2009 (nº 1.883/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo*..... 73918

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislati-

vo nºs 1.016 a 1.033, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 73925

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.708, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso a Dom Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo.* **..** 73926

Nº 1.709, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Professora Nelly Falcão de Souza.* 73926

Nº 1.710, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornalista Paulo Markun.* 73926

2.2.5 Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 304, de 2009 (nº 1.051/2009, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional"*..... 73926

2.2.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 305, de 2009 (nº 1.043/2009, na origem), de 16 do corrente*, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2009 (nº 4.153/2008, na origem, do Deputado Marcelo Itagiba), que dispõe sobre a instituição do dia 18 de março como data comemorativa do Dia Nacional da Imigração Judaica e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.124, de 16 de dezembro de 2009*..... 73926

Nº 306, de 2009 (nº 1.044/2009, na origem), de 16 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 12.125, de 16 de dezembro de 2009*..... 73926

Nº 307, de 2009 (nº 1.045/2009, na origem), de 16 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao §1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sancionado e transformado na Lei nº 12.126, de 16 de dezembro de 2009*..... 73927

Nº 308, de 2009 (nº 1.052/2009, na origem), de 17 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009 (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, sancionado e transformado na Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009*..... 73927

Nº 309, de 2009 (nº 1.053/2009, na origem), de 17 do corrente, *restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo, sancionado e transformado na Lei nº 12.128, de 17 de dezembro de 2009*..... 73927

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 310, de 2009 (nº 1.047/2009, na origem), pela qual o Presidente da República, *encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.* 73927

2.2.8 – Mensagens do Presidente da República

Nº 311, de 2009 (nº 1.054/2009, na origem), de 17 do corrente*, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 727, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Contorno Oeste Ottomar de Souza Pinto o trecho do Contorno Oeste de Boa Vista, no Estado de Roraima, que faz a ligação da BR 174 Norte à BR 174 Sul, sancionado e transformado na Lei nº 12.129, de 17 de dezembro de 2009*..... 73940

Nº 312, de 2009 (nº 1.055/2009, na origem), de 17 do corrente*, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Dia Nacional do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto, sancionado e transformado na Lei nº 12.130, de 17 de dezembro de 2009*..... 73940

Nº 313, de 2009 (nº 1.056/2009, na origem)*, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos, que denomina Senador Jonas Pinheiro o trecho da rodovia BR-163, situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e de Santarém, no Estado do Pará, sancionado e transformado na Lei nº 12.131, de 17 de dezembro de 2009*..... 73940

Nº 314, de 2009 (nº 1.057/2009, na origem), de 17 do corrente*, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2009 como o Nacional Patativa do Assaré, sancionado e transformado na Lei nº 12.132, de 17 de dezembro de 2009*..... 73940

Nº 315, de 2009 (nº 1.058/2009, na origem), *restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá*

nova redação ao art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, sancionado e transformado na Lei nº 12.133, de 17 de dezembro de 2009..... 73940

2.2.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 323, de 2009 (nº 1.372/2009, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que *cria os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia e dá outras providências.* 73940

Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009 (nº 1.831/2003, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País*..... 73943

Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009 (nº 4.673/2004, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário), que *regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.*..... 73946

Projeto de Lei da Câmara nº 326, de 2009 (nº 1.180/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que *dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.* 73953

Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 2009 (nº 3.379/2008, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica (trecho de acesso ao Município de Laguna, via Balneário Praia do Sol).*..... 73959

Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 2009 (nº 3.881/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (garante a substituição, restituição ou redução do preço quando o reparo comprometer o produto).* 73962

Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009 (nº 3.955/2008, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça.*..... 73966

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 323 a 328, de 2009..... 73971

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009..... 73971

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação das Emendas nºs 33 a 37-PLEN, ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca)..... 73971

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha); Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, e, Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009, de autoria do Senador César Borges..... 73986

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009 (nº 6.492/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, e do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República..... 73986

2.2.11 – Pareceres

Nºs 2.839 a 2.875, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Requerimentos nºs 1.064, de 2006; 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631, 632, 633, 641, 655, 656, 667, 708, 709, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008..... 73986

Nºs 2.876 e 2.877, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)*..... 74162

Nº 2.878, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas*..... 74185

Nº 2.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009 (nº 1.090/2007, na Casa de origem, do Deputado Edmilson Valentim), que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, (Competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à justiça, no âmbito da execução da pena e prestação de assistência judiciária integral e gratuita)*..... 74201

Nº 2.880, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, de autoria do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a desconsideração dos ganhos provenientes do benefício de prestação continuada recebidos por um membro da família, no cálculo da renda mensal familiar per capita para concessão do benefício para outro integrante.* 74225

Nº 2.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que *regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel*..... 74240

Nºs 2.882 e 2.883, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências*..... 74257

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 349/2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais).** 74275

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 359/2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais).** 74275

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 410/2009, do Presidente da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania).** 74275

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 740, de 2007; 334, de 2005; e 618, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 358, 361 e 370/2009, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais).** 74276

2.2.13 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.413/2009, de 4 do corrente, *encaminhando o Requerimento nº 5.966, de 2009, de autoria do Deputado Arnaldo Vianna, solicitando providências atinentes à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado (CPI-Pedofilia)*..... 74276

2.2.14 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Considerações sobre a luta de S. Exa. em prol do fortalecimento municipal, com a elaboração de diversos projetos para que a distribuição dos recursos fiscais seja mais justa. 74277

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Deliberativa Ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 74279

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS

3.1 – Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia

Ata da 59ª Reunião, realizada em 25-11-2009..... 74297

3.2 – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Movimento dos Sem Terra – MST (Mista)

Ata da 1ª Reunião de Instalação, em 9-12-2009..... 74320

3.3 – Comissão Especial Temporária – Risco Ambiental em Municípios Relacionados pelo INPE

Ata da 5ª Reunião, realizada em 28-5-2009 ... 74331

3.4 – Comissão Especial Temporária – Cinqüentenário de Brasília

2ª Reunião da Comissão Especial Temporária, em 21-10-2009 74336

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária "Semeando Vidas" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária "Semeando Vidas" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 938, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca – ACCB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca – ACCB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511, de 8 de novembro de 2005, que outorga

autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 21 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvi-

mento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário – ACOMASC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário – ACOMASC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de novembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de janeiro de 2006, a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bossoroca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bos-

soroca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária – ARCC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 952, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 954, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde – OCAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007, que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde – OCAS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 959, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 960, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468, de 26 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 963, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 964, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 303, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 965, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social de Gurupá – ASMUDEACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS para executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 969, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 970, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 971, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 4 de setembro de 2008, que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 972, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre – SAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre – SAVA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 973, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 636 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 823, de 16 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2009

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 24,300,000.00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Meio Ambiente II – PNMA II – Segunda Fase".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 24,300,000.00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** destina-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Meio Ambiente II – PNMA II – Segunda Fase".

Art. 2° A operação de crédito externo referida no art. 1º terá as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *valor*: até US$ 24,300,000.00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), de principal, na modalidade de empréstimo com margem variável;

IV – *prazo de desembolso*: até 15 de dezembro de 2014;

V – *amortização*: 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas e, na medida do possível, iguais, pagas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira devida em 15 de dezembro de 2014 e a última em 15 de junho de 2039;

VI – *juros*: exigidos semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual flutuante composta pela **Libor** semestral para o dólar norte-americano acrescido de uma margem determinada pelo Bird;

VII – *juros de mora*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

VIII – *comissão à vista* (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar;

III – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação sobre os valores afetados.

Art. 3° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009**.** – Senadora **Serys Slhessarenko,** Segunda Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2009

Autoriza o Município de Santos, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, no valor de até US$ 44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Estratégico de Santos e Infra-Estrutura Urbana e Habitacional das Zonas Noroeste e dos Morros – Programa Santos Novos Tempos".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Santos, no Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US$ 44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Estratégico de Santos e Infra-Estrutura Urbana e Habitacional das Zonas Noroeste e dos Morros – Programa Santos Novos Tempos".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Santos, no Estado de São Paulo;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 30 de junho de 2015;

VI – *modalidade*: margem variável (variable **spread** loan);

VII – *amortização*: em 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2015 e a última em 15 de setembro de 2039, correspondendo cada uma a 2,0% (dois por cento) do valor do empréstimo;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano acrescida de um **spread** a ser determinado pelo Bird semestralmente;

IX – *juros de mora*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – *comissão à vista* (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar;

III – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Santos, no Estado de São Paulo, na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Santos, no Estado de São Paulo, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko,** Segunda Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 258ª Sessão, Não Deliberativa, em 21 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Slhessarenko e dos Srs. Gilvam Borges, Augusto Botelho e Sadi Cassol

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 23 minutos, e encerra-se às 17 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Por cessão do Senador Papaléo Paes, que é o primeiro inscrito, com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, nobre Senadora Serys Slhessarenko, membro da Mesa do Senado Federal, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna esta tarde para tecer algumas considerações sobre a reunião que acaba de se realizar em Copenhague, capital da Dinamarca, que foi, pelo seu sentido global, muito aspirada por todos nós brasileiros, e também por toda a coletividade internacional, posto que se voltava basicamente para dar um alento à questão do Protocolo de Kyoto, que os Estados Unidos ainda não subscreveram, bem como criar condições de aprovação de uma convenção sobre o clima.

O fato é que, ao contrário do que se esperava, houve uma frustração generalizada. Jamil Chade, que foi correspondente do **Estado de S.Paulo**, na referida reunião e tem sede em Zurique, Suíça, escreveu:

> "Nem Copenhague, nem a rodada de Doha, nem a reforma no Conselho de Segurança, nem o novo acordo sobre o desarmamento saiu. A década termina, o que é grave, ou seja, dez anos, com todas as grandes negociações multilaterais em um impasse e com a diplomacia mundial se questionando como dar soluções a problemas globais e ao mesmo tempo preservar interesses nacionais".

Em todos os processos negociadores, o que está em jogo é praticamente a mesma coisa: uma nova posição dos países emergentes, o reconhecimento de que a arquitetura mundial mudou e, claro, a solução de um problema global.

> "A negociação sobre o clima – leio o que diz o correspondente do Estado de S. Paulo em Zurique –, a negociação sobre o clima, que fracassou na última sexta-feira, foi a última de uma série de fiascos no diálogo entre as nações.
>
> Para o **Wall Street Journal**, o entendimento obtido na capital dinamarquesa foi uma "carta morta".
>
> Na Europa e em outras partes do mundo, a preocupação não é apenas com o clima, mas com a credibilidade das negociações multilaterais, e da Organização das Nações como centro de decisões ".

A propósito, convém lembrar que, nos últimos anos, observamos – lamentando é certo – que a ONU cada vez mais se encontra paralisada pela incapacidade de deliberar sobre questões essenciais que interessam à humanidade inteira.

Em que pesem os esforços do Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, que coreano de origem, aquela organização internacional tem mostrado, a cada ano que passa, déficit de governabilidade na solução das grandes questões internacionais.

Continuo, Sr. Presidente, lendo o correspondente de **O Estado de S.Paulo**:

> "A questão do clima não é o único problema. Há quase 10 anos os mesmos governos negociam acordos para reequilibrar o comércio mundial, abrindo novas oportunidades para os países emergentes e reduzindo as distorções criadas pelas economias ricas. A Rodada de Doha, lançada em 2001, está em um estado de paralisia. Se não for concluída até 2010, ela deve ser definitivamente abandonada. Não faz sentido continuar negociando algo que por 10 anos já não funcionou.
>
> Na ONU, outro impasse de mais de uma década é a reforma do Conselho de Segurança, instância máxima da entidade"

Como se sabe, no Conselho de Segurança da ONU há cinco países que possuem o poder de veto: Estados Unidos, Rússia, China, França e Inglaterra. Esses países, portanto, dispõem de um peso extremamente significativo nas deliberações da Organização das Nações Unidas.

É importante destacar que uma das questões que, a meu ver mobiliza a ONU, é que muitos dos associados da Organização Internacional estranham o fato de um certo imobilismo da ONU com relação ao Conselho de Segurança. Há países que assumiram já um certo protagonismo na sociedade internacional e que almejam integrar a Organização das Nações Unidas no Conselho de Segurança com direito de veto. Mencionaria o Brasil, que já tem um pleito antigo, desde a administração de Fernando Henrique Cardoso. A Índia, o Japão e a Alemanha são os candidatos mais visíveis. Isso não quer dizer que outros países também almejem esse acesso ao Conselho de Segurança da ONU. Mas de modo especial que esse acesso se faça assegurando-lhe também o direito de veto.

Então, Sr. Presidente, gostaria de mencionar que o otimismo que se gerara sobre a possibilidade da Conferência de Copenhague desapareceu.

"Isso ficou claro – e cito mais uma vez Jamil Chade –, com a decisão do G-20. (Grupo dos 20 países mais industrializados de tomar para si a tarefa de reformar o sistema financeiro mundial, como forma de salvar a economia internacional de sua pior crise em 70 anos. De quebra, a decisão foi uma declaração de que o G-7 (Grupo dos sete países mais ricos), passava a ser um processo que não dava mais respostas aos problemas.

Agora vou fazer algumas considerações especificamente sobre a questão do clima.

Ainda, Sr. Presidente, vou me valer dos jornais. Agora, de **O Globo**, de 11 do corrente:

> "A Conferência de Clima da ONU (COP-15), em Copenhague, poderia ter dois documentos finais em vez de apenas um, segundo afirmou o Secretário Executivo da cúpula, Yvo de Boer, em entrevista exclusiva ao Globo. Ele mencionou as dificuldades em concluir com êxito os entendimentos na área do clima. Um deles seria uma extensão do Protocolo de Kioto, com metas de redução para os países ricos e de ações de mitigação para as nações em desenvolvimento, aceito por todos e com valor legal. O outro seria um tratado totalmente novo, feito com base na Convenção do Clima com o objetivo específico de abarcar os Estados Unidos, que não ratificaram, o Protocolo de Kioto".

Yvo de Boer, que é o Secretário Executivo da Convenção, mencionou que havia um consenso com relação ao tema. Todos concordam que um segundo período de compromissos do Protocolo de Kioto seria legalmente vinculante, uma grande maioria quer que esse Encontro resulte numa prorrogação de Kioto, mas são muitos que acham que é preciso um outro tratado, um novo instrumento legal. Um dos objetivos dessa Convenção era atrair os Estados Unidos. para que viessem a ter uma postura mais pró-ativa. Ao mesmo tempo continuamos com Kioto. Lembre-se de que Kioto já existe e é o único instrumento que temos no momento.

Um novo instrumento legal sobre a Convenção teria que ser desenvolvido, acordado, ratificado e ainda entrar em vigor, posto que Kyoto levou oito anos para entrar em vigor. O fato é que praticamente estamos vendo morte do Protocolo de Kyoto pela não adesão, entre outros países, dos Estados Unidos. A China e outros países em desenvolvimento dizem que não querem compromissos com metas e ações. Os países em desenvolvimento dizem que transformarão suas ações em leis. A primeira questão, então, é o novo tratado.

Os jornalistas Andrei Netto e Afra Balazina, enviados especiais a Copenhage, escreverem no **O Estado de S.Paulo** de hoje:

> "Pelo menos um consenso emergiu, entre a Convenção do Clima (UNFCCC), governos como o do Brasil e ONGs após o fracasso da 15ª Conferência do Clima (COP 15) das Nações Unidas, realizada em Copenhague: as perspectivas serão duras também para a COP 16, prevista para o México. [...] O Protocolo de Kyoto foi recusado pelos Estados Unidos e está cada vez mais ameaçado de extinção.
>
> Mesmo que um "Acordo de Copenhague" tenha sido selado entre 25 países, dentre os maiores emissores de CO^2, garantindo o esquema de negociações em dois "trilhos" – o Protocolo de Kyoto e um futuro protocolo, implicando os EUA –, na prática nada impede que o tratado de 1997 seja abandonado.
>
> (...)
>
> Sérgio Serra, embaixador para o Clima do Itamaraty, foi realista ao avaliar as perspectivas para a negociação no México. "Teremos um ano difícil pela frente, porque até aqui as ofertas de metas dos países industrializados ainda não se concretizaram em propostas oficiais.
>
> (...)
>
> Ao término da conferência, havia entre ONGs um certo alívio porque o fracasso da COP-15 não significou o abandono total do chamado "Mapa do Caminho".

(...)

"A COP-15 só não foi um fracasso acachapante a ponto de conseguir sepultar toda a Convenção do Clima", avaliaram Paulo Adário e José Tallochi, do Greenpeace. "O Mapa do Caminho de Bali deveria acabar em Copenhague. Agora, foi estendido ao México". Um dos desafios traçados por ONGs e repetir em novembro de 2010, a mesma mobilização de observadores e de chefes de Estado e de governo".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, obviamente que o fracasso da reunião de Copenhague gera um certo pessimismo na sociedade internacional como um todo. Inclusive, a compreensão de que estamos há uma década sem poder resolver problemas candentes e que afetam de forma acentuada o futuro do desenvolvimento e a preservação da qualidade de vida dos países que integram a comunidade internacional.

Um cientista do INPE, o Instituto de Pesquisas Especial, Carlos Nobre, em entrevista ao jornal *O Globo* mencionou a gravidade da questão:

"Estão todos jogando o problema para frente, adiaram a tomada de decisões. Um acordo com valor legal seria importante para que todos assumissem sua responsabilidade, mas, agora, o que pode acontecer é todo mundo colocar o pé no freio. Existe o risco de cada um fazer o que quer e, mais à frente, quando os impactos mais graves das mudanças climáticas começarem a aparecer".

Aí, creio, será muito mais difícil encontrar as soluções adequadas.

A falta de um acordo forte para o clima vai retardar o combate ao aquecimento global, até o ponto em que seja tarde demais para inverter algumas de suas conseqüências.

Um acordo com valor legal seria importante para que todos assumam as suas responsabilidades. Quando os impactos mais graves das mudanças climáticas começarem a acontecer pode ser tarde demais.

Desejo, Sr. Presidente, portanto, lamentar e muito o fato de não haver a reunião de Copenhague obtido resultados sequer satisfatórios.

E isso, a meu ver, nos faz pensar a necessidade de adotar medidas outras para que não sejamos surpreendidos com fenômenos climáticos adversos e que podem afetar o processo de desenvolvimento das Nações e, de modo especial, dos países emergentes, entre os quais se inclui, com toda a razão, o nosso país, o Brasil.

Juscelino Kubistchek disse, com relação ao Brasil que o otimista pode errar, mas o pessimista começa errando. E o fracasso da Conferência em Copenhague deixa a todos nós a idéia de que perdemos uma grande oportunidade e, para isso, muito contribuíram os chamados países desenvolvidos. Eles não foram capazes da apresentação de uma proposta correta, adequada; não assumiram compromissos mais ousados que poderiam fazê-lo, já que os países mais desenvolvidos são também os países mais ricos e poderiam certamente desempenhar um papel muito mais relevante na comunidade internacional, colaborando assim para a solução de problemas que desafiam o desenvolvimento do mundo há cerca de uma década.

Encerro, portanto, as minhas palavras, Srª Senadora Serys Shessarenko, com os nossos olhos voltados para o futuro. Acredito que o fato de Copenhague não ter obtido o resultado que esperávamos não quer dizer que não possamos abrir janelas com relação ao futuro. E abrir janelas com relação ao futuro é discutir a questão do clima, é discutir a questão do lançamento de CO^2 na atmosfera, é discutir, enfim, novos mecanismos para que o Protocolo de Kyoto sobreviva e contemple a variável ambiental de assegurar aos países e aos povos de todo o universo uma melhor condição para o seu processo de desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marco Maciel.

Passo, agora, a Presidência ao Senador Gilvam Borges, para que eu possa fazer uso da palavra.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos ouvem, que nos vêem através da nossa TV Senado, quando o Senador Marco Maciel usa da tribuna e faz um pronunciamento como acaba de fazer, realmente todos nós, que temos consciência da necessidade de termos um substituto ou uma sequência, vamos dizer assim, do Protocolo de Kyoto, que termina em 2012, ficamos muitos preocupados.

Estamos muito preocupados, Senador. O senhor tem toda a razão. Eu diria que assino embaixo a tudo o que o senhor disse. E quando o senhor disse que nós temos que abrir uma janela, que temos que achar uma saída, o Brasil tem até, de repente, de contribuir sendo mais ou menos um mediador dessa questão para fazer avançar em nível mundial, até porque nós – diria

–, mesmo dentro de todas as nossas limitações, conseguimos anunciar para o mundo metas de redução de emissões. O Presidente Lula anunciou metas de redução do desmatamento, que é um dos problemas maiores que enfrentamos. Então, eu acho que podemos ser protagonistas dessa questão. Agora, precisamos de vontade política, de determinação de todos os Países. Eu digo sempre que, com relação à questão da preservação do meio ambiente, todos temos responsabilidades, todos, todos, Países desenvolvidos, Países ricos, Países emergentes, Países em desenvolvimento bastante difícil. As responsabilidades são comuns, mas têm que ser diferenciadas. E aí é que entra o difícil.

Estive, Senador Marco Maciel, em Copenhague, muito rapidamente, por exigência que me foi feita de participar de alguns painéis. Cheguei lá na segunda-feira passada e saí na terça, à noite. Estive menos de 48 horas em Copenhague, mas participei de muitos eventos. E esses eventos foram extremamente importantes, nas especificidades, nos debates que aconteceram, mesas, painéis, mas, infelizmente, na reta final, não saíram os acordos que deveriam ser fechados sobre o futuro do Planeta. Porque é o futuro da nossa vida que está em jogo, Senador Marco Maciel – estou me referindo ao senhor porque foi o senhor que acabou de fazer o pronunciamento. É o futuro do Planeta que está em jogo. Às vezes, parece que não há muito preocupação pelo mundo afora com essa questão: "Isso é uma coisa de ambientalista, dos verdes, etc e tal". Mas não, não é. Estamos vendo o que está ocorrendo, desde coisas extremamente misteriosas que acontecem com aviões por aí, o Catrina, Santa Catarina – não é preciso ir muito longe –, os tsunamis e tantas outras coisas que ainda podem acontecer. E alguns até dirão bem pertinho de nós: "Ah, mas onde não existe mar, não há risco". Há risco de coisas tão graves ou piores do que o avanço do mar para dentro da terra, o descongelamento das geleiras, a questão da água potável. Sem energia elétrica, nós podemos viver; agora, sem água, não há como, não. A vida vai estar comprometida.

Então, temos que parar, pensar e analisar. Ou nós realmente entendemos que o Planeta é de todos, tem que ser todos por um e um por todos, ou nós vamos ter problema muito sério, e não muito longe. E nós que acreditamos que não temos que defender o individualismo, que acreditamos que a humanidade precisa ser respeitada como um todo, temos que batalhar realmente para que esses acordos que não aconteceram em Copenhague venham a ter continuidade e que até 2012 realmente se tenha algo concreto para ficar no lugar ou para dar continuidade a Kyoto.

Kyoto vence em 2012; é frágil. Temos questões que não estão tratadas em Kyoto, não foram tratadas em Kyoto e que hoje são extremamente atuais e que precisam entrar em outro protocolo, Kyoto II ou o nome que se dê; essas questões precisam entrar em um novo protocolo em continuidade a este aí. E outras coisas do próprio protocolo de Kyoto que já estão superadas. Porém, essa continuidade tem de existir.

Participo de um grupo de trabalho internacional e, agora mesmo, em Copenhague, eu estive reunida com esse grupo, que envolve os representantes do G8+5, do que participam China, Índia, México, África do Sul e nós, Brasil. Estive também reunida com esse grupo em Copenhague novamente, como estive participando de painéis, como o dos Governadores. Os Governadores da Amazônia do nosso Brasil, os nossos Governadores estavam lá. Todos os Governadores da Amazônia estavam lá. As discussões foram extremamente frutíferas. Além da reunião dos Governadores, participei de um painel que tratou da questão do biocombustível, Sr. Presidente, e das mudanças climáticas. Lá, foram discutidas pela Novozymes e por outras empresas questões extremamente relevantes.

Senador Alvaro Dias, já foi descoberto como fazer etanol do bagaço da cana; não é mais do caldo da cana. Quer dizer, aquela preocupação de que vamos fazer etanol de cana e o prejuízo que isso vai trazer para a alimentação, como o açúcar, isso já não é mais um problema. Hoje, o etanol já pode sair do bagaço da cana. Quer dizer, depois que você tira o açúcar, você pode tirar o etanol, e você pode, do bagaço, gerar a iluminação, gerar energia limpa. Eu não me canso de dizer que o Brasil é, hoje, quem tem o mais alto e o mais distante, na frente, percentual de energia renovável: 48,7%. O segundo País tem 30% de energia renovável e o terceiro, os Estados Unidos, tem 16%. Então, estamos na frente numa série de coisas, e essa aí é uma importantíssima.

Do bagaço da cana, está sendo descoberto, depois que você tira do bagaço o etanol – é meio complicado –, está sendo estudada a retirada de uma enzima que vai ser um produto muito importante na composição de biocombustível de segunda geração. Realmente, é uma coisa que nos deixa maravilhados por um lado, porque são descobertas fantásticas da ciência. Mas, por outro lado, ficamos preocupados porque, ao mesmo tempo em que isso estava sendo discutido lá em Copenhague – participei desse painel em que se tratava da questão do bagaço da cana, e no Brasil temos uma cana fantástica, que para a proteção do meio ambiente é tudo que há de bom, vamos dizer assim –, vimos que alguns estão fazendo etanol, pelo mundo afora, como os Estados Unidos, de milho, o que reduz as emissões só em 25% – a cana reduz em 800%. Alguns perguntarão: como 800%? Sim, porque há os derivados dela, como o melaço, o bagaço,

o vinhoto. Do melaço dá para fazer ração; do vinhoto dá para fazer inseticida. Enfim, desses subprodutos dá para fazer fertilizante e uma série de outras coisas. Então, no todo, você acaba conseguindo 800% – mais um pouco de 800% – de redução de emissões de CO_2. Até parece que entendo muito. Já estudei bastante, mas tenho que sintetizar essa questão aqui, agora. Entendo pouco, mas sei que essa realmente é uma alternativa da mais alta relevância.

Já foi dito, nos grandes eventos, em encontros internacionais, que o Brasil é um potencial grande e que tem uma grande contribuição para dar ao mundo em termos de proteção à redução, vamos dizer assim, das emissões de CO_2. Uma das grandes contribuições que o Brasil tem a dar é com relação ao biocombustível, à produção do biocombustível. Para isso, precisamos do entendimento entre os Países ricos, e esse acordo tem que acontecer. Se não deu certo fechar um grande acordo, ficou uma coisa mais ou menos estabelecida entre os 25 maiores para continuar a discussão no México, etc e tal, para que esse entendimento exista. Ele se faz necessário, ele tem que acontecer. Não podemos continuar deixando essa coisa quase que "rolar" (entre aspas) para ver o que vai acontecer, porque, de repente, daqui a cinquenta ou cem anos não haverá mais como reverter o problema, e aí as coisas realmente vão se complicar no Planeta.

Ou tomamos consciência e tratamos de resolver essas questões de definição de percentuais de redução, de recursos para auxiliar os países que estão sem condições de cumprir, entre aspas, metas de adaptação e mitigação...

Isso como? Os países desenvolvidos, vamos dizer assim, para facilitar o entendimento, acabaram, praticamente, destruíram grande parte do seu meio ambiente, senão tudo, quase tudo, e desenvolveram-se economicamente. Estão num patamar bem alto, acabaram, reduziram significativamente a pobreza. E eu digo sempre que tem que acabar com a pobreza, não com os pobres, para que todas as pessoas tenham uma qualidade de vida melhor. Se eles conseguiram isso, hoje os países emergentes querem conseguir isso também. Para isso, eles precisam de quê? Eles precisam de condições, principalmente de tecnologia, porque é com tecnologia, Srs. Senadores e senhores que nos vêem e nos ouvem, que nós vamos fazer o desenvolvimento econômico dos países emergentes e dos países que nem chegaram a ser emergentes ainda.

Há países que praticamente não conseguiram nem começar o seu processo de desenvolvimento econômico, que estão em grau de miséria, e muito grande, e são muitos os países. Não é preciso ir longe: grande parcela da África e tantos outros. Não podemos mais ficar pensando; aqui estamos indo bem, estamos melhorando, as pessoas estão tendo onde morar, está começando a se gerar mais emprego, melhorando a saúde, etc e tal, mas e como ficam os outros países?

Eu acho que hoje nós não temos mais espaço para pensar só no nosso país, só em nós, só no nosso Estado, só no nosso Município, só na nossa família, só na nossa pessoa; temos que pensar realmente que uma coisa envolve a outra. Se, aqui no Brasil prejudicamos o meio ambiente isso repercute no Japão, que é do outro lado do hemisfério.

Então, essas coisas todas precisam avançar, e avançar significa acordos e negociações. Aqueles países que se desenvolveram prejudicando o meio ambiente precisam executar medidas urgentes de adaptação. Se fizeram grandes indústrias extremamente poluentes... O que significa adaptação, Sr. Presidente? Significa que essas grandes indústrias, só para dar um exemplo, terão que sofrer modificações significativas para não continuar destruindo, porque já destruíram na sua instalação e vão continuar destruindo, poluindo, poluindo. Então terão que ter novas tecnologias de adaptação para que elas realmente melhorem a sua qualidade não estragando o meio ambiente e continuando a produzir do jeito que elas produziam e até avançando mais. E a mitigação? A mitigação cai em cheio, por exemplo, sobre nós no Brasil e sobre tantos outros países que estão buscando o desenvolvimento, e que tudo daqui para a frente que for construído tem que ser construído com tecnologia que não venha a prejudicar além daqueles percentuais possíveis que estão sendo discutidos aí, que é o aumento, até 2050, apenas – apenas – de dois graus centígrados na temperatura. E se não forem tomadas providências emergenciais que deveriam ser tomadas, em 2050 estaremos muito acima disso e com a vida praticamente insuportável em muitos países.

Aqui tenho dados concretos, numéricos, mas a minha conclamação aqui é para que, com o encerramento, com as conclusões de Copenhague, frustrantes muitas delas, tivemos vantagens. Quando lá estivemos presentes, participamos de seis eventos, só em dois dias em que lá estive. E esses eventos específicos, eu diria, renderam frutos, sim. Agora, os acordos, os grandes acordos que são entre países que, estes sim, farão vingar realmente um novo acordo a partir de 2012, quando termina Kyoto, são esses que têm que avançar.

A nossa esperança, a nossa expectativa é de que, em 2010 e 2011, realmente as grandes autoridades, digamos assim, realmente parem, reflitam e pensem que é necessário que todos protejam o meio ambiente. Não é missão de um, de mais de um ou mais de outro. Claro que alguns terão de responder mais que outros. Os países que se desenvolveram às custas e

trazendo mais prejuízos ao meio ambiente hoje têm que contribuir, sim, economicamente para que os países que estão buscando desenvolvimento econômico, para melhorar a qualidade de vida de seu povo, realmente tenham condições de fazer isso acontecer e não deixar sua população em grau de miséria, sem, realmente, por outro lado, para isso não acontecer, ter que destruir o meio ambiente.

Aqui no Brasil, Sr. Presidente, por exemplo, o meu Estado de Mato Grosso hoje usa das terras desmatadas pouco mais de 20% para criação de gado. Sabemos que metade dessa terra pode produzir três vezes mais gado, e precisamos produzir mesmo para exportar, é a melhor carne, costumo dizer lá, no meu Mato Grosso. Precisamos, sim, mudar algumas formas de criação deste boi – só citando um exemplo – para que ele renda mais, economicamente, para o meu Estado de Mato Grosso, para o meu Brasil, mas, ao mesmo tempo, que ele precise de menos terra. Mas, para suprir esse outro percentual de terra que sobraria, a terra precisa ser restaurada, porque temos muita terra degradada. Restaurada para quê? Para a produção de arroz, de feijão, de alimentos, para alimentar o Brasil e ajudar na alimentação do mundo.

Temos outras alternativas para a proteína, como o peixe, por exemplo. Basta que a gente trate com carinho nossos rios, que a gente faça criadouros, etc., para que os brasileiros tenham essa proteína para si e também para ajudar na alimentação do mundo, proteínas em abundância.

Então, é achar alternativas menos poluentes, menos contundentes contra o meio ambiente e mais benevolentes – vamos dizer assim – para com a proteção ao meio ambiente.

Que o Brasil seja o protagonista... Eu acredito nisso, o Presidente Lula, dentro de todo o complicador que foram os "finalmentes" de Copenhague, saiu-se muito bem, foi aplaudido lá no momento em que disse que o Brasil vai fazer sim a conservação do seu meio ambiente e, dentro dos limites e possibilidades, vai ajudar os mais pobres também a saírem dessa questão. Quer dizer, países mais pobres... Que formas nós temos? Nós temos várias formas. O clima, por exemplo, com a África: o clima brasileiro é muito parecido com o clima da África; podemos, de repente, fornecer tecnologia, Sr. Presidente, que auxilie aquele povo tão empobrecido a melhorar sua qualidade de vida, e melhoria da qualidade de vida do povo empobrecido significa proteção ao meio ambiente também, ninguém tenha dúvida disso. Então, o Presidente Lula se saiu, eu diria que muito bem dentro de todo aquele contexto em que acabou a COP-15.

Agora, outros, infelizmente, não deixaram aquilo que era esperado que eles deixassem no encerrar da COP-15, mas eu diria que não é hora para ficarmos digladiando, é hora de considerarmos as ideias que lá emergiram. Tantas ideias lá emergiram, tantas possibilidades lá foram discutidas, tantos avanços foram realmente pensados e até encontrados nos grandes debates de especificidades, que podemos, juntos, chegar ao entendimento de quem pode ajudar quem, quem pode ajudar com o quê. Porque os grandes podem ajudar com recursos econômicos, agora, podem ajudar também com tecnologia.

E mesmo nos países emergentes, há muita tecnologia que pode ser permutada, que pode ser trocada. É o caso do Brasil, por exemplo, com o biocombustível da cana.

Que saiamos com o espírito retraído, vamos dizer, de que não termos conquistado aquilo que esperávamos da COP-15, mas que a expectativa deva ser muito significativa em termos de conquistas ao encerrarmos o prazo de 2012, quando termina o Protocolo de Kyoto. Que a gente consiga formatar, realmente, um novo protocolo, ou o nome que se dê, que assegure, que garanta que países ricos, países emergentes, países com muitas dificuldades econômicas possam, todos, ter consciência de qual é o seu papel, seu pedacinho ou seu pedaço grande, a ser dado em termos de contribuição para a proteção do meio ambiente e da vida. Proteger o meio ambiente é proteger a vida. Não adianta ter recursos, recursos e recursos, estar com o bolso cheio, ter lucros, mais lucros e mais lucros, se a vida estiver comprometida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Pela ordem de inscrição, temos aqui o Senador Augusto Botelho; em seguida, Senador Alvaro Dias. O Senador Augusto Botelho cede sua vez. Então, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

V. Exª dispõe de 30 minutos.

Senadora Serys, retorne ao comando dos trabalhos, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srª Senadora, ao final do ano, a constatação: um dos maiores dramas do brasileiro foi o caos na saúde pública do País. Em que pese o fato de o Senado ter aprovado aqui, por unanimidade, a regulamentação da Emenda 29, definindo o percentual do Orçamento da União a ser destinado à saúde pública, a Câmara dos Deputados não deu continuidade ao processo de tramitação, o projeto continua na pauta dos trabalhos da Câmara, mas sem a necessária providência da aprovação. Com isso, milhares de pessoas

estão desatendidas no País. Verifica-se constantemente a morte de brasileiros em razão da desatenção do setor público, que não oferece a acolhida necessária nos órgãos encarregados de atender à população.

Aqui em Brasília mesmo, nas barbas do Presidente da República, tenho vivido de perto alguns problemas. As pessoas procuram socorro. Eu relato, por exemplo, dois casos. Alguém que aguardava numa longa fila, no Hospital de Base de Brasília, para ser atendido, sob pena inclusive de ter de amputar a perna. E não há prioridade, não se estabelece a prioridade. O cidadão não é prioridade.

Amputar a perna ou não amputar a perna, para a insensibilidade governamental, não tem nenhuma importância, não está na ordem do dia das preocupações de quem governa o País. Essa é a impressão que fica diante do caos que nós estamos vivendo há tanto tempo.

Um outro cidadão, vítima de acidente na Bahia, veio para Brasília e também aguardava atendimento, sob pena de ficar tetraplégico. Não foi atendido aqui, houve necessidade da sua transferência para o Hospital Regional em Cascavel, no oeste do Paraná, para que pudesse ser atendido.

Eu poderia relatar sobre cidadãos brasileiros acometidos de doenças graves, que necessitam de tratamento especial e não encontram; no dia a dia, o drama vivido por brasileiros que sequer acesso a medicamentos possuem. Aliás, recentemente, na cidade de Londrina, a indagação de um garoto a sua avó nesse período em que se divulgava a hipótese do Bolsa Celular: "Vovó, pergunta lá para aquele seu amigo que é político por que, em vez de gastar dinheiro com o Bolsa Celular, não aplica esse dinheiro para reduzir o preço dos remédios?". Um garoto ensinando ao governo, um garotinho oferecendo uma lição de prioridade ao governo.

Porque, sem dúvida, sobretudo os mais idosos acabam gastando o valor total da sua aposentadoria com a aquisição de medicamentos. Os preços são elevados.

Há poucos dias, em discurso aqui desta tribuna, destaquei que, enquanto o Governo brasileiro gastou em medicamentos, no ano, R$4,7 bilhões, as famílias brasileiras gastaram R$44,7 bilhões. Esse é um assunto velho. Não é novo. Há quanto tempo se debate o caos na saúde pública do Brasil?

Trouxe agora um discurso que fiz no dia 18 de setembro de 2007. Posso repeti-lo hoje, *ipsis litteris*. Não há nenhuma alteração, a não ser a constatação dos fatos, o agravamento da situação. Naquele dia, eu discursava aqui dizendo que saúde pública deveria ser o debate da década, que o modelo de saúde estava falido não apenas no Brasil, mas em muitos países do mundo e que chegaria a um estrangulamento completo por volta de 2015, se medidas reformadoras não fossem adotadas. Pois bem, os Estados Unidos estão discutindo agora, e vejo aqui os principais pontos da reforma da saúde aprovada pela Câmara dos Estados Unidos.

Então, o Governo de Barack Obama está preocupado com a falência do modelo; está promovendo uma reforma no sistema de saúde dos Estados Unidos. Essa reforma amplia o seguro de saúde para 36 milhões de norte-americanos que carecem dele.

O número de pessoas sem seguro de saúde lá chega a 46,3 milhões. Isso no ano de 2008. Cria também um seguro público que concorrerá com os privados. Proíbe as seguradoras privadas de se negarem a estender uma apólice a uma pessoa que sofra de uma doença e de cobrar mais de acordo com o histórico médio das pessoas – isso cabe perfeitamente na situação brasileira. Permite que menores de 27 anos usufruam da cobertura do seguro de saúde de seus pais. Amplia programa destinado aos pobres – estima-se que 15 milhões de pessoas a mais poderão somar-se aos que já são beneficiados com a cobertura desse plano, destinado aos pobres do País.

Portanto, lá se discute um novo plano. Aqui, não. Aqui, não se aprova. O que o Senado aprovou está parado na Câmara dos Deputados. Mas quero repetir um pouco – e vou ler até – o que disse no dia 18 de setembro de 2007, como consequência de um estudo realizado pelo Instituto IBM, que demonstra que a crise na saúde pode se agravar e tornar-se insustentável nesse horizonte temporal de 2015, não apenas no Brasil, repito, mas em vários países do mundo.

> "As duas primeiras décadas do século XXI serão caracterizadas pela crise dos sistemas de saúde ao redor do mundo: pressões de custo e qualidade de acesso. A demanda por serviços de saúde cresce mais rapidamente do que a oferta e, pior ainda, do que a capacidade de pagar por eles. Isso se observa em quase todos os países. Se não forem removidos os entraves, tais como pressões financeiras, demandas de serviços geradas por populações que envelhecem e outras mudanças demográficas, consumismo, tecnologias e tratamentos novos e caros, além da maior incidência de doenças crônicas e infecciosas, haverá uma ruptura nos sistemas de saúde. Os sistemas de saúde chegarão a um beco sem saída e serão obrigados a promover uma grande e imediata reestruturação."

Isso tudo se dizia em 2007 e, de lá para cá, não houve providência alguma, nenhuma providência, zero de providência. Nenhum passo adiante. Só a constata-

ção de que a situação é dramática. Conforme revelam os estudiosos, os Estados Unidos são um dos piores exemplos de um sistema de saúde fora de controle. Portanto, estamos nos referindo aos Estados Unidos, que estão promovendo agora uma reforma exatamente em razão dessa constatação.

A Organização Mundial de Saúde coloca os Estados Unidos em 37º lugar em desempenho geral de sistema de saúde. Os Estados Unidos podem não estar sozinhos. Outros países também podem ter sistemas de saúde não sustentáveis. Por exemplo, se a tendência atual não for revertida, em Ontário, a mais populosa província do Canadá, os gastos com saúde serão responsáveis por 50% das despesas do Governo até 2011. Portanto, dois terços até 2017, e 100% até 2026.

Portanto, o Canadá começa a viver o drama da crise. Hoje, já gasta 50% do orçamento com saúde. Os gastos com saúde são responsáveis por 50% das despesas do governo. Portanto, há necessidade de uma mudança de modelo, uma reforma de profundidade. Na China, 39% da população rural e 36% da população urbana não têm condições de pagar por tratamento médico profissional, apesar do sucesso das reformas econômicas e sociais por que o país vem passando nos últimos vinte e cinco anos. Os desafios criados pelo crescimento não sustentável são imensos e graves.

Imaginem os desafios impostos ao sistema de saúde aqui no Brasil. É por isso que, no Congresso Nacional, nós temos assistido, até com insistência, ao apelo para que o Governo estude medidas imediatas para solucionar o caos que há na saúde pública brasileira com milhares de pessoas morrendo pela desassistência.

Veja, nós estamos dizendo aqui que, no Canadá, gastam-se 50%, hoje, e chegará a dois terços, logo mais, e a 100%, em 2011. Aliás, dois terços, em 2011, e logo à frente, a 100% do orçamento. Mas o Governo brasileiro não quer estabelecer 10% do Orçamento da União – é o que prevê a emenda, aprovada aqui no Senado Federal, e que está paralisada na Câmara dos Deputados. O Presidente Lula entende que não cabe ao Governo da União repassar sequer 10%.

É difícil entender, porque a saúde do povo tem de ser a suprema lei. No Brasil, é o caos. A população está desatendida. Há um abandono em relação às questões de saúde pública. Simplesmente o Governo Federal repassou a responsabilidade aos Municípios, com a municipalização da saúde, e mantém a administração dos problemas sob a responsabilidade quase que inteira dos Municípios brasileiros, com a participação, evidentemente, do Estado, que tem já a fixação de 12% dos seus recursos para a saúde pública.

Os números que nós estamos apresentando revelam o estrangulamento no sistema de saúde de países que direcionam volumes expressivos de recursos para o setor.

Imaginem os riscos que estamos correndo no Brasil, onde, para dar um exemplo, um dado estatístico oficial do próprio Governo, fornecido pelo Ipea, no ano de 2003, o Brasil teve o menor gasto em saúde **per capita** desde 1995, um gasto de apenas R$176,00. Portanto, Senador Geraldo Mesquita Júnior, apenas R$176,00 **per capita** é muito pouco, é insuficiente, é quase nada. Isso é um índice pífio, risível mesmo, que não condiz com a importância do setor de saúde pública para o povo trabalhador do País.

A criação de um sistema de saúde sustentável é um desafio possível de ser enfrentado e vencido. São recomendadas várias medidas neste estudo. Fazemos menção a alguns aspectos das transformações necessárias para a conclusão. Faz-se necessário que os prestadores de serviços de saúde expandam o seu atual foco de cada caso para abranger o melhor controle de doenças crônicas, a previsão e a prevenção de enfermidades por toda a vida.

Os consumidores devem assumir novas responsabilidades por sua saúde pessoal. Aproximadamente 80% dos casos de doenças cardíacas e mais da metade dos casos de câncer poderiam ser prevenidos pelas mudanças no seu estilo de vida, tais como dieta apropriada e exercício físico.

Por falar em doenças crônicas, cardiovasculares e câncer, há uma emenda constitucional de minha autoria na pauta, que está na Ordem do Dia, fica para o próximo ano, que acaba com o monopólio da produção dos radioisótopos para o tratamento preventivo, para o diagnóstico dessas doenças Explicando: esse produto só pode ser colocado à disposição e beneficiar aqueles que circundam as clínicas e os hospitais do Rio de Janeiro e de São Paulo, que é um produto fabricado no Rio e em São Paulo.

A nossa proposta quebra esse monopólio e possibilita a produção para a medicina nuclear em qualquer ponto do País. Como é de média e curta duração, o produto não chega às localidades mais distantes e os doentes estão, portanto, proibidos desse benefício. Milhares de vida poderão ser salvas se tivermos a eficiência necessária para aprovação rápida dessa proposta, a fim de que, já no próximo ano, possa-se, quebrando esse monopólio, fabricar esse produto que é necessário para o diagnóstico, para a pesquisa e para o tratamento preventivo de doenças crônicas no País. Apenas essa consideração.

Concluo, Srª Presidente, o pronunciamento, dizendo que, infelizmente, não há apreço pelo planejamento estratégico na administração pública brasileira. Inúmeros estudos sérios e análises técnicas competentes estão à

disposição. Esse estudo mesmo, a que faço referência, do Instituto IBM, é mais uma fonte de consulta e reflexão para o Governo. Em linhas gerais, o estudo recomenda três vetores de mudança: a transformação na prestação do serviço, da responsabilidade do consumidor e a busca de uma visão, princípios que possibilitem e recompensem um conceito comum de valor. Todos os subsídios técnicos devem municiar a gestão e o gestor público.

Espera-se que, na campanha eleitoral agora, já que estamos ao final do atual Governo, esse debate seja inteligente e que os candidatos a Presidente da República possam colocar a discussão do modelo de saúde para o nosso País como prioridade das suas propostas para administrar o Brasil.

Nós não podemos nos conformar com o caos que está presente. O caos na saúde pública convoca à responsabilidade todas as autoridades deste País. Eu não imagino alguém disputando a Presidência da República sem colocar como prioridade absoluta a discussão do modelo de saúde para o Brasil.

A proposta de reforma para que o cidadão brasileiro possa ser atendido minimamente em relação a esse direito que é o de ser acolhido num posto de saúde, num pronto-socorro, num hospital público, com medicamentos suficientes para que possa preservar a sua saúde, para que aquela frase que está inscrita na parede da Secretaria de Saúde Pública do Paraná seja valorizada: a saúde do povo é a suprema lei.

Muito obrigado, Senadora.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Permuta para depois do Geraldo Mesquita.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está com a palavra o Senador Geraldo Mesquita por permuta com o Senador Augusto Botelho.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores presentes, ouvindo o Senador Alvaro Dias falar sobre a situação da saúde no meu País, ocorreu-me a situação aflitiva, Senador Alvaro, que vivem as populações dos pequenos Municípios no nosso País, com hospitais acanhados e desaparelhados de equipamentos, de profissionais. Uma pesquisa recente acusou o fato de que o meu Estado do Acre é o Estado onde há o menor número de médicos em atuação em todo o norte do País.

E aqui lembro que, hoje, por exemplo, é aniversário de Feijó, Município onde nasceu meu pai, já falecido. Um Município gostoso, um Município bonito, de gente trabalhadora, que está com uma gestão nova agora, pois foram eleitos o Prefeito Didinho e o Vice-Prefeito Pelé em razão da cassação do Prefeito que havia sido eleito em 2008. Eles estão lá lutando para ver se as coisas se encaminham melhor, se a população encontra melhor assistência médica, inclusive, assistência de saúde em geral. E aqui envio as minhas congratulações ao povo de Feijó, que hoje comemora seu aniversário de criação formal.

De fato, é uma situação complicada a situação da saúde em nosso País.

Assisti, há poucos dias, o anúncio de uma pesquisa científica feita em razão da incidência de câncer no nosso País, Senadora Serys. Chamou-me muito a atenção. Essa pesquisa foi por região.

Nos últimos dez anos, por exemplo, a pesquisa acusa o fato de que na região Norte o câncer de maior incidência é o câncer do colo de útero. Impressionante! É um câncer que poderia ser, em 80%, evitado nas nossas mulheres que vivem ali na região Norte, bastando que se fizesse um simples exame, o Papanicolau. Tinha que haver uma campanha pública permanente de esclarecimento. Muitas dessas mulheres não fazem e jamais fizeram um exame desses por falta de conhecimento, por falta de esclarecimento. Uma campanha pública, estatal, um chamamento forte para que jovens e mulheres façam esse exame evitaria que 80% delas, daquelas que contraem o câncer, a ele fossem submetidas.

É uma questão de saúde pública, dramática. Chamou-me a atenção igualmente, Senador Alvaro Dias, o fato de que o câncer de maior incidência na sua região Sul, e principalmente no Rio Grande do Sul, é o câncer de esôfago. E atribui-se essa grande incidência ao consumo do chimarrão quente.

Os pesquisadores e os cientistas, já se antecipando a uma pergunta – "devemos deixar de tomar chimarrão?" – dizem: não, basta que se diminuam 10 graus na temperatura do chimarrão, que já evitaria em grande parte que as pessoas contraíssem esse câncer, que é um câncer dos mais severos.

A pesquisa aponta, também, que no Nordeste o câncer de maior incidência é o câncer de estômago. E os pesquisadores atribuem o fato à ingestão daquela comida pesada, de muito sal.

Temos dados, informações preciosas para que se possa fazer o combate eficaz nessa área de câncer, evitando, de forma preventiva, que um grande número de brasileiras e de brasileiros contraiam doença tão dramática, tão severa e possam ter uma qualidade de vida melhor.

Portanto, eu aqui me associo às palavras do Senador Alvaro Dias, associo-me à sua preocupação em fazer com que o Estado brasileiro, de uma maneira em geral, assuma de forma cada vez mais responsável essa questão da saúde, que é uma questão dramática mesmo. Precisamos instalar e equipar novos hospitais de todas as dimensões no nosso País, grandes, médios e pequenos, por bairros. Enfim, a população precisa se sentir respeitada. A população precisa deixar de conviver com aquele fato terrível de entrar em filas enormes, dormir na porta de hospitais para pegar uma ficha para ser atendida. Isso é um tratamento desumano. A gente precisa humanizar. Acho que estamos nos acostumando com esse padrão horroroso, pífio de prestação na área de saúde pública no Brasil. É um sofrimento, é uma coisa dramática o que passam uma senhora de idade, um senhor de idade, uma jovem, um jovem para serem atendidos pela rede pública de saúde. É sempre dramático, não tem uma situação fácil: "olha, está aqui, você foi bem atendido, amanhã você faz exame disso ou daquilo". O exame é sempre marcado para daqui a 3, 4, 5 meses. A cirurgia, nem se fala. A medicação faltou.

Imaginem aquelas pessoas que têm plano de seguro, imaginem aquelas pessoas que têm facilidade para ter a sua saúde bem cuidada. Coloquem-se na situação de milhões e milhões de brasileiros que vivem isso diariamente. Agora, neste momento em que estamos falando aqui, milhares e milhares de pessoas estão nas portas de hospitais tentando, dramaticamente, ser atendidas e não conseguem na medida de suas necessidades. É sempre muito aquém, é sempre muito distante daquilo que a pessoa necessita naquele exato momento.

Portanto, é necessário que o Estado brasileiro se compenetre disso. Uma pena, de fato, a Câmara não ter até agora aprovado uma medida muito simples, que permitiria a alocação de um volume maior de recursos para custear despesas concernentes à saúde pública.

Mas esse é um assunto cujo encaminhamento espero seja o melhor possível daqui pra frente, porque é triste a situação de quem precisa, de fato, do esquema de saúde pública no nosso país.

Quero, mais uma vez, como faço sempre, Senador Augusto Botelho, prestar contas de mais uma missão que cumpri como parlamentar, como membro do Parlamento do Mercosul.

Semana passada, estive, mais uma vez, em Montevidéu, participando de uma audiência pública como membro da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul. Estivemos em Montevidéu parlamentares que compõem essa comissão, ouvindo representantes da sociedade civil, de organizações não governamentais, de organizações governamentais que tratam da questão dos direitos humanos, com o objetivo de colher informações para apresentar ao Parlamento do Mercosul, ano que vem, um relatório sobre a situação dos direitos humanos nos países que fazem parte do contexto do Mercosul.

Essa é uma sistemática que adotamos, entre outras, de coleta de informações, visitas, enfim, esse é um imperativo regimental que temos.

O Regimento do Parlamento do Mercosul dá à Comissão de Direitos Humanos do Mercosul a atribuição de colher informações anualmente e prestar essas informações, de forma organizada, ao Parlamento do Mercosul.

E, falando em Mercosul, eu não queria perder a oportunidade. Eu estava em Montevidéu, exatamente na terça-feira passada, quando aqui se votou o protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul. O meu posicionamento sempre foi claro neste Parlamento, sempre defendi de forma responsável, porém com muita ênfase, o ingresso da Venezuela no Mercosul. Se aqui estivesse, teria oferecido o meu voto favorável. E aí alguém pode dizer: não, mas agora que passou, é fácil você dizer isso, vincular-se a uma corrente que foi vitoriosa. Não, ao contrário, eu poderia silenciar, já que o assunto é polêmico. Mas eu não sou de fugir da polêmica, Senador Augusto Botelho...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Eu poderia testemunhar que V. Exª me afirmou isto várias vezes antes da votação: que iria apoiar a Venezuela.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com certeza, V. Exª é testemunha, como muitos amigos, muitos companheiros aqui o são. Estou apenas aqui aclarando as coisas, para dizer por que eu imagino importante o ingresso da Venezuela no contexto do Mercosul. Enxergo um processo – e estou envolvido, estou à disposição – de integração da América Latina.

Ouvi aqui companheiras e companheiros da maior sensatez, como o Senador Arthur Virgílio, que, em seus discursos, sempre ponderadamente, colocou suas posições a esse fato. Agora, mesmo respeitando a opinião dos colegas, acho que estamos em face de um processo de integração da América Latina. Eu não compreendo como o Mercosul poderá continuar sendo esse acordo que, por enquanto, é ainda comercial aduaneiro. Eu não compreendo por que apenas quatro Países podem continuar fazendo parte desse organismo quando, na América Latina, temos um número enorme de Países que poderão vir a se associar ao Mercosul, a fazer parte do Mercosul, fortalecendo essa organização, fazendo com nós nos constituamos, de fato, em um bloco não só comercial, econômico, mas em um bloco que tenha preocupação com o so-

cial, com o político, com o cultural. Não compreendo um processo de integração...

Os profissionais da Agência Senado e da TV Senado quando estiveram, da última vez, em Montevidéu – por coincidência foi exatamente no dia em que se realizava a eleição, em segundo turno, para Presidente da República – tiveram a sorte de colher uma entrevista com o Presidente eleito Pepe Mujica. O **Jornal do Senado**, inclusive, reproduziu parte dessa entrevista. Questionado sobre o que pensa a respeito do Mercosul, ele se diz favorável, mas acha que o Mercosul não pode continuar sendo apenas um acordo aduaneiro, um acordo comercial entre esses Países, que o Mercosul precisa adentrar no aspecto cultural, político, social. Ele não imagina, como eu também não imagino, que esse processo de integração perfaça-se sem que ampliemos os nossos horizontes, a nossa visão acerca do que deve ser essa estrutura regional.

Eu também tenho meus receios acerca de algumas personalidades, mas eu acho que não podemos aspirar a que o Mercosul seja sempre um organismo ali comportadinho, acomodadinho. Penso que o Mercosul tem que ser algo polêmico, algo muito vivo. E que venham as figuras polêmicas, e que venham Países que por vezes possam até pensar diferentemente daqueles que já fazem parte desse organismo porque acho que isso é salutar. É a polêmica, é o contraditório, é o debate.

Olha, aqui é o depoimento, o testemunho de quem está há mais de cinco anos convivendo com essa estrutura a partir do Parlamento do Mercosul, que antes era uma comissão parlamentar conjunta.

Nós precisamos sacudir o Mercosul. A verdade é essa. Mercosul, no momento, é uma estrutura meio modorrenta. E quando eu percebo, quando eu enxergo a possibilidade que nós podemos tirar daquela estrutura, no sentido da integração dos nossos povos, no sentido de nos tornarmos instrumentos de melhoria de condição dos nossos povos, do povo latino-americano, eu sempre me animo. Eu fico sempre entusiasmado com essa possibilidade.

Que venha a Venezuela, que venha a Bolívia, que venha o Peru, que venha o Equador, que venha o Chile, enfim que a América Latina se constitua num grande bloco, irmanado, solidário, integrado. Nós precisamos circular na América Latina como circulamos nos nossos Municípios, dentro do nosso Estado. Essa é a aspiração.

Precisamos retirar do Mercosul os entraves burocráticos, que são muitos, inclusive envolvendo as pessoas. Até hoje, para você se deslocar daqui para o Uruguai, você assina e preenche um monte de formulários que não têm o menor sentido, Senador, que não têm o menor sentido. Ainda há uma dificuldade extrema para as pessoas da Argentina trabalharem no Brasil e vice-versa, apesar de alguns mecanismos que já vêm sendo adotados, que foram adotados. Mas há uma dificuldade ainda enorme para que nós possamos estreitar os laços, eu já não digo comerciais, que estão aí postos, mas os laços culturais, os laços que historicamente unem esses povos.

Portanto, é uma prestação de contas, Senador, que faço de mais uma missão que o Senado me atribuiu, que o Parlamento do Mercosul me cobrou. Fui lá. Cumpri. No ano que vem, apresentaremos o segundo relatório acerca da situação dos direitos humanos no contexto do Mercosul. Digo modestamente que tive o privilégio de ser o Relator do primeiro relatório aprovado pelo Parlamento do Mercosul. É um relatório já posto. Está aí à disposição de todos que queiram consultá-lo.

Portanto, digo que, se aqui estivesse terça-feira, teria dado meu voto favorável ao ingresso da Venezuela. O Mercosul tem que sacudir. O Mercosul tem que se tornar uma coisa mais viva, mais pujante, até mais polêmica mesmo. Está meio modorrento. Precisamos tirá-lo desta condição, e isso só acontecerá se outros Países nele ingressarem; se houver muitos parceiros, a coisa fica mais animada, a coisa fica mais solidária, extremada. Tenho certeza absoluta de que, no final, essa será uma estrutura poderosa, uma estrutura que terá autoridade para falar de igual para igual com outras estruturas mundo afora, com outros organismos regionais mundo afora.

Portanto, era isso que me cabia falar nesta tarde, Senador Augusto Botelho. Agradeço a V. Exª a concessão e até a extrapolação dos limites da minha fala.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Auguto Botelho.

O PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Geraldo, é que o pessoal do Congresso já está me apertando para suspendermos a sessão.

Senador Arthur Virgílio, o Congresso está para começar. Estamos apenas esperando a sessão ser encerrada para começar o Congresso. *(Pausa.)*

V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, sobre o Congresso ainda há muita indefinição. E há clara disposição das Oposições em consentirem na votação do Orçamento-Geral da União. Aliás, nem entendo porque tanta despreocupação do Governo em relação ao Orçamento, à peça orçamentária, que é a lei mais nobre que possa motivar o funcionamento de um Congresso, e tanto interesse em PLNs, em projetos de crédito, que, não

raro escondem a cupidez por recursos que têm toda a face de recursos eleitoreiros.

Queremos discutir PLN por PLN. O Ministro Padilha está vindo aí para ter uma conversa conosco. Vamos aguardar por isso tudo.

Não adianta irmos para uma sessão do Congresso sem ter uma definição e repetirmos o que temos feito, que são sucessivos movimentos de verificação de quórum e de derrubadas de sessões. Não há ainda um acerto que mostre compreensão, Senador Alvaro Dias, por parte do Governo, de que o Orçamento não pertence aos seus acólitos nem aos seus Parlamentares, pertence à Nação e tem que contemplar, portanto, a visão de nós outros que não chegamos aqui bionicamente.

Chegamos aqui pelo voto popular e temos o direito de expor as nossas visões sobre o que seria o melhor caminho para o desenvolvimento econômico, tanto macro, do País, quanto micro, das regiões que aqui representamos.

Portanto, Sr. Presidente, eu faço um discurso aqui bastante leve e digo a V. Exª que serei bastante breve mesmo, até porque farei um resumo. São coisas que têm a ver muito com sentimento do meu próprio mandato.

Eu não encerro este ano sem fazer homenagens a algumas pessoas. A Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo, pelo notável exemplo de vida. Aos 88 anos de idade, mantém-se em atividade, embora recluso, com o recente lançamento do seu novo livro "**Ano Sacerdotal – Reminiscências e Testemunhos**". Quantas reminiscências e quantos testemunhos podem estar contidos nesse livro, que lerei avidamente no recesso, de Dom Paulo Evaristo Arns.

Ao mesmo tempo, a professora e educadora Nelly Falcão de Souza, minha conterrânea, eleita Presidenta do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Amazonas.

E, voltado a uma autoridade religiosa, homenageio Dom Carillo Gritti, Bispo do Município de Itacoatiara, no Amazonas, ao ensejo do recebimento, no dia 16 de dezembro de 2009, do título de Cidadão Amazonense a ele outorgado pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Ao ex-Deputado federal meu amigo e colega Euler Esteves Ribeiro, por sua posse como membro da Academia de Medicina Militar, no Rio de Janeiro, dia 11 de dezembro de 2009 e, um dia após, pelo seu ingresso, no dia 12 de dezembro, na Academia Amazonense de Letras, de Manaus. Tem todas as qualidades intelectuais e morais para isso.

Homenageei também o ilustre jurista penalista, Dr. Técio Lins e Silva, Conselheiro Federal pela OAB do Rio de janeiro, na segunda composição do Conselho Nacional de Justiça, pela publicação do livro "Do Outro Lado da Tribuna", com registro de sua sempre corretas, lúcidas e competentes decisões.

Homenageei os militares do Exército Brasileiro recentemente promovidos ao generalato. E aqui eu enuncio os Srs. Valter de Souza Braga Neto, Luiz Antonio Silva dos Santos, Décio Lins Shons, Luiz Felipe Linhares Gomes, Amauri Pereira Leite, Lauro de Luiz Pires da Silva, Antonio dos Santos, Guerra Neto, César Augusto Nardes de Souza, Franklim Berg Ribeiro de Freitas, Carlos Maurício Barroso Sarmento, José Luiz Jaborandi Júnior, Valter da Silva Lucena. Entre eles, oficiais que em momentos diversos integraram a equipe de Assessoria Parlamentar, assim contribuindo para o bom relacionamento entre o Legislativo e o Ministério da Defesa.

Homenageei o escritor alemão Ingo Schulze pelo anúncio da iniciativa de escrever livro contemplando os sítios arqueológicos da Amazônia, que são inúmeros e são valiosos.

Do mesmo modo o Deputado Estadual Sebastião Reis, do Amazonas, pela merecida outorga do Prêmio Manaus na Copa de 2014, de iniciativa da Associação dos ??? do Amazonas, pelo serviço que esse Parlamentar vem emprestando à luta para que se realize uma boa infraestruturação da cidade com vistas à Copa de 2014.

A professora Iraildes Caldas Torres, pelo lançamento, no dia 17 de dezembro último, do livro **Arquitetura do Poder, Memória de Gilberto Mestrinho**, em que ela não faz não precisamente, Senador Álvaro Dias, homenagem a Gilberto Mestrinho.

Ela faz um relato da vida desse homem que marcou por 54 anos, por sua presença muito forte, a trajetória política de todos que contra ele se colocaram ou a seu favor se postaram no Estado do Amazonas. Já está o livro indo para a segunda edição. Ela vai fazer pequenas correções de forma, mas é um livro que revela a capacidade de pesquisa de uma profissional competente como a Profª Iraildes.

Sem dúvida alguma, homenageio a nadadora amazonense Lailini Thompson, vencedora da maratona aquática Almirante Tamandaré, que é a travessia do rio Negro, na classificação geral feminina, tornando-se a grande estrela da competição realizada no dia 13 de dezembro em Manaus.

Também, obviamente, apresentei voto de pesar pelo falecimento no Rio de Janeiro da Major Elza Cansação Medeiros, enfermeira militar na 2ª Guerra Mundial, uma heroína da retaguarda, por exemplo, Sr. Presidente.

Eu sei que aqui foi bastante homenageado o ex-Deputado Estadual, Federal, ex-Ministro da Saúde, ex-Senador Jamil Haddad, falecido no Rio de Janeiro, no dia 11 de dezembro de 2009. Eu pertenci aos qua-

dros do PSB. Fui um grande amigo de Jamil Haddad. Meu pai era amigo dele. É com muita saudade que, embora tardiamente, faço aqui este registro.

E aí passando para a esperança, voto de aplauso ao Secretário Municipal de Esporte do Amazonas, Fabrício Lima, pelo seu trabalho em favor da inclusão de cegos e surdos através do esporte.

Fabrício Lima, apoiado pelo Prefeito de Manaus, Dr. Amazonino Mendes, vai fazendo um belíssimo trabalho, vem agitando esse cenário em Manaus e sua presença é marcante, como um secretário ativo e que, na verdade, sendo o atleta que é promove com muito amor seguidas provas esportivas de todas as modalidades na minha cidade.

E, com muita emoção, a homenagem à Livraria Editora Valer, que completa 20 anos de próspera existência. Ela foi fundada por Isac Maciel há 20 anos; depois, Isac Maciel fez uma parceria com o intelectual e professor, meu prezado amigo Tenório Teles, iniciando então as atividades de edição de livros com a redefinição de sua linha: primeiro, era livraria; agora é editora também. É um trabalho que chega a nos emocionar porque ninguém luta como Tenório Teles o faz pela divulgação da cultura do Amazonas. O nosso povo está muito animado em produzir cultura.

Peço que V. Exª considere ainda na íntegra o pronunciamento em que anuncio que o pólo industrial de Manaus vem a produzir telas de LCD, com alta definição. Isto é muita importante, tecnologia do meu Estado.

Ainda, Sr. Presidente, que V. Exª considere na íntegra pronunciamento em que discuto a Conferência de Copenhagen, conferência do clima que mostrou que pelo menos um coisa boa aconteceu: os chefes de Estado do mundo inteiro se comprometeram a resolver essa questão do aquecimento global na parte que cabe a nós.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Peço a V. Exª que prorrogue um pouquinho.

Por outro lado, foi decepcionante não termos metas concretas, definição de quanto é o fundo, quem custeia o fundo e...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao mesmo tempo, lamento que confundamos, aqui no Brasil...

Peço a V. Exª um pouquinho mais de tempo, um tempo mais generoso para que eu termine. Serei bastante breve.

Que não confundamos esta coisa macro, bonita, grande de "eu quero um Ibama forte, eu quero um Ibama expressivo" com esse Ibama que é odiado no meu Estado porque persegue o pescador que pescou algo para a subsistência, o caçador que caçou algo para subsistência, enfim. Outro dia, eu contei aqui, neste plenário – não sei se V. Exª estava presente –, a história de um moço que ao se defender de uma cobra sucuruju matou a cobra. E apareceu um tolo do Ibama multando esse rapaz em R$800,00 porque ele escapou. É uma coisa de um ridículo atroz. Então, eu digo que temos de ter coerência entre o que fazemos aqui e o que dizemos lá fora.

Faço aqui ainda uma advertência sobre o ácaro vermelho, que é uma praga terrível que vem devastando populações de banana e coco no Caribe e que estaria chegando ao Amazonas. A opinião do técnico José Carlos Verle Rodrigues, especialista em ácaros, é essa, e ele é contestado pelo Secretário de Produção Rural do Amazonas, Heron Bezerra. Aqui eu exponho a posição dos dois, mas faço um alerta para o fato de que não podemos permitir que grasse no Amazonas a praga do ácaro vermelho.

Ainda, Sr. Presidente, outro pronunciamento em que digo que, no Amazonas, vivem 150 mil índios ou, melhor dito, 130 mil, porque 20 mil deles jamais foram inscritos em cartório, ou seja, são figuras que estão sem assistência civil, isso numa sociedade que diz tê-los aculturado. É uma coisa muito grave.

Novamente Copenhague, uma análise sobre Copenhague, enfim, que certamente será lida nos *Anais* da Casa pelos nossos colegas.

Uma análise em que faço uma forte advertência sobre a necessidade de nós sermos sérios no discurso e sermos sérios na prática para enfrentarmos essa questão do clima, que, de 10 milhões em 10 milhões de anos, mais ou menos isso, tem aquecimento, depois se reveza com esfriamento. Até 2º C, a gente já tem muitos problemas. Dessa vez, vai aumentar isso. Se nós formos ineptos, vai aumentar mais 2º C – 4º C é uma catástrofe. Nós temos que nos preparar para isso. Eu saí dali com a impressão exata, Senador Alvaro Dias, de que uns fizeram discursos para inglês ver, e outros fizeram discurso talvez realista, mas o discurso da negação, o discurso do fracasso.

Aqui eu chamo a atenção também, Sr. Presidente, em outro pronunciamento, para que não se deixe para a última hora a adoção de medidas que possam livrar as populações ribeirinhas de novos desastres que, comumente em cheias, atingem a população de Manaus e os próprios ribeirinhos.

E, ainda, Sr. Presidente, o registro que faço que uma corajosa promotora de Justiça, a Drª Silvana Nobre, que encetou uma luta: ela pede explicações sobre o prédio do Tribunal de Justiça do Estado. Ela alega superfaturamento e quer saber disso. Além do mais, a promotora Silvana Nobre está liderando, junto com

outras entidades do Ministério Público e da sociedade, uma campanha muito dura, muito rígida contra a corrupção no meu Estado.

Ainda, peço que considere na íntegra pronunciamento sobre entrevista concedida ao jornal **Amazonas Em Tempo**, pelo professor e emérito sociólogo da USP Dr. José de Souza Martins.

Isso foi distribuído ao jornal Amazonas em Tempo pela Agência Brasil. Ele fala da repressão ao trabalho escravo. Ele diz que há no Brasil uma terceira escravidão que aparece ali e aqui, a despeito da existência de razoável sistema no Governo de combate ao trabalho escravo. É um editorial criativo – criativo mesmo –de um dos grandes sociólogos brasileiros. Faço questão de que nós todos tomemos conhecimento disso.

E ressalto mais duas coisas: uma homenagem ao intelectual amazonense Óscar Ramos feita pelos cineastas Zeudi Souza e Thiago Moraes, que tiveram a iniciativa de homenagear esse intelectual amazonense que merece mesmo todos os encômios; e a apresentação do musical "Suíte para os Habitantes da Noite", um ótimo musical com a companhia de dança do Salão Rosas, que, desde o dia 18 deste mês, está em cartaz no Teatro do Sesc em Manaus. É uma homenagem a quem criou a peça "Suíte para os Habitantes da Noite", que é o meu querido e falecido amigo, poeta amazonense, Aníbal Bessa.

Finalmente, registro que ontem estive no Município de Tefé, no Amazonas, e constatei o caos na energia, literalmente o caos na energia. Não há programação. As pessoas vivem aterrorizadas, ameaçadas de terem um Natal sem luz. É hora de realmente cobrarmos explicações duras à empresa Manaus Energia, que tem sede no Rio de Janeiro. O nome é Amazonas Energia, e a sede teria que ser no Amazonas. O fato é que o interior está às escuras. Falam muito em gás natural, mas estamos no apagão, apagão terrível, apagão econômico, apagão psicológico.

E nós, que não somos da fantasia, que somos da realidade, dizemos que Manaus vive pequenos apagões todos os dias e o interior do Estado vive apagões diários, imprevisíveis, que são absolutamente letais para qualquer perspectiva de investimento em agroindústria, porque sem o fator energia farto e barato ninguém quer saber de investir em lugar nenhum, e, portanto, não quer saber de investir no meu Estado, principalmente no interior do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr[a]s. e Srs. Senadores, o ácaro vermelho é praga terrível e vem devastando plantações de banana e coco no Caribe, em velocidade incrível. A má notícia é que a presença da praga pode atingir também o Amazonas. Essa nada agradável ameaça seria inevitável, na opinião do técnico José Carlos Verle Rodrigues, especialista em ácaros.

No entanto, a opinião dele é contestada pelo Secretário de Produção Rural do Amazonas, Eron Bezerra, para quem aquela previsão seria, no mínimo, apressada.

O Secretário acha que "não podemos ser tão fatalistas, embora igualmente não se possa assegurar que o Amazonas estaria livre do risco de invasão do ácaro."

Esperamos que o Secretário esteja certo. Ele garante que, a partir de alguns relatos sobre esse ácaro nas proximidades da Região Norte, o controle sanitário se ampliou, com barreiras fitossanitárias funcionando 24 horas por dia.

As restrições são rigorosas. Por exemplo, está proibida a entrada no Amazonas de bananas oriundas de Roraíma, região mais sujeita ao ácaro, pela sua proximidade com o Caribe.

Muito bem, para que o Estado se tranqüilize, trago aqui a opinião do Secretário Eron. As barreiras fitossanitárias, garante, são eficientes e capazes de retardar a chegada do ácaro. Não propriamente para impedir a sua presença no Amazonas. E complementa o secretário:

> "Quanto mais demorar para o ácaro chegar a uma área, maior será a chance de a comunidade científica se debruçar em cima do problema e, mediante pesquisas, procurar meios de extinguir a praga."

As plantas mais vulneráveis à praga são o açaí, o tucumã e o coqueiro. O ácaro costuma alojar-se em palmas e bananeira, comprometendo a produção dos frutos.

O técnico Verle Rodrigues estuda essa praga há três anos e, segundo disse à imprensa, a velocidade com que se espalhou pela América Central e do Norte, atingindo o México e os Estados Unidos, permite prever sua próxima presença também no meu Estado.

Só para dar uma idéia da dimensão do problema, em três anos países da América Central que eram exportadores de coco processado para os mercados internacionais, agora importam o produto para processá-lo e atender à demanda internacional.

Teme o técnico Rodrigues que o ácaro avance, no Amazonas, atingindo, além do açaí, também o tucumã,

o buriti e a apreciada pupunha. Para ele, pelos trágicos efeitos sobre as plantações do Caribe e em outros países da América Central, se entre nós a dimensão vier a ser assemelhada, passará a ameaçar a segurança alimentar dos ribeirinhos amazonenses.

Registro as duas opiniões, esperando que as previsões do técnico não sejam tão catastróficas, fazendo votos para que o sistema de defesa fitossanitária funcionem a contento e livre o Amazonas da praga.

É o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Praga do ácaro vermelho volta a ameaçar o Estado

Palmeiras como açaí, tucumã e coqueiro são as plantas da região mais vulneráveis ao ataque devastador da praga

A estiagem prolongada na região amazônica deve favorecer propagação do ácaro vermelho

LEANDRO PRAZERES
DA EQUIPE DE A CRÍTICA

A estiagem prolongada na região amazônica deve favorecer propagação do ácaro vermelho (Raoiella indica), praga que vem devastando plantações de banana e coco no Caribe e que já chegou ao Estado de Roraima. Segundo o engenheiro agrônomo, José Carlos Verle Rodrigues, especialista em ácaros, a chegada da praga ao Amazonas é inevitável e pode afetar a segurança alimentar no interior do Estado. O ácaro vermelho é um artrópode originário da Índia semelhante a um carrapato que virou notícia no Amazonas há três meses, quando carregamentos contaminados de banana vindos de Roraima foram impedidos de entrar no Amazonas. O animal se "hospeda" em palmas (palmeiras em geral, coqueiros e bananeiras) reduzindo a produção das plantas e, muitas vezes, causando a morte da árvore.

José Carlos Rodrigues estuda o ácaro há pelo menos três anos e diz que pela velocidade e força com que se espalhou pela América Central e do Norte (a praga já chegou aos Estados Unidos e México), a chegada ao Amazonas é questão de tempo. "Invariavelmente, o ácaro vai chegar aqui e os impactos são imprevisíveis. Se analisarmos o histórico da praga no continente americano, verificamos que é apenas uma questão de tempo para ela invadir a maior parte da região amazônica", afirma José Carlos.

POTENCIAL

O especialista que se divide entre o Brasil, Porto Rico e Estados Unidos, conta que o poder de devastação do ácaro vermelho é enorme. Ele lembra que, em três anos, países da América Central que exportavam óleo de coco processado para o mercado internacional, agora têm de importar a matéria prima para processá-la e atender as encomendas. "As plantações de coco e banana da América Central estão muito comprometidas e isso pode acontecer no Brasil também", avalia o pesquisador.

A entomologista do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Lucille Antony, está particularmente preocupada com o avanço do ácaro vermelho na Amazônia. Segundo ela, o temor é de que a praga avance sobre culturas como o açaí, tucumã, buriti e pupunha, essenciais à alimentação das populações ribeirinhas. "Ainda não sabemos de que forma o ácaro vai atacar essas plantas e isso é muito assustador. Pelo que ela faz na América Central, essa praga pode ser uma ameaça à segurança alimentar do povo ribeirinho", afirma a entomologista. José Carlos Rodrigues afirma não saber se o ácaro vermelho ataca o açaí e outras palmeiras amazônicas, o que tornam as perspectivas ainda piores. "Sabemos que, pelas características do açaí, por exemplo, há uma grande chance de ele ser afetado pela praga. O mesmo acontece com o tucumã e todas as outras palmeiras com folhas enrrugadas", explicou.

O ácaro vermelho é um artrópode originário da Índia que usa palmeiras e bananeiras como hospedeiro. Sua ação debilita as folhas e reduz a produção de frutos até a morte da planta.

Já existem acaricídeos (produtos químicos que combatem a praga) contra o ácaro vermelho, mas sua aplicação é muito cara e demanda grandes volumes de tóxico. É inviável para grandes extensões de plantações de banana, por exemplo.

Os cientistas procuram, na Índia e em outros países asiáticos, predadores naturais para o ácaro vermelho. O Brasil é um dos maiores produtores de banana do mundo. Por ano, são colhidas 7 milhões de toneladas da fruta. São mais de 500 milhões de hectares destinados à cultura. O Amazonas produz dois milhões de cachos por ano. A de açaí é da ordem de 400 toneladas anuais.

Secretário afasta perigo

Para Eron Bezerra afirmação é irresponsável

As previsões de José Carlos Rodrigues foram contestadas pelo secretário de Estado de Produção Rural do Amazonas, Eron Bezerra. Para ele, dizer que a praga vai chegar ao Estado é tão "irresponsável" quanto dizer que ela não irá. "Não podemos ser tão fatalistas. Tampouco dizer que a praga não vai entrar. As duas afirmações são irresponsáveis", disparou o secretário. "Nós temos barreiras fitosanitárias a postos 24 horas por dia com todos os Estados com os quais fazemos fronteira. O controle está sendo bem feito e, até agora, não há indícios de que a praga chegou aqui", explicou Eron Bezerra.

Desde os primeiros relatos da chegada do ácaro vermelho a Roraima, em agosto deste ano, aumentaram as restrições para a entrada de bananas (umas das espécies mais atacadas pela praga) e de outras plantas como o coco. A banana, por exemplo, só entra se vier da região Sul de Roraima, área considerada "livre" do ácaro vermelho pelo Ministério da Agricultura, e se já tiver sido tirada dos cachos para evitar a entrada de caules infectados.

José Carlos Rodrigues diz que as barreiras fitosanitárias são eficazes para retardar a entrada do ácaro em uma determinada região, mas não para impedí-la. Entretanto, ele ressalta que quanto mais tempo o ácaro demora para chegar a uma área nova, mais tempo a comunidade científica tem para pesquisá-lo. "O fluxo de pessoas e mercadorias de áreas infectadas para outras ainda livres da praga é muito alto. Por mais que haja barreiras fitosanitárias, nada impede que o ácaro se prenda à roupa de alguém que tenha estado em uma área infectada", explica José Carlos.

Eron afirma que Estado está cercado

INÍCIO DA CRISE

Em agosto a aquisição de bananas oriundas de Roraima foi suspensa por conta da descoberta de um foco da praga em Boa Vista. Isso gerou uma pequena crise no abastecimento do produto em Manaus e elevou os preços. Os feirantes se organizaram e importaram banana prata da Bahia para garantir o abastecimento.

Na ocasião, os feirantes se reuniram com o secretário Eron Bezerra e cobraram providências. Uma alternativa encontrada para evitar o desabastecimento foi canalizar para Manaus toda a produção do Estado que, em condições normais, alcança 12 milhões de cachos por ano. São bananas pacovãs ou das variedades Thap Maeo (semelhante à banana maçã) e Phia 18 (prata anã geneticamente melhorada), que são resistentes à praga sigatoca negra, que dizimou os bananais do Amazonas anos atrás.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, acorda, Brasil! Acorda, Amazonas! É hora de prevenir para não deixar para a última hora a adoção de medidas que possam livrar as populações ribeirinhas livres de novos desastres, que comumente, em cheias, atingem as populações de Manaus e os ribeirinhos.

O alerta não é sem razão. O nível das águas do Rio Negro continua subindo. Do dia 4 até o dia 10 deste mês, a medição elevou-se de 15m86 para 16m25. Embora o Serviço Geológico do Brasil-CPRM não confirme o fim da vazante, chamada no meu Estado de séca, o aumento do volume de águas já é visível.

O gerente de hidrologia da CPRM, Daniel de Oliveira, a vazante deste ano "já ocasionou um repique em novembro último. No dia 1º daquele mês o nível parou de descer e, durante três dias, permaneceu na marca de 17,74 metros. Em seguida, começou a descer de novo". Este ano, por esses dados, a vazante foi mais intensa.

Se no entanto cessar a fase de séca e as águas começarem a subir, será necessário ter cautela, com a adoção de providências para socorrer às vítimas de enchentes.

Em Terra Preta do Limão, distrito do município de Barreirinha, a 372 quilômetros da Capital, a população já sofre os efeitos da seca dos rios. Um fazendeiro da região afirmou já não saber como proceder com a morte de milhares de peixe vítimas da vazante.

A morte de peixes em grande quantidade ocorreu na região dos lagos do Chato, em Tapayuana e Mestre de Campos. Muitos estão desesperados, como é o caso do agricultor Jorge Butuel. "Se continuar assim – disse – vamos sofrer com a fome. Os peixes estão morrendo e logo vai faltar alimentos para a população ribeirinha."

Espero, pois, que, ao menos dessa vez, as autoridades ajam em tempo. "Acorda, Brasil". Acorda, Amazonas!

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

AMAZONAS EM TEMPO
Manaus, quinta-feira, 10 de dezembro de 2009 | Dia a dia

Nível do rio Negro aumenta 39 centímetros em cinco dias

Apesar do nível das águas do rio Negro continuar subindo em Manaus, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) não confirma o fim da vazante

SILVIO LIMA
Equipe do EM TEMPO
silvio lima1412@emtempo.com.br

Pelo quinto dia consecutivo, o nível do rio Negro subiu no porto de Manaus. Desde a última sexta-feira, 4, a medição passou de 15,86 metros para 16,25 metros, o que representa um acréscimo de 39 centímetros no nível das águas.

Apesar da crescente subidado rio Negro, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) não confirma o final do período da vazante. A cautela é por conta de um novo repiquete – fenômeno em que o nível do rio desce, passa a subir e volta a descer.

Segundo o gerente hidrológico do CPRM, Daniel de Oliveira, a vazante deste ano já teve um repiquete em novembro. No dia 1º de novembro, o nível do rio parou de descer e ficou durante três dias com a mesma marca, de 17,74 metros, mas depois começou novamente a descer", explicou o gerente. Ele explicou que o fenômeno está parecido com o ocorrido em 1997. "A única diferença é que a vazante demorou mais neste ano", completou.

Oliveira disse, também, que a confirmação do fim da vazante, se ocorrer mesmo, será dada somente na próxima semana pelo CPRM. "Vamos esperar os próximos dias e aí sim teremos uma posição. É só aguardar. Mas o aumento do nível do rio já era esperado, pois na região do Alto Solimões, onde fica Tabatinga, as águas começaram a subir desde o dia 17 de novembro", indicou.

Cinco toneladas de peixes mortos em Barreirinha

Os moradores da comunidade de Terra Preta do Limão, no município de Barreirinha, a 372 quilômetros de Manaus, já sofrem a estiagem dos rios deste ano. Cerca de cinco toneladas de peixes já morreram nos lagos da região.

O proprietário de uma das fazendas da região, Everaldo Barros, disse que não sabe o que fazer com a morte de tantos peixes e apelou para as autoridades no sentido de que ajudem na despesca dos lagos que secam. "Se houver interesse das autoridades, teremos ainda possibilidade de transportar esses peixes", alertou.

A mortandade de peixes ocorre nos lagos do Chato, Tamapavuana e Mestre de Campos. O agricultor Jorge de Brito, 45, contou que o lago ficou muito raso. "Esse lago aqui, onde a gente está, se continuar assim desse jeito aí, daqui a mais algum tempo vai nos faltar com a fome. E daqui que a gente tira o alimento para a nossa alimentação", contou. A prefeitura do município vai ao local fazer uma vistoria in loco, junto com os técnicos para avaliar o problema e ajudar os moradores da região, até no fornecimento de água potável para as pessoas e animais.

O nível do rio Negro no porto de Manaus dá sinais de que a vazante pode ter chegado ao fim, mas um novo repiquete é esperado pelos especialistas

COTA DA ÁGUA DOS ÚLTIMOS DIAS

- ...feira - 15...
- Sexta-feira - 15,86 m
- ...o - 15,90 m
- Domingo - 15,96 m
- ...da-feira - 16...
- Terça-feira - 16,13 m
- ...feira - 16,2...

Perfuração de poços para ajudar

A Comissão de Pesca, Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior (CDIAPA), da Assembleia Legislativa do Estado (Aleam) encaminhou, ontem, requerimento para o governo do Estado e para o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) pedindo a perfuração de poços para comunidades ribeirinhas do município afetados com a estiagem dos rios deste ano.

A decisão foi tomada após reunião realizada entre o presidente da comissão, deputado Walzenir Calção, e representantes de outras instituições. Para próxima semana, ficou definido que o grupo de pesquisadores e a comissão de pesca da Aleam visitarão outras comunidades que enfrentam o problema.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Amazonas vivem 150 mil índios. Melhor dito: 130 mil. Isso porque 20 mil índios, no meu Estado, jamais foram inscritos em Cartório. São índios sem registro civil. Difícil de acreditar? Pode ser. Mas é mais do que verdadeiro esse triste dado. Vou repetir: 30 mil índios do Amazonas simplesmente não existem ou, ao menos, são números, sem nome.

Esse triste fato ocorre pelas dificuldades de acesso aos cartórios, agravadas pela oposição dos cartorários que simplesmente são mais realistas do que o Rei: não aceitam o registro com o sobrenome das etnias indígenas. Isso para não se falar na cobrança indevida por um serviço que deve ser gratuito.

O fato é grave e levou o Secretário de Estado para os Povo Indígenas, Jecinaldo Sateré, a recomendar expressamente que a gratuidade para o registro civil

passe a ser observada. Ele enviou a recomendação aos cartórios de Parintins, Coari, Fonte Boa, Alvarães, Tonatins, São Paulo de Olivença e Tabatinga. O Secretário foi informado que os cartórios estavam exigindo o pagamento de R$15 reais para emitir o registro civil.

Lecinaldo Sateré recomendou, ademais, que os cartorários respeitem e procurem preservar os nomes indígenas tradicionais.

Ele próprio, Lecinaldo, é índio Sateré. Se ele próprio tivesse que se registrar iria encontrar resistência à ceitação do sobrenome Sateré, que identifica uma das mais conhecidas tribos do Amazonas.

Sateré, o Secretário, lembrou, ademais, que há no interior do Amazonas 15 povos indígenas completamente isolados, sem portanto qualquer contato fora da Grande Floresta.

Ele não tem idéia do número de índios nessas povoações. No Estado há, atualmente, 66 povos indígenas, distribuídos em sua maioria pela área da calha dos rios Negro, Solimões e Baixo Amazonas.

A propósito, registro com prazer a iniciativa do TJ do Estado do Amazonas, que, na semana passada, promoveu, em Tapauá, a 1770 quilômetros de Manaus, o registro civil de 1 mil indígenas que vivem no Médio e Baixo Purus. São das etnias Apurinã e Sateré-Mawé.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é assim que se faz. Em Manaus, uma corajosa Promotora agiu rápido diante da suspeita de que teriam ocorrido irregularidades na construção do novo prédio do Tribunal de Justiça do Estado. Há denúncias de elevação do custo inicial em mais de 50%, mediante aditivos aos contratos.

A Promotora da República é a Dra. Silvana Nobre, que, essa semana, pediu explicações ao Tribunal. Corajosa, equilibrada e correta, a Dra. Silvana mantém-se reservada, preferindo aguardar as informações e os documentos que solicitou.

Aí está, assim é que se deve atuar. Ao primeiro sinal de irregularidade, o caminho é esse seguido pela Promotora: chamar o órgão responsável e pedir explicações, tintim por tintim. Só assim, o País estará diante do ideal de governo, que é uma administração correta, promovendo obras, mas distanciada de eventuais esquemas de corrupção.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MP investiga construção do novo TJ-AM

O Ministério Público Estadual (MPE) abriu procedimento ontem para investigar denúncias de supostas irregularidades na construção do novo prédio do Tribunal de Justiça do Amazonas. Há informação de que, entre outras irregularidades, os aditivos do contrato inicial aumentaram o valor da obra em 50%. A denúncia chegou ao MPE por meio da Procuradoria da República no Amazonas. As investigações do caso serão presididas pela promotora de Justiça Silvana Nobre.

Cautela Procurada para falar do procedimento, a promotora Silvana Nobre evitou comentar o assunto. Disse que é prematuro para falar e que está aguardando documentos que foram solicitados por ela ao Tribunal de Justiça.

Viagem O presidente do TJ, Domingos Chalub, disse que ainda não foi informado sobre a investigação do MPE. Prometeu dar uma resposta na terça-feira porque hoje viaja para realizar serviços da Justiça no município de Tapauá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma boa iniciativa a idéia do cineasta amazonense que começa a produzir o filme "Óscar".

Em conjunto com os também cineastas Zeudi Souza e Thiago Moraes, o filme, apesar do nome, nada tem a ver com a tradicional premiação cinematográfica do cinema norte-americano, com direito a contemplar também produções estrangeiras.

Óscar, assim mesmo, com acento agudo no ó, vai mostrar – e perenizar –a trajetória profissional, no cinema, naturalmente, do amazonense Óscar Ramos. Com um nome assim, ele tinha que ser cineasta.

A idéia era produzir um curta-metragem, mas logo se descobriu que não dava. E o projeto, então, ampliou-se para um documentário em longa-metragem, a ser lançado no primeiro trimestre de 2010.

Claro que o retratado no filme está contente, pois, afinal, a vida de Óscar é muito importante para

ser deixada de lado. No entender do produtor, o filme será uma verdadeira aula de direção artística. Como personagem biografada, Óscar já gravou com os cineastas mais de cinco horas de depoimentos vivos, que, felizmente, com o filme, não ficarão perdidos. Parte da memória de Manaus estará a salvo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Documentário> Fascinante 'Óscar'

Filme que conta a história do diretor de arte Óscar Ramos está em fase de produção

ISRAEL CONTE
ESPECIAL PARA A CRÍTICA

Na varanda do seu apartamento, sempre olhando o horizonte, Óscar Ramos fala, com muito bom humor, da iniciativa da produção do documentário sobre sua trajetória profissional. "Estou com 71 anos, e vejo que está todo mundo correndo, antes que eu me vá, para registrar minha história", diz, aos risos. Na realidade, registrar o diretor de arte e artista plástico Óscar Ramos é guardar 63 anos de uma vida entrelaçada com o cinema. E foi com esse objetivo que Roberto Roger convidou Zeudi Souza e Thiago Moraes para produzirem o documentário "Óscar" que tem estreia prevista para o 2º trimestre de 2010.

O filme é dividido em várias fases. "Começamos do primeiro contato dele com o cinema aos 8 anos, suas várias premiações e sua trajetória também como artista plástico. A passagem pelo Rio de Janeiro e Europa até seu retorno a Manaus também é contada", comenta Roberto Roger, produtor.

A captação para o filme começou em outubro. Já foram gravadas cinco horas de depoimentos. O projeto inicial era de um curta-metragem. "Mas por que produzir somente um curta se existe tanta informação?", questiona Roger.

Privilégio

Segundo Óscar, a sua vivência das décadas 50 e 60 é um dos destaques do filme. "Foram anos em que vivi intensamente. Foram tempos de descobertas, de aventura, de formação de conceitos. Meu maior privilégio foi ter vivido minha adolescência e juventude nessa época. E são justamente essas descobertas, dos filmes que aprendi a amar, o que há de diferente nesse documentário", conta. "Fascinante, também, é a magia com que ele conta os momentos dessa época", completa Roger.

Aula

Ainda de acordo com o produtor, o documentário é uma aula de direção artística. "Porque é na conversa, contando sua vivência profissional que, quem assiste, aprende bastante sobre arte no cinema. Além disso, Óscar é muito generoso em expor tudo aquilo que a gente quer saber", comenta Roberto.

Para Óscar, o mais importante não é ter um documentário sobre sua vida. "Manaus, infelizmente, é uma terra sem memória. E o que mais gosto da ideia desse filme, não é a vaidade de ter um documentário, mas saber que, com ele, minha memória estará salva", encerra.

Frases

"Estou com 71 anos, e o que vejo é todo mundo correndo, antes que eu me vá, para registrar minha história".
Óscar Ramos
DIRETOR DE ARTE

"Fascinante é a magia como ele conta sua vida"
Roberto Roger
PRODUTOR

Replay

Bastidores do documentário

1
Equipe de produção equipada e pronta na gravação das primeira cenas

2
Óscar bem à vontade na sala de sua casa contando sua história

3
Uma das cenas do documentário é a de Óscar praticando Tai Chi

Busca rápida

Óscar já trabalha em nova produção no RJ

Nesta semana, Óscar esteve no Rio de Janeiro onde conheceu e assistiu o ensaio do elenco do filme "Amores raros", da diretora Tânia Lamarka. Óscar fará direção de arte do longa-metragem que tem como tema o balé, e ainda será o responsável pelo figurino. O filme deve chegar às telas no final de 2010.

Roberto Roger, além de produtor é amigo pessoal de Óscar. "Acho que isso facilitou o andamento do projeto", diz

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Ano Novo com boas novas para o Pólo Industrial de Manaus!

E, consequentemente, para o Brasil: o PIM, que já produz televisores de novíssima geração, passará a fabricar também as modernas telas de LCD, ou seja de cristal líquido.

Quais as vantagens: amplia-se o percentual de nacionalização dos componentes usados e, para o público, queda no preço final do produto.

Em entrevista publicada na imprensa de Manaus, o Diretor-Executivo da Federação das Indústrias do Amazonas-FIEM, Flávio Dutra, observa que a auspiciosa novidade vai contribuir para impulsionar ainda mais a produção de eletroeletrônicos no Pólo Industrial de Manaus.

De acordo com informações daquele dirigente, as indústrias que já detêm a tecnologia para a produção de telas de LCD poderão tornar esses itens ainda mais competitivos no mercado mundial. A tecnologia, conforme autorização já publicada no Diário Oficial da União, será automaticamente incluída na linha de produção das fábricas.

Por outro lado, a implantação desse processo produtivo poderá, sem dúvida, atrair novas indústrias para o PIM. Isso vai significar novos investimentos e, portanto, mais empregos.

Saúdo a boa nova, que confirma o que todos sabemos, que é uma grata realidade, para o Amazonas, para a Amazônia e para o Brasil: a Zona Franca de Manaus é experiência que deu certo. Hoje, ela chega a ser indispensável ao País, na busca de novos mercados externos.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Economia

AMAZONAS EM TEMPO Manaus, sábado, 19 de dezembro de 2009 economia@amazonasemtempo.com.br

Em 2009

Estado deve arrecadar R$ 4,2 bilhões em ICMS

Economia B3

PIM pode produzir telas de cristal líquido

Ontem, portaria interministerial trouxe o Processo Produtivo Básico para a fabricação de tela de LCD no polo local

RICHARD RODRIGUES

As fabricantes de TVs de LCD do Polo Industrial de Manaus (PIM) devem ter custos menores a partir do próximo ano. A redução poderá ocorrer por conta de uma portaria interministerial publicada ontem no Diário Oficial da União (DOU), com Processo Produtivo Básico (PPB) para a produção de tela de LCD no parque fabril local.

De acordo o diretor-executivo da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), Flávio Dutra, a medida é mais um fator que deverá impulsionar a produção de eletroeletrônicos no Distrito Industrial, uma vez que as empresas responsáveis pela industrialização do equipamento serão as principais beneficiadas.

"É um avanço para a indústria local, que poderá adquirir o display de forma mais rápida", observou o executivo, ao acrescentar que as empresas precisam encomendar as telas com até três meses de antecedência para ter o insumo em estoque. "Grandes parte desses displays vem da Ásia e demoram, na maioria das vezes, esse tempo para chegar em Manaus", mencionou.

Com a produção no parque, Dutra acredita que as empresas ganharão mais tempo e poderão tornar o produto mais competitivo por conta da rapidez nas linhas de produção das empresas. "As indústrias que já detêm a tecnologia poderão incluí-la em suas linhas de produção no PIM", observou o diretor-executivo, ao destacar que a TV de LCD também poderá ser mais acessível para a população. "Em razão da logística, o preço da TV ainda é elevado, mas com a industrialização de display em Manaus o custo do equipamento poderá ser reduzido", projetou.

Hoje, as fabricantes de TVs de LCD precisam encomendar as telas com até três meses de antecedência

Atrativo

A criação de um processo produtivo também deve atrair novas indústrias para o polo industrial, segundo a Fieam, que apontou que, além das empresas que já produzem a TV de LCD, o processo poderá possibilitar a vinda trazer para Manaus a tecnologia, novas indústrias fabricantes do eletroeletrônico também devem aportar no PIM, assim como as indústrias produtoras dos displays de LCD.

"Além do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM), o PPB para TVs de LCD também deve ser mais um atrativo para novas empresas se instalarem no parque amazonense, principalmente as fabricantes asiáticas que já produzem o insumo", pontuou o diretor-executivo da entidade, Flávio Dutra.

Investimentos na indústria serão necessários

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic) informou que a montagem dos displays no país já implica em investimentos na casa dos US$ 70 milhões, isso porque continuarão a ser importados o vidro com seus conectores, mas será preciso a instalação de placa de energia, lâmpada e até o teste de funcionamento.

Para que uma empresa comece a produzir o display em Manaus, segundo o Mdic, o fabricante interessado terá que dispor de uma sala limpa, dados mínimos de investimento. Na prática, trazer essa etapa ao Brasil é fazer no LCD algo semelhante ao que já acontece no encapsulamento de chips, realidade em empresas como a Unidade Gerber. Do corte (forma, selo) e encapsulamento das telas de cristal líquido.

Além da portaria que prevê enquadramento em benefícios para a ZFM, também foi publicada ontem no DOU uma portaria para a Lei de Informática, porém as portarias são distintas. Conforme o Mdic, enquanto a primeira trata apenas de telas para televisores e monitores, a segunda prevê que o PPB também valerá para a fabricação de displays de celulares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a partir do dia 18, estará em cartaz no Teatro do SESC, em Manaus, o Musical "Suíte para os Habitantes da Noite". Um ótimo musical, com a Companhia de Danças de Salão "Rosas".

Até aí, nada de mais, a não ser a qualidade dos participantes do Musical. Importante, também, é saber que a montagem inspirou-se num livro do poeta amazonense Aníbal Beça, intitulado "Suíte para os Habitantes da Noite".

O livro de Beça foi laureado, em 1994, com o Prêmio Nestlé de Literatura Brasileira. O espetáculo que dele resultou tem 50 minutos de duração e, segundo estou informado, sua montagem é primorosa.

É bom que seja assim. O livro de Beça é obra poética merecedora desse tratamento pela qualidade das poesias que o compõem.

Beça era meu amigo. Morreu há quatro meses e já deixa saudades, que agora podem ser amenizadas com o Musical que o Teatro do SESC vai mostrar.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Aníbal Beça em movimentos

O livro de poesia "Suíte para os Habitantes da Noite", do recém-falecido escritor amazonense, inspirou a montagem

GUILHERME GIL
Equipe do EM TEMPO
plateia@emtempo.com.br

A partir desta semana, a companhia de dança de salão Rosas entra em cartaz no teatro do Sesc (rua Henrique Martins, 427, Centro, Zona Sul) com dois espetáculos, sempre a partir de 19h. O primeiro será "Cabaré Manáos", no dia 11 (sexta-feira). O segundo será "Suíte para os Habitantes da Noite", no próximo dia 18 (sexta-feira).

Nas duas apresentações a entrada é gratuita, porém, os coreógrafos Marcus Vinícius Prudente e Sandra Valéria pedem ao público interessado em assistir as duas montagens que levem um brinquedo ou um quilo de alimento não-perecível, que serão doados para a Casa da Criança (rua Ramos Ferreira, nº 1345, Centro, Zona Sul).

A entidade atende crianças entre 2 e 7 anos, filhos de pais de baixa renda, oferecendo a elas educação, material escolar, atendimento de saúde e formação religiosa.

História e homenagem

O tema que inspirou o enredo de "Cabaré Manáos" é histórico. O coreógrafo conta que a coreografia, que tem a duração de 45 minutos, retrata a vida boêmia das antigas casas noturnas de Manaus, entre elas o famoso Cabaré Chinelo, que funcionou no Centro da cidade e que era frequentado por pessoas de todas as classes sociais.

Já o segundo espetáculo, com duração de 50 minutos, é baseado na poesia de Aníbal Beça, que serviu de inspiração para "Suíte para os Habitantes da Noite", coreografia batizada com o mesmo nome da premiada obra do escritor, falecido há quatro meses. O livro foi publicado em 1994 e recebeu o prêmio da quinta edição do concurso Nestlé de Literatura Brasileira.

Marcus Vinícius explica que, antes dos bailarinos entrarem em cena, será realizada uma homenagem ao poeta. "Vamos ler um trecho do livro para o público e fazer uma reverência a ele", frisa. Ele detalha que personagens do livro, entre eles bêbado, prostituta, garçom, professora e jornaleiro, serão retratados em cena. "Suíte para os Habitantes da Noite" foi o sexto livro da carreira do escritor amazonense. Segundo Marcus Vinícius, a publicação foi inspirada em "Laila e Majnun".

"Ele se fundamentou nesse romance persa que narra uma história de amor. Majnun era apaixonado por Laila, mas nunca conseguiu tê-la", conta o coreógrafo.

Projeto dá suporte para à companhia

Ao todo, a companhia Rosas levará 18 casais para o palco. A média de idade dos bailarinos varia de 10 a 52 anos, que foram selecionados por meio do projeto que Marcus Vinícius e Sandra Valéria desenvolvem na Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (avenida Leonardo Malcher, nº 1.728, Praça 14, Zona Sul).

Apesar de o elenco ter sido escolhido por meio do projeto, Marcus Vinícius explica que, os alunos não são obrigados a participar do espetáculo. "As aulas fazem parte do projeto Rosas, que tem dois objetivos fundamentais: o de oferecer aulas gratuitas para a comunidade e de selecionar casais para participar das atividades da companhia Rosas. Mas, não existe obrigatoriedade do aluno participar do espetáculo, caso não seja do seu interesse", explica o professor.

Ela destaca, porém, que existe uma exigência para participar dos cursos: ter um (a) parceiro (a). "No ato da inscrição, um dos dois pode levar as fotos 3x4 individuais. Ou seja, não é obrigado que o casal esteja junto nesse momento, mas é o curso é para casais", frisa.

A companhia de dança de salão Rosas é formada por 18 casais, entre eles os coreógrafos Marcus Vinícius Prudente e Sandra Valéria

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esta sexta-feira, longe daqui, em Copenhague, os holofotes voltam-se para o desfecho da Conferência do Clima, com a participação dos líderes governamentais de todo o Globo. A menos que as mentes ali reunidas se iluminem, o resultado aponta para o malogro das conversações. Sinceramente, espero que as previsões venham a se reverter.

Redireciono o holofote, este bem pequeno, para a minha região, a Amazônia, onde não há reunião de líderes globais, mas, sim, uma comunidade aflita, quase no desespero. É uma comunidade de pequenos produtores rurais ali estabelecidos há muitos e muitos anos.

Já comentei o que se passa com essa gente humilde, trabalhadores rurais vítimas de fiscais do IBAMA, que querem ser mais realistas do que o rei.

O que ocorre com esses pequenos agricultores?

É gente que planta e vive da produção rural em Cruzeiro do Sul, Ipixuna e áreas vizinhas. Para sua própria sobrevivência, todos eles desmataram parte das glebas que herdaram. Outros já as receberam desmatadas.

No entanto, e aí é que entra o absurdo, fiscais do IBAMA lavraram pesadas multas contra esses modestos agricultores.

Algumas dessas multas vão além de l milhão de reais, todas elas aplicadas ao arrepio da lei (refiro-me à lei nº 6514/2008) que trata de sanções administrativas por danos ao meio ambiente. O art. 50 dessa lei prevê multa de R$ 5 mil por hectare desmatado.

Jamais defendi a derrubada de árvores na Floresta Maior. No entanto, o que está ocorrendo em Cruzeiro do Sul, Ipixuna e regiões circunzinhas excede o bom senso.

Ontem, recebi mensagem por e-mail de pessoas que acompanham o drama desses pequenos agricultores, expostos a ações desarticuladas, desumanas e irreais do IBAMA.

Pelo relato que li, já há diversos pequenos agricultores inscritos em dívida ativa, como decorrência das ações do escritório regional do IBAMA em Cruzeiro do Sul. Alguns, já aposentados, mas que resolveram trabalhar como agricultores estão ameaçados de ver suas aposentadorias bloqueadas.

Eu seria o último a condenar a vigilância do IBAMA. É necessária! No entanto, que não se exagere!

No caso que trago hoje a este Plenário, o melhor caminho seria reunir os pequenos agricultores da região de Cruzeiro do Sul e propor-lhes um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC ou uma Transação Penal. São instrumentos previstos na legislação, cuja aplicação permitiria a recomposição da mata originária, em percentuais de 20%. Ou o que vier a ser acertado.

É esse o apelo que dirijo ao IBAMA e até ao Ministro do Meio Ambiente. Que a fiscalização prossiga, em favor da Amazônia. Mas para o que já está feito, o bom senso indica que o melhor caminho seria o ajuste.

Afinal, porque os grandes empresários vão ser contemplados com prazos a perder de vista para a regularização da posse de terras. Refiro-me à decisão adotada pelo Governo e, no momento, contestada.

É o que espero. Nada de dois pesos, duas medidas.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Edisio Sobreira Gomes de Matos Filho

De: Dr RICARDO GOMES & Advogados Associados [ricardoadvam@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2009 20:41
Para: Sen. Arthur Virgilio Neto; GLADSON CAMELI; GLADSON CAMELI; ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Assunto: IBAMA DE CRUZEIRO DO SUL/AC x IPIXUNA/AM = + 40 AÇÕES PENAIS AMBIENTAIS E MULTA DE ATÉ R$ 1.160.000,00
Anexos: CHEFE DO IBAMA DE CRUZEIRO DO SUL ACUSADO DE PERSEGUIR FAMILIAS RURAIS.PDF; IPIXUNA - PROCESSOS IBAMA ATUALIZADOS ATÉ 11DEZ2009.pdf; IPIXUNA - PROCESSOS IBAMA ATUALIZADOS ATÉ 11DEZ2009.xlsx; IPIXUNA - PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL AMBIENTAL PARA REFLORESTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A PENA DE MULTA PECUNIÁRIA - MODELO.doc

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Caríssimo Senador.

Agradeço-lhe a receptividade e o gesto;

Estou em Manaus/AM e trouxe comigo, para formular defesa, **40 processos criminais, que sucederam as 40 multas ambientais (processos administrativos)**, dos quais fiz um relatório que segue anexo, no qual, entre outras aberrações, V. Exa verá que **há multas de até UM MILHAO DE REAIS**, contra pequenos produtores de Ipixuna, sem razoabilidade e sem guardar as proporções que a LEI determina. (por exemplo a Lei 6514/2008, que trata das sanções administrativas ao meio ambiente - multa, prevê, em seu art 50, multa de R$ 5.000,00 por hectare desmatado)

O que mais me espanta é o fato de tudo isto estar sendo conduzido pelo IBAMA /AC, do seu escritório em Cruzeiro do Sul, onde o seu titular, pelas mesmas atitudes já foi representado junto à Presidência do IBAMA (ao que consta), pelos Dep. Fed. GLADSON CAMELI e PERPÉTUA, ambos da Acre (DOC ANEXO), muito embora, administrativamente o IBAMA seja subdividido em gerências executivas e escritórios regionais e, pame, há uma Gerência Executiva no Amazonas e um escritório em Eirunepé..... particularmente, eu, creio no claro abuso de autoridade e na inércia da representação do Amazonas, sem falar da titularidade do IBAMA de Brasília e da miopia dos representantes do Ministério Público Federal (que também nunca foi a IPIXUNA).

A preocupação, o desânimo, o desepero estão tomando conta dos munícipes, vários deles estão inscritos na Dívida Ativa, outros sob Execução Fiscal e alguns já com pedidos de penhora on line que deverá bloquear suas aposentadorias ou benefícios sociais...em pouco tempo.

Reitero meus agradecimentos, mas lhe rogo, **à título de sugestão, que oficie ao IBAMA (DF) e ao Min do Meio Ambiente, e ao Min. Publico Federal,** a uma, para que se manifeste sobre as atitudes do representante do IBAMA de Cruzeiro do Sul no Amazonas (cheira a nulidade), a duas, pela possibilidade de procedermos um **Termo de Ajustamenteo de Conduta (TAC) ou uma Transação Penal - DOCUMENTO ANEXO (recomposição da mata originária nos percentuais de terra que, comprovadamente, sejam maiores que 20%)**, ou o que for sugerido, posto que, como o Sr sabe e conhece aqueles trabalhadores rurais do interior do Amazonas, não tem condições de pagar 3,5 milhões de reais em multas, de perder as terras onde vivem há décadas (mais da metade já está sob embargo do IBAMA);

Peço desculpa pelas reiteradas correspondências neste sentido, mas não vejo outra pessoa neste estado que seja sensível a esta causa, aquelas pessoas e que saia do seu conforto pelo que não tem voz e (literalmente_) vez.

Ricardo

(92) 3651 8183 (Res)
9204 3767
9142 8776

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Em 11/12/2009 08:25, Sen. Arthur Virgilio Neto escreveu:

Prezado Dr. Ricardo Gomes,

No dia de ontem, do Plenário do Senado Federal, o Exmo. Sr. Senador Arthur Virgílio fez re

Cordialmente,

Edísio Sobreira
Chefe de Gabinete

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Pres
De maneira bastante breve, até porque sei que o Senador Osvaldo Sobrinho vai pegar um avi
Do mesmo modo, Sr. Presidente, uma lembrança que me traz uma enorme carga sentimental veio
Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que registre nos Anais da Casa o inteiro do pronunciamento
A Amazônia está sob os holofotes, a começar pelos debates da Conferência sobre Mudanças Cl
Temos hoje, entre mata primária e mata secundária, 98% da floresta amazonense intactos. Pe
Sr. Presidente, falamos em direitos humanos.

Há aqui algo de enorme gravidade. **O advogado Ricardo Gomes está hoje no Município de Ipixu**

Todos são pequenos agricultores que para sobreviver desmataram ou herdaram já desmatado um

Nenhum deles, apesar da primariedade de mais da metade ser composta de pessoas analfabetas
5º - Há vários processos de embargo de terra, desocupação, sem que as pessoas tenham para
6º - Nunca foi tentado, proposto, aceito nenhum Termo de Ajustamento de Conduta, o chamado

Muito bem. Então, o apelo que fazemos ao Ibama, que não tem sido sensível, ao Ministério d

E volto a dizer, é demagógico, é falso, é mentiroso se dizer que se protege o meio ambient
Portanto, Sr. Presidente, para facilitar a fala do Senador Osvaldo Sobrinho - eu disse a S

Muito obrigado.

(SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.)

****
(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)
****
Matéria referida:
"Brasil terá primeira TV digital com tecnologia amazonense".

-----Mensagem original-----
De: Dr RICARDO GOMES & Advogados Associados [mailto:ricardoadvam@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2009 00:53
Para: Sen. Arthur Virgilio Neto; GLADSON CAMELI
Assunto: IBAMA DE CRUZEIRO DO SUL/AC x IPIXUNA/AM

Caríssimo Parlamentar

Apesar do horário avançado, estou recolhido em Cruzeiro do Sul/AC, indo pela manhã para Ip

Poderia, meu caro, discorrer, as maiores aberrações jurídicas que rasgam não só a Constitu

1 - Todos são pequenos agricultores que, para sobreviver, desmataram (ou herdaram já desma

2 - NUNCA houve a presença da defensoria pública no município;

3 - Nenhum deles, apesar da primariedade e de mais da metade ser analfabeto, foi sequer ad

4 - Não há NENHUM Advogado na cidade, logo não há como o cidadão comum tentar elaborar uma

5 - Há vários processos de embargos de terras (desocupação), sem que as pessoas tenham par

6 - NUNCA foi tentado/proposto/aceito, nenhum termo de ajustamento de conduta (TAC), para,

Penso que, mais do que nunca, precisamos da intervenção de sua sensibilidade para tornar-s

a) Pela Suspensão dos processos (judiciais e administrativos), por 180 dias - inicialmente
b) Pelo levantamento pelo ITERAM ; INCRA ; IDAM da área total de cada autuado para verific

Daí poderiamos verificar casos similares em que já foram adotadas outra medidas que não a

Coloco-me, como sempre, à disposição de V. Sa, para o que puder colaborar nesta empreitada

Agradeço por poder contar com seu apoio, mesmo sabendo do período do recesso, mas os proce

Estarei em Ipixuna até sábado (Fórum/Prefeitura/MP), quando retorno, á tarde para Manaus.

Ricardo
(92) 9204 3767
ricardoadvam@gmail.com

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, enfim, os líderes do mundo inteiro reunem-se, mas não muito, na Dinamarca, para exame do assunto de maior relevância para a Humanidade, que é a questão do aquecimento global, provocado pelas mudanças climáticas.

A Conferência para esse fim, convocada pela ONU, não parece ir bem. Ontem, a sua presidente, Connie Hedegaard, ex-Ministra do Meio Ambiente da Dinamarca, renunciou e foi substituída pelo primeiro-ministro do país, Lars Lokke Rasmussen. Hedegaard estava sendo bastante criticada pelas nações em desenvolvimento por seu suposto "apoio" aos países ricos.

Na manhã desta quarta foi ainda pior.Mais de 100 ativistas quiseram invadir o plenário e foram presos Centenas participaram da manifestação para ocupar o local da cúpula, onde representantes de 193 países estão reunidos na busca de um novo acordo internacional de combate ao aquecimento global, com o objetivo de transformá-lo em uma "assembleia popular".

Esta manhã, os trabalhos começaram com atraso. China, Bolívia e Sudão, em representação aos países do G-77, protestaram contra a nova minuta dinamarquesa de acordo, que consideram que "saiu do nada".

Os 192 países reunidos na Dinamarca buscam selar um acordo internacional de redução de gases do efeito estufa que substitua o Protocolo de Kioto, que expira em 2012, e que determine o financiamento que os países ricos destinarão à mitigação da mudança climática nas nações em desenvolvimento.

As delegações do Brasil, China, Bolívia e Sudão criticaram a imposição agora de um novo texto, depois que 130 países negociaram durante toda a madrugada para alcançar acordos. O ambiente, segundo o noticiário desta manhã, não era de otimismo. Muitos países não acaeitam o texto que, para eles, saiu do nada.

Esta manhã ainda, o Presidente Lula chegou a Copenhague e manteve demorada reunião com os membros da delegação brsileira. Ele espera participar dos debates da tarde, segundo o noticiário online mais recente.

Na visão dos nossos representantes na capital dinamarquesa, até o começo da tarde o cenário era de impasse, admitido pelo próprio negociador-chefe brasileiro, o embaixador Luís Alberto Figueiredo.

O Presidente Lula conversou também com o Governador de São Paulo, José Serra, bem como com os governadores de quatro Estados da Região Norte: Acre, Amazonas, Pará e Tocantins) Antes da plenária de hoje, Lula deve falar com o primeiro-ministro britânico, Gordon Brown e com o presidente Nicolas Sarkozy, da França.

Muito das agressões ao meio ambiente decorre de desmatamento, mas, sem dúvida, o grande vilão desse problema decorre da atividade industrial. E é aí que a cena deixa os chamados países emergentes, como o Brasil, com sua Floresta Maior, para transferir-se para as assustadoras chaminés dos países adiantados,que jogam fumaça e poluição por toda parte, para atingir a atmosfera, que já não é a mesma. Agora, é a atmosfera agredida.

Os mesmos líderes que tentam dialogar, uns com os outros, sabem que a sorte da Humanidade está por um fio, diria mesmo por uma porção a mais de carbono, saída das entranhas dos grandes complexos industriais para causar os estragos que se ampliam, com terríveis previsões, a começar pela ameça de aumento, em um tempo não muito distante, de ao menos 4 graus centígrados na temperatura mundial.

Esta semana, coincidindo com a Conferência de Copenhague, a Revista Veja, estampa na capa a mensagem que choca, mas quase sem lograr conseqüências na forma de providências que evitem o mal maior: “Estamos comendo o mundo”…

E como será em 2050, quando a população, hoje de 6 bilhões de almas, atingir quase 10 bi, ou, mais precisamente, 9,2 bilhões de pessoas?

Em frases corretamente empregadas – e assim é o jornalismo investigativo, que causa tanta incompreensão entre dirigentes sem o devido preparo – a últimaVeja, mais do que simplesmente mostrar, faz advertências.

A partir de uma das mais contundentes frases da importante revista, dá, sim, para evidenciar que já passou o tempo em que era possível evitar o diálogo. A reunião de Copenhague é vital. Mas nem todos os que para ali se deslocaram consideram o tema como intransferível e de relevância máxima. A salvação de um planeta com “lotação esgotada” depende do agora. Como bem ilustra a revista, “a bomba populacional vai explodir muito antes que as catástrofes climáticas do aquecimento global despejem seus malefícios sobre o planeta.”

A Conferência de Copenhague talvez possa, amanhã, vir a ser considerada a última e perdida oportunidade de de o mundo concluir por um roteiro de salvação.

Não parece provável que cheguemos a isso.

Dois dos principais participantes do encontro, Estados Unidos e a China, juntos são responsáveis por quase metade – ou precisamente 40% das emissões globais de carbono, o elemento químico responsável por grande parte dos desajustes climáticos. A menos que surjam alterações de hoje até amanhã o fato é que ambas as nações tibuteiam e deixam que se perca um avanço real nas negociações por um protocolo que substitua o de Kyoto.

O Presidente Barack Obama mandou dizer por seu emissário Todd Stern, não estar disposto a ampliar o ínfimo corte a que estariam dispostos os Estados Unidos: apenas 17% até 2020. Com um pormenor, porém: eis aí percentual acertado a partir dos níveis de 2005. Em síntese, a redução norte-americana ficaria em modestos 3%, relativamente aos índices de 1990.

O bloco europeu anunciou disposição no sentido de uma redução de 20% a 30% na liberação de gases causadores do efeito estufa. Tudo a partir de 1990, superando, pois, a meta prometida pelos Estados Unidos.

A China, tida como maior nação poluidora do mundo, comprometeu-se com diminuição entre 40 e 45%, até 2020. Esperemos, ardorosamente, que a retórica vire atitude prática.

A menos que o caminho possa modificar-se até o encerramento da Conferência, não dá para esperar muito das conversações de 15 dias em Copenhague.

O fato a ser destacado, até aqui, infelizmente é negativo. Como aponta a reportagem de Veja, “os donos do mundo e seus sábios, reunidos em Copenhague ainda não se entenderam sobre como salvar o planeta. A Conferência, porém, já funcionou, como

uma martelada na cabeça dos líderes, alertando-os para a superlotação da Terra e a dramática escassez de recursos naturais."

Pelo seu conteúdo didático, a matéria especial de Veja merece leitura atenta, pelo que encaminho seus textos, em anexos, para que passem a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta ao Leitor

Um perigoso equívoco

Em algumas raras ocasiões os líderes do mundo aceitam se sentar em torno de uma mesa para tomar uma decisão capaz de afetar indistintamente a vida de todos os habitantes do planeta. Foi assim com a Liga das Nações, o embrião da ONU criado dois anos depois da I Guerra Mundial com o objetivo de banir para sempre as hostilidades entre as potências europeias. Foi assim em Bretton Woods, em 1944, com a reunião intergovernamental, alimentada pelas melhores cabeças econômicas, que visava a dar fim aos cataclismos financeiros, depois do trauma da crise das bolsas de 1929. Está sendo assim na COP15, em Copenhague, onde 192 países se encontram reunidos para, com a ajuda de cientistas, tentar afastar o perigo de uma catástrofe climática global provocada pelo acúmulo na atmosfera de certos gases encapsuladores de calor, o que levaria, no cenário extremo, ao derretimento das calotas polares e à consequente inundação de imensas áreas litorâneas do planeta. Como a Liga das Nações e Bretton Woods, a COP15 pode estar fadada a ter sucesso apenas parcial, se tiver algum, e pouco duradouro.

COP15 *O aquecimento global e a superpopulação são fenômenos indissociáveis*

Uma reportagem da presente edição de VEJA mostra que entre as causas do previsível fracasso podem estar o diagnóstico equivocado do problema e as soluções derivadas da miopia original. Os sábios e líderes reunidos na Dinamarca estão sistematicamente ignorando a questão central, o risco mais claro e iminente para a saúde global, que são o excesso de gente sobre a face da Terra e o ritmo de crescimento populacional. Já passa dos 6 bilhões o número de habitantes do planeta. A população mundial chegará, em um cálculo comedido, a 9,2 bilhões de pessoas em 2050, a partir de quando tenderá a se estabilizar.

A Terra estará então com lotação esgotada. Isso nas estimativas dos estudiosos. Na vida real, a espaçonave Terra vem emitindo alertas regulares e contundentes de que não tem mais recursos disponíveis para abrigar, alimentar e hidratar nem sequer seus atuais passageiros. A própria curva de produção e liberação de gases de efeito estufa, entre eles o CO_2 e o metano, que tanto se discute em Copenhague, cresce paralelamente à do aumento da população. Para atacar com eficiência a razão dos desequilíbrios naturais, é preciso reconhecer que a bomba populacional já foi acionada e, se nada for feito, vai explodir muito antes que as catástrofes climáticas do aquecimento global despejem seus malefícios sobre o planeta.

O aquecimento global e a superpopulação são fenômenos indissociáveis. Tratá-los separadamente é um perigoso equívoco.

Especial

FOME DE AR, ÁGUA E COMIDA

Os donos do mundo e seus sábios reunidos em Copenhague ainda não se entenderam sobre como salvar o planeta. A COP15 já funcionou, porém, como uma martelada na cabeça dos líderes, alertando-os para a superlotação da Terra e a dramática escassez de recursos naturais

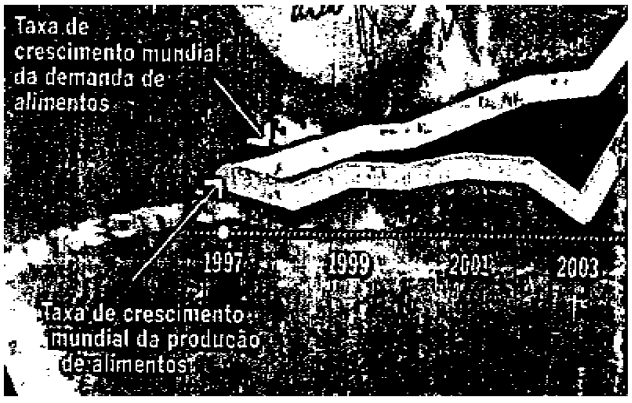

A SEDE DA COP15
O gráfico sobreposto por VEJA no símbolo da reunião mostra que a demanda por alimentos avança num ritmo maior que a capacidade de produzi-los

Na última década, a demanda de alimentos aumentou a uma taxa acima de 2% ao ano, superando a expansão da oferta. A tendência deve continuar

213 000 pessoas por dia

Esse é o atual ritmo de crescimento da população mundial. Até 2050, o planeta terá de abrigar 2,4 bilhões de humanos a mais

(em bilhões de habitantes)

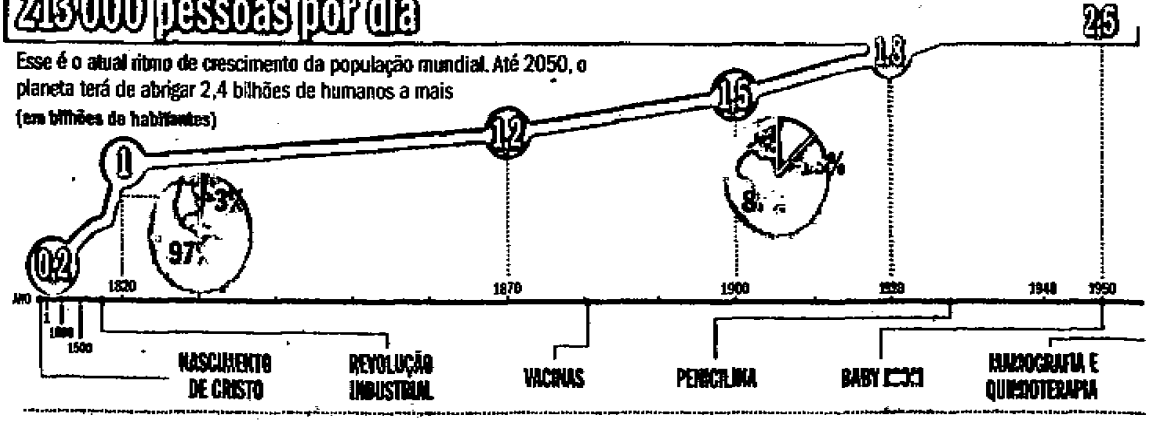

População	225 milhões	600 milhões	1,2 bilhão	1,9 bilhão	2,5 bilhões	3 bilhões
Expectativa de vida	20 a 30 anos	20 a 30 anos	30 a 45 anos	30 a 45 anos	47 anos	52 anos

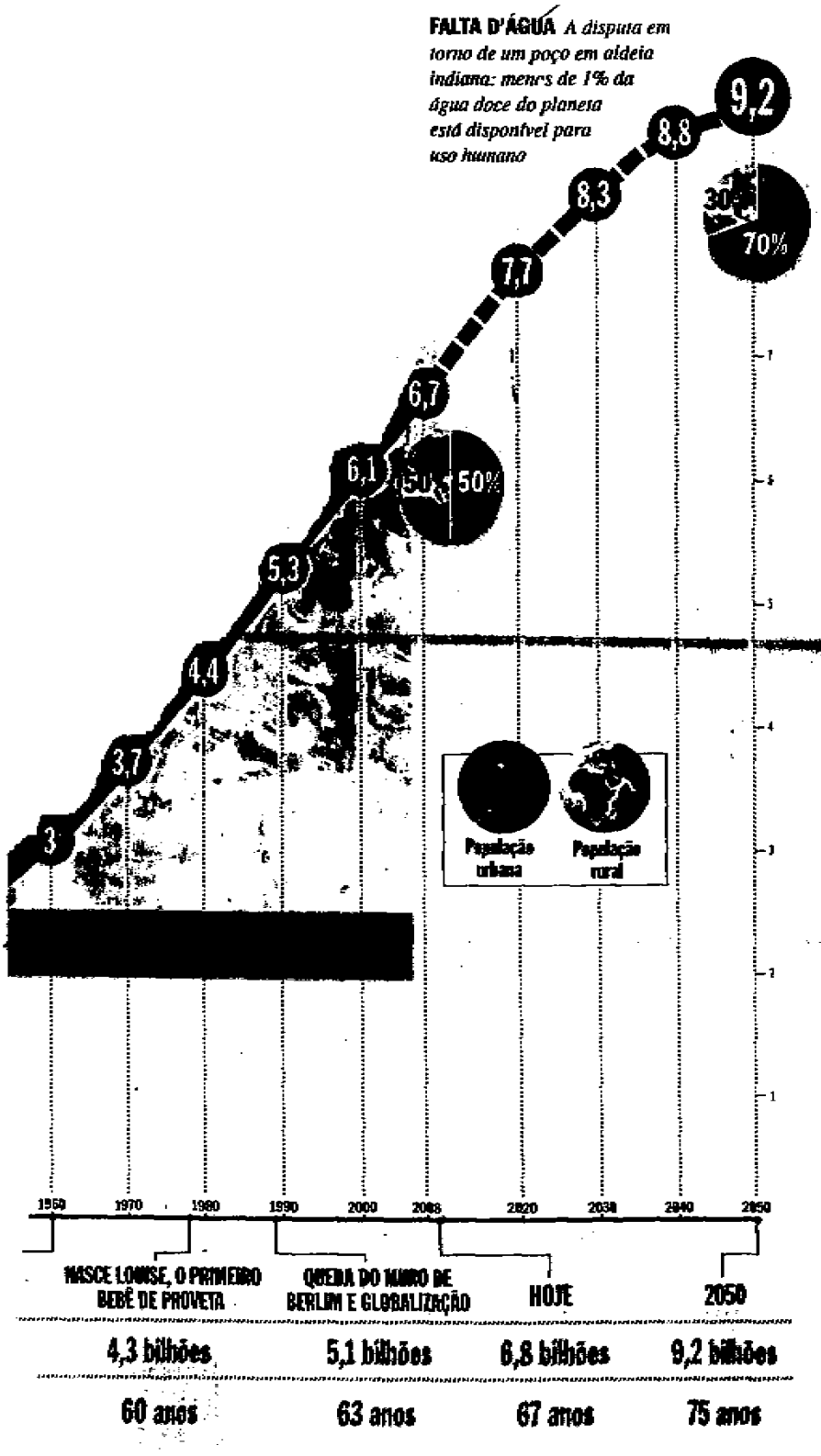

FALTA D'ÁGUA *A disputa em torno de um poço em aldeia indiana: menos de 1% da água doce do planeta está disponível para uso humano*

RONALDO FRANÇA, DE COPENHAGUE

Antes que você acabe de ler esta frase, terão nascido no mundo quarenta bebês, enquanto vinte de nós terão deixado o plano material para prestar contas a Deus. O saldo é a chegada, a cada dez segundos, de vinte novos moradores da Terra, prontos para crescer, estudar, trabalhar, namorar, casar e ter filhos. Há dez anos, em 1999, o planeta estava na confortável situação de receber cada novo morador com comida e água na quantidade necessária para que ele conseguisse atingir seus sublimes objetivos na vida. De lá para cá, começou a se delinear um novo e desafiador cenário para a espécie humana. A demanda por comida e outros bens naturais passou a crescer mais rapidamente do que a oferta, como mostram as curvas desenhadas no globo da página anterior. Elas não foram parar ali por acaso. Aquele globo esverdeado e translúcido é, até agora, a imagem que melhor identifica a COP15, a reunião de representantes de 192 países que tem lugar em Copenhague, na Dinamarca. Esses senhores e seus assessores científicos têm como missão chegar a um acordo mundial para conter o ritmo do aquecimento global. Esse fenômeno é normalmente benéfico, mas saiu de controle, aparentemente como resultado da atividade industrial humana, e agora pode desarranjar o clima da Terra a ponto de ameaçar a sobrevivência de inúmeras espécies e impor um modo de vida mais áspero e severo à própria humanidade.

A COP15 acaba no fim da próxima semana, e seu encerramento está sendo esperado com tal ansiedade que muitos nem sequer cogitam, por assustadora, a possibilidade de um fracasso. Talvez se deva começar a pensar com mais realismo nessa possibilidade. Por razões metodológicas e ideológicas, e também para não ampliar em demasia a pauta das discussões, dificultando ainda mais um acordo final, a questão populacional está em plano secundaríssimo em Copenhague. É estranho que ela tenha sumido dos debates sobre as soluções do aquecimento global, quando se sabe que esteve na base do seu diagnóstico desde o primeiro momento em que o aqueci-

Custa 10 trilhões de dólares... e é barato

A proposta é gastar esse dinheiro, equivalente a 1% do PIB mundial, em diversas frentes nos próximos vinte anos, de modo a conter a emissão dos gases associados ao aquecimento global

■ PAGAR PARA NÃO DERRUBAR

Indenizar quem parar de queimar e desmatar e investir em fiscalização eletrônica e por satélite

REDUÇÃO: cortar árvores responde por 16% do total das emissões danosas

■ REFLORESTAR

Financiar e dar incentivos ao plantio e exploração de florestas renováveis, além de recuperar áreas de matas nativas e pastos degradados

REDUÇÃO: árvores renovam *naturalmente o ar que respiramos*, ao retirar gás carbônico da atmosfera e liberar oxigênio. Ao longo de sua vida, capturam CO_2 em proporções diferentes. Um hectare é suficiente para resgatar 1,8 tonelada de gases danosos por ano, equivalentes ao consumo *de eletricidade de uma* casa por ano

■ ENERGIAS ALTERNATIVAS

Produzir energia elétrica com ajuda do vento ou do sol é até oito vezes mais caro do que por métodos tradicionais. Subsidiar a produção de *energia solar e eólica*, contudo, pode ser dinheiro bem gasto

REDUÇÃO: em países com baixa tradição tecnológica, a produção de energia eólica e solar poderia ser uma alternativa ao uso de usinas nucleares, mais limpas que *as movidas a combustíveis fósseis*

■ CARROS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS

Esses veículos emitem até 30% menos CO_2, mas custam até 25% mais que seus rivais compactos e poluidores. *Subsidiá-los é lucro para* qualquer metrópole

REDUÇÃO: um carro de passeio joga 2 toneladas de carbono por ano na atmosfera, valor igual à quantidade capturada por 170 árvores durante dez anos

GENTE DEMAIS

Motociclistas em Taiwan: a população mundial deve passar de 9 bilhões em 2050

■ CONSUMIR MENOS

Uma lâmpada feita com os modernos LEDs (sigla em inglês para Light Emitting Diode) emite a mesma quantidade de luz de uma lâmpada incandescente tradicional usando apenas 25% de energia. Além disso, sua vida útil é estimada em 50 000 horas, contra apenas 1 000 horas das concorrentes. Mas ela ainda custa até vinte vezes mais do que as lâmpadas comuns. Subsidiá-la pode ser uma saída

REDUÇÃO: se todas as lâmpadas de Nova York fossem substituídas por LEDs, a economia seria de 264 TW/h, que, gerados por usinas termelétricas, jogam na atmosfera 200 000 toneladas métricas de gás carbônico por ano, o equivalente ao consumo anual de uma frota de 36 000 veículos

■ PERDER O MEDO DO ÁTOMO

Um incidente em Three Mile Island, nos Estados Unidos, e um acidente em Chernobyl, na antiga União Soviética, deram má fama às usinas nucleares. Todo gasto em projetos com maior segurança e operação sem erros é positivo

REDUÇÃO: a queima de carvão, óleo e gás natural para mover turbinas de geradores de eletricidade responde por 24% das emissões totais de gases. Teoricamente, todas essas emissões podem ser cortadas com o uso intensivo de usinas nucleares

mento global foi visto como um perigo potencial. Quando o físico sueco Svante Arrhenius concluiu seus cálculos pioneiros sobre o efeito das moléculas de gás carbônico (CO_2) no aumento da temperatura média do planeta, em 1896, a Terra era habitada por cerca de 1 bilhão de pessoas. Arrhenius foi o primeiro a perceber que o aumento na concentração de CO_2 poderia aquecer demais o planeta. Pouco mais de um século depois do trabalho do sueco, a Terra tem 6,8 bilhões de habitantes e caminha para os 9,2 bilhões por volta de 2050. Serão 2,5 bilhões de pessoas a mais, e, graças ao sucesso da globalização econômica, a maioria delas atingirá um padrão de consumo de classe média. Isso tem um peso extraordinário não apenas na equação do aquecimento global, mas no frágil equilíbrio que a civilização ainda consegue manter em suas relações de rapina com o mundo natural. É enorme o impacto da explosão populacional aliado à emergência social e econômica de imensas massas humanas antes fadadas à miséria. Seus efeitos já se fazem sentir no aumento da demanda de alimentos em ritmo superior ao da oferta, como mostram as curvas do gráfico sobreposto ao globo-símbolo da COP15 nas páginas de abertura desta reportagem.

Vivo estivesse, o sueco Svante Arrhenius enfatizaria em Copenhague o fator populacional no descontrole aparente em que se encontra o efeito estufa global. A cada dia que passa, o mundo tem de sustentar 213 000 pessoas a mais. Cada ser humano adulto produz, em média, 4,3 toneladas de gás carbônico por ano sem fazer nada de mais — apenas ao acender uma lâmpada, andar de carro ou ônibus, alimentar-se e vestir-se. Esses novos passageiros da espaçonave Terra, em conjunto, passarão a responder, então, por 880 000 toneladas a mais de carbono arremessado na atmosfera. As estimativas de aumento de emissões de gases de efeito estufa contemplam o choque populacional.

INSEGURANÇA JURÍDICA
Colheita de soja em Tangará da Serra, em Mato Grosso: quem desmatou antes de mudanças na lei também é punido

propriedades situadas na Amazônia e 20% para as localizadas no cerrado. Uma alteração na lei elevou essas porcentagens e, nos últimos dois anos, foram apresentadas quase duas dezenas de propostas de alteração do código na Câmara dos Deputados. Nenhuma delas conseguiu unir ruralistas e ambientalistas em torno de uma solução que concilie a preservação ambiental com a viabilidade do agronegócio. Com as exigências atuais, porém, o Código Florestal não pode ser aplicado sem que obrigue muitos agropecuaristas a reduzir sua produção. Dessa comprovação nasceu, neste ano o seguinte debate: considerando todas as leis ambientais e correlatas, quanto ainda sobra de terra no Brasil para a agricultura e a pecuária? Um estudo feito pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) concluiu que a soma das áreas já conservadas por lei com aquelas previstas pela norma do código e o território ocupado por áreas urbanas e infraestrutura resultaria em uma diminuição de 28 milhões de hectares para o agronegócio. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) chegou à conclusão oposta: que ainda haveria uma sobra de pelo menos 51 milhões de hectares para a expansão agrícola. A divergência reside, grosso modo, na maneira de calcular a área que as reservas legais ocupariam caso fos-

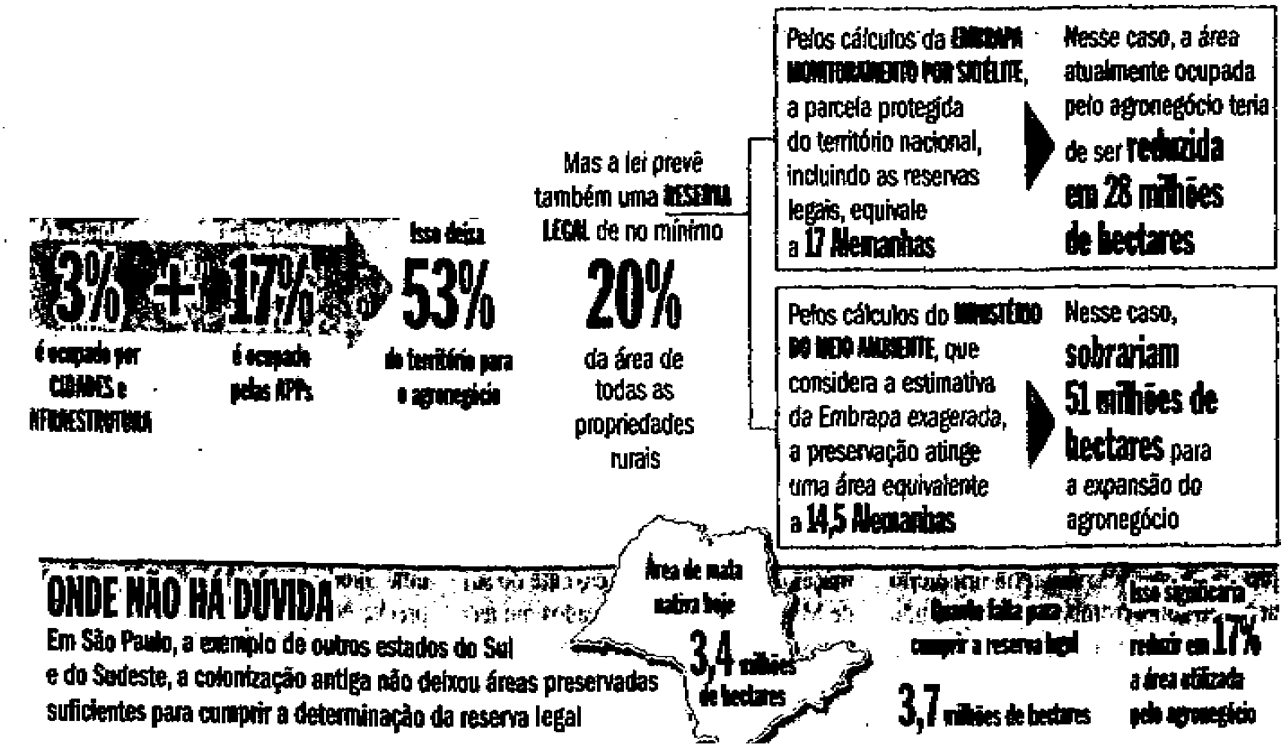

LEI RETROATIVA

O mineiro **Jerônimo Giacchetta**, de 35 anos, de Cabo Verde, vive uma situação constrangedora. Ele não pode passar mais de uma semana viajando, sem autorização da promotoria de Justiça da cidade, e a cada dois meses tem de se apresentar no fórum da cidade. Essa condição de liberdade vigiada está prevista em um acordo que Giacchetta teve de assinar com o Ministério Público Estadual, pelo qual se comprometeu a substituir por vegetação nativa os pés de café plantados à beira de um córrego de sua pequena fazenda e a comprar florestas para compensar a falta de reserva legal. Só depois de cumprir tais exigências, ele voltará a ser um cidadão livre. Segundo o produtor, sua família planta café nessas mesmas áreas desde 1915, muito antes de o Código Florestal ter sido aprovado. "De uma hora para outra passou a ser tratado como um criminoso comum", diz Giacchetta.

sem respeitadas: o MMA faz a estimativa apenas sobre a área total das atuais propriedades rurais, enquanto a Embrapa leva em consideração todo o território nacional.

Mesmo se ainda existir espaço para ampliar o agronegócio, o fato incontestável é que isso não valeria para as regiões agrícolas cuja ocupação se deu há mais de quatro décadas. Nesses lugares, situados em sua maioria no Sul e no Sudeste, cumprir o Código Florestal significaria substituir áreas tradicionais de cultivo e pastagem por reflorestamento com árvores nativas. No Rio Grande do Sul, por exemplo, as reservas legais são praticamente inexistentes. Para cumprir essa regra, seria preciso transformar 20% da área agrícola do estado em florestas, o que representaria um prejuízo equivalente a 7,6% do PIB anual gaúcho e a eliminação de 778 000 empregos. Em São Paulo, o agronegócio deixaria de faturar 8 bilhões de reais por ano. "Para além dos prejuízos imensos, isso teria um efeito negativo sobre o ambiente, porque tudo o que deixar de ser plantado no Sul e Sudeste vai migrar para as novas fronteiras agrícolas, onde a terra é mais barata e a fiscalização ambiental menos eficiente", diz o engenheiro agrônomo José Sidnei Gonçalves, pesquisador do Instituto de Economia Agrícola, em São Paulo. Ou seja, recuperar a reserva legal nessas regiões de colonização antiga aumentaria, indiretamente, o desmatamento na Amazônia.

Outro ponto de discussão no Código Florestal são as regras para as áreas de preservação permanente (APPs), que têm funções ecológicas especiais, como proteger as nascentes e os terrenos íngremes. O fato de APPs e reservas legais serem complementares — a mata nativa à beira de cursos de água, por exemplo, não pode ser contada como reserva — diminui ainda mais a porção agricultural das propriedades. Para completar, e aí está o nó principal, muitas áreas de cultivo tradicionais estão situadas em APPs. Boa parte do arroz do Rio Grande do Sul é plantada em várzeas, margens de rio sujeitas a inundações. Já as uvas da Serra Gaúcha, as maçãs de Santa Catarina e o café do sul de Minas Gerais são cultivados em terrenos acidentados — encostas e topos de morro, também considerados APPs. "A solução é simples: quem conseguir comprovar que sua produção na margem de um rio ou na encosta de um morro é tradicional e não tem impacto ambiental será liberado", diz Tasso Azevedo, ex-diretor do Serviço Florestal Brasileiro, ligado ao Ministério do Meio Ambiente.

Fácil dizer, difícil fazer. Para um agricultor, talvez seja preferível deitar no pasto na rota de um estouro de boiada a entrar em um órgão de fiscalização ambiental para pedir qualquer tipo de autorização. A burocracia e a má vontade são tantas que existe gente esperando há mais de um ano por uma permissão para instalar uma simples bomba no rio para fazer irrigação de sua lavoura. "E não é só isso: como a lei ambiental brasileira é dúbia e sem rigor científico, há muito espaço para corrupção e favorecimento pessoal por parte dos fiscais", diz o advogado paulista Francisco de Godoy Bueno, diretor do Instituto Brasil de Direito Ambiental e Agrário. Tido como o celeiro do mundo e dono de uma biodiversidade invejável, o país precisa equilibrar agropecuária com defesa ambiental. Mas não é esmagando os homens do campo que vai conseguir atingir o ponto perfeito. ■

"Quando se torna mais amplo o acesso à educação, à cultura e ao conhecimento, as populações passam a crescer em ritmo menor e até a decrescer", diz.

O caso brasileiro é ilustrativo dessa constatação. Há trinta anos, as mulheres brasileiras apresentavam taxas de fecundidade que se contavam entre as maiores do mundo, rivalizando com os padrões africanos. No começo da década de 90, a situação apresentava melhoras, mas ainda era preocupante. As mulheres do Brasil rural tinham então, em média, 4,3 filhos — dois a mais do que as mães urbanas. Uma década mais tarde, a diferença entre o número de filhos de mães rurais e urbanas se reduziu para 1,2. Em 2006, a taxa geral de fecundidade no Brasil havia estacionado em dois filhos por mulher. Um avanço cujo progresso só pode ser explicado pelos fatores apontados por Besserman, uma vez que as campanhas de controle de natalidade há muito foram desativadas no Brasil.

Fenômeno semelhante deve ocorrer na Ásia e na África com as melhorias educacionais e com o aumento da proporção da população urbana em relação à rural. Viver em cidades é um grande fator de diminuição do número de filhos. A ONU calcula que o somatório desses fatores terminará por estabilizar a população do planeta na casa dos 9 bilhões a partir do ano 2050. A questão é como chegar até lá sem grandes traumas. O prognóstico não é bom. Estudos científicos mostram que o mundo natural está sendo testado em seu limite para sustentar os atuais 6,8 bilhões de passageiros da espaçonave Terra. Segundo o OPT, organização inglesa que desenvolveu um indicador confiável de sustentabilidade, nos níveis tecnológicos atuais, o máximo que o planeta comporta sem risco de exaustão são 5,1 bilhões de pessoas. No fim da próxima semana, de Copenhague, virá a sinalização se a humanidade captou o dramático pedido de socorro que a Terra está emitindo. ■

MUITA ESPERANÇA, POUCOS RESULTADOS

Nem sempre as reuniões de líderes mundiais e seus sábios chegam a resultados positivos e duradouros

LIGA DAS NAÇÕES (1919)

O que era: com o fim da I Guerra, 42 países assinaram uma declaração com o objetivo de garantir a paz no mundo. Tentava-se evitar uma nova escalada de desentendimentos como a que levou ao sangrento conflito na Europa. Os países deveriam submeter à arbitragem da Liga qualquer desavença internacional.

Em que resultou: foi um fracasso. A Liga das Nações não se mexeu para tentar evitar os movimentos expansionistas da Itália, do Japão e da Alemanha que tiveram como desfecho a II Guerra. Aperfeiçoado, o modelo da Liga resultou, em 1945, na criação da Organização das Nações Unidas (ONU).

CONFERÊNCIA DE BRETTON WOODS (1944)

O que foi: representantes de 44 governos se reuniram com o objetivo de estabelecer as bases para a reconstrução econômica da Europa devastada pela II Guerra. Adotou-se o câmbio fixo entre o dólar e as demais moedas.

Em que resultou: os acordos costurados em Bretton Woods deram origem à criação do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, organismos que lançaram as sementes da globalização. Mas as medidas tomadas para estabilizar o câmbio foram abandonadas no início dos anos 70.

ECO 92 (1992)

O que foi: representantes de 178 países se reuniram no Rio de Janeiro a fim de estabelecer metas para combater os males causados pelo uso predatório dos recursos naturais.

Em que resultou: o encontro produziu um documento aplaudido por todos, mas que, na prática, ficou restrito ao terreno das boas intenções. O crescimento da economia global, desde então, foi proporcional à degradação causada ao ambiente.

UMA NOVA REVOLUÇÃO VERDE

Para suprir o aumento na demanda mundial, a produtividade do campo precisará duplicar. A resposta terá de vir do avanço tecnológico, e não há razões para duvidar de que ela virá

LUIS GUILHERME BARRUCHO

A matemática é simples, mas assusta. Nos próximos quarenta anos, a população mundial vai crescer 35% e superará 9 bilhões de pessoas. Ao mesmo tempo, a produção de alimentos precisará ser ampliada em 70%. Não apenas haverá mais humanos no globo como também eles serão mais ricos, terão uma expectativa de vida maior e necessitarão de mais calorias. A quantidade de cereais produzidos por ano terá de crescer dos atuais 2,1 bilhões para 3 bilhões de toneladas, e a oferta de carne, de 270 milhões para 470 milhões de toneladas. O desequilíbrio entre a oferta e a demanda já se refletiu num aumento do preço dos alimentos, que subiu 80%, em média, nas duas últimas décadas. A única saída para que o homem não seja vítima da profecia malthusiana de escassez de comida estará mais uma vez na tecnologia. Graças à Revolução Verde dos anos 60, liderada pelo cientista americano e prêmio Nobel Norman Borlaug (1914-2009), a produtividade agrícola mais que dobrou. Agora será preciso dar um novo salto. "O mundo é perfeitamente capaz de produzir a comida de que necessita para as gerações futuras, mas terá de expandir os investimentos em pesquisa, tecnologia e infraes-

RESPOSTA À SUPERPOPULAÇÃO

Soja modificada geneticamente da Monsanto (ao lado) *e o papa da revolução verde, Norman Borlaug: sem tecnologia de ponta, o mundo estaria passando fome*

ELES DEVORAM A SI MESMO

trutura", afirmou a VEJA Per Pinstrup-Andersen, da Universidade Cornell.

A seguir, os três caminhos vitais a ser seguidos para alimentar o planeta nos próximos anos.

MODERNIZAÇÃO DAS LAVOURAS – Segundo o relatório "Como alimentar o mundo em 2050", da FAO, a entidade das Nações Unidas para agricultura e alimentação, 90% do crescimento na oferta de comida se dará pelos ganhos de eficiência nos campos. Um bom começo é difundir as tecnologias já existentes. "Apesar de os países desenvolvidos utilizarem técnicas inovadoras, a maior parte do planeta ainda produz comida com tecnologia rudimentar", afirmou a VEJA Alain de Janvry, da Universidade da Califórnia, em Berkeley. A cada hectare de milho plantado, são colhidos 38 quilos nos Estados Unidos, 24 quilos no Brasil e apenas 11 quilos na África Subsaariana. Uma iniciativa é avançar na mecanização. Nos laboratórios do Massachusetts Institute of Technology (MIT) se desenvolvem robôs agrícolas. Outra técnica promissora é a agricultura de precisão, método que permite um manejo mais detalhado da lavoura por meio do mapeamento do solo, por satélite ou amostras laboratoriais de terra. Resume o representante da FAO para o Brasil, José Tubino: "Devemos buscar soluções que sejam sustentáveis e, ao mesmo tempo, mitiguem a mudança climática".

BIOTECNOLOGIA – Apesar de ainda despertar um sem-número de polêmicas, a engenharia genética é vista como a salvação para o futuro da comida no planeta. "Através da utilização de sementes geneticamente modificadas, busca-se aprimorar as qualidades de determinado alimento com atributos obtidos de outras espécies ou bactérias. Isso eleva os ganhos de produtividade em até 10%", afirmou a VEJA Rodrigo Santos, diretor da Monsanto. No Brasil, um exemplo é o milho YieldGard (Bt), resistente às três pragas típicas dessa lavoura: a lagarta-do-cartucho, a lagarta-da-espiga e a broca-da-cana. Para os próximos anos, a Monsanto, líder mundial do setor, planeja lançar sementes tolerantes a secas prolongadas e que produzam alimentos mais nutritivos. Também estão sendo pesquisadas variedades de cana-de-açúcar com o dobro do poder energético.

ROBÓTICA AGRÍCOLA *Pesquisadores do Massachusetts Institute of Technology (MIT) criaram a horta automatizada*

EXPANSÃO DA FRONTEIRA AGRÍCOLA – Nos últimos quarenta anos, a área destinada à agricultura no mundo avançou somente 10%. Na Europa, ela está próxima de seu limite, mas ainda há espaço para crescer no Brasil e na África, principalmente. São essas regiões que atraem a cobiça de investidores estrangeiros, sobretudo aqueles de países que dependem da importação de alimentos. É o caso da Arábia Saudita, que planeja gastar 250 milhões de dólares em plantações na Etiópia e no Sudão. Os sauditas sofrem com a escassez de água. Por isso, decidiram que até 2016 deixarão de plantar trigo, cujo cultivo precisa ser permanentemente irrigado. Os chineses, de maneira semelhante, têm comprado propriedades. Foi o bastante para que se levantassem questionamentos sobre uma nova forma de imperialismo, o "agroimperialismo". Diz Paul Collier, da Universidade de Oxford: "A África precisa do tipo de agricultura comercial presente em países como o Brasil, mas não dispõe de recursos. Todos poderão sair ganhando". ■

RIQUEZA AMEAÇADA

O governo federal prorroga uma norma ambiental que pode reduzir a produção de alimentos no Brasil. Mas o mais urgente ainda está por ser feito: reformar o confuso Código Florestal

DIOGO SCHELP

O governo prorrogou, na semana passada, uma medida que coloca na ilegalidade 90% dos produtores rurais do país. A norma exige de todos os proprietários a comprovação de que suas terras possuem reserva legal, sob pena de receberem multas diárias de até 500 reais por hectare. A reserva legal, prevista no Código Florestal, é uma área preservada que deve ocupar 80% de cada fazenda no bioma amazônico, 35% no cerrado e 20% no resto do país. O registro da reserva legal equivale a forçar os produtores a criar provas contra si próprios, já que são raros os que mantêm essas áreas intocadas em suas terras. O governo não eliminou essa aberração jurídica no novo decreto, e o prazo de dois anos para se adequar à norma só vale para os agricultores que assinarem um compromisso de regularização da reserva legal. Quem não puder fazê-lo — ou não quiser aceitar o confisco de, no mínimo, um quinto de sua propriedade para fins ambientais — ficará sujeito a autuações, a multas e ao embargo de sua produção. Bom apenas no papel, o Código Florestal está em descompasso com a realidade do campo, o que põe em risco um setor econômico responsável por mais de um terço da pauta de exportações brasileira.

Até 2001, as proporções para as reservas legais eram de 50% para as pro-

A GUERRA DOS MAPAS

O governo quer que os agricultores dediquem uma parte de suas propriedades à preservação ambiental. Nos lugares em que o desmatamento já ocorreu, isso significaria reduzir a produção agrícola. A Embrapa e o Ministério do Meio Ambiente têm cálculos divergentes para definir se é possível cumprir o Código Florestal sem prejudicar o agronegócio

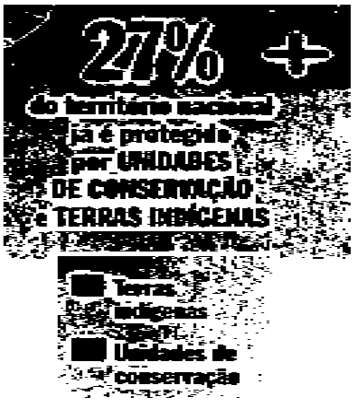

GLOSSÁRIO

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Parques nacionais e reservas ecológicas estaduais ou federais

TERRAS INDÍGENAS São consideradas áreas protegidas

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs) Têm uma função ecológica relevante, como as margens de rios e as encostas de morros

RESERVA LEGAL Área de uma propriedade rural, excluindo a APP, que deve ser preservada. Pode ocupar de 20% a 80% da propriedade, dependendo da região do país

priedades situadas na Amazônia e 20% para as localizadas no cerrado. Uma alteração na lei elevou essas porcentagens e, nos últimos dois anos, foram apresentadas quase duas dezenas de propostas de alteração do código na Câmara dos Deputados. Nenhuma delas conseguiu unir ruralistas e ambientalistas em torno de uma solução que concilie a preservação ambiental com a viabilidade do agronegócio. Com as exigências atuais, porém, o Código Florestal não pode ser aplicado sem que obrigue muitos agropecuaristas a reduzir sua produção. Dessa comprovação nasceu neste ano o seguinte debate: considerando todas as leis ambientais e correlatas, quanto ainda sobra de terra no Brasil para a agricultura e a pecuária? Um estudo feito pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) concluiu que a soma das áreas já conservadas por lei com aquelas previstas pela norma do código e o território ocupado por áreas urbanas e infraestrutura resultaria em uma diminuição de 28 milhões de hectares para o agronegócio. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) chegou à conclusão oposta: que ainda haveria uma sobra de pelo menos 51 milhões de hectares para a expansão agrícola. A divergência reside, grosso modo, na maneira de calcular a área que as reservas legais ocupariam caso fossem respeitadas: o MMA faz a estimativa apenas sobre a área total das atuais propriedades rurais, enquanto a Embrapa leva em consideração todo o território nacional.

Mesmo se ainda existir espaço para ampliar o agronegócio, o fato incontestável é que isso não valeria para as regiões agrícolas cuja ocupação se deu há mais de quatro décadas. Nesses lugares, situados em sua maioria no Sul e no Sudeste, cumprir o Código Florestal significaria substituir áreas tradicionais de cultivo e pastagem por reflorestamento com árvores nativas. No Rio Grande do Sul, por exemplo, as reservas legais são praticamente inexistentes. Para cumprir essa regra, seria preciso transformar 20% da área agrícola do estado em florestas, o que representaria um prejuízo equivalente a 7,6% do PIB anual gaúcho e a eliminação de 778000 empregos. Em São Paulo, o agronegócio deixaria de faturar 8 bilhões de reais por ano. "Para além dos prejuízos imensos, isso teria um efeito negativo sobre o ambiente, porque tudo o que deixar de ser plantado no Sul e Sudeste vai migrar para as novas fronteiras agrícolas, onde a terra é mais ba-

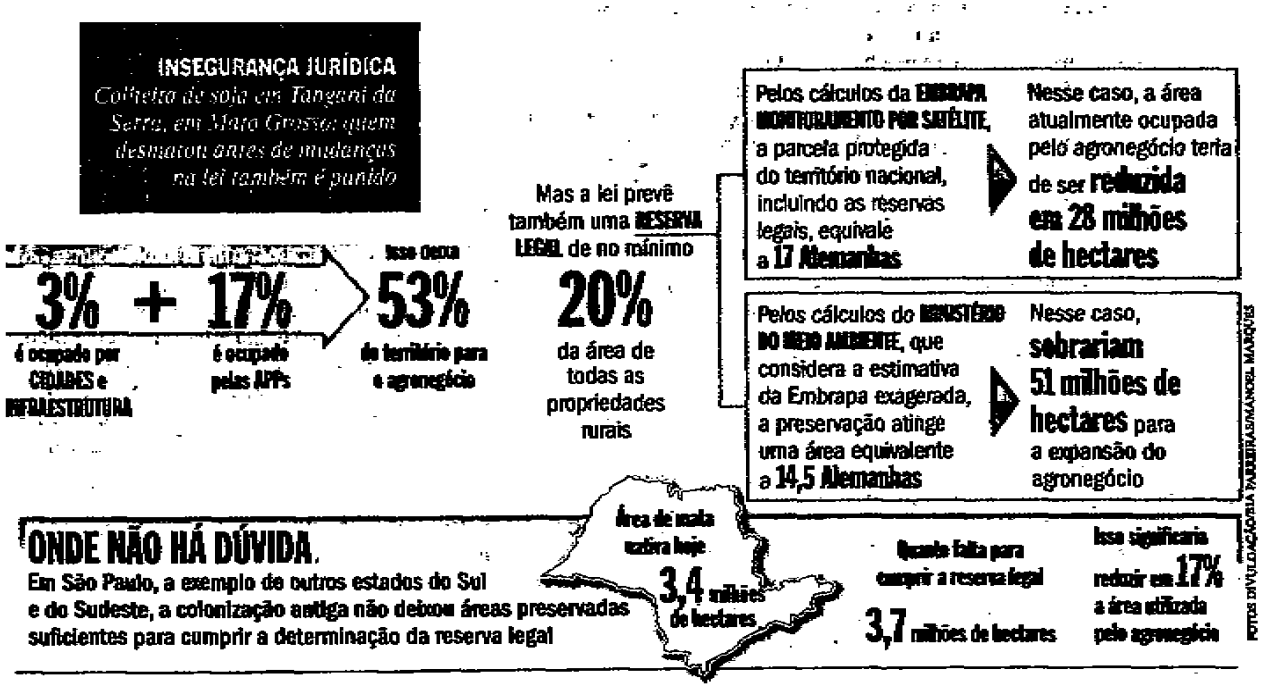

rata e à fiscalização ambiental menos eficiente", diz o engenheiro agrônomo José Sidnei Gonçalves, pesquisador do Instituto de Economia Agrícola, em São Paulo. Ou seja, recuperar a reserva legal nessas regiões de colonização antiga aumentaria, indiretamente, o desmatamento na Amazônia.

Outro ponto de discussão no Código Florestal são as regras para as áreas de preservação permanente (APPs), que têm funções ecológicas especiais, como proteger as nascentes e os terrenos íngremes. O fato de APPs e reservas legais serem complementares — a mata nativa à beira de cursos de água, por exemplo, não pode ser contada como reserva — diminui ainda mais a porção agricultural das propriedades. Para completar, e aí está o nó principal, muitas áreas de cultivo tradicionais estão situadas em APPs. Boa parte do arroz do Rio Grande do Sul é plantada em várzeas, margens de rio sujeitas a inundações. Já as uvas da Serra Gaúcha, as maçãs de Santa Catarina e o café do sul de Minas Gerais são cultivados em terrenos acidentados — encostas e topos de morro, também considerados APPs. "A solução é simples: quem conseguir comprovar que sua produção na margem de um rio ou na encosta de um morro é tradicional e não tem impacto ambiental será liberado", diz Tasso Azevedo, ex-diretor do Serviço Florestal Brasileiro, ligado ao Ministério do Meio Ambiente.

Fácil dizer, difícil fazer. Para um agricultor, talvez seja preferível deitar no pasto na rota de um estouro de boiada a entrar em um órgão de fiscalização ambiental para pedir qualquer tipo de autorização. A burocracia e a má vontade são tantas que existe gente esperando há mais de um ano por uma permissão para instalar uma simples bomba no rio para fazer irrigação de sua lavoura. "E não é só isso: como a lei ambiental brasileira é dúbia e sem rigor científico, há muito espaço para corrupção e favorecimento pessoal por parte dos fiscais", diz o advogado paulista Francisco de Godoy Bueno, diretor do Instituto Brasil de Direito Ambiental e Agrário. Tido como o celeiro do mundo e dono de uma biodiversidade invejável, o país precisa equilibrar agropecuária com defesa ambiental. Mas não é esmagando os homens do campo que vai conseguir atingir o ponto perfeito. ■

LEI RETROATIVA

O mineiro **Jerônimo Giacchetta**, de 35 anos, de Cabo Verde, vive uma situação constrangedora. Ele não pode passar mais de uma semana viajando, sem autorização da promotoria de justiça da cidade, e a cada dois meses tem de se apresentar no fórum da cidade. Essa condição de liberdade vigiada está prevista em um acordo que Giacchetta teve de assinar com o Ministério Público Estadual, pelo qual se comprometeu a substituir por vegetação nativa os pés de café plantados à beira de um córrego de sua pequena fazenda e a comprar florestas para compensar a falta de reserva legal. Só depois de cumprir tais exigências, ele voltará a ser um cidadão livre. Segundo o produtor, sua família planta café nessas mesmas áreas desde 1915, muito antes de o Código Florestal ter sido aprovado. "De uma hora para outra passei a ser tratado como um criminoso comum", diz Giacchetta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estou anexando a este pronunciamento a íntegra de entrevista concedida ao jornal "Amazonas em Tempo" pelo professor emérito e sociólogo da USP, Dr. José de Souza Martins.

Martins ajudou a criação, ao tempo do Governo Fernando Henrique Cardoso, do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Escravo.

Nessa entrevista, o ilustre professor sustenta que hoje "há no País uma terceira escravidão, que aparece ali e aqui, a despeito da existência de razoável sistema, no Governo, de combate ao trabalho escravo.

A entrevista, em sua inteireza, deve, pois, figurar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

'Temos uma terceira escravidão no Brasil'

O sociólogo e professor emérito da Universidade de São Paulo (USP), José de Souza Martins, é considerado um dos intelectuais brasileiros mais respeitados. De origem humilde, foi operário aos 11 anos de idade e formou-se em Ciências Sociais em 1964, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Sua formação teve influência de professores como Florestan Fernandes, Otávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso. Quando começou a pesquisar as questões agrárias e do trabalho, criou uma sociologia da vida cotidiana, que ajuda a entender a sociedade pelo que está à margem. Seu conhecimento ajudou na formação do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Escravo, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, e o levou a ser, durante dez anos, membro da Junta de Curadores do Fundo Voluntário da Organização das Nações Unidas (ONU) contra as Formas Contemporâneas de Escravidão. Martins cativa o interesse pela investigação social sobre os excluídos até em seu hobby, a fotografia. Sobre o assunto, escreveu o livro "A Sociologia da Fotografia e da Imagem"

GILBERTO COSTA
Agência Brasil

No seu hobby de fotógrafo o senhor tem registrado o fechamento de fábricas em São Paulo. Qual a explicação sociológica para esse fenômeno?

Souza Martins - Essa é uma visão impressionista minha, porque andei em algumas fábricas que fotografei e em outras. Há nos antigos bairros operários de São Paulo e no subúrbio uma clara e extensa desativação de fábricas. Os fatores são vários e combinados. A supervalorização dos terrenos torna aquela fábrica antieconômica. Se o dono da terra agrega no preço do terreno o capital que ele mobilizou para produzir, acaba sendo mais interessante para ele fechar a fábrica, vender tudo o que tem, transformar em ferro-velho (foi o que eu documentei em foto), e vender o terreno nu para construir condomínios, prédios, supermercados, etc. Só na área em que eu nasci, em volta da minha casa, três grandes fábricas foram fechadas nesses últimos 20 anos. Além da supervalorização da terra, podemos acrescentar outras coisas: algumas fábricas tornaram-se obsoletas, não têm mais sentido, o produto que fabricavam não interessa mais. Um exemplo: ao lado da Estação de Santo André havia a fábrica Kowarick, da avó do Lúcio Kowarick, professor de Ciência Política na USP. Ela fechou porque era produtora de casimira [tecido]. Ninguém mais faz terno de casimira, que vai lá no meio. Estamos em um país tropical, a casimira é de uma época em que os brasileiros queriam se vestir como os europeus, não importando a temperatura.

Também há o deslocamento da produção, não?

Souza Martins - Outro fator que houve, especificamente na região do ABC, foi que o adensamento de trabalhadores fortaleceu muito a classe operária. O fato de ter uma fábrica ao lado da outra, quando desencadeia uma greve a possibilidade de comunicação, especialmente se forem do mesmo ramo, é rapidíssima. Eu acho que houve uma estratégia da indústria no sentido de dispersar as fábricas para o interior, lugares onde não há tradição de lutas operárias. Isso é uma técnica social, é uma forma de esvaziar os sindicatos. Pode ser até uma forma de modernizar, de sair da greve, que rapidamente pelo cochicho se difunde, e ir para um padrão de mobilização que envolve mais negociação.

Em sua apresentação, durante o encontro da Anpocs, o senhor também chamou a atenção para o processo de "menos-valia", de desacumulação de capital. O que é isso?

Souza Martins - A menos-valia é outro lado da questão. A gente tende a pensar o capital como se fosse um ser imortal, quer dizer, o empresário que o personifica nunca vai perder o que tem. Há alguns anos a revista "Veja" publicou uma capa muito interessante: havia uma fotografia de 1929 com a primeira diretoria da Fiesp [Federação das Indústrias do Estado de São Paulo]. Todos os grandes nomes da história da industrialização de São Paulo estão lá: Roberto Simonsen, Francisco Matarazzo etc. Aí a reportagem pergunta: "Quantas famílias desses empresários ainda mantém a indústria?". A resposta: "Só uma". Eles faliram, perderam tudo. Os familiares não conseguiram tocar o negócio, não demonstram competência empresarial, o dinamismo que dizem que devem ter. Quer dizer, o capital era muito personalizado e se reproduzia em condições muito particulares. Então também temos isso: uma cultura empresarial ainda com pouca solidez.

Há muita idealização sobre esse processo inicial de industrialização brasileiro. O senhor já demonstrou que ele não foi exatamente ético e legal.

Souza Martins - Em nenhum lugar do mundo esse processo foi limpo. Algum tipo de lesão ao direito sempre acontece. Eu sempre me lembro de uma placa fixada ao lado da porta do Barclays Bank, em Cambridge [na Inglaterra] que dizia algo como: o fundador desse banco [1690] tinha como lema "o que vocês chamam de corrupção, eu chamo de relações de interesse". Os empresários não questionavam moralmente o negócio. Houve muita coisa desse tipo no Brasil, negócio com o governo, etc. Você pega a história da industrialização no país no final do século 19 e no começo do século passado, sempre há alguma coisa estranha que as pessoas levantavam suspeita. Hoje há mais controle, naquela época não havia nenhum. Se pensarmos no período Vargas, quanta licenciosidade não havia no Estado brasileiro, quanto não se facilitou a vida desses empresários com grandes empréstimos a juros subsidiados, às vezes escandalosos.

Além dessa lesão ao direito, a industrialização e outras atividades econômicas no Brasil também estão assentadas em processos de grande exploração da mão de obra e de destruição ambiental.

Souza Martins - Isso vem desde o começo. Grande parte da chamada "acumulação primitiva" ocorreu com a escravidão. Essa história de que o capitalismo brasileiro esperou o fim da escravidão, isso é teórico. Na verdade, a grande acumulação se deu na escravidão. No caso do Sudeste, foi no café mesmo. O trabalho livre chegou aqui no limite da história da escravidão, enquanto houve essa possibilidade eles seguraram, introduziram trabalho livre porque não havia reposição com a cessação do tráfico negreiro e o preço do escravo começou a subir a ponto de virar uma mão de obra antieconômica. Depois, eles reintroduziram o trabalho escravo com outra cara, que é o colonato, sistema em que trabalhador produzia a sua própria comida e praticamente não recebia salário. Dizer que acabou a escravidão e começou o trabalho assalariado não é verdade.

Uma forma assemelhada do que hoje chamamos de trabalho análogo à escravidão?

Souza Martins - Que não é análogo. Nós temos uma terceira escravidão no Brasil. Há um sistema razoavelmente eficiente no governo federal de combate à escravidão, mas só razoavelmente eficiente, porque não consegue acabar com a escravidão. Quer dizer, ela sai daqui e aparece ali. A nossa economia, diferente da economia de modelo, da literatura teórica, histórica e econômica, é uma economia dependente da acumulação primitiva. Ou seja, tem o lucro normal do capital mais o lucro extraordinário da acumulação primitiva, que depreda o ambiente, depreda a mão de obra, rebaixa os custos por meios violentos. Enfim, é uma economia muito dependente de formas primitivas de extração da riqueza.

Essas atividades não são periféricas na nossa economia?

Souza Martins - Eu estudei muito isso, não é periferia. Se você pensar a economia em grupos econômicos, articulados

em rede você vai ver que todas as grandes empresas têm o seu centro e a sua periferia. E na sua periferia, pratica trabalho escravo. Isso vai da indústria à agricultura. Eu me lembro do caso emblemático da fazenda Vale do Rio Cristalino, no sul do Pará, que era da Volkswagen e onde havia trabalho escravo. No fim da ditadura militar (1964-1985), uma comissão de deputados recebeu uma denúncia de que havia exploração de trabalho escravo na produção de carne. A fazenda tinha o equipamento mais moderno para abater, frigorificar e transportar essa carne para a Alemanha, que ia de avião e chegava lá no dia seguinte, como carne fresca. O trabalho de derrubar a mata, plantar o pasto, o trabalho bestial era trabalho escravo, a chamada peonagem, escravidão por dívida. Cada vaca da Volkswagen tinha um chip implantado e a saúde do rebanho era controlada por computador, via satélite, na fábrica de São Bernardo.

De um lado a modernidade da tecnologia e de outro lado o passado no trabalho precário.

Souza Martins – Essa coisa da sociologia brasileira, de separar o tradicional e o moderno, está errada. Os dois estão juntos, não se separam. Você encontra isso permanentemente. Por isso, tivemos grande acumulação de capital e até industrialização na escravidão. Isso não foi anômalo. As duas coisas estavam juntas no mesmo sistema de produção de riqueza. A mesma coisa continua acontecendo até hoje.

Mas isso não tem grande visibilidade, não?

Souza Martins – A sociedade não vê porque ela não acredita. Nós temos uma cultura escolar de bestificação das pessoas. "Acabou a escravidão no dia 13 de maio de 1888", esta é uma historiografia idiota! Não analisa os processos. Não salienta que tivemos duas escravidões no Brasil e temos agora uma terceira. Tivemos então: a escravidão indígena, a escravidão negra e depois a escravidão da peonagem, com radiantes em várias partes do Brasil. Se a escola educasse melhor, as pessoas enxergariam a história como ela é, seriam mais sensíveis. Essa informação sobre a terceira escravidão está sendo publicada todo o tempo, mas as pessoas não enxergam. É uma deturpação cultural derivada da matriz de entendimento das coisas.

Durante o discurso do Sr. Arthur Vírgílio, o Sr. Augutio Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Exª será atendido, na íntegra, conforme o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Como último orador inscrito, pelo tempo de dez minutos, o Senador Augusto Botelho.

Após, serão suspensos os trablahos, para que o Congresso Nacional possa abrir a sua sessão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegamos mais uma vez ao fim do ano.

Muitas decisões importantes foram tomadas nesta Casa em 2009. Acredito que conseguimos cumprir pelo menos parte do nosso dever para com o Brasil, apesar de ainda necessitarmos avançar muito.

O ano, que começou cheio de incertezas a respeito da economia brasileira e mundial, felizmente termina com boas notícias, graças ao empenho da equipe do Brasil, da equipe do Governo Lula, para fazer o País continuar a crescer, como estava acontecendo.

Também vou aproveitar este meu discurso, Sr. Presidente, para relembrar alguns momentos importantes nesta Casa, que afetaram e se relacionaram com o meu Estado, Roraima.

Sr. Presidente, desde que assumi meu mandato no Senado tenho lutado pela questão fundiária de Roraima para que fosse definitivamente resolvida. Finalmente, em 2009, recebemos do Presidente Lula os títulos das glebas de terras do Estado que tanto esperamos. Ainda falta repassar algumas glebas.

O Presidente Lula esteve em Roraima, em setembro deste ano, e finalmente, após a primeira visita presidencial a Roraima, foi possível acabar com o imbróglio que envolvia essa transferência de terras, e a questão está sendo resolvida. Mas é preciso deixar clara, Sr. Presidente, a importância da transferência das terras da União para o Estado de Roraima, de forma que cada cidadão do nosso Estado receberá, a partir de agora, o título de propriedade de sua casa, de sua chácara ou de sua fazenda.

Outro fato importante para Roraima e para mim, que trabalhei muito para que isso acontecesse, foi a aprovação, na última semana, aqui neste plenário, da entrada da Venezuela no Mercosul. Sr. Presidente, para Roraima, essa aprovação foi uma vitória, pois fazemos fronteira com esse país e temos uma relação muito boa com os venezuelanos, tanto do ponto de vista comercial quanto do ponto de vista humano.

A entrada da Venezuela no Mercosul foi bem discutida nesta Casa. Felizmente, chegou-se a um consenso de que a questão não se refere apenas a governos, mas a nações: à Nação brasileira e à Nação venezuelana.

A Venezuela é o sétimo maior comprador de produtos e serviços brasileiros, e as exportações do Brasil para a Venezuela aumentaram de 608 milhões para 5 bilhões e 150 milhões entre 2003 e 2008, sendo que cerca de 72% desse total é composto de produtos industrializados, ou seja, produtos que geram empregos aqui no nosso País.

Roraima tem uma pequena participação nesses números. Nós temos potencial para incrementar nossas transações com a Venezuela, e vamos fazê-lo. Outra vitória para o meu Estado, que faço questão de ressaltar, é o início da construção de ciclovias na capital de meu Estado. Desde 2007, estou trabalhando junto ao Governo Federal para conseguirmos construir ciclovias em todo o Município de Boa Vista, onde a terceira causa de mortes e de violência no trânsito ocorre com os ciclistas.

Um milhão será liberado ainda no PLN que vamos aprovar hoje, se Deus quiser, na sessão do Congresso. Eu apresentei uma emenda de orçamento de bancada para o próximo ano, que vamos aprovar amanhã, aqui também, no valor de vinte milhões, para que possamos continuar o projeto e garantir a construção de ciclovias em toda a cidade de Boa Vista.

Muito me honrou, Sr. Presidente, ter relatado, na Comissão Mista de Orçamento, uma alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, que aumentou de 22,5 bilhões para 29,8 bilhões o valor do Programa de Aceleração do Crescimento, que poderá ser abatido no superávit primário de 2010. Com essa matéria foi aprovada a inclusão do Programa Minha Casa, Minha Vida, o valor de 7,3 milhões. E esse valor também poderá ser aplicado na Lei Kandir e parte na saúde.

Esse valor elevou o montante total que poderá ser abatido para 29,8 bilhões. Com esse abatimento, o Governo pode usar igual montante em investimentos.

A mudança orçamentária já vale Orçamento da União de 2009, com a inclusão de Minha Casa, Minha Vida dentro do PAC.

Essa mudança faz com que o investimento na construção de casas populares possa ser abatido do superávit primário. Esse recurso fiscal é importante para as contas públicas, pois, indiretamente, aumenta os recursos que podem ser usados em investimentos, num momento em que o país se recupera dos efeitos da crise financeira internacional.

Sr. Presidente, outro tema que quero tratar aqui é a saúde pública. Sabemos que a saúde pública en-

frenta problemas não só em Roraima, mas em todo o Brasil. O SUS está com carência de recursos e por isso é tão importante que a Câmara dos Deputados aprove a Emenda 29, que eu relatei aqui no Senado e que destina 10% de todas as riquezas produzidas no país a investimentos no SUS.

A idéia do projeto é que Municípios, Estados e Governo Federal invistam mais na área de saúde. Com aprovação da regulamentação da Emenda 29, certamente os insumos não faltarão tanto nos hospitais nem de Roraima nem do restante do Brasil.

Depois da criação do SUS, a regulamentação da Emenda 29 é o acontecimento mais importante para a melhoria da saúde no Brasil, pois os repasses dos recursos para a área de saúde irão gradualmente aumentar. É uma grande conquista para toda a sociedade brasileira. Além disso, a saúde é uma das prioridades do meu mandato.

Tenho levado recursos para financiar ações importantes para melhorar o sistema de saúde de Roraima, com destaque para a construção de um moderno Hospital Maternidade na zona oeste da cidade. Trouxe recursos para ampliação do Hospital do Município de Caroebe. Também destinei recursos para construir o Bloco de Saúde do Iferr (antigo Cefet-RR), para construir o Bloco das Ciências de Saúde da UFRR, bem como destinei recursos para as referidas instituições para melhorar a saúde do nosso Estado.

Além disso, destinei recursos para o Estado, a Prefeitura de Boa Vista e todas as Prefeituras do interior para comprar remédios para os seus postos de saúde.

Tenho trabalhado arduamente para conseguir tirar do papel esse hospital, pois a população que vive nos bairros do Pintolândia, Silvio Botelho e arredores precisa e merece ter um hospital com 160 leitos mais próximos de suas casas. Estou trabalhando junto ao Ministério da Saúde, e estou seguro que logo daremos início às obras desse hospital tão importante para Boa Vista.

Realmente, Sr. Presidente, até agora já levei mais de R$100 milhões em emendas para Roraima. Muitas vezes a divulgação das minhas emendas não acontece, porque não sou dono de jornal nem rádio ou televisão em nosso Estado nem tenho nenhum laranja com coisas no meu nome. Mas, com a ajuda de jornalistas independentes e por meio de meus assessores e amigos, tenho procurado divulgar o meu trabalho em Roraima.

Minhas principais emendas são na área de saúde, educação e infraestrutura. Um exemplo é a construção do Hospital do Pintolândia, do qual já falamos. São R$36 milhões para uma obra que trará mais qualidade de vida para a população da zona oeste de Boa Vista, a zona mais carente de unidades de saúde. Também destinei R$12,5 milhões no Orçamento de 2009 para a energização rural em nossos municípios, com a construção de mais de 300 ligações da rede elétrica para as casas dos agricultores familiares.

Trouxe também recursos para a construção de um abatedouro de pequenos animais pela Prefeitura de Boa Vista no valor de R$1,6 milhões de reais. O abatedouro já está sendo erigido. Paralelamente a esse abatedouro também trouxemos recursos do Ministério do Desenvolvimento Social para....

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador Augusto Botelho?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio(PSDB – AM) – Apenas para dizer três coisas a respeito do seu discurso. A primeira é para parabenizá-lo pelo desempenho discreto e correto como representante de Roraima, atento ao seu Estado e atento às melhores causas do Brasil aqui dentro. V. Exª pode talvez até, comedido como é, nem perceber, mas há na Casa um sentimento de grande respeito, de grande admiração com V. Exª. Em segundo lugar, quero dirigir-me à Mesa e dizer que estamos agora iniciando um processo, Senador Sadi, de tratativas com o Ministro da Coordenação Política do Governo, Dr. Padilha. Portanto, não vejo nem necessidade de interromper a sessão. Se houver mais oradores, acho que poderíamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Recebemos, Senador – e eu ia comunicar agora –, uma informação para continuar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É porque há um clima de conversa, enfim. Terceiro, Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª que acolha o voto de aplauso que faço ao jornalista Paulo Markun pelo lançamento do seu livro *Cabeza de Vaca*, um relato sobre a façanha de Dom Álvar Núñes. Peço que esse voto seja levado ao conhecimento do homenageado, que é um jornalista de grande conceito no País, atualmente à frente da Fundação Padre Anchieta, da *Rádio e TV Cultura*. Acaba de lançar seu décimo segundo livro, com um relato da incrível e deliciosa trajetória de Dom Álvar Nuñes, o *Cabeza de Vaca*. Portanto, vejo que se justifica a homenagem que ora requeiro. No mais declaro quem sabe – e não sei se haverá mais oradores, mas sei que muitos Senadores querem externar suas últimas declarações antes do recesso – na hora da sessão do Congresso, quem sabe, interromperíamos o Senado para depois vermos se continua ou não. Talvez fosse mais sábio. Meus parabéns, Senador Augusto Botelho, pela sua correta explicação, prestação de contas

do seu mandato ao povo que o admira e o respeita, como o Senado o admira e respeita pela forma como V. Exª age. Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Muito obrigado.

Nós trouxemos recursos para a construção de um abatedouro de pequenos animais e fizemos um projeto também, pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para a aquisição de ovinos para agricultores familiares. Esse projeto saiu, porque, visitando o sul do Estado, em Rorainópolis, eu vi um projeto semelhante feito através de uma Oscip do Banco do Brasil, pelo qual compraram 300 cabeças de carneiros. E todos reivindicavam o direito de trabalhar nessa área pois o projeto estava dando muito certo. Então eu coloquei 2,5 milhões no Ministério de Desenvolvimento Social e foram adquiridas, já estão sendo entregues, aproximadamente sete mil cabeças. Nós vamos beneficiar 1.000, quase 1.100 famílias, todas famílias inscritas no Programa Bolsa Família. São agricultores familiares de renda baixa, de pequena renda, mas que têm capacidade de melhorar as condições alimentares com a criação de ovinos.

Está sendo feito um curso de treinamento para eles aprenderem ovinocultura e será dada assistência técnica e serão fornecidos medicamentos para verminose e sal mineral durante um ano. Eu creio que, depois disso, eles já terão condições de continuar com suas próprias pernas. Nós estamos dando o caniço e o anzol para eles poderem pescar e viver. Estou falando em sentido figurado: nós estamos dando meios para eles viverem com dignidade, sem depender tanto de pedir as coisas e da ajuda direta do Governo.

Provavelmente, daqui a uns quatro, cinco anos, não precisarão mais do Bolsa Família. Esses recursos são de sete mil e poucos ovinos. Apresentei também um outro para as comunidades indígenas do Alto Alegre, para fazer uma experiência. Nós vamos fornecer ovinos para as comunidades indígenas do Alto Alegre. Serão aproximadamente mil ovinos, distribuídos entre as comunidades, onde será construído um aprisco, para colocar os carneiros, e será feito o curso de treinamento para essas pessoas. Eu acredito que nós vamos fazer uma mudança. O Brasil importa quase 70% da carne ovina comida aqui neste País, e Roraima tem potencial para ser um grande produtor de carne ovina, principalmente por intermédio dos agricultores familiares, que (todos eles em Roraima) dispõem de um pequeno pasto – e basta ter um hectare de capim plantado para começar a criação. Eu acho que vai ser uma mudança, vai ser um exemplo para este País, para ajudar os pequenos produtores.

Também consegui recursos para o início de recuperação da BR-174, no fim de 2007. No início deste mês, o Ministro Alfredo Nascimento, atendendo a pedido meu também, destinou mais 200 milhões do Orçamento deste ano para construção de quatro trechos da BR-174 e dois trechos da BR-210, completando assim a recuperação total da nossa estrada, da Venezuela até Manaus, e da BR-174 até São João da Baliza.

E finalmente quero destacar a construção de cinco creches em Boa Vista para melhor atender os filhos daquelas mães que precisam trabalhar fora e não têm com quem deixar os filhos em segurança. Numa parceria com o Prefeito Iradilson Sampaio, com recursos da ordem de cinco milhões, com complementação da Prefeitura, que vai arcar com quantidade quase igual a essa, serão construídas cinco creches de alto padrão e de boa qualidade nos Municípios de Boa Vista.

Também quero destacar, Sr. Presidente, que sou pré-candidato ao Senado em 2010 pelo PT. Já coloquei o meu nome como opção para as pessoas do meu Estado que, como eu, acreditam que é possível fazer política com honestidade.

Creio que fizemos o nosso trabalho este ano, Srªs e Srs. Senadores. E temos um grande desafio para 2010, ano eleitoral, que será mais curto que os outros: discutir, votar e aprovar propostas que são fundamentais para o povo brasileiro.

Por isso, é com satisfação que aproveito este momento para desejar um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo para todas as Senadoras e os Senadores, para todos os funcionários da Casa, para todos os trabalhadores deste País e para todo o povo brasileiro, especialmente aqueles brasileiros e brasileiras que vivem e trabalham por Roraima, que lá trabalham e lá vivem.

Sr. Presidente, vou mais uma vez ressaltar a minha posição quanto à pretensa criação de mais uma floresta no meu Estado. Já temos 56% de áreas de reservas no meu Estado. Agora o Instituto Chico Mendes está querendo criar mais uma reserva chamada Floresta Nacional do Lavrado.

No Lavrado, já existem nas áreas indígenas quase dois milhões de hectares de reserva. Não precisa mais fazer isto: maltratar as pessoas da Serra da Lua. São quase 300 famílias que estão se sentindo ameaçadas, e, pior, muitas dessas famílias foram retiradas da Raposa Serra do Sol. Compraram um lugarzinho para lá, estão começando a sua vida, mas já sentem de novo a espada em cima de sua cabeça querendo de novo ameaçar a sua família, a sua propriedade, tudo o que eles têm.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado e dou um abraço a todo povo do Brasil, es-

pecialmente um abraço carinhoso ao povo de Roraima, desejando a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo.

Peço que trabalhem e que estudem, porque assim construiremos um grande Estado, assim vamos melhorar as condições de vida de todos no meu Estado.

Orgulha-me, no meu Estado, não termos crianças nas ruas pedindo. Graças a Deus, essa é uma das qualidades que temos lá. E espero que possamos melhorar a qualidade de vida principalmente dos agricultores familiares, que estão praticamente abandonados em seus lotes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após pronunciamento do Senador Augusto Botelho, eu gostaria de solicitar a V. Exª que assuma a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra, já que recebemos a informação de que o Congresso Nacional ainda vai demorar um pouco.

O Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloto/PT RR) – Com a palavra o Senador Sadi Cassol, do PT do Estado de Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, este é um momento muito oportuno, ao findar mais um exercício do Senado da República, para aproveitar esses minutos finais para agradecer, parabenizar e desejar um feliz Natal e um bom Ano Novo a todos que nos acompanham nesse trabalho diário no Senado da República.

Especialmente, quero agradecer ao povo do Tocantins por haver me dado a oportunidade, juntamente com o Senador Leomar Quintanilha, de poder participar de um trabalho de nível nacional, junto com os demais Pares, Senadores e Senadoras.

Gostaria de agradecer ao nosso Prefeito de Palmas, Raul Filho, à Primeira-Dama, Solange Duailibi, e a todos os Secretários e Vereadores da nossa capital que fizeram um bom trabalho neste ano.

A nossa capital é uma referência, Sr. Presidente, em diversos setores, especialmente na educação, onde o Senador Cristovam Buarque teve a oportunidade de conhecer o trabalho da nossa escola em tempo integral. E eu estou muito agradecido a V. Exª, Senador, em nome do povo palmense, tocantinense, por ter dado destaque nesta tribuna da importância e da qualidade das nossas escolas em tempo integral. E também gostaria de dizer a V. Exª, Senador Buarque, que, não só como V. Exª visitou as nossas escolas, nós estamos recebendo missões do país e também internacionais, quase todas as semanas e todos os meses, para conhecer o sistema de escola em tempo integral, na nossa capital, que é um orgulho. Orgulho-me muito de ser palmense, tocantinense, com esse trabalho.

Para terem uma noção da qualidade e de como funciona, vou ser muito objetivo. As crianças entram de manhã, às 8h, e saem às 18h. Meio período é para o trabalho didático e, no outro período, nós temos sessenta modalidades de esportes e cultura. Enfim, são sessenta modalidades que a criança escolhe para aprender, desde tocar um instrumento musical, até fazer teatro, cinema, aquilo que bem imaginar. São sessenta modalidades que funcionam nas nossas escolas com tempo integral, com piscinas olímpicas... E ultimamente, o Sr. Prefeito instalou o gabinete dentário nas escolas, onde as crianças são atendidas. Uma criança chega de manhã com dor de dente ou alguma outra coisa e já tem atendimento odontológico.

Enfim, é um período, eu diria, quase que perfeito para uma criança sair dali com toda a orientação e com todo o aprendizado que qualquer criança, qualquer pai gostaria de ver. Nas olimpíadas do ano passado, as escolas públicas municipais se saíram sempre em primeiro lugar.

Então, vejam bem como que é. Antigamente, quando falava-se em escola pública, falava-se daqueles mais pobres, aqueles que tinham uma qualidade de ensino pior. Hoje, nós nos orgulhamos de dizer que todos os palmenses querem uma vaga nas escolas municipais da nossa capital. Isso é um orgulho para todos nós.

Gostaria de parabenizar a administração. E quero parabenizar também o Governo do Estado, Carlos Henrique Gaguim, o seu Vice – que agora está no exercício do mandato, pela viagem do Governador à Índia – o Eduardo Machado, como Vice-Governador, que vem trabalhando. Estive acompanhando-o, na semana, em diversos Ministérios, aqui, em busca de recursos para o nosso Estado. E um trabalho muito até... O Governador Gaguim, quando assumiu, disse que *slogan* dele seria "Acelera Tocantins". E ele, realmente, acelera com todo o seu secretário, com todos os Deputados. E foi uma votação praticamente unânime na eleição do Governador – 23 votos a favor e uma abstenção – dos 24 Deputados. Então, foi feita uma articulação muito boa em benefício da administração.

Quando se fala em Governo, em Executivo, eu acho que é preciso falar sempre em administração para uma comunidade. A política tem que ser tratada na hora certa, no momento certo. É preciso fazer política, mas a administração vem em primeiro lugar. E parece que temos sorte no Tocantins com bons gover-

nos, com o Governo Federal, com o Presidente Lula. Eu já disse, nesta tribuna, repito aqui, que o melhor Governador do Estado do Tocantins que já tivemos e que temos, hoje, é o Presidente Lula, porque destinou recursos para todas as áreas. E isso não é pejorativo aos Governadores que passaram, não, Presidente, nem o atual. Eles sabem disso. Sabem que todo mundo usa essa expressão, que é uma forma carinhosa de agradecer ao Presidente Lula por tudo o que tem feito para o nosso Estado,

Por tudo que tem feito pelo nosso Estado e todos os recursos que tem demandado. Temos grandes obras, sempre contínuas, com recursos federais.

Então, é um Estado que tem tido privilégio dentro da administração pública federal. Nós não temos jamais que questionar alguns recursos que não tenha sido liberado dentro dos projetos que foram encaminhados que foram solicitados.

Então, quero fazer um agradecimento a todos e desejar um Feliz Natal e um próspero Ano Novo aos nossos senadores daqui, aos nossos Pares, aos funcionários da Casa, enfim todo o Congresso Nacional que nos recebeu aqui de uma maneira muito confortável.

Quando eu assumi aqui, confesso, Sr. Presidente, que eu vim com certo receio por ser suplente de Senador. Ouve-se de vez em quando na mídia que suplente está aqui sem voto. Eu não gosto nem de responder essas afirmações e nem concordo com elas, porque senão não poderia assumir o vice-Presidente da República, o vice-Governador, o vice-Prefeito e tantos outros.

Eu acho que, se a legislação é esta, no momento em que você presta juramento, que assume uma Cadeira no Senado ou na Câmara Federal, ou em qualquer outro lugar, você está cumprindo a legislação. Então, nós não inventamos nada. Nós estamos apenas diante de um cumprimento, de uma legislação que, com a ausência de um titular, assume o suplente. E eu, com muita honra, assumi a Cadeira no lugar do Senador Leomar Quintanilha. Confesso que vim um pouco com receio, Senador Cristovam Buarque – e já vou lhe conceder o aparte – porque, por ser um suplente Senador de um Estado pobre do País, de repente eu poderia encontrar algumas dificuldades de avançar no meu projeto. Apresentei diversas matérias boas aqui e tenho participado diuturnamente de todos os trabalhos do Senado. Tenho aproveitado cada minuto que passou aqui durante esses meses que estou aqui tentando utilizar aquilo que é do meu direito, tentando utilizar aquilo que me faz parte como Senador da República, não pensando de ser suplente, porque eu não sou meio senador. Não tenho 50% de Senador; eu sou 100% de Senador, enquanto estiver aqui. E quero usar, dentro da minha atribuição, esses 100% com toda a lealdade, com toda a transparência e com toda a vontade.

Então, eu confesso que eu poderia encontrar alguma resistência, mas, ao contrário, eu fui muito bem recebido pelo meu Partido dos trabalhadores, com o nosso Líder Mercadante, e com todos os ministros, e com todos os partidos da base do Governo, e com todos os partidos também que não são da base do Governo. Eu fui muito bem recebido neste Congresso. Consegui sentar na cadeira em poucos meses, sendo Presidente do Senado – talvez em três meses que estou aqui – mais de 20 vezes, o que muito me honrou, foi muito gratificante. Com certeza, o povo tocantinense será muito grato a tudo que de bom está acontecendo aqui. O povo tocantinense ficará muito orgulhoso por ter um tocantinense fazendo parte deste trabalho tão importante, que é o Senado da República.

Concedo um aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque, com muito prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT– DF) – Senador Sadi Cassol, eu não poderia deixar, em primeiro lugar, de pedir esse aparte, em primeiro lugar, para dizer do respeito que o senhor adquiriu nesses poucos meses que estão conosco.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, muito obrigado.

O Sr. Cristovam Baurque (PDT – DF) – Tem sido um Senador presente, e Senador de tempo integral. Suplente não é meio Senador como o Senhor disse; suplente é Senador inteiro. E eu quero dizer da minha satisfação de ver o seu trabalho. Dizer que de fato eu tenho ido, com uma certa constância ao Estado de Tocantins e, na última vez, tive oportunidade de visitar uma escola que é um exemplo. O Prefeito me acompanhou e via-se o orgulho dele, o orgulho da diretora, o orgulho dos professores e a alegria da população de Tocantins por ter uma escola daquele calibre.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu quero dizer que Tocantins mostra como é possível, com recursos da capital, de Palmas – não é nem uma escola estadual, é uma escola municipal –, que uma cidade, quando quer, faz. Só que precisamos multiplicar essa por algumas vezes ainda em Palmas e por centenas de vezes no Brasil inteiro. Mas Palmas mostrou que é possível quando tem um Governo que quer fazer e que tem o cuidado de fazer. Eu não digo que é competência. Competência a gente tem, competência existe por aí. Quando o governante não tem competência, ele contrata. Vontade, sim, é preciso que os governantes tenham. Vemos que, quando há vontade, aparece. Tenho visto em outros Estados também escolas desse

tipo. O problema nosso é o número, é não deixar que uma única seja diferente dessa, é fazer com que todas sejam como aquela que eu vi e que, com tanta alegria, pude comprovar que existe no Estado de Tocantins, na cidade de Palmas. É um exemplo para o Brasil inteiro. Quando eu voltei, fiz um discurso sobre isso e agora aproveito este aparte para felicitar o senhor e, através do senhor, todo o povo de Palmas e de Tocantins, pelo exemplo que deram, e o Prefeito, que fez esse trabalho, porque é graças à vontade de governantes que conseguimos fazer as coisas.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Para mim, é uma honra muito grande poder ceder um aparte a um Senador do nível de V. Exª, que tem o respeito do País e que é uma referência para o País.

Eu recebi um *e-mail* esta semana, Senador, que me parabenizava pelo pronunciamento que fiz referente à corrupção neste País. Recebi cerca de quinhentos a seiscentos *e-mails*, e um deles diz que V. Exª faz parte desse conjunto de pessoas que são uma referência de honestidade no País. Então, para mim, é uma satisfação muito grande poder ceder-lhe um aparte.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que a capital de Tocantins, Palmas, para vocês terem uma noção do privilégio e da importância que ela tem, do privilégio para nós tocantinenses, com vinte anos de existência e 200 mil habitantes, tem dez universidades. É coisa que não existe em nenhuma outra capital do País, com 200 mil habitantes, ter dez universidades. O Senador João Ribeiro, que está chegando a este plenário, sabe muito bem da importância das nossas universidades, que são uma referência para toda a região Norte e também para a região Sul, pois lá vão fazer vestibular estudantes de todos os Estados do País, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Minas Gerais, de toda parte. São dez universidades com três ou quatro centenas de cursos disponíveis para a população do Brasil todo.

Concedo, com um prazer muito grande, um aparte ao nobre Senador João Ribeiro, do meu Estado do Tocantins.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Sadi Cassol, primeiro, quero cumprimentar V. Exª pelo seu desempenho, pela sua atuação aqui no Senado Federal, neste período em que V. Exª esteve e está aqui representando o Senado Federal, já que o Senador Leomar Quintanilha está na Secretaria de Educação do Estado do Tocantins tentando melhorar o ensino da nossa educação, da querida gente tocantinense, já que Tocantins é o penúltimo Estado na avaliação do Enem. Nós esperamos que ele, mesmo no curto período em que está e que ainda vai estar à frente da Secretaria de Educação do Estado, possa melhorar a situação, porque a questão da educação é mais uma questão de gestão do que até de qualificação. Os profissionais da educação, de modo geral, são bons. Acho que é mesmo uma questão de gestão. O nosso Governador Carlos Henrique Gaguim ainda está em Copenhague, pois o Presidente Lula convocou e convidou todos os Governadores da Amazônia, e nós estamos na Amazônia, para estarem ali discutindo a questão da preservação da nossa floresta, do aquecimento, e avaliando tudo que foi discutido em Copenhague. Lamentavelmente, parece que as coisas não foram muito bem. Parece, pelo que vi na imprensa, que as coisas não estão resolvidas. Essa questão de meio ambiente é um problema sério. Mas V. Exª, que tem vindo constantemente à tribuna do Senado para falar dos diversos assuntos que envolvem o nosso Estado do Tocantins, dos assuntos do Brasil e do mundo, com certeza, conseguiu desempenhar muito bem a sua função. Eu quero aqui dar este testemunho, porque eu convivo de perto com V. Exª, sei da cabeça, da capacidade do homem público que é o Senador Sadi Cassol, homem apaixonado pelo Tocantins, líder empresarial, que já foi vereador da nossa capital, muito atuante, e, portanto, de que V. Exª desempenha muito bem a sua função. Então, quero aqui cumprimentar V. Exª neste ano que termina – estamos a poucos dias do final do ano, a dez dias – e dizer que aguardamos que muitas coisas que ainda não aconteceram venham a acontecer neste final de ano. Os Municípios ainda estão aguardando – sei que V. Exª, Senador Sadi, está lutando por isso também –, um dinheirinho para fazer uma escola, para fazer um posto de saúde, para asfaltar uma rua, já que o nosso Estado ainda está em formação. Não temos um Estado totalmente consolidado. Portanto, V. Exª desempenhou muito bem aqui a sua função de Senador representante do nosso Estado. E para não tomar todo o tempo de V. Exª, embora o Presidente... Eu também quero ver se consigo falar daqui a pouco. V. Exª pode ter a certeza de que tem um admirador, que é este amigo que fala a V. Exª, que o acompanha há muito tempo. V. Exª esteve comigo e com o Senador Leomar na campanha. Ainda há sete anos fizemos um brilhante trabalho. E V. Exª é um homem muito sério, muito íntegro, e sei que esta Casa deixará registrado aqui o orgulho de tê-lo tido neste período. Quem sabe se muito em breve V. Exª poderá voltar aqui, assim que concluir este período, para ter um mandato efetivo de Senador, porque V. Exª merece. Meus cumprimentos e que Deus o ilumine muito na sua caminhada e na sua jornada.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Agradeço a V. Exª, Senador João Ribeiro, pelas referencias e quero dizer que estamos juntos, Senador, nos bons projetos para o nosso Estado, para a nossa capital.

Conte sempre com este seu amigo, e o povo tocantinense também pode contar sempre com o nosso trabalho.

Então, quero agradecer pela tolerância, Sr. Presidente, mas acho que era oportuno, neste fim de ano, que nós, Senadores, tivéssemos a oportunidade de

conversar com os nossos conterrâneos. Então, de forma bem carinhosa, agradeço a V. Exª, pela tolerância, ao João Ribeiro, pela referência, ao Senador Buarque e a todos aqueles que nos acompanham através da TV Senado, no nosso Tocantins, no nosso Rio Grande do Sul, porque sempre falo que há dois Estados de que falo para todos com muito orgulho. Nasci no Rio Grande do Sul e hoje sou tocantinense, já há vinte anos, mas a minha vida está se desenvolvendo toda no Tocantins.

Muito obrigado a todos e desejo a todos um Feliz Natal e um próspero Ano-Novo para todo o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Cassol, V. Exª, com esse discurso, me animou mais em relação à educação. Eu também sou a favor. Eu sonho com um Brasil com todas as escolas em tempo integral, porque aí seria uma coisa fantástica para todo mundo. A gente saberia que iria melhorar a qualidade do ensino.

Com a palavra o Senador João Ribeiro, do Estado de Tocantins. A seguir, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque, obrigado por ter feito a permuta comigo, já que V. Exª está inscrito e teria o direito de falar agora, e está aí, fazendo algumas anotações.

Senador Cristovam, quando a gente vai falar sobre educação, a gente tem que lembrar de V. Exª, que foi um dos melhores Ministros da Educação deste País. Um educador extraordinariamente bom, competente, preparado, decidido, determinado. O Brasil ganhou muito quando V. Exª esteve à frente do Ministério da Educação e hoje, aqui, como Senador, representando o Distrito Federal.

Meu querido Senador Sadi Cassol, V. Exª, que acabou de falar e que, agora, preside esta sessão neste momento, venho à tribuna exatamente para fazer uma avaliação do que se passou este ano, do que aconteceu, sobretudo para o nosso querido Estado do Tocantins, Estado que passou por uma grande turbulência, já que tivemos, este ano, mudança de governo. O Brasil inteiro sabe que este ano não tinha eleição para governador, já que o mandato é de quatro anos.

Mas houve o processo e houve, portanto, a cassação do ex-Governador e, em consequência disso, a decisão da justiça para dar posse ao Presidente da Assembleia interinamente, já que a eleição no Tocantins foi decidida ainda no primeiro turno. E depois, numa eleição indireta pela Assembleia, foi eleito o Presidente da Assembleia da época e hoje Governador, Carlos Henrique Gaguim, que, como disse, está chegando do exterior amanhã, de uma viagem que fez a vários países.

E a gente percebe, Senador Sadi Cassol, que nosso Estado passou por momentos de profundas dificuldades, e ainda passa. Mas, graças a Deus, tivemos políticos com responsabilidade com o Estado e que deram apoio, sobretudo, ao Estado, à governabilidade, para que o Estado pudesse sair do momento de dificuldades que viveu e entrar numa fase de estabilidade. Porque a instabilidade, essa é muito ruim para qualquer órgão, para qualquer Estado, para qualquer gestão.

E a gente percebe também, Senador Sadi Cassol, que temos várias coisas boas acontecendo no nosso Estado.

E poderíamos aqui registrar, com alegria, o lançamento da ponte sobre o Rio Tocantins, na cidade de Lajeado, entre Lajeado e Miracema, uma ponte de quase 100 milhões de reais – noventa e poucos, 95, 96 milhões –, uma obra extremamente importante para que as pessoas que vêm da região norte do Tocantins e do Brasil possam chegar até a nossa capital sem ter que enfrentar uma balsa.

Nós estamos vendo, está em fase adiantada, com mais de 60 milhões, com o empenho dessa semana passada, quase 70 milhões de reais empenhados para a ponte sobre o Rio Araguaia, no Município de Xambioá, entre Xambioá e São Geraldo do Araguaia no Pará. Uma obra que deve, assim que se resolverem as pendências ambientais com o Ibama, ser licitada para ser iniciada, já que tem dinheiro em caixa para isso.

Nós lamentamos algumas coisas...

Tem a ponte ainda sobre o Rio Tocantins, entre Barra do Ouro e o Município de Palmeirante, que dá acesso à região produtora de Campos Lindos, região produtora de soja, Goiatins e o próprio Município do Barra do Ouro, a região de Itacajá, Santa Maria, Recursolândia.

Nós temos muitas coisas boas, a ponte de Imperatriz, sobre o Rio Tocantins, entre Imperatriz e o Município de São Miguel, que foi inaugurada, mesmo o Governo anterior, mesmo o Governo do Tocantins não tendo participado da sua construção, mas fez, pelo menos, o encabeçamento da ponte, porque também não era possível nem isso o Governo fazer. E essa ponte foi inaugurada semana passada.

Só lamentei não termos sido convidados. Queria ter sido um dos convidados da Governadora Roseana porque somos um Estado vizinho e irmão. Mas sabemos que dezembro é um momento difícil, de orçamento, de muita pressa, de fechamento do ano, um ano difícil.

Também estive, recentemente, juntamente com o Governador Gaguim, com o Senador Leomar, com o Presidente da Assembleia, Deputado Júnior Coimbra, e com vários Deputados estaduais, visitando a ponte sobre o Rio Araguaia, que interliga a cidade de Araguatins ao Pará, à cidade de Marabá. V. Exª, Senador Sadi, perdoe-me, estava também presente. Vimos que uma obra importantíssima para o Brasil estava paralisada. Esteve paralisada por um período, mas foram resolvidas as pendências. Essa ponte deve ficar pronta até junho do próximo ano. Nós, se formos candidatos, não poderemos acompanhar, só se for de longe. Não poderemos subir no palanque da inauguração. De qualquer forma, o importante é que a obra esteja pronta e que

a população possa fazer uso dela. É uma região de escoamento de muita produção do sul do Pará, como é a da ponte de Xambioá.

Temos a questão da BR-010.

É uma obra, caro Senador Sadi Cassol, Presidente desta sessão, de muita importância porque, na verdade, é a obra da integração de uma região pobre do nosso Estado, e seria uma segunda coluna vertebral do Estado do Tocantins. E, na verdade, é uma obra que está paralisada há muito tempo. Nós não conseguimos resolver, o Governo não conseguiu – quando digo nós é o Governo, porque isso não é missão nossa, é problema técnico, é problema de desvios, problema de ordem de impedimento legal. É uma obra que tem mais de R$50 milhões em caixa, a BR-010, uma obra extremamente importante.

Então, quando eu lamento algumas coisas, é exatamente isso. E vejo que, em algumas coisas, o Tribunal de Contas da União tem razão, mas é preciso olhar para algumas obras, para algumas questões com olhar de brasileiro, com aquela preocupação de que é preciso encontrar um ponto de equilíbrio, Sr. Presidente. Por exemplo, eu vou fazer uma convocação a V. Exª agora, Senador Sadi: nós estaremos votando o Orçamento daqui a pouco, tentando votar o relatório final do Relator-Geral, Deputado Geraldo Magela, do PT do Distrito Federal, e já sei que nós teremos que enfrentar um problema. Eu, que fui Relator setorial, sei que ele é um Parlamentar que trabalhou muito, debruçou-se sobre isso este fim de semana, para que a gente pudesse hoje ter esse relatório pronto. Agora, me disseram há pouco – o Deputado Sandro Mabel, que é Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, ligou-me agora de Goiás – que o pessoal da Valec está preocupado porque a Ferrovia Norte-Sul entrou nas obras irregulares. Olha, veja que loucura, uma obra do PAC, e eu acho que, se tem um problema pontual num caso ou outro, que se resolva esse problema. Agora, paralisar uma obra como essa, que é a maior obra do Governo Federal hoje no Brasil. Senador Cristovam, V. Exª, que conhece tanto, sabe da importância dessa ferrovia para o Brasil, é a Ferrovia da Integração, que antes era chamada de "ferrovia do nada para lugar nenhum", hoje é exatamente a Ferrovia da Integração Nacional, uma ferrovia que vai a São Paulo, depois vai ao Paraná. Olha, veja bem que coisa maluca.

Então, nós temos de ir lá para a Comissão de Orçamento tratar disso com o Presidente da Comissão, com o Relator, com o Deputado Carlos Melles, de Minas, que é o Presidente da Comissão de Obras Irregulares, para que a gente chegue a um entendimento e a ferrovia não seja paralisada. É muito triste isso. Eu, que estive juntamente com V. Exª recentemente em Gurupi, a gente lançando mais um trecho da ferrovia Norte-Sul, já que essa será a grande obra da nossa história. Daqui a cem anos, nós não teremos outra obra no Tocantins tão importante quanto essa. Não sei se daqui a duzentos anos teremos outra, Senador Sadi. Eu tenho dito sempre – e o Presidente Lula gostaria muito de inaugurar essa obra até Anápolis, pronta, e eu tenho dito sempre, e vou aqui repetir hoje nesta tarde, que o Tocantins, tem dois grandes momentos da nossa história: o primeiro foi o da criação do Estado na Constituição de 88; e o segundo será exatamente quando nós inaugurarmos a ferrovia Norte-Sul, porque por meio dela é que nós vamos conseguir exportar a nossa produção. Pela ferrovia Norte-Sul, Sr. Presidente, é que nós vamos abastecer os mercados consumidores lá fora.

Competindo, porque é por meio do frete que você ganha a competição no mercado internacional sobretudo; é pelo porto de Itaqui, no Maranhão, o segundo de maior calado do mundo, um porto muito importante, portanto. Por que é importante? Porque ali podem atracar grandes embarcações, baixando, portanto, o preço do frete do nosso produto, da soja, do milho, do arroz, do feijão, da carne bovina, dos nossos minérios, enfim, de tudo que ali é produzido.

O nosso sonho, Senador Sadi, é exatamente ver a ferrovia inaugurada. Nosso sonho é ver a ferrovia Norte-Sul pronta, com os trens apitando pelos trilhos da ferrovia, é ver o nosso povo trabalhar, plantando na região, já que vamos ter cinco plataformas multimodais – uma em Aguiar Lopes, uma em Araguaína, outra em Colinas, outra em Guaraí, outra em Porto Nacional, aliás, seis, e outra em Gurupi – dentro do Estado do Tocantins. Fora do Tocantins, terão outras.

Precisamos fazer, em Gurupi principalmente, o anel viário para a integração dessa plataforma multimodal. Em Araguaína, outro anel viário, junto com a ZPE, Zona de Processamento e Exportação, que, graças a Deus, este ano ficou pronta, graças ao Presidente Lula, que sancionou, e o Congresso, que aprovou a questão da ZPE, que é muito importante, Senador Sadi, para a geração de emprego e renda.

Então, vejo tudo isso acontecendo.

Por isso, disse que é um misto de alegria e de tristeza ao mesmo tempo.

No final de ano, em que se comemora, todos nós, e eu pediria a V. Exª mais dois ou três minutos para concluir – vejo a paciência do Senador Cristovam, que está ali preparando um belíssimo discurso; sempre que S. Exª vem à tribuna, aprendemos um pouco mais –, para dizer, Senador Sadi, que este momento de fraternidade universal, em que o mundo inteiro comemora o nascimento do menino Jesus, o aniversário de Jesus, nós todos irmanados no momento da família. É o momento de alegria, de comemorarmos com a família. Sei que não serão todas as famílias tocantinenses, meu caro Presidente Sadi, que irão comemorar com alegria, porque deve ter alguém pelo nosso Estado afora que não terá a mesa farta que a gente gostaria que tivesse. Às vezes, sequer terá a mesa; às vezes,

o básico para o dia de Natal. Então, isso é muito triste. Achamos tudo isso muito triste.

O Ano Novo, que esperamos que seja o ano das grandes transformações. E os prefeitos, Senador Sadi, que viveram momentos de profunda dificuldade. Os Municípios brasileiros, que tiveram a mão amiga do Governo Federal, do Presidente Lula, da Ministra Dilma, dos Ministros todos do Governo Federal, do Congresso Nacional, que ajudou, que apoiou todas as medidas que o Governo adotou, mas não foi o suficiente ainda porque, além da queda da arrecadação do FPM, tiveram a queda também na arrecadação do ICMS. Quando o consumo diminuiu, as coisas atrapalharam. A crise chegou aqui, sim, e pegou o Brasil também. Graças a Deus, em novembro já deu uma melhorada e, em dezembro, já quase voltou ao normal.

Mas, neste ano, o que a gente queria era estar aqui comemorando completamente. Lamentavelmente, tem essas notícias ruins sobre a ferrovia Norte-Sul, pela qual nós temos de batalhar muito. Faço um apelo dramático à Comissão de Orçamento para não colocar a ferrovia em obras irregulares, que não possam receber recursos no próximo ano.

Então, quero encerrar, pedindo a Deus que nos ajude muito, que continue muito a nos ajudar, a nos iluminar, que ilumine toda a população tocantinense, que ilumine todos as mulheres e homens brasileiros, mas, sobretudo, os do nosso Estado. Ano que vem é ano eleitoral. Nós temos de estar todos preparados para ir para a disputa: uns, como candidatos; outros, como companheiros; outros, como eleitores. Os eleitores vão escolher, no ano que vem, de Presidente da República a Deputado Estadual. E a gente torce para que tudo isso ocorra num clima de normalidade, de tranquilidade, que as coisas possam voltar ao normal e que os Municípios recebam uma ajudazinha do Governo Federal neste momento.

Precisamos aprovar o chamado "Jumbão", que está aí. Faço um apelo à Oposição para que nós aprovemos o "Jumbão", que está no Congresso, e que a gente possa realmente votar, de hoje para amanhã, o Orçamento e esses créditos extraordinários que ajudarão muitas prefeituras pequenas, pois eu sei o quanto é importante a gente, Senador Sadi, empenhar um recurso de cem, duzentos, trezentos mil reais para o Município fazer um posto de saúde, colocar bloquete em uma rua, asfaltar uma rua, fazer mais uma sala de aula, colocar computador nas escolas. Enfim, daí em diante, por aí adiante, por aí vai.

Por isso, eu quero agradecer a V. Exª, eu que já extrapolei um pouco o tempo, e dizer que a nossa luta não para aqui. Nós vamos lutar porque o nosso povo nos colocou aqui para isso. O tocantinense é um povo bravo e valente. E nós temos de ser, Senador Sadi, igual ao nosso povo.

Que todos fiquem com Deus e que tenham sempre em nós um porto seguro. Que tenham sempre em nós, que somos representantes deles, amigos e companheiros da população do nosso Estado, independentemente de cor partidária.

Na hora da eleição, cada um vai para o seu palanque, apoia o seu partido, acompanha o seu partido. Mas, na hora de lutar pelo Estado, nós, que estamos lutando para receber a dívida de R$502 milhões que o Governo Federal tem com o Tocantins, vamos para o Orçamento para tentar melhorar, portanto, esse Orçamento para ver se, no ano que vem, as coisas aconteçam de forma melhor.

Muito obrigado.

Felicidade a todos.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do nosso conterrâneo, Senador João Ribeiro, ao qual vale um destaque aqui do seu amigo, dizer da importância de V. Exª na contribuição para o Estado do Tocantins em todos os sentidos, nós passamos a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tive o privilégio de ser indicado pelo Senado, por meio do Senador Heráclito Fortes, para representar o Congresso brasileiro, por parte do Senado, em uma reunião de parlamentares do mundo inteiro. Fomos dois – eu e a Deputada Fátima Pelaes, do Amapá – que representamos o Brasil.

Aí estavam cerca de 150 Parlamentares dos mais diversos países. Esse evento aconteceu paralelo ao encontro de Copenhague do Meio Ambiente. Entretanto, como foi um dia antes, eu pude circular. Um dia depois, pude circular também para ver como o encontro de Copenhague trouxe ou não trouxe esperanças para o mundo. Mas nem precisava participar. Quem pôde ler as notícias percebe – talvez o mais importante encontro mundial em relação ao futuro da humanidade – como esse encontro fracassou. O que as pessoas não estão se perguntando é por que houve esse fracasso. E a resposta que eu coloco, Senador Gilvam, assusta mais ainda. E eu creio que a participação no encontro dos Parlamentares do mundo inteiro e a presença no chamado COP 15 permitem comprovar o medo que a gente tem direito de ter hoje em relação ao que vai acontecer no mundo pela incapacidade do mundo político de captar toda a dimensão do problema e trazer propostas alternativas, porque há hoje um choque entre a preocupação moral e a preocupação política. Elas não estão casadas. Eu até admito que moralmente todos nós começamos a estar preocupados com o que vai acontecer com a humanidade quando a temperatura começar a subir mais por conta das emissões de dióxido de carbono, consequência da produção indus-

trial, que são consequência do consumo ao qual nós estamos acostumados.

Moralmente eu creio que houve um despertar, moralmente o encontro de Copenhague foi frutuoso, porque trouxe um despertar, trouxe um despertar, por exemplo, da mídia. A mídia internacional colocou esse tema na pauta. Todos os dias as grandes redes de televisão do mundo inteiro debatem o assunto.

As Organizações Internacionais do Mundo inteiro se preocupam; houve um despertar. Moralmente o encontro foi positivo, politicamente o encontro foi um fracasso. Por uma razão muito simples. Nós somos políticos do nosso lugar e do nosso tempo e a crise ambiental é planetária e de longo prazo. Cada presidente que foi a Copenhague, cada representante de país foi com o "olho" na próxima eleição e não na próxima geração. E o mais grave é que é muito difícil ser um bom político com os olhos na próxima geração, porque a próxima geração não vota, a próxima geração não nasceu ou a próxima geração, Senador Botelho, não fez 16 anos para votar.

Além disso somos políticos eleitos pela nossa comunidade, mesmo o Presidente da República ele é eleito pelo seu país, ele não é eleito pelo mundo.

O Presidente Obama, inclusive, talvez até como forma de se desculpar pelo não avanço nessa reunião teve uma hora que ele disse: "Não há presidentes do mundo, mas o problema é mundial."

O que eu apresentei lá na reunião dos parlamentares foi a ideia de que nós temos cinco fronteiras a serem superadas para que os políticos, nós, e a política que nós praticamos, possa casar a moral com a política.

Quando eu digo política, eu digo o lado eleitoral.

Primeiro, é a fronteira espacial. Temos de caminhar para termos políticos – e não seremos nós, da nossa geração – que sejam capazes de falar ao lugar que vota nele e de falar para o mundo inteiro, com os problemas globais. Essa fronteira, eu não vejo como a gente vai romper. A gente rompe intelectualmente, a gente rompe moralmente, a gente não rompe eleitoralmente, porque os votos não virão do mundo inteiro.

A segunda fronteira é a do tempo. Os problemas ambientais vão levar poucos anos para se mostrarem. Mesmo assim, serão anos, dez, quinze, vinte anos. Ninguém vai ganhar eleição fazendo propostas para daqui a vinte anos. Ganha-se eleição fazendo-se proposta para o próximo ano, fazendo-se proposta para o seu programa de Governo no ano seguinte ao da eleição.

A terceira fronteira é a ideológica. Ainda estamos no tempo em que debatemos o social ou o econômico. Não debatemos o modelo de civilização. Imagine, Presidente Cassol, um candidato a Presidente de qualquer país do mundo propondo reduzir o número de automóveis. Não ganha um voto! Propondo reduzir o consumo das pessoas. Não ganha um voto! Imagine um candidato a Presidente propondo o decrescimento ao invés de crescimento. Não ganha um voto! Imagine um Presidente de um país que descobre uma reserva de petróleo dizer: "Em nome da humanidade, vamos optar por não explorar a reserva de petróleo". Não ganha um voto!

Por isso que hoje é mais difícil do que no tempo da ameaça nuclear, porque dava voto, sim, um presidente defender o desarmamento nuclear de seu país se o outro país também desarmasse as suas bombas atômicas. Mas dizer que não vai explorar uma reserva de petróleo, não vai dar voto. E não há como explorar mais petróleo e evitar a tragédia ambiental. Não tem como. São coisas que se chocam.

Cada barril de petróleo que a gente usa é um pouquinho de aumento na temperatura global. Mas imagine, politicamente, como é que a gente vai propor não usar mais petróleo? Aí alguns dizem: a gente vai ter que usar outros combustíveis. O problema é que não está apenas no combustível, está no consumo do veículo privado em vez do público. Quem é que vai ganhar voto defendendo o público em vez do privado? Quem é que ganha voto, no Brasil, propondo um melhor sistema de transporte público em vez de dar incentivos fiscais para vender mais automóveis? Não tem como. Nós estamos numa armadilha.

Nós não somos capazes de ganhar eleições propondo mudanças radicais no modelo de civilização que nós vivemos baseados no consumo perdulário, crescente, para todos. A diferença é que alguns defendem para todos e outros defendem para poucos. E aqui entre nós, do ponto de vista ambiental, é até pior quando propõe para todos do que quando propõe para poucos. É mais justo socialmente propor para todos, ecologicamente, não é.

Quando a gente leva em conta as próximas gerações, que não vão ter o que a gente tem hoje, e os nossos filhos já estão mostrando que não têm aquilo que a gente teve. É a primeira geração, no mundo, que teve menos vantagens do que os seus pais.

A primeira geração é essa que chegou, agora, à idade adulta.

A quarta fronteira a ser rompida é a fronteira da comunicação. Nós nos comunicamos com os eleitores localmente e por meio da mídia. A partir de agora, a gente vai ter que se comunicar com o mundo inteiro por meio dos *twitters*, dos *blogs*, essa rede imensa de pessoas de boa vontade que se constituem no mundo e que desejam uma mudança no modelo no qual baseamos tudo aquilo que a gente fez nos últimos duzentos anos, depois da revolução industrial.

Finalmente, a outra fronteira é a fronteira do público superando o interesse privado. Outra coisa importante é a gente deixar claro que a mudança só virá quando a mentalidade do consumidor mudar. E aí passa pela educação, que todos dizem que é uma nota só do meu discurso. Mas, Senador, não tem outro jeito. Enquanto não houver uma revolução na mentalidade, já que vemos o sentido de progresso como sendo aumento do consumo, aumento do Produto Interno Bruto, portanto

aumento da depredação ambiental, enquanto a gente não fizer essa revolução mental, não vamos sair.

Por isso, faltou um presidente dizer lá em Copenhague: "Nós fracassamos!" Nenhum disse isso. E pior: nós não temos condições, porque não estamos preparados mentalmente. No sistema político em que vivemos, nós não estamos preparados para enfrentar o problema ambiental, que é planetário e de longo prazo. A verdade é que cada Presidente foi lá, cada um de nós – não estou culpando nenhum especialmente – cada um de nós foi lá pensando um pouquinho na próxima eleição. Cada um foi lá pensando um pouquinho nos seus eleitores nacionais.

O Presidente Lula, inclusive, ao enviar a Ministra Dilma, chegou ao ponto até de subordinar todo esse interesse da humanidade ao calendário eleitoral brasileiro. Mas os outros fizeram. E a prova do que estou dizendo, Senador Gilvam, é que o único presidente que falou de fato para o mundo inteiro falou porque o país dele vai ser inundado nos próximos dez ou quinze anos. É o presidente de um pequeno país chamado Maldivas. Eu tive o prazer de conhecê-lo. É um homem jovem, carismático, muito articulado, que foi capaz de falar quase que chorando: por favor, não deixem o meu país morrer.

Então, veja, essa exceção, um presidente que fala para o mundo, confirma a regra do que eu digo. Cada um fala defendendo o seu espaço. Ele foi defendendo o seu espaço, ele foi defendendo o seu país, ele falou para os seus eleitores. Mas, no caso dele, os seus eleitores hoje têm o sentimento da humanidade inteira. Então, ele pôde fazer a sua revolução mental, porque a ameaça no seu país não vai esperar vinte anos. É um país cujo ponto mais alto tem um metro e oitenta de altitude, no sul do continente indiano. Qualquer subida do nível do mar e o seu país desaparece.

Esse presidente, que realmente falou para o mundo inteiro, falou porque falou para o seu povo. A exceção da regra confirma a regra que eu estou dizendo. Nós não estamos preparados, nós, os políticos.

Nós não estamos preparados para enfrentar os problemas planetários, nós não estamos preparados para enfrentar os problemas de longo prazo, porque a nossa arte da política é comprometida com o nosso espaço ao redor que vota em nós e é comprometida com o tempo curto da próxima eleição.

O Presidente Obama claro que foi ali pensando na próxima eleição em que ele vai ser candidato à reeleição. Eu esperava que o Presidente Lula, pela dimensão universal que ele adquiriu... E nunca um presidente brasileiro teve a dimensão que o Presidente Lula tem hoje no cenário mundial, nunca tivemos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem extremamente competente intelectualmente, mas ele não conseguiu chegar nem perto do que hoje é o Presidente Lula no cenário mundial. E, pelo fato de ele estar terminando o seu mandato, eu acho que dava para a gente esperar que ele fosse ali representando não os brasileiros, mas representando 6 bilhões de seres humanos que sofrerão, certamente, o problema climático nas próximas duas décadas. Mas não vimos isso. Nós vimos que fez um bom discurso, que falou em redução das emissões de carbono, mas aqui comemora o aumento na produção de automóveis, aqui está prometendo resolver todos os nossos problemas com a exploração da camada do pré-sal. Uma contradição no discurso. E essa contradição vem da contradição que nós, políticos, vivemos hoje. Nós não temos condições de defender o decrescimento para proteger o meio ambiente. Nós não temos condições de dizer que a geração atual que vota na gente deve sacrificar-se um pouquinho para beneficiar a geração dos nossos bisnetos e tataranetos. Não temos como fazer isso.

E aí é que me deixa o grande pessimismo. O pessimismo de perceber que Copenhague não fracassou apenas por falta de vontade política, fracassou pela realidade da política. É muito mais grave. A vontade política não é possível aparecer na política, na forma como fazemos hoje e como vamos continuar fazendo.

Aquele que quiser falar demais sobre a necessidade de mudar o padrão civilizatório tem que mudar de ramo, não dá para ficar na política, tem que ir para a atividade intelectual, tem que ser professor, tem que ser poeta no sentido muito positivo daquele que usa o seu sentimento, mas não daquele que usa a sua arte para ter apoio.

Aí dizem – e aí eu termino: não tem jeito? Pode ser que tenha. Pode ser que surja em algum momento aquilo que não é o político, que é o estadista, que é alguém capaz de estar na frente do seu tempo e trazer atrás dele pessoas que o acompanhem em busca de um sonho mais distante da próxima geração. Mas aí a gente vai precisar de um estadista planetário, um estadista que será capaz de convencer o seu país e os outros países de defender o mundo inteiro. Não dá para o pessimismo que falo se transformar em um discurso de Cassandra, como se diz, que só falava apresentando as catástrofes adiante. Não, não. É possível, sim, que surja a alternativa, mas essa alternativa não está à vista, porque nós hoje temos políticos no mundo, não temos estadistas. E, ainda menos, estadistas capazes de convencer os seus povos, os seus eleitores da necessidade de pensar o mundo inteiro.

Porque nós não temos estadistas em países que não são as Maldivas. Nas Maldivas, o estadista é planetário porque aquele pequeno país sofre os efeitos do clima e a curto prazo. Mas os outros países não sofrem a curto prazo e os outros países não são ameaçados na mesma dimensão catastrófica.

Por isso é que a inserção confirma a regra do que defendi nesse encontro dos parlamentares do mundo: a ideia de que não estamos preparados para enfrentar o problema ambiental em escala global planetária. Temos presidentes que enfrentam o global do comércio, que é entre países, mas não temos nenhum que enfrente o problema global da totalidade da humanidade. E o

único que fez isso fez pensando no seu país, confirmada a regra do que estou colocando.

Trago essa preocupação aqui, embora fim de ano deva ser motivo de a gente comemorar e não de ficar alertando dos riscos que vivemos. Mas eu creio que, pior do que não dar solução, é colocar a cabeça escondida, como fazem certos animais. Não vamos esconder a cabeça. Isto pelo menos Copenhague conseguiu: fazer com que as cabeças do mundo descubram que há um problema. Falta agora as cabeças do mundo entenderem qual é a solução e serem capazes de convencer o mundo inteiro a enfrentar o problema. O problema aflorou, a solução ainda não.

E, com a mentalidade que nós temos, com a prática que nós temos, com a maneira que nós temos de fazer política, não vai aparecer rapidamente uma solução.

Daqui a um ano vamos ter outro encontro desses.

COP-16, na Cidade do México, uma cidade que, pela altura, vai demorar muito o mar chegar lá em cima. A Dinamarca, pelo menos, é um país aonde rapidamente o efeito vai chegar, não tanto quanto nas Maldivas, mas pelo menos é um país plano e a um nível muito baixo do mar. O México está lá em cima. O México é um país e a Cidade do México está nas alturas. Talvez aí o sentimento apareça ainda menos.

Não podemos, porém, esquecer que já passamos por momentos graves na humanidade inteira, nenhum como esse, e que é possível, sim, que antes da tragédia se completar, das Maldivas desaparecerem com país, do litoral do Brasil desaparecer uma parte, da agricultura se desarticular por causa do clima, é possível, quem sabe, que antes disso, no outro encontro que não aquele da semana passada, surjam estadistas capazes de mudar a maneira como a gente faz política, capazes de trazer a dose, o gosto do planetário e, mesmo assim, conseguir votos; trazer o gosto, a responsabilidade do longo prazo e, mesmo assim, não perder votos.

Vamos torcer para que o mundo, pela crise que vive, que aflorou nesta semana de uma maneira maior que qualquer outro tempo, seja capaz de produzir líderes que sejam mais do que políticos como nós somos, que sejam estadistas com dimensão global, com dimensão planetária capazes de convencer, democraticamente, os povos do mundo de que está na hora de fazer uma inflexão no modelo de civilização que nós já mostramos que não tem futuro.

Está na hora de dizer: nos fracassamos. Nós estamos despreparados, mas ainda temos esperança de que surjam alternativas antes da tragédia afundar todo um País, como as Maldivas, e desarticular toda a economia e o funcionamento da sociedade no mundo inteiro.

Vamos esperar que o próximo Natal possamos comemorar com mais otimismo, depois da reunião que haverá no México. Se não, vamos esperar que no ano seguinte a gente consiga, no ano seguinte a gente consiga, e que um dia tenhamos uma política capaz de se ajustar à realidade de hoje, que é planetária e de longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, que transforma seus pronunciamentos em verdadeiras aulas de muito aprendizado, concedemos a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, pelo tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme foi anunciado, o mundo inteiro acompanhou com interesse a realização, em Copenhague, da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, a COP-15.

O mundo inteiro não só acompanhou como, ao longo do funcionamento dessa cúpula, esperou que algo de produtivo, de construtivo, de permanente e efetivo fosse decidido em favor da sobrevivência do planeta Terra.

As condições adversas em que vivem várias partes do mundo, com a ocorrência de secas ou de enchentes em excesso, têm preocupado os ambientalistas e todas as pessoas que sabem que, do ponto de vista científico, um trabalho precisa ser feito para evitar as queimadas, a derrubada de florestas, a utilização sem limites de insumos industriais que provocam o chamado efeito estufa, com a emissão de gases poluentes.

'Acordo de Copenhague' – aqui está no G1 – não tem nem duas páginas e meia.

Texto resulta de dois anos de preparação e duas semanas de encontro. Documento sem valor legal é composto por 12 parágrafos.

Era para os países assinarem corte de gases-estufa segundo recomendações científicas do IPCC, Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

O Brasil até, não só por intermédio da palavra do seu Presidente, como também por decisão do próprio Congresso Nacional, tomou uma decisão, antes dessa reunião de cúpula, estabelecendo limites que, muito embora fossem voluntários, poderiam chegar até 39% das emissões em relação a 2005. Daqui a vinte anos, haveria uma queda nas emissões de até 39%.

Mas, Sr. Presidente, o fruto de dois anos de preparação, de discussões profundas realizadas na mais alta cúpula do clima jamais reunida, com 192 países, não resultou em praticamente nada. De leve, os países desenvolvidos enfatizaram, ou expuseram, algumas preocupações.

Como, por exemplo, no primeiro item:

> 1. Nós concordamos que a mudança de clima é um dos maiores desafios nosso tempo. Enfatizamos que nossa política forte urgentemente combaterá a mudança climática de acordo com os princípios de responsabilidades diferenciadas, mas comuns, e de capacidades respectivas. Para conseguir o objetivo final da convenção de estabilizar a concentração de gás de estufa na atmosfera em nível que impedirá a interferência perigosa no clima, devemos reconhecer que o aumento na temperatura global deve estar abaixo de dois graus Celsius. No contexto do desenvolvimento sustentável, realçamos nossa ação cooperativa a longo prazo para combater a mudança do clima.

Veja-se: a longo prazo.

> 2. Concordamos que haja um profundo corte de emissões globais exigidos pela própria ciência e, como documentado pelo relatório de avaliação do IPCC, com propósito de reduzir as emissões globais para bloquear o aumento da temperatura global abaixo de dois graus Celsius, e em agir para encontrar este objetivo consistente com a ciência e com base na equidade.

Não sei se a tradução do inglês está entendível.

> 3. A adaptação aos efeitos adversos da mudança de clima e aos impactos potenciais de medidas da resposta dos países é um desafio enfrentado por todos nós. A ação e a cooperação internacionais, realçadas na adaptação, são exigências urgentes para assegurar a execução da convenção, permitindo as adaptações, visando reduzir a vulnerabilidade e construindo a superação em países em vias de desenvolvimento, especialmente, aqueles particularmente vulneráveis, como os países pequenos em desenvolvimento da África. Concordamos que os países desenvolvidos fornecerão os recursos financeiros, a tecnologia adequada, previsível e suportável, para suportar a ação de adaptação em países em via de desenvolvimento.

V. Exª deseja um aparte, Senador Cristovam Buarque? V. Exª esteve presente a essa conferência?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sim, quando V. Exª achar conveniente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É chegada a hora. V. Exª nos dá muito prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Primeiro, quero dizer da satisfação de saber que na véspera de terminar a sessão, V. Exª está aqui, falando sobre esse assunto. Eu temia que só em fevereiro a gente fosse falar sobre esse assunto da reunião que tenta evitar a tragédia ambiental da mudança climática, reunião essa que aconteceu na semana passada em Copenhague. Então, fico feliz em vê-lo trazer esse assunto, não o deixando morrer. Segundo, para retomar um pouco o que falei antes, mas agora inserindo na fala de V. Exª. A minha preocupação, Senador Antonio Carlos Valadares, de que há algo mais grave do que a falta de vontade dos governantes: a falta ou inexistência de uma lógica política que permita a nós, políticos, enfrentarmos a crise ambiental.

Porque a crise ambiental é planetária e é de médio e longo prazo. E nós somos políticos do imediato e do ao redor. Nós não temos eleitores no planeta. Nós temos eleitores no Estado no qual nós temos nosso endereço eleitoral. Mesmo o Presidente é Presidente do seu país; ele não é Presidente do mundo. Ele fala pensando nos seus eleitores, e os seus eleitores não estão pensando no problema global porque não estão dispostos a fazer os sacrifícios necessários. É preciso dizer que, quando a gente fala em reduzir as emissões de dióxido de carbono, a gente está falando em reduzir o Produto Interno Bruto. Essa equação não existe ainda. Poderá existir daqui a alguns anos, com a revolução tecnológica, quando a gente for capaz de ter automóveis elétricos. Mesmo assim, não há espaço para carros, se todos tiverem carros. Não há espaço geograficamente; geometricamente, melhor ainda dizendo. A mudança do produto privado para o produto público não é do agrado do eleitor. É ainda a dificuldade que nós temos para fazer com que países sobretudo como Brasil, China, Índia – onde muitos ainda não têm esses produtos – aceitem reduzir as emissões de carbono para valer.

O Presidente Lula levou uma proposta de redução de emissões, mas ele não está disposto a adiar a exploração do pré-sal. Não tem como você explorar o pré-sal e reduzir as emissões de dióxido de carbono. Alguém disse quando eu falei isso...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas existe um projeto piloto sendo desenvolvido na Bahia para evitar a emissão de CO^2 na exploração do petróleo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Na exploração, mas não no uso, ainda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O CO^2 seria reinjetado para ajudar...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sim. Tem muitos...Já tem diversos. Tem até de mandar satélites espaciais que queimarão, anularão o dióxido de carbono que está na atmosfera.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É uma experiência que está sendo feita na Petrobras.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas tudo isso não vai dar resultado; pelo menos, a gente não pode confiar que vai dar resultado nos próximos dez ou quinze anos. E se não der nos dez, quinze anos, a tragédia estará feita: a calota polar já está derretendo. Não é a questão vai derreter; já está derretendo. Aí tem anos com invernos melhores, outros maiores. Mas a tendência está comprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Acima de dois graus será terrível.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Acima de dois graus será terrível. Esse país Maldivas, de que falei, com o aumento de um grau e meio ele desaparece. O presidente inclusive, há um mês ou dois, fez uma reunião do ministério debaixo d'água, usando equipamentos de...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – De mergulho.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...de mergulho. Colocou a mesa do ministério e todos os ministros ali. Dizem que eram os ministros; como estavam todos de máscara, podiam ser até mergulhadores. A lógica não está nos permitindo encontrar a saída para o problema. Obama foi lá pensando na próxima eleição. O Presidente Lula foi pensando tanto na próxima eleição que enviou a Ministra Dilma como a responsável pela comitiva. Não enviou o Ministro do Meio Ambiente porque ele não é candidato a Presidente. Não foi ele próprio no começo, só no final. Então, a gente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É que a Ministra Dilma é responsável por muitos segmentos da administração, como, por exemplo, o PAC, que interfere no próprio meio ambiente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas aí é que está. Interfere negativamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O objetivo do Governo, ao levar a Ministra Dilma, foi mostrar que o Governo está executando obras, sim, mas preocupado com o meio ambiente, tanto que os órgãos do Meio Ambiente estão sendo obedecidos, prestigiados.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, os órgãos do Meio Ambiente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Do Meio Ambiente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Então, esses é que deveriam estar porque, se é a Ministra do PAC...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nas decisões que toma o Governo...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas a própria Ministra tem, em alguns momentos, reclamado do Meio Ambiente, do Ministério. Ela diz que está freando a realização das obras, e o papel dela é fazer as obras. Para isso tem o Ministro que tenta defender o meio ambiente. O Presidente é que é o equilibrador. Aliás, se colocarem um Ministro que é encarregado de fazer as obras para defender o meio ambiente, aí a gente não faz as obras. É até bom que haja os dois. E também não dá para nós começarmos..

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas o Ministro estava lá.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Estava, mas, coitado, desprezado, ali no cantinho dele.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Fez declarações que eu li na imprensa, várias e várias declarações.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu estava lá. Não era como o da África do Sul. Era a Ministra do Meio Ambiente que representava a África do Sul.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas a maior representatividade do Brasil estava na palavra e na ação do Presidente Lula...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É, é verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...que teve uma participação que repercutiu.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Inclusive corrigiu a Ministra, corrigiu a Ministra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – No plano internacional, acho que poucos se saíram...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não, aí não há dúvida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...como o Presidente Lula.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não, aí não há dúvida. Não, nesse encontro nem tanto. O Presidente Lula é hoje um líder mundial. Aí não há dúvida. E é o único Presidente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O que se diz é que, se o Presidente Obama não tivesse comparecido, o acordo teria sido outro. Ele talvez teria alterado o eixo do acordo. Fica-

ram esperando por ele e, quando ele chegou, alterou substancialmente aquilo que era previsto.

O Sr. Cristiovam Buarque (PDT – DF) – Mas se ele não tivesse comparecido não serviria de nada porque ele é o verdadeiro poluidor do planeta. É ali que está.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas a verdade é que se ele não tivesse comparecido seria a mesma coisa porque o resultado foi pífio.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Foi pífio. Agora, voltando ao Presidente Lula. Uma dúvida que não deve caber no povo brasileiro. Hoje temos um Presidente que é um líder reconhecido mundialmente. Disso não há dúvida nenhuma. O Brasil nunca teve, com todo o respeito aos anteriores. Disso não há dúvida. O Presidente Lula adquiriu uma dimensão, mas ele não usou essa dimensão lá; não usou todo o poder que ele hoje tem no mundo. Ele não falou com esse poder que ele hoje tem no mundo porque ele falou olhando o Brasil, ele não falou olhando como um líder mundial. Ele e os outros todos. Eu disse há pouco que o único presidente que falou olhando para o mundo o fez pensando no seu paizinho pequeno. Para se ter uma idéia, o Distrito Federal é menor que o seu Estado de Sergipe, e o Distrito Federal é vinte vezes as Maldivas em área. E olhe que ele é bem pequenininho. Então, ele falou pensando no país dele, e o país dele depende do mundo inteiro. Os outros falaram pensando nos seus países. Nós não temos condições... E se fosse eu, o senhor também, eu não estou colocando culpa. Não é culpa! Mas nós não somos políticos ainda...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Cristovam Buarque, inicialmente havia quase que uma decisão governamental interna de que o Brasil, sendo um País emergente, não poderia contribuir financeiramente. E lá ele se ofereceu para contribuir. Ele discordou até o próprio Governo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT– DF) – Claro. Ele discordou da ministra que disse que seria a Córcega um bilhão. Disso não há dúvida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas ele chegou lá e disse que o Brasil poderia contribuir. Mas isso foi ao longo da discussão.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Foi ao longo da discussão. Mas eu acho que o Lula é maior do que ele foi em Copenhague. Isso é um elogio, isso não é uma crítica. Ele é maior do que ele foi em Copenhague.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ele não poderia mudar um resultado, infelizmente...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não, não, não. Ele poderia ter feito um discurso mais enfático para o mundo inteiro sobre a necessidade de reorientar o projeto civilizatório, sobre a necessidade de se ter um controle do consumo. Só se fala na redução das emissões, ninguém está falando que elas só serão reduzidas se se reduzir o consumo. Estão enganando quando falam em reduzir as emissões sem falarem em reduzir o consumo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nós temos é que melhorar a nossa tecnologia de aproveitamento dos nossos recursos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas isso vai levar muito tempo. Para chegar a isso, já poderemos estar em uma tragédia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Os países evoluídos, aqueles que se aproveitaram das emissões para crescer e se desenvolver, deveriam ter colocado não 30 bilhões à disposição, mas 100 bilhões.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sem dúvida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ora, quanto o Presidente dos Estados Unidos vai gastar agora para continuar a guerra do Afeganistão? Quase US$ 200 bilhões.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quem fez a melhor frase foi o Presidente Chávez, quando ele disse que, se a crise fosse nos bancos, já teria aparecido o dinheiro para salvá-los. Por isso foi manchete no mundo inteiro. Quem realmente apareceu foi o Presidente Chávez com essa frase. Se fossem os bancos, a gente já os estava salvando, mas, como é a humanidade, a gente vai deixar que ela sofra; não que desapareça, mas que sofra. Estou só querendo reafirmar a satisfação de ver o senhor trazendo este assunto para cá, deixando claro que a gente não pode...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Exª esteve lá em Copenhague...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Estive, mas eu fui, de fato, representar o Senado no encontro dos Parlamentares do mundo, a União Internacional de Parlamentares. Aproveitei e fui lá, dentro, circular e ver o que estava acontecendo. Mas, do ponto de vista de informação, os jornais...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Já deram tudo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Estão bem. Não se precisa estar ali, é mais para ter o sentimento. Agora, o encontro dos Parlamentares foi importante porque ele permitiu comprovar esta idéia de que estou falando: a de que não estamos preparados.

O encontro parlamentar foi importante porque ele permitiu comprovar essa idéia de que estou falando, isto é, que não estamos preparados; nós não estamos. A política não é feita para enfrentar o problema ambiental. É preocupante dizer isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se houvesse menos ambição, o que não acontece, entre os grandes países capitalistas... A Europa, por exemplo, está se conduzindo com certo equilíbrio. Quem radicaliza entre esses países desenvolvidos são os Estados Unidos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E o Canadá. Eles se negam a reconhecer que há risco de aumento da temperatura.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Aquilo que disse Al Gore, que ganhou o Prêmio Nobel da Paz.

Agradeço a V. Exª esse diálogo democrático que estamos travando aqui sobre um acontecimento mundial, que foi preparado por antecipação, como eu disse, durante dois anos seguidos. Durante quinze dias houve amplas discussões, debates acalorados, com a participação de 192 países, presidentes, primeiros-ministros, enfim, com a participação maciça de tantas autoridades, de tantos chefes de Estado e tantas lideranças mundiais, nós esperávamos que o resultado fosse muito mais amplo, que nós tivéssemos o reconhecimento dos países desenvolvidos de que essa catástrofe que se avizinha, que será o aumento acima de dois graus na temperatura da Terra, muito se deve ao tratamento irresponsável, sem compromisso com o futuro, que foi concebido pelas nações industrializadas ao promoverem programas de desenvolvimento sem os devidos cuidados com o meio ambiente.

O Brasil ainda é um país em desenvolvimento. Existem bolsões de pobreza a serem vencidos e erradicados. O desenvolvimento do Brasil é da maior importância para que consigamos, pelo menos, um equilíbrio entre os Estados mais fortes da Federação e os mais fracos, entre as regiões mais pobres e as regiões mais ricas e entre as periferias das grandes cidades, que também sofrem os impactos da pobreza e das condições sociais adversas, como a ocorrência de violência, uma condição social injustiça, de vez que a própria residência escolhida pelos mais pobres, diferentemente da residência escolhida pelos mais ricos, condiciona uma situação de injusta permanência em lugares onde ocorrem atos de violência, assassinatos diariamente, prejudicando a educação, prejudicando o deslocamento do cidadão, da cidadã, para o trabalho, tornando, enfim, desigual a vida dos brasileiros nas cidades como Rio de Janeiro e nas periferias das grandes cidades, como Salvador, São Paulo e Belo Horizonte.

Portanto, Sr. Presidente, eu considero que a participação do Brasil nesse evento foi expressiva, porque o Governo brasileiro levou para lá uma ideia, uma sugestão que, se acatada pelo mundo inteiro, nós não estaríamos sob ameaça de um perigo que poderá ser inevitável nos próximos dez ou vinte anos, com a subida da temperatura da terra acima de dois graus, que provocará, em várias regiões do mundo, mudanças climáticas, inclusive no Brasil, que já sofre com as secas do Nordeste, com as secas que estão ocorrendo quase anualmente na Amazônia, evoluindo para uma situação de descalabro, uma situação imprevisível, de difícil controle, provocando prejuízos incomensuráveis ao desenvolvimento normal do nosso País.

Essas ocorrências climáticas que poderão acontecer em nosso País não vêm apenas da irresponsabilidade das queimadas, do desflorestamento aqui acontecido, de programas que foram executados sem maiores cuidados por particulares, por pessoas físicas ou jurídicas. Acima de tudo, essa é uma crise também importada pela irresponsabilidade dos países desenvolvidos da Europa e da América do Norte, que se aproveitaram, sem dúvida alguma, da sua tecnologia, dos seus recursos naturais, do seu desenvolvimento científico e tecnológico, para se industrializarem, para gerarem empregos e um nível de vida muito melhor do que aquele que nós temos nos países da América do Sul e da América Latina.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, espero, já que a COP 15 não deu certo, diante das evidências que estão muito claras, como o derretimento das geleiras, como disse o Senador Cristovam Buarque, com a aumento da temperatura, que na COP 16, que será realizada no México, país da América Latina, nós possamos finalmente tomar uma decisão que venha salvar o nosso planeta das ameaças de destruição completa das nossas atividades econômicas que recaem sobre ele.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, não havendo mais inscritos nesta sessão não deliberativa – estamos sendo mostrados ao vivo para todo o Brasil no dia 21 de dezembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) –Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016, DE 2009

(nº 1.884/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO, RECREATIVO E ESPORTIVO DE CANELINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;

3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social "Comunidade", no município de Suzanápolis - SP;

4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;

5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;

6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;

7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;

8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;

9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;

10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;

11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;

12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;

13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 607/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha**, no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054508/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 680 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054.508/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2170 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha,** com sede na Avenida Joaquim José de Santana, nº 2309, Centro, no município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 16' 00 "S e longitude em 48º 46' 22"W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0235 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.054508/2006 protocolizado em 22 de maio de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha,** município de **Canelinha**, Estado de **Santa Catarina;**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha,** inscrita no CNPJ sob o número 07.993.923/0001-30, no Estado de Santa Catarina, com **sede Avenida Joaquim José de Santana, nº 2309, centro**, no município de Canelinha, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da [illegible] respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação Amigos de Canelinha** – Processo nº 53000.005639/2006, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6732/2007, datado de 09/11/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) **Associação Canelinhense de Difusão Comunitária** – ACADIOM – Processo nº 53000.060788/2005, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6733, datado de 09/11/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) **Associação de Moradores do Bairro Galera** – Processo nº 5300.059991/2005, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6731, datado de 09/11/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Joaquim José de Santana, nº 2309, centro, no município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°16'00,04321"S de latitude e 48°46'22,68574"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 249, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 324.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b" e "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls.253 a 330).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 261, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação de estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 324. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 331, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluiu** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Célia de Souza Martins	Presidente
Zeli Vicente	Vice-Presidente
Antônio Raimundo da Silva Júnior	1° Secretário
Angelita Brandeleiro	2° Secretário
Sandro Rogério Lemos	1° Tesoureiro
Venceslau de Jesus	2° Tesoureiro
Jaci Machado	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Joaquim José de Santana, n° 2309, centro, município de Canelinha, Estado de santa Catarina;

- **coordenadas geográficas**

27°16'00" de latitude e 48°46'22" de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 324, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 261 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.054508/2006, de 22 de maio de 2006.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Relator da conclusão Jurídica
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAD/COAD/DOS/SCE

Relator da conclusão Técnica
Regina [illegible]
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SENGR/COAD/DOS/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

SIBELA LEANDRA PORTELA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0235 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.017, DE 2009

(nº 1.814/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO SERTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 154 de 1° de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Portal do Sertão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;

2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;

3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;

5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;

6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;

7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;

8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;

9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;

10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente "Camisão", no município de Jardim - MS;

11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;

12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;

13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água, no município de Parnamirim - PE;

14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;

15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;

16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;

17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;

18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e

19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

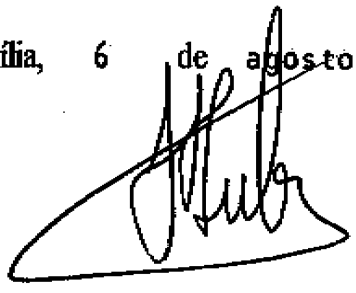

EM nº. 559/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Portão do Sertão**, no Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013408/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 154 DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013408/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Portal do Sertão,** com sede no loteamento Brasília, Lote nº 24, Quadra A-1, S/N, no município de Arcoverde, estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º24'34''S e longitude em 37º05'39''W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 109/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000013408/2004 protocolizado em 29/03/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Portal do Sertão, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Portal do Sertão** inscrita no CNPJ sob o número **06.020.271/0001-96,** no Estado do Pernambuco, com **sede no Loteamento Brasília, lote 24, quadra A-1, S/N,** município de Arcoverde, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Loteamento Brasília, lote 24, Quadra A-1, Avenida Aeroporto, S/N, no município de Arcoverde, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°24'34"S de latitude e 37°05'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "g", "h", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração**

estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 116).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fls 119, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 141. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 137, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Portal do Sertão,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
JOSÉ INALDO DE CARVALHO	PRESIDENTE
CLEIDE RAMOS DE SOUZA ANDRADE	DIRETOR ADMINISTRATIVO
BRUNO ANDRÉ DA SILVA	DIRETOR DE OPERAÇÕES

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Loteamento Brasília, lote 24, Quadra A1, S/N, município de Arcoverde, Estado do Pernambuco.

- **coordenadas geográficas**

  08°24'34" de latitude e 37°05'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 141, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 119 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Portal do Sertão,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000013408** de 29 de março de 2004.

Brasília, 23 de abril de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de abril de 2008

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 109/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.018, DE 2009

(nº 1.896/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE CULTURAL CÍVICA BRASILEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 836 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade Cultural Cívica Brasileira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;

9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;

13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;

14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 738/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Sociedade Cultural Cívica Brasileira**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002970/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 836 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002970/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2571 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Cultural Cívica Brasileira**, com sede à Rua Miguel Magalhães, n.º 47, Bairro do Limão, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°30'34"S e longitude em 46°40'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0313 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.002970/98, protocolizado em 11/12/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Sociedade Cultural Cívica Brasileira,** município de São Paulo, Estado de São Paulo.

27 DEZ 2008

I - INTRODUÇÃO

1.A **Sociedade Cultural Cívica Brasileira ,** inscrita no CNPJ sob o número **02.310.067/0001-58,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Miguel Magalhães, nº 47 – Bairro Limão,** no município de São Paulo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/12/1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/12/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (03) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que as mesmas *participaram inicialmente* do Grupo I, dentre elas:

- **Sociedade Cultural Cívica Brasileira**
- **Associação Cultural Comunitária do Imirim**
- **Centro Cultural Pompéia**
- **Associação Casa Verde de Radiodifusão Comunitária.**

Considerando a definição das áreas de execução na cidade de São Paulo e a decisão inicial a proposição de um possível acordo entre as interessadas descritas acima, frente a tal proposta ficou assim definido:

A **Sociedade Cultural Cívica Brasileira** alterou suas coordenadas iniciais, enquanto que a **Associação Cultural Comunitária do Imirim**, apresentou novo endereço e nova coordenadas geográficas para a localização de seu sistema irradiante afastando-se 1,06 Km do ponto inicial e levando ao distanciamento em mais de 04 Km da **Sociedade Cultural Cívica Brasileira.**

O **Centro Cultural Pompéia** alegou que não fazia parte do Grupo I e sim do Grupo VIII, uma vez que as coordenadas iniciais foram indicadas com erro e esta entidade está localizada inclusive em subprefeitura distinta desta área.

Deste modo considerando que duas das entidades que inicialmente tinham interesse na mesma área de execução passaram a estar inseridas em áreas de interesse diferenciadas, o que foi acatado, possibilitando-se o regular andamento dos processos da **Associação Cultural Comunitária do Imirim** e do **Centro Cultural Pompéia**, independentemente dos processos das outras duas entidades envolvidas no Grupo I. Devendo ser consideradas, agora, não mais como concorrentes, mas sim como entidades com interesses em áreas distintas.

Em relação à **Associação Casa Verde de Radiodifusão Comunitária** relativamente à possibilidade de concretização do acordo proposto e considerando-se que o prazo para tal manifestação se esgotou, foi aplicado o critério da representatividade entre a **Associação casa Verde de Radiodifusão Comunitária** e a **Sociedade Cultural Cívica Brasileira.**

Outrossim, em decorrência da aplicação deste critério, foi selecionada a entidade que havia maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Sociedade Cultural Cívica Brasileira** para executar o serviço na localidade implicando no arquivamento da **Associação Casa Verde de Radiodifusão Comunitária** cuja cópia do ofício nº 1553/08 datado e 11/03/2008 e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 192/08 de 04/07/2008. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Urbano Duarte, nº 560 – Casa Verde , no município de São Paulo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°30'22"S de latitude e 46°39'16"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1033/1034, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 23° 30' 34 " S e 46° 40' 26" W

no seguinte endereço: Rua Miguel Magalhães, nº 47 – Bairro: Limão o que foi objeto de análise e **conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 1051 e 1052.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas " "e", "h", "i", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1037 a 1071).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** [illegible] 1051/1052, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em relação às exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se das folhas 1063. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade, os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 1072 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Sociedade Cultural Cívica Brasileira

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Martiniano Sobrinho	Presidente
Silvonei Amaro	Vice- Presidente
Leonel Mastandrea Sobrinho	Secretário
Antônio Ivo da Silva	Tesoureiro
José Evaldo Pessoas de Brito	Procurador

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Miguel Magalhães, nº 47 – Bairro Limão, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  23°30'34" de latitude e 46°40'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 1063, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 1051/1052 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Jayder André Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1561653
SSCE/RADCOM
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de outubro de 2008.

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 15.231.417
Radiodifusão Comunitária
CORAC/DEOC/SCE

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0313 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.019, DE 2009

(nº 1.900/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE VILA DALILA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 846 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;

9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;

13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;

14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 748/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015021/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 846 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015021/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2770 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila**, com sede na Rua Inácio Costa, nº 250, Vila Dalila, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°32'08''S e longitude em 46°31'00''W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0354/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.015021/07 protocolizado em 09 de março de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploraçao do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, município de **São Paulo,** Estado de **São Paulo.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila** inscrita no CNPJ sob o número **08.680.122/0001-88,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Inácio Costa, nº 250,** município de São Paulo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento sem data protocolizado em 09 de março de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/12/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que quanto ao acordo proposto, não se manifestou, mas, solicitou cópia de dois processos o que foi feito, mediante prova do pagamento. Deste modo ocorreu o arquivamento da entidade por representatividade com a Intera Ação. A entidade pediu a reconsideração, propondo novas coordenadas, o que já foi analisado e acatado pela área correspondente, ficando em área isolada denominado como grupo 45, onde apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Inácio Costa, nº 250, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°32'38"S de latitude e 46°31'09"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstrou que **as coordenadas geográficas encaminhadas junto ao pedido de reconsideração deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 161 e 162, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação às coordenadas geográficas inicialmente propostas, houve justificativa às folhas 163.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e" e "I" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 138 a** 160).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 144 e 145, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 160, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Washington Luis Pereira de Souza	Presidente
Uelson Kalinosk	Diretor Administrativo
Eduardo Blanco	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Cristália, nº 203 – Vila Guilhermina, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  23°32'08"S de latitude e 46°31'00" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 163, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 144 e 145 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 1551853
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Gleucione R. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
22 DEZ 2008

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0354/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.020, DE 2009

(nº 1.906/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TERCEIRO DISTRITO DE ALIANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.030 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 52/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança,** no Município de Aliança, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000018/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1030 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.018/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2182 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança**, com sede na Rua Orestes Rabelo, s/nº, Tapaoca, no município de Aliança, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 34' 23'' S e longitude em 35º 10' 07'' W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0254/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103.000018/2001 protocolizado em 22/01/2001

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança,** município de Aliança, Estado do **Pernambuco**

Serviço Público Federal

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança,** inscrita no CNPJ sob o número **03.038.788/0001-13,** no Estado de Pernambuco, com **sede na Rua Orestes Rabelo, S/N, Tapaoca,** município de Aliança, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de janeiro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16/047/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os [illegible] instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro [illegible] Orestes Rabelo, S/N, Tapaoca,, no município de Aliança, Estado do Pernambuco de coordenadas geográficas em 07°36'12"S de latitude e 35°13'51"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de [illegible].

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 "c"e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem e alíneas da citada Norma (fls. 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 158, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 171. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 172, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
JALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE
JOÃO ANTÔNIO BASTOS DE GUSMÃO	VICE-PRESIDENTE
JANETE COSTA LIMA	1ª SECRETÁRIA
EGILBERTO EDMO PESSOA DE FREITAS	2º SECRETÁRIO
EVANIA CRUZ VIRGINIO	1ª TESOUREIRA
IZAIAS PEDRO DA SILVA	2º TESOUREIRO

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Orestes Rabelo, S/N, Tapaoca, município de Aliança, Estado do Pernambuco.

- **coordenadas geográficas**

  07º36'12"S de latitude e 35º13'51"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 171, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 158 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53103000018,** de 22 de janeiro de 2001.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Edna Gugel
Administradora - Mat. 1556288
CORAC/SEDOR/SCE-MC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 11 de setembro de 2008.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0254/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2008.

Zilda Beatriz S. De Campos Abreu
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.021, DE 2009

(nº 1.913/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CERRO NEGRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.152 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 250/2009 – MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro,** no Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007537/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1152 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007537/2008 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2535 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro**, com sede à Rua Octavelino Kley, n.º 08, Centro, no município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°47'40"S e longitude em 50°52'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 315 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000007537/2008 protocolizado em 26/02/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Comunicação e Cultural de Cerro Negro, município de Cerro Negro,** Estado de Santa Catarina

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Comunicação e Cultural de Cerro Negro** inscrita no CNPJ sob o número 05.210.280/0001-86, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Octavelino Kley, nº 08, Centro,** município de Cerro Negro, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/02/2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no *Diário Oficial da União* - D.O.U. de 05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.07.1998 e a Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Delfes de Moraes, s/nº, Centro, no município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°47'40"S de latitude e 50°52'27"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente observou-se que a entidade encontra-se com seu processo juridicamente regular e instruído, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 53 a 71).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fls 58, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 70. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 71, dos autos**, corresponde aos seguintes:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação de Comunicação e Cultural de Cerro Negro ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Erady Rodrigues	Presidente
Antônio Jany Furtado	Vice Presidente
Erady Vaz Fernandes	Tesoureiro
Leonilda Ramos de Oliveira	Secretário
José Aristides de Morais	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Pedro de Oliveira Delfes, s/nº, Centro, município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

  27°47'40"S de latitude e 50°52'27" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 70, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 58/59 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 23 de outubro de 2008.

Relator da conclusão Jurídica
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1305625
SERAD/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320652
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, de outubro de 2008.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 315 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.022, DE 2009

(nº 1.917 /2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA O BOM SAMARITANO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 914 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;

5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;

6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;

7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;

8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;

9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;

10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;

12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;

13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;

14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;

16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;

17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;

19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e

20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 49/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano**, no Município de Crisópolis, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005614/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 914 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005614/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2492 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano**, com sede à Rua João Américo Menezes, s/n.º, Centro, no município de Crisópolis, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°30'34"S e longitude em 38°08'48"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0292/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº [illegible] protocolizado em 03 de fevereiro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano** município de **Crisópolis**, Estado da **Bahia**..

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano**, inscrita no CNPJ sob o número **07.702.904/0001-08,** no Estado da Bahia, com **sede na Rua João Américo de Meneses, S/Nº - Centro**, no município de Crisópolis, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de novembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Crisópolis FM – Processo nº 53640.000776/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta inicial a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local/este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano** possuí maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo., conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6532/06, datado de 06 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Ministério das Co
07 JAN 2(

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Américo de Meneses, S/Nº - Centro, no município de Crisópolis, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°30'07"S de latitude e 38°09'24"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 163, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 191.**

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 166 a 189).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 169, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 191. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 189, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da

Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Josefa Maria dos Santos Oliveira	Presidente
Edvânia Marcelina dos Santos	Diretor Administrativo
Reginaldo Dias de Oliveira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Senhor do Bonfim, S/Nº - Centro, município de Crisópolis, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

  11°30'34" de latitude e 38°08'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 191, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 169 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.005614/06**, de 03 de fevereiro de 2006.

Brasília, 27 de novembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 28 de novembro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0292/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.023, DE 2009

(nº 1.922/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA INDEPENDÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 976 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Independência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;

5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;

6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;

7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;

8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;

9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;

10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;

12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;

13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;

14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;

16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;

17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;

19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e

20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 44/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Nova Independência,** no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063314/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 976 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.314/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2370 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Nova Independência**, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, s/nº, Centro – Terminal Rodoviário, no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 06' 14" S e longitude em 51° 29' 24" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 268/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000063314/2006-83** protocolizado em **06 de julho de 2006.**

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Rádio Comunitária Nova Independência, município de Nova Independência, Estado de São Paulo.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rádio Comunitária nova Independência** inscrita no CNPJ sob o número **08100014/0001-99,** no Estado de São Paulo, com **sede na Av. Nossa Senhor do Bonfim, S/N – Centro- Terminal Rodoviário,** município de São Paulo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de abril de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06 de abril de 2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Av. Nossa Senhor do Bonfim, S/N – Centro- Terminal Rodoviário**, município de **Nova Independência,** Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21° 06' 14"S de latitude e 51° 29' 24"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das**

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 51 a 80).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 57 a 58, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 82. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 87, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Rádio Comunitária nova Independência;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Karina da Silva Modesto	Presidente
Aparecida de Fátima Parauho Luz	Vice Presidente
Lusdalva Marin Preira da Silva	Tesoureiro
Maria Vianna Guerra	Secretária Executivo
Creonaldo Lopes da Silva	Diretor Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Nossa Senhor do Bonfim, S/N – Centro- Terminal Rodoviário, município de **Nova Independência,** Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  21° 06' 14"S de latitude e 51° 29' 24"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 82, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 57 a 58 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária nova Independência,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000063314/2006-83 de 06 de julho de 2006.

Brasília, de setembro de 2008.

Assistente Administrativo
Relator da conclusão Jurídica

Chefe de Serviço
SENGR/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, de setembro de 2008.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Mat. 19.231.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 268/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 22/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:19833/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.024, DE 2009

(nº 1.930./2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 604 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;

2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;

3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;

4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;

6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;

7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;

8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;

9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;

10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;

11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;

12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;

13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;

14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 544/2008-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Esportiva Cultural de Horizonte**, no Município de Horizonte, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000365/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 604 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000365/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1128 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Esportiva Cultural de Horizonte** com sede na BR 116, Km 37, nº 1546, Bairro Catolé, no município de Horizonte, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°03'49"S e longitude em 38°30'12"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0142/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53650.000.365/02, protocolizado em 04 de abril de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Esportiva Cultural de Horizonte,** município de Horizonte, Estado do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Esportiva Cultural de Horizonte**, inscrita no CNPJ sob o número **04.964.481/0001-06,** no Estado do Ceará, com **sede na BR 116, Km 37, n.° 1546, Bairro Catolé,** no município de Horizonte, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/04/2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária do Horizonte – Processo nº 53000.056.496/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Esportiva Cultural de Horizonte possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1816, datado de 24/03/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Beneficente Evangélica de Horizonte – Processo nº 53000.003.371/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "Associação Beneficente Evangélica de Horizonte" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6150, datado de 19/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que frente a devolução pelos Correios do AR Postal do referido ofício, este Ministério promoveu a

publicação no DOU datado de 13/03/2008, tornando publico assim o arquivamento do processo da entidade e ainda, dando o prazo de 30 dias a contar da data da publicação no DOU para a entidade apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. Saliente-se que, frente à publicação, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ciro Bilhar, s/n.°, Centro, no município de Horizonte, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°05'50"S de latitude e 38°29'49"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 18/05/2006.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas na solicitação datada de 18/05/2006 (Fls. 41) deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 131 e 132, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas**

coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 195.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 139 a 192).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 177, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 192, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informa

Ministério das Comunica

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Esportiva Cultural de Horizonte;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gabriel Jacks Galeno de Sousa Assunção	Diretor Geral
Luciano Sousa Rocha	Diretor Administrativo
Vanilse Maria Façanha Costa da Silva	Diretor de Operação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

BR 116, Km 36, Bairro Catolé, município de Horizonte, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

04°03'49" de latitude e 38°30'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 195, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 177 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Esportiva Cultural de Horizonte,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53650.000.365/02 de 04 de abril de 2002**.

Brasília, 12 de maio de 2008.

Relator da conclusão Técnica

Relator da conclusão Técnica

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2008.

SIBELA LENADRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2008.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sustituto

Aprovo o Relatório nº 0142/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025, DE 2009

(nº 1.933/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - ASCUART para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiziana, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiziana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;

2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;

3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindemberg - ES;

4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;

5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;

6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;

7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;

8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;

9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;

10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;

11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;

12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;

13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;

14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;

15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte – MG;

16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;

17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;

18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;

19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e

20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 615/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART**, no Município de Luiziana, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061994/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 669 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.061.994/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0912 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART**, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no município de Luiziana, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°17'13"S e longitude em 52°16'29"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0314 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.061994/05, protocolizado em 09/12/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART**
Luiziana, Estado do Paraná .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART** , inscrita no CNPJ sob o número **07.700.696/0001-08,** no Estado do Paraná, com **sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº**, no município de Luiziana, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de novembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviço, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Moradores do Conjunto Primavera – Processo nº 53740.000580/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como os incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou em 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento , conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1875/06, datado de 10/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no município de Luiziana, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°17'13"S de latitude e 52°16'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 51/52 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 24°17'13" S e 52°16'29" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 56 a 101).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 72/73, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 103. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 104 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Terezinha Xavier Pol	Presidente
Dirceu Vieira da Silva	Vice - Presidente
José de Souza Santos	1º Secretário
Dílson Braz	2º Secretário
Décio Slongo	1º Tesoureiro
Wilson Antônio Tureck	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº, município de Luiziana, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

  24°17'13" de latitude e 52°16'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 103, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 72/73 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.061994/05,** de 09 de dezembro de 2005.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026, DE 2009

(nº 1.936./2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à UNIÃO DOS MORADORES E DO COMÉRCIO DE PARAISÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 833 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;

3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social "Comunidade", no município de Suzanápolis - SP;

4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;

5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;

6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;

7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;

8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;

9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;

10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;

11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;

12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;

13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 736/2008-MC

Brasília, 27 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis,** no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021290/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 833 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021290/2003 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2609 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis**, com sede à Rua Ernest Renan, n.º 1366 (antigo 92), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°36'57"S e longitude em 46°43'49"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 333/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021290/03 protocolizado em 29/07/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, município Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A **União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis** inscrita no CNPJ sob o número **53.820.619/0001-09,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Ernest Renan, nº 1366 (antigo 92),** município de São Paulo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de julho de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/12/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a definição da área de execução desta entidade nesta cidade (Grupo XXXI), comunicamos que a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, havendo, inicialmente, outra entidade - a Associação Cultural Amigos do Brooklin - no Grupo XXXI. Não obstante a tal fato, após proposta de tentativa associativa encaminhada às duas entidades por este Ministério, observou-se que a União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis apresentou novo endereço e novas coordenadas geográficas para a localização do seu Sistema Irradiante, afastando-se 0,629Km do ponto inicial, levando ao distanciamento em mais de 4Km da Associação Amigos do Brooklin, o que foi acatado por esta Coordenação. **Deste modo, as duas entidades deixam de ser concorrentes e passam a estar em áreas de interesses distintas e isoladas..**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ernest Renan, nº 92, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°37'02"S de latitude e 46°43'29"W de longitude. Estas **coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 84 e 85, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação às coordenadas geográficas inicialmente propostas, houve justificativa às folhas 162.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de [illegible] estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 87 às 201).

Ministério das Comunicações

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 98 e 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 162. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 às 202, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicaç

- **nome**

  União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gilson da Cruz Rodrigues	Presidente
Encontra-se vago pois o vice assumiu a presidência	Vice-Presidente
José Luiz da Silva Clemente	Secretário
Volmir dos Santos	Vice-Secretário
Maria Nilde dos Santos	Tesorureiro
Isaac dos Santos Bezerra	Vice-Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Laerte Setúbal, nº 139, Bairro Paraisópolis, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  23º36'57" de latitude e 46º43'49" de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 162, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 98 e 99 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.021290/03** de 29 de julho de 2003.

Brasília, 07 de novembro de 2008

Daniella Borges S. Ferreira
Relator da conclusão Jurídica
CORAC/SEDC/SCE-MC

Javier Andrés García Alfaro
Relator da conclusão Técnica
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador da Radiodifusão Comunitária
CORAC/SEDC/SCE

Brasília,

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2008

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 333/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2008

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 22/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:19840/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.027, DE 2009

(nº 1.937/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAÇAENSE - ACIBI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;

2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;

3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;

5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;

6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;

7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;

8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;

9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;

10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente "Camisão", no município de Jardim - MS;

11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;

12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;

13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água, no município de Parnamirim - PE;

14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;

15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;

16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;

17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;

18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e

19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

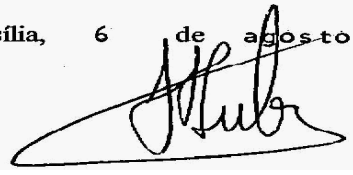

EM nº. 618/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI**, no Município de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007775/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 674 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007775/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1615 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI,** com sede na Rua Júlio dc Castilhos, nº 319, Centro, no município de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°03'23"S e longitude em 51°51'19"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 190 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.007.775/06,** protocolizado em **13 de fevereiro de 2006**.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI,** município de **Ibiaça,** Estado do **Rio Grande do Sul**;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI,** inscrita no CNPJ **07.542.193/0001-51,** no Estado do **Rio Grande do Sul,** com **sede Rua: Júlio de Castilhos, nº 319, centro**, no município de **Ibiaça, dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **30 de janeiro de 2006**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.04.2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação dos Artesãos de Ibiaça** Processo n **53000.058.881/05**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, quando convocada por meio do Diário Oficial da União de 06.04.2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º **5895**, datado de **18.09.2006**, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) **Associação Comunitária Cultural e de Desenvolvimento Social de ibiaça** – Processo nº **53000.055.274/06**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da negativa de acordo com outra interessada no serviço na mesma localidade, proposto por este Ministério, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade concorrente que apresentou a maior pontuação de manifestações de apoio, resultando no arquivamento do processo dessa Associação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício **n.º 2587**, datado de 10.04.2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunic
CONFERE COM ORIG

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: **Júlio de Castilhos, nº 319, Centro**, no município de **Ibiaça**, Estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em **28°05'62"S** de latitude e **51°85'50"W** de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de **18/04/06. (fl.42)**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas **161/162**, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.
que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dqs novos dados

7. **Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53.000.007.775/06 e 53000.055.274/06 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas**, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, **utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada**. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b" e "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação do registro da ata de fundação e nova ata de eleição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 170 a 262).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. **261**, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as

exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas **258**. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 262, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maximino Peliser	Presidente
Itacir Scariot	Vice-Presidente
João Luiz Fávari	Secretário Geral
Daniel Antonio Araldi	Segundo Secretário
Idílio José Pellim	Tesoureiro Geral
Micheli Brambatti	Segundo Tesoureiro
Daniel Fich de Almeida	Diretor de Operações
Edson José Priamo	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Fábio Dalazen	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua: Júlio de Castilhos, 319, Centro, município de Ibiaça, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas**

  28°03'23 S" de latitude e 51°51'19" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 258, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 261 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI** , no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.000.007.775/06**, de **13 de fevereiro de 2003**.

Brasília, 02 de julho de 2008.

Elaine Rodrigues
Administradora - Mat. 1691562
CORAC/SEN/CTPSC/MC

Relator da conclusão Jurídica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1[illegible]8
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de julho de 2008

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 02 de julho de 2008

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 190 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de julho de 2008

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.028, DE 2009

(nº 1.939/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO "ZÉ GOMES", BREJO, ESTADO DO MARANHÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1222 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;

2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;

3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;

5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;

6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;

7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;

8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;

9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;

10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente "Camisão", no município de Jardim - MS;

11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;

12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;

13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água, no município de Parnamirim - PE;

14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;

15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;

16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;

17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;

18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e

19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

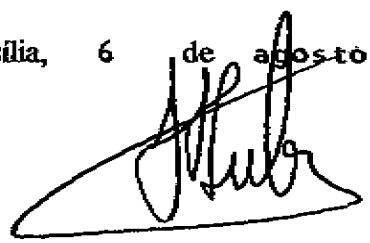

EM nº. 220/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão**, no Município de Brejo, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000318/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1222 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000.318/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2389 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão**, com sede na Rodovia MA 230, Km 04 – Planalto Zé Gomes, no município de Brejo, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°40'05"S e longitude em 42°47'56"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0278 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.000318/02, protocolizado em 25/01/2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

município de Brejo, Estado do Maranhão.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão ,** inscrita no CNPJ sob o número **04.841.548/0001-15,** no Estado do Maranhão, com **sede na Rodovia MA 230, Km 04 – Planalto Zé Gomes,** no município de Brejo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/01/2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro Zé Gomes – Processo nº 53720.000027/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de cumprir exigências dispostas no ofício nº 7707 datado de 22/06/2004, AR Postal em 07/07/2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 14500/04, datado de 22/10/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Planato Zé Gomes, no município de Brejo, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03°40'28"S de latitude e 42°49'23"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65/66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 03° 40'05" S e 42° 47' 56" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.206 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "i", "j", "l", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 69 a 214).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 206, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 194. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 214 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão .

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Nunes de Oliveira	Presidente
Nemezio Ferreira Lima	Vice Presidente
Nilson Bastos Bezerra	Secretário
Hozana Ferreira dos Santos	Secretária
Gilvan de Araújo Quinto	Tesoureiro
Hudson Costa Santos	Tesoureiro
Everaldo Fortes Diniz	Diretor Patrimônio
Hildilene Almeida da Silva	Diretora Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  MA- 230 KM 04 – Planalto Zé Gomes – centro – Maranhão-MA

- **coordenadas geográficas**
  03'40'28" S latitude e 42°47'56"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 194, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 206 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de setembro de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/COORAC/DEOC/SCE

Javier Andrés Garcia Affaro
Engenheiro Matr. 1551653
SCE/RADCOM

Relator da conclusão Técnica

De acordo.
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Brasília, 30 de setembro de 2008.

Gleucione A. T. Júnior
Matr 1.231.417
Coordenação de Radiodifusão Comunitária
SCE/RADCOM

GLEUCIONE ALVES PEREIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0278 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.029, DE 2009

(nº 1.944/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAÚDE - AMCBECS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 847 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;

9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;

13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;

14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 744/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS**, no Mnicípio de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000050/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 847 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000050/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 2775 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS**, com sede na Avenida do Cursino, nº 3105, Sala 02, Vila Moraes, no município de São Paulo, Estado de Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°37'57"S e longitude em 46°37'33"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 389 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.830.000.050/02** protocolizado em **18 de fevereiro de 2002.**

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: ***Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS,*** **município de São Paulo,** Estado de **São Paulo.**

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS** inscrita no CNPJ sob o número **04.299.106/0001-99,** no Estado de **São Paulo**, com **sede na Avenida do Cursino, nº 3105, sala 02, Vila Moraes,** município de **São Paulo, dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **11 de maio de 2001** subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 07 de dezembro de 2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, [illegible] com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Av. do Cursino nº 3105, 1º andar, sala 2 – Vila Moraes**, no município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em **23º37'42"S** de latitude e **46º37'06"W** de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação protocolizada em 24/10/2007. (fl.300)**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de **folhas 302**, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Inicialmente, três entidades manifestaram interesse para execução do serviço na mesma área de execução. Em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre elas, frente a tal proposta a **requerente**

juntamente com a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, apresentou novo endereço e novas coordenadas geográficas para a localização dos respectivos sistemas irradiantes, já a UNAS – Associações e Sociedade de Heliópolis e São João Clímaco apenas alterou em alguns segundos as suas coordenadas, resultando na seleção de todas as entidades envolvidas, conforme quadro a seguir:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53830000050/02	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE EDUCATIVA SAÚDE FM	1.329
53830001236/99	UNAS – UNIÃO ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADE DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO	1.459
53000015178/07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA	16.162

Considerando a seleção desta requerente , constataram-se que a documentação jurídica encaminhada estava regular e instruída, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 297 a 342).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls **329/330**, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas **folhas 341**. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 342, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

Senado Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, concluir a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Raimundo Nonato Alves da Silva	Diretor - Presidente
Maria Marlene da Silva	Diretor -Vice-Presidente
Niciane Costa Sasaqui	Diretora Administrativa
Edmilson Claudino do Nascimento	Vice-Diretor Administrativo
Ricardo Leite Cruz	Diretor de operações
Nilza Costa Sasaqui	Vice-Diretora de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua: Carneiro Maia, 121, bairro Água Funda, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**
  23°37'57"S de latitude e 46°37'33" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 320 e 321, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 329/330 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 12 de dezembro de 2008.

Elaine Rodrigues
Administradora - Mat. 1.551.517
CORAC/RADCOM/SSCE/MC
Relator da conclusão Jurídica

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Mat. 31653
SRC/RADCOM
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/RADCOM/SSCE/MC

22 DEZ 2008
Brasília, 12 de dezembro de 2008

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2008

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 389 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de dezembro de 2008

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.030, DE 2009

(nº 1 956/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 977 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;

5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;

6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;

7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;

8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;

9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;

10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;

12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;

13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;

14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;

16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;

17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;

19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e

20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº. 19/2009 - MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto,** no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incenti

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.077408/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 977 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.077.408/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1975 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto**, com sede na Rua das Açucenas, nº 62 - Centro, no município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°10'08"S e longitude em 48°37'47"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 211 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.077408/06, protocolizado em 21 de setembro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto,** município de **Vista Alegre do Alto**, Estado de **São Paulo**;

CONFERE com o original
19 JAN 2009

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto,** inscrita no CNPJ sob o número **08.270.208/0001-32,** no Estado de São Paulo, com **sede Rua das Açucenas, n° 62 - Centro**, no município de Vista Alegre do Alto, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 (duas) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vistalegrense – Processo nº 53830.000372/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 729/02 de 07/02/2002, muito embora tenha sido concedida prorrogação de prazos, em atendimento às correspondências datadas de 04/03/02 e 16/04/02, restando a apresentação de toda documentação solicitada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2997/03, datado de 30/04/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Cultural e Assistencial de Vista Alegre do Alto – Processo nº 53830.000187/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 8924/04 de 29/06/2004, restando a apresentação de toda documentação solicitada, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva. **Decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da Entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e venho por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua das Açucenas, nº 62, Centro, no município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°10'07,6"S de latitude e 48°37'47,4"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de afastamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Entretanto, considerando que as coordenadas devem ser apresentadas com duas casas, no formato GG°MM'SS", as mesmas foram arredondadas para 21°10'08"S e 48°37'47"W, não havendo alteração significativa para análise técnica, conforme "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" às folhas 87. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada após a reconsideração e apresentação de novas coordenadas.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
19 JAN 2009

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea, "c" da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 61 e 78 às 80).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 82 e 83, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da

estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 89. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 90, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elias Benedito Pereira de Oliveira	Presidente
José Donizete Fingoli	Diretor Administrativo
Fábio Alexandre Summa	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua das Açucenas, nº 62 - Centro, município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

21°10'08" de latitude e 47°37'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 89, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 82 e 83 e que se referem à localização da estação.

15 JAN 2009

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.077408/06**, de 21 de setembro de 2006.

Brasília, 28 de julho de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Relator da conclusão Técnica

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de julho de 2008.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JAN 2009

Aprovo o Relatório nº 211/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de julho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.031, DE 2009

(nº 1.964./2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CORONEL BICACO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.116 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 226/2009 – MC

Brasília, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco**, no Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001374/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1116 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.314/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2306 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1443, Centro, no município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27° 45' 15'' S e longitude em 53° 42' 45'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 188 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.790.001.314-01, protocolizado em 12/12/2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JAN 2009

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco,** município de **Coronel Bicaco,** Estado do **Rio Grande do Sul.**

I - *INTRODUÇÃO*

1. A **Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco,** inscrita no CNPJ sob o número **04.815.060/0001-13,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Av. Presidente Vargas, 1443,. Centro,** município de Coronel Bicaco, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de dezembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no *Diário Oficial da União* - *D.O.U.* de 12/11/2001** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 MAI 2009

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Presidente Vargas, 1443, no município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°42'48"S de latitude e 53°42'27"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 200, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando a **seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b",**

"c", "d", "e", " "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 203 a 448).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 376, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 395. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 JAN 2009

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais **especificamente no intervalo de folhas 1 a 448, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eloá Paranhos Vieira	Presidente
Edson P. dos Santos	Dir. Admin. Financeiro
Luis Emílio Nunes Carpes	Dir. Técnico-Operacional

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Trevo da BR 468, Área Industrial, município de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas**

  27°45'15"S de latitude e 53°42'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls 365, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 376 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 JAN 2009

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.790.001.314-01** de 12 de dezembro de 2001.

Brasília, 2 de julho de 2008.

Relator da conclusão Jurídica

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323523
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, de julho de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de julho de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 188/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de julho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 JAN 2009

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032, DE 2009

(nº 1.613 /2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO RAIMUNDO FRÓES PEIXOTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 515 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Fundação Raimundo Fróes Peixoto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 995, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, na cidade de Iguape - SP;

2 - Portaria nº 486, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Caarapó - ARCOC, no município de Caarapó - MS;

3 - Portaria nº 515, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Raimundo Fróes Peixoto, no município de Santa Helena - MA;

4 - Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR - ACCCR, no município de Ramilândia - PR;

5 - Portaria nº 534, de 29 de agosto de 2008 – Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, no município de Palmitinho - RS;

6 - Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabáudia, no município de Sabáudia - PR;

7 - Portaria nº 622, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

8 - Portaria nº 645, de 24 de setembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna - SC, no município de Luzerna - SC; e

9 - Portaria nº 647, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Russas - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

EM no. 525/2008-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Fundação Raimundo Fróes Peixoto**, no Município de Santa Helena, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028270/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 515 , DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.028270/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Fundação Raimundo Fróes Peixoto**, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 649 B, Centro, no município de Santa Helena, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º14'01"S e longitude em 45º17'56"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0152/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028270/05, protocolizado em 10 de junho de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Fundação Raimundo Froes Peixoto** município de **Santa Helena,** Estado do **Maranhão** .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Fundação Raimundo Froes Peixoto,** inscrita no CNPJ sob o número **02.198.386/0001-13,** no Estado do Maranhão, com **sede na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 644B - Centro,** no município de Santa Helena, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de junho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 27/12/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária dos Moradores do Moró – Processo nº 53000.063904/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Fundação Raimundo Froes Peixoto possui maior

pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 580/06, datado de 12 de fevereiro de 2007, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Ocorre que o AR Postal não foi devolvido pelos Correios, por este motivo houve publicação no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2007 para dar ciência à Entidade do arquivamento dos autos. Saliente-se que, após o término do prazo concedido a Entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 649B - Centro, no município de Santa Helena, Estado do Maranhão, coordenadas geográficas em 02°14'01"S de latitude e 45°17'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 176 e 177, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise se Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 206 a 221).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 211, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 224 e 225. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e constante dos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 221, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Fundação Raimundo Froes Peixoto;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria do Socorro Pinheiro Peixoto	Presidente
Maria da Conceição Pinheiro Peixoto	Vice Presidente
Jonas Pinheiro Peixoto	1º Secretário
Eliane de Jesus Martins	2º Secretário
Janete Clair Fernandes Coelho	1º Tesoureiro
José Luzenildo Almeida	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Dr. Paulo Ramos, nº 649B - Centro, município de Santa Helena, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

02º14'01" de latitude e 45º17'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 224 e 225, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 211 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Fundação Raimundo Froes Peixoto,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.028270/05,** de 10 de junho de 2005.

Brasília, 19 de junho de 2007.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida
Chefe de Divisão I SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de junho de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2007.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0152/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de junho de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033, DE 2009

(nº 1.883/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO JABOTICABAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761 de 19 de novembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de abril de 2002, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 632, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006 – Radiodifusão Litoral Sul Ltda., no município de Paranaguá - PR;

2 - Portaria nº 286, de 4 de junho de 2007 – Rádio Globo de Brasília Ltda., inicialmente outorgada à Rádio Globo Capital Ltda., na cidade de Brasília - DF;

3 - Portaria nº 353, de 28 de junho de 2007 – Sigma Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;

4 - Portaria nº 366, de 28 de junho de 2007 – Rádio Pioneira Ltda., no município de Salto - SP;

5 - Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca - SP;

6 - Portaria nº 467, de 23 de agosto de 2007 – Rádio Litoral Ltda., no município de Osório - RS;

7 - Portaria nº 536, de 26 de setembro de 2007 – Rede Comunitária de Comunicação de Pelotas Ltda., no município de Pelotas - RS;

8 - Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007 – Diamantina Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Globo de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;

9 - Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Tupã Ltda., originalmente outorgada à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP;

10 - Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Pioneira Stéreo Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

11 - Portaria nº 753, de 18 de novembro de 2008 – Rádio e Televisão Columbia Ltda., no município de Lorena - SP;

12 - Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008 – Rádio Emissora da Barra Ltda., no município de Barra Bonita - SP;

13 - Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Jaboticabal Ltda., no município de Jaboticabal - SP;

14 - Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Formiga - MG;

15 - Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Difusora Resplendor Ltda., no município de Resplendor - MG;

16 - Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade de Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

17 - Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Integração FM Ltda., no município de Jacinto Machado - SC; e

19 - Portaria nº 812, de 9 de dezembro de 2008 – Andrômeda Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., no município de Pelotas - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 723/2008-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO JABOTICABAL LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

2. A permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 56, de 30 de março de 1982, renovada por meio da Portaria nº 1.081, de 06 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. de 14 de dezembro de 1994 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 53, de 1998, publicado no D.O.U. de 5 de junho de 1998.

3. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de abril de 2002.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000942/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 761 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000942/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez (10) anos, a partir de 1º de abril de 2002, a permissão outorgada à RÁDIO JABOTICABAL LTDA, por meio da Portaria nº 56, de 30 de março de 1982, renovada por meio da Portaria nº 1.081, de 06 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. de 14 de dezembro de 1994 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 53, de 1998, de 05 de junho de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/AAA/ N.° 2541 - 1.13 / 2008

PROCESSO Nº: 53830.000942/2001

EMENTA: Renovação da permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade. Atendimento pela presente interessada das novas determinações. Pelo deferimento do pleito.

I – RELATÓRIO

1. Trata o presente processo do pedido de renovação de permissão formulado pela **RÁDIO JABOTICABAL LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo, por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de abril de 2002.

2. A permissão, ora em apreço, foi outorgada por meio da Portaria nº 56, de 30 de março de 1982, renovada por meio da Portaria nº 1.081, de 06 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. de 14 de dezembro de 1994 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 53, de 1998, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 1998.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 493/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 202 a 204), manifestou-se favorável ao deferimento do pedido, haja vista a documentação instrutória do processo estar em plena conformidade com a legislação que rege a matéria, sugerindo o encaminhamento do presente processo a esta Consultoria Jurídica para manifestação.

4. Em se tratando de processo de renovação de permissão, nos termos do art. 5° da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

5. Todavia, após entendimento compartilhado da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações e a Casa Civil da Presidência da República ficou determinado que a empresa interessada, apresentassem declarações das exigências constantes dos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, bem como outras pertinentes, com a indicação nos autos dos documentos que fundamentem tal entendimento.

6. É o relatório.

II – DA ANÁLISE

7. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 27 de novembro de 2001 (fl. 02), o fez tempestivamente.

8. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

9. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 142 e 143).

11. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 200).

12. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 152 e 154), Estadual (fl. 70), Municipal (fl. 69), INSS (fl. 68) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 153), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

13. No entanto, após entendimento explicitado, ficou determinado que a empresa interessada além de cumprir com a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, deveria também apresentar a documentação abaixo arrolada, bem como de algumas novas informações a serem prestadas no corpo deste parecer jurídico, conforme o Ofício nº 2.113/2008 COSMS/DEOC/SCE-MC, de 19 de junho 2008 (fls. 148 e 149). Vejamos:

a) *Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;*
b) *Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;*

c) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;

e) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;

f) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;

g) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.

14. Diante das exigências acima relacionadas imprescindíveis à regularidade do processo de renovação de outorga, foi encaminhado o Ofício nº 2.113/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 148 e 149), de 19 de junho de 2008, ao representante legal da Rádio Jaboticabal Ltda., solicitando a juntada das declarações constantes nas letras "a, b, c, d " do item 12 supra, bem como a nominação dos responsáveis pelo editorial, pela direção da programação da concessionária, anexando a documentação comprobatória de nacionalidade brasileira relativa aos mesmos, nos termos da exigência de letra "g" do aludido item, a fim de complementar a instrução dos presentes autos.

15. Em atendimento à solicitação supra, a Rádio Jaboticabal Ltda, protocolou no dia 06 de agosto de 2008, neste Ministério todas as declarações exigidas com os respectivos esclarecimentos solicitados, explicitando ainda de forma detalhada por meio de planilhas, gráficos e relatórios a natureza de sua programação e o cumprimento das determinações legais e constitucionais impostas ao serviço de radiodifusão, como se pode observar às fls. 151 a 172.

16. Cumpre ressaltar que nas declarações de fls. 162 a 170, a permissionária declara que os responsáveis pelo editorial e pela programação são: o Sr. Helder Stefani Assoni CPF: 108.992.878-59 e o Sr. Carlos Antônio Stefani Assoni, CPF: 109.145.258-62.

17. Note-se, portanto, que a empresa permissionária cumpriu plenamente com as novas exigências estabelecidas pela Casa Civil ao juntar aos autos as declarações acima elencadas.

18. Frise-se ainda que consta nos autos planilha da ANATEL (fl. 201) que contabiliza o número de 2 (duas) permissionárias existentes na localidade de Jaboticabal, em observância a exigência de letra "e" do item 12 do presente parecer.

19. No que concerne à averiguação da nacionalidade brasileira das pessoas proprietárias das empresas de radiodifusão, é preciso registrar que a composição acionária, bem como a nacionalidade dos sócios e dirigentes da sociedade é averiguada no momento da outorga da concessão, na sua renovação, bem como nos procedimentos de alteração contratual que resultem em Transferência Direta e Indireta por meio de análise do termo contratual, com seus aditivos, e de documentação comprobatória da nacionalidade brasileira de todos aqueles que integrem o quadro social ou que pretendem integrá-lo.

20. Compulsando os assentamentos cadastrais deste Ministério, verifica-se que o quadro societário da entidade foi aprovado através da Portaria nº 253, de 04 de julho de 2006, atualmente, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R$)
HELDER STEFANI ASSONI	50.000	50.000,00
CARLOS ANTONIO STEFANI ASSONI	50.000	50.000,00
TOTAL		

QUADRO DIRETIVO

HELDER STEFANI ASSONI – SÓCIO ADMINISTRADOR
CARLOS ANTONIO STEFANI ASSONI - SÓCIO ADMINISTRADOR

21. Desta feita, a requerente juntou toda a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, bem como as declarações exigidas da Casa Civil da Presidência da República.

22. Ressalta-se que não consta processo de Apuração de Infração contra a requerente conforme o Memo. nº 160/2008 – COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC, de 29/09/2008, fl. 182.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

24. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3° do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

25. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

26. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por 10 (dez) anos, a partir de 1º de abril de 2004.

27. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

28. Eis o parecer, o qual submetemos à consideração superior.

Brasília, 06 de novembro de 2008.

Ana Paula Almeida Aragão
Advogada

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 06 / 11 /2008.

Maria Da Glória Tuxi F. Dos Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 10 / 11 /2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.016 a 1.033, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.708, DE 2009

Requer Voto de Aplauso a Dom Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo, pelo notável exemplo de vida, ele que, aos 88 anos de idade, mantém-se em atividade, embora recluso, com o recente lançamento de seu novo livro Ano Sacerdotal – Reminiscências e Testemunhos.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Arcebispo Emérito de São Paulo, Dom Evaristo Arns, que, aos 88 anos de idade, oferece notável exemplo de vida, com o lançamento de seu novo livro **Ano Sacerdotal — Reminiscências e Testemunhos**, no qual revela episódios do período da ditadura militar.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Ele é o Cardeal que nunca desiste, frase de uma revista, define magistralmente a figura de Dom Evaristo Arns, o Arcebispo Emérito de São Paulo. Apesar de sua avançada idade, ele acorda muito cedo, vai dormir muito tarde e, dono de excelente memória e com a saúde em ordem, D. Evaristo passa o tempo todo da melhor e produtiva forma, além de ouvir uma hora e meia de música clássica à noite, ele escreve. E foi nesse ofício que produziu seu mais novo livro, com o título **Ano Sacerdotal — Reminiscências e Testemunhos,** que acaba de ser lançado pelas Edições Paulinas. No texto, muitas e necessárias revelações baseadas em sua luta pela redemocratização à época do Estado de exceção.

Requeiro este Voto de Aplauso com profundo sentimento de aconchego ao ilustre prelado.

Dom Evaristo é merecedor da homenagem que ora proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.709, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à Professora Nelly Falcão de Souza, pela sua eleição para o cargo de Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Professora Nelly Falcão de Souza, pela sua eleição para o cargo de Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

A Professora Nelly Falcão de Souza é a nova Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Amazonas, eleita pelos votos dos professores e servidores das escolas particulares do meu Estado.

Requeiro este Voto de Aplauso como homenagem do Senado da República à nova dirigente.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.710, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao jornalista Paulo Markun, pelo lançamento de seu novo livro Cabeza de Vaca, um relato sobre a façanha de Dom Álvar Nuñes.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista Paulo Markun, pelo lançamento de seu novo livro **Cabeza de Vaca**, um relato sobre a façanha de Dom Álvar Nuñes.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Paulo Markun, jornalista de grande conceito no País, atualmente à frente da Fundação Padre Anchieta (Rádio e TV Cultura), acaba de lançar seu 12° livro, com um relato da incrível trajetória de Dom Álvar Nuñes, o **Cabeza de Vaca.**

Requeiro este Voto de Aplauso como homenagem do Senado da República ao jornalista.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 304, de 2009** (nº 1.051/2009, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, mensagens presidenciais que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 305, de 2009 (nº 1.043/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2009 (nº 4.153/2008, na origem, do Deputado Marcelo Itagiba), que dispõe sobre a instituição do dia 18 de março como data comemorativa do Dia Nacional da Imigração Judaica e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.124, de 16 de dezembro de 2009;

– Nº 306, de 2009 (nº 1.044/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 12.125, de 16 de dezembro de 2009;

– Nº 307, de 2009 (nº 1.045/2009, na origem,), de 16 do corrente, restituindo autógrafos dos Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sancionado e transformado na Lei nº 12.126, de 16 de dezembro de 2009;

– Nº 308, de 2009 (nº 1.052/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009 (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, sancionado e transformado na Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009; e

– Nº 309, de 2009 (nº 1.053/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo, sancionado e transformado na Lei nº 12.128, de 17 de dezembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 310, de 2009** (nº 1.047/2009, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal e, em cópia, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM
Nº 310, DE 2009
(nº 1.047/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, encaminho a Vossa Excelência o relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a essa Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

Brasília, 17 de dezembro de 2009.

EM Interministerial nº 00356/2009/MP/MF

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, determinam, para os Poderes e o Ministério

Público da União - MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. Tendo em vista a publicação, em 31 de dezembro de 2008, da Lei Orçamentária de 2009, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, que estabelece sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

3. O **caput** do art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. No sentido oposto, consta no § 1º do citado artigo que, no caso de restabelecimento da receita prevista, haverá recomposição proporcional, ainda que parcial, dos valores anteriormente limitados.

4. A LDO-2009, por sua vez, estabelece em seu art. 71 que caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre. O § 4º do mencionado art. 71 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos de outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório contendo as premissas e principais hipóteses utilizadas na apuração do montante de limitação. Da mesma maneira, deve-se proceder no caso de restabelecimento de limitações anteriormente realizadas, que pode acontecer a qualquer tempo.

5. Cabe ressaltar que o Poder Executivo propôs ao Congresso Nacional alteração da meta de resultado primário, por intermédio do Projeto de Lei nº 15/2009, objeto da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, que altera o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, consideradas desde a avaliação do segundo bimestre, são: 1,40% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais. Posteriormente, a Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, propôs modificação do referido Projeto de Lei, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, de modo a considerar como passível de dedução da meta de resultado primário toda a programação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, até o montante de R$ 28,5 bilhões. Essas propostas foram ratificadas por meio da Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009.

6. Assim posto, com base na arrecadação até outubro, foram realizadas cinco avaliações bimestrais, que reestimaram as receitas da União e consideraram as mudanças na meta de resultado fiscal efetuadas pela Lei nº 12.053, de 2009. Contudo, em novembro, constatou-se excesso de arrecadação das Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF da ordem de R$ 2,0 bilhões em relação à estimativa constante do Relatório de Avaliação do quinto bimestre, além de arrecadação proveniente de depósitos judiciais, com base na Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto e 2009, convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009, no montante de R$ 3,8 bilhões. Por outro lado, houve redução em R$ 1,0 bilhão na previsão da receita de operações com ativos e inclusão de crédito adicional para o Poder Judiciário no valor de R$ 0,3 milhão. Pela combinação desses fatores, torna-se possível uma ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor de R$ 4,8 bilhões, conforme demonstrado abaixo:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 5º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	4.842,0
2. Transferências a Estados e Municípios	80,4
3. Receita Líquida (1 - 2)	4.761,5
4. Créditos Adicionais para o Poder Judiciário	0,3
5. Ampliação (3 - 4)	4.761,2

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP

7. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 71 da LDO-2009, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2009

(Art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de Agosto de 2008, LDO-2009).

Documento a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

Dezembro/2009

SUMÁRIO

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

2. PARÂMETROS

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

6. CONCLUSÃO

ANEXO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2009

Em 15 de novembro de 2009

(Em cumprimento ao art. 71 da LDO–2009)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O Poder Executivo editou o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, contendo sua programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. No sentido oposto, o § 1º do citado artigo 9º estabelece que, no caso de restabelecimento da receita prevista, haverá recomposição dos valores anteriormente limitados.

Cumpre ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do referido resultado.

Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 71 da LDO-2009, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2009, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 66 da LDO-2009.

A LDO-2009, também estabelece em seu art. 71 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre. No caso de restabelecimento de limitações antes impostas, o procedimento será idêntico.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 71 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos relativos aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, mesmo que não haja ampliação ou corte dos limites, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2009;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III da LDO-2009, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Assim posto, encerrado o primeiro bimestre, o Poder Executivo realizou uma atualização dos parâmetros econômicos, e reestimou o montante de receitas primárias e despesas primárias obrigatórias. O resultado desta avaliação foi a necessidade do estabelecimento de limitação de empenho e pagamento em relação à LOA-2009 em R$ 21,6 bilhões, conforme detalhado em relatório encaminhado aos outros Poderes da União em 20 de março de 2009.

Ao fim do segundo bimestre, foi procedida à avaliação completa de todos os itens de receitas e despesas obrigatórias primárias do Governo Federal. Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$ 9,1 bilhões em relação à avaliação anterior, nos termos do § 1º do art. 9º da LRF.

A Terceira Avaliação Bimestral foi realizada a partir de dados realizados até junho e parâmetros econômicos atualizados. A projeção do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 2009 foi reestimada em 1,0% e a relativa à inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 4,42%. Como resultado da reavaliação, não foi necessária limitação adicional para fins de cumprimento da meta.

Para o quarto bimestre de 2009, mais uma vez foi realizada reavaliação com base na realização de receitas e despesas primárias até o mês de agosto e nos parâmetros do bimestre anterior, dado que não houve mudanças que justificassem novas estimativas. Tal reavaliação resultou na ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no valor de R$ 5,6 bilhões.

Para a quinta avaliação, após a reavaliação das receitas e despesas primárias, com base em dados realizados até o mês de outubro e nos parâmetros que balizaram a avaliação anterior, foi possível a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 2,0 bilhões.

Em novembro, observou-se um excesso de arrecadação da ordem de R$ 1,9 bilhão em relação à estimativa constante da Avaliação do 5º Bimestre, além de arrecadação proveniente de depósitos judiciais, com base na Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009, convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009. No

sentido contrário, houve redução na previsão da receita de operações com ativos. A partir desses fatores, portanto, torna-se possível uma ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor de R$ 4,8 bilhões, conforme demonstrado abaixo:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SOF

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 5º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	4.842,0
2. Transferências a Estados e Municípios	80,4
3. Receita Líquida (1 - 2)	4.761,5
4. Créditos Adicionais para o Poder Judiciário	0,3
5. Ampliação (3 - 4)	4.761,2

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

Convém comentar que o Poder Executivo propôs alteração da meta de resultado primário, por meio do encaminhamento do Projeto de Lei - PLN nº 15/2009 ao Congresso Nacional, aprovado e convertido na Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009, alterando o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, e que já foram consideradas desde a Segunda Avaliação Bimestral são: 1,40% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais.

Por meio da Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, foi proposta modificação do Projeto de Lei citado, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, de modo a considerar a programação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, até o montante de R$ 28,5 bilhões, passível de dedução da meta de resultado primário[1]. A Lei nº 12.053/09 citada acima incorporou tais modificações. O quadro abaixo ilustra a evolução das referidas metas ao longo de 2009:

1 Até então, eram passíveis da dedução da meta de resultado primário, na medida de sua execução, os projetos denominados "Projeto-Piloto de Investimentos Públicos" – PPI. Para 2009, esses projetos totalizavam R$ 15,6 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2009, até a Avaliação do Terceiro Bimestre.

% PIB

Discriminação	LOA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º e 5º Bimestres
Orçamento Fiscal e Seguridade (A)	2,15%	2,15%	1,40%	1,40%	1,40%
Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (B) (*)	0,49%	0,50%	0,51%	0,51%	0,94%
Orçamento Fiscal e Seguridade - PPI/PAC (C=A-B)	1,66%	1,65%	0,89%	0,89%	0,46%
Empresas Estatais Federais	0,70%	0,70%	0,28%	0,28%	0,28%
PIB Nominal (R$ bilhões)	3.155,9	3.092,0	3.055,9	3.047,2	3.047,2

(*) Até a Avaliação do 3º Bimestre, PPI igual a R$ 15,6 bilhões, conforme art. 3º da LDO-2009. Para a 4ª Avaliação, o PAC passa a ter a possibilidade de abater a meta de resultado primário até o montante de R$ 28,5 bilhões.

Desse modo, as avaliações do quarto e quinto bimestres, e a presente avaliação, já consideram as modificações introduzidas pela referida Lei nº 12.053/09.

2. PARÂMETROS (LDO-2009, art. 71, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação são os mesmos da Avaliação do 5º Bimestre:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2009

Parâmetros	Avaliação do 5º Bimestre
PIB real (%)	1,0
PIB Nominal (R$ bilhões)	3.047,2
IPCA acum (%)	4,42
IGP-DI acum (%)	1,35
Taxa Over - SELIC Média (%)	9,98
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,08
Massa Salarial Nominal (%)	8,82
Preço Médio do Petróleo (US$)	59,10
Reajuste do Salário Mínimo (%)	12,05
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	465,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,92

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.
Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2009, ART. 71, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se também a essa base os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A arrecadação observada em novembro das receitas primárias do Governo Central, líquidas de transferências a entes subnacionais, e exceto a Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, apresentou aumento de R$ 4,8 bilhões em relação àquela contida na Quinta Avaliação Bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 5º Bimestre (a)	Avaliação de Dezembro (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	555.109,7	559.951,7	4.842,0
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	455.049,8	457.042,7	1.992,9
Imposto de Importação	15.702,1	15.849,0	146,8
IPI	27.292,1	27.753,6	461,5
Imposto sobre a Renda	182.463,7	182.027,3	(436,3)
IOF	18.384,8	18.941,3	556,5
COFINS	117.477,9	118.297,4	819,4
PIS/PASEP	31.483,0	31.616,1	133,1
CSLL	46.192,5	46.172,2	(20,3)
CPMF	181,8	267,7	85,9
CIDE - Combustíveis	4.791,1	4.856,7	65,6
Outras Administradas pela RFB/MF	11.080,8	11.261,5	180,7
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	100.153,3	99.153,3	(1.000,0)
Concessões	4.572,3	4.572,3	0,0
Dividendos	21.334,4	21.334,4	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	8.140,1	8.140,1	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	21.112,1	21.112,1	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	11.877,5	11.877,5	0,0
Salário-Educação	10.624,9	10.624,9	0,0
Complemento do FGTS	2.253,1	2.253,1	0,0
Operações com Ativos	2.500,0	1.500,0	(1.000,0)
Demais Receitas	17.738,9	17.738,9	0,0
Incentivos Fiscais	(93,4)	(93,4)	0,0
Depósitos Judiciais	0,0	3.849,1	3.849,1
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	120.753,9	120.834,4	80,4
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	434.355,8	439.117,3	4.761,5

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A atual estimativa incorpora a realização das receitas do mês de novembro e mantém a projeção de dezembro constante ainda da Avaliação do Terceiro Bimestre de 2009. A memória de cálculo destas receitas encontra-se no Anexo I do Relatório de Avaliação do Terceiro Bimestre de 2009, encaminhado em 20 de julho à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

Outras Receitas

Depósitos Judiciais: Arrecadação proveniente de depósitos judiciais, com base na Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009, convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009, recolhidos ao Tesouro Nacional.

Operação com Ativos: Redução na previsão em função da expectativa de não realização das operações originalmente pretendidas.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

Alteração em virtude da realização do mês de novembro, o que provocou ligeiras mudanças na previsão anual na arrecadação de diversas receitas, sobretudo na projeção dos Impostos sobre a Renda – IR e sobre Produtos Industrializados – IPI.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2009, ART. 71, § 4º, INCISOS I E III)

De modo geral, não há alteração na previsão das despesas obrigatórias em relação à Avaliação do 5º Bimestre, apenas cabe assinalar a necessidade de abertura de crédito adicional para atendimento de assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados da Justiça do Trabalho, no valor de R$ 327.000,00.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Não há alteração na previsão das receitas e despesas do Regime Geral da Previdência Social em relação à Avaliação do 5º Bimestre.

6. CONCLUSÃO

A ocorrência de arrecadação proveniente de depósitos judiciais e o excesso de arrecadação verificado em novembro permitiram a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$ 4,8 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O § 1º do art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União.

Por determinação do art. 71 da LDO-2009, a limitação realizada na Primeira Avaliação Bimestral ocorreu proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 – PLOA 2009, determinadas exclusões da base devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração.

"Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior."

Assim, conforme demonstrado nas seções 3 e 5, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, indica frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2009, o que implica considerar a regra constante no § 2º acima transcrito, de excluir as despesas ressalvadas e valores das atividades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União constantes no PLOA-2009 proporcionalmente a tal frustração.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — SOF

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária	Avaliação de Dezembro	Diferença	
	R$ milhões	R$ milhões	R$ milhões	%
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
1. RECEITA TOTAL	**808.884,3**	**741.737,5**	**(67.146,8)**	**-8,30**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	523.634,6	457.042,7	(66.592,0)	
Arrecadação Líquida para o RGPS	187.756,9	181.785,8	(5.971,1)	
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	97.599,8	99.153,3	1.553,5	
Incentivos Fiscais	(107,1)	(93,4)	13,7	
Depósitos Judiciais	0,0	3.849,1	3.849,1	

Fontes: RFB/MF; SOF/MF; STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Cumpre salientar que o inciso III do § 1º visa resguardar da limitação de empenho as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária, pressupondo que o montante das atividades desses Poderes na LOA será superior ao valor do PLOA. Entretanto, em 2009 o conjunto das atividades do Senado Federal sofreu emendas supressivas, de modo que o valor da LOA ficou inferior ao valor do PLOA, o que causaria uma distorção no cálculo da base contingenciável.

Desse modo, se fossem aplicados os estritos termos da lei, a base do Senado Federal seria negativa, o que provocaria situações estranhas, como, por exemplo, uma ampliação de limites quando do contingenciamento e inversamente uma redução quando do restabelecimento de limites. Assim, a fim de viabilizar a aplicação do mecanismo da base contingenciável e evitar essa situação, completamente anômala, o Poder Executivo, pelo princípio da razoabilidade, entendeu que o citado dispositivo (inciso III do § 1º do art. 71) deve-se aplicar até onde couber, ou seja, até o valor aprovado na LOA-2009 no caso do Senado Federal. Ressalta-se que essa situação também ocorreu no exercício de 2008, sendo utilizado o mesmo procedimento.

O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SOF

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 71, §§ 1º e 2º da LDO - 2009)

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.581.447.761.494
B. Total de Despesas Financeiras	831.892.131.100
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	749.555.630.394
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo V da LDO-2009	650.632.915.502
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo V da LDO-2009)	5.378.928.627
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2009 (*)	3.404.773.151
G. Projeto-Piloto de Investimentos Públicos	15.551.610.173
H. Demais Despesas discricionárias custeadas com Convênios e Doações	372.332.969
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	74.215.076.972

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Exceto Senado, para o qual adotou-se a posição da LOA 2009 e exceto Contribuições a Organismos Internacionais, que encontra-se no item de Demais Despesas Ressalvadas de Limitação e Empenho

Assim, a ampliação que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R$ 4,7 bilhões, R$ 21,3 milhões, R$ 49,8 milhões e R$ 6,5 milhões, conforme a tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES

R$ 1,00

Poderes	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação Avaliação de Dezembro
Poder Executivo	73.005.673.539	98,37	4.683.629.372
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.209.403.432	1,63	77.588.455
Câmara dos Deputados	249.429.335	0,34	16.001.969
Senado Federal	46.443.791	0,06	2.979.570
Tribunal de Contas da União	36.363.852	0,05	2.332.898
Supremo Tribunal Federal	99.792.870	0,13	6.402.144
Superior Tribunal de Justiça	26.838.885	0,04	1.721.830
Justiça Federal	173.008.065	0,23	11.099.215
Justiça Militar da União	5.539.836	0,01	355.404
Justiça Eleitoral	190.865.556	0,26	12.244.850
Justiça do Trabalho	219.460.344	0,30	14.079.329
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	60.694.990	0,08	3.893.846
Ministério Público da União	100.965.910	0,14	6.477.399
Total	74.215.076.972	100,00	4.761.217.827

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

CÉLIA CORRÊA
Secretaria de Orçamento Federal

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

Empresas Estatais Federais
Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal
2009

1. O Decreto nº 6.647, de 18 de novembro de 2008, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2009, fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R$ 20,7 bilhões, correspondentes, à época, a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2009, LDO-2009. Por intermédio do Decreto nº 6.808, Anexo VI, de 27 de março de 2009, a meta de resultado primário das empresas estatais foi elevada para 0,70% do PIB, correspondente a R$ 21,6 bilhões.

2. Entretanto, o Poder Executivo propôs alteração da meta de resultado primário, encaminhando o Projeto de Lei - PLN nº 15/2009 ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, atualmente correspondente à Lei nº 12.053, de 9 de outubro de 2009, alterando o art. 2º e o Anexo IV da LDO-2009. As novas metas propostas, e que já foram consideradas desde a Segunda Avaliação Bimestral são: 1,40% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e 0,20% para o Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais (R$ 6,1 bilhões), com a exclusão das empresas do Grupo Petrobrás, conforme demonstrado, pelos grupamentos de empresas remanescentes, na tabela a seguir:

Discriminação	R$ milhões	% do PIB
- Grupo ELETROBRÁS	1.600	0,05
- Demais Empresas	(1.391)	(0,04)
- ITAIPU (*)	5.885	0,19
Resultado Primário (acima da linha)	**6.094**	**0,20**

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;
2) PIB considerado: R$ 3.047.192 milhões.
(*) Valor estimado pelo DEST.

3. O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, mensagens presidenciais que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 311, de 2009 (nº 1.054/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 727, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Contorno Oeste Ottomar de Souza Pinto o trecho do Contorno Oeste de Boa Vista, no Estado de Roraima, que faz a ligação da BR-174 Norte à BR-174 Sul, sancionado e transformado na Lei nº 12.129, de 17 de dezembro de 2009;

– Nº 312, de 2009 (nº 1.055/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Dia Nacional do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto, sancionado e transformado na Lei nº 12.130, de 17 de dezembro de 2009;

– Nº 313, de 2009 (nº 1.056/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Jayme Campos, que denomina Senador Jonas Pinheiro o trecho da rodovia BR-163, situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso,e de Santarém, no Estado do Pará, sancionado e transformado na Lei nº 12.131, de 17 de dezembro de 2009;

– Nº 314, de 2009 (nº 1.057/2009, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2009 como o Ano Nacional Patativa do Assaré, sancionado e transformado na Lei nº 12.132, de 17 de dezembro de 2009; e

– Nº 315, de 2009 (nº 1.058/2009, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, sancionado e transformado na Lei nº 12.133, de 17 de dezembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 323, DE 2009

(nº 1.372/2003, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann)

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constituindo estes, no conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os zootecnistas, para o exercício de sua profissão, deverão, obrigatoriamente, inscrever-se nos Conselhos Regionais de Zootecnia de sua Região de atuação até trinta dias após a instalação destes.

§ 2º Os Conselhos a que se refere o caput deste artigo terão como objetivos orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos zootecnistas, bem como as pessoas jurídicas que têm sua atividade principal relacionada à área de zootecnia, valendo-se, para isso, da respectiva legislação regulamentadora.

Art. 2º À organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia serão disciplinados, em seu estatuto ou regulamento, aprovado por decreto.

Art. 3º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Zootecnia serão eleitos para um mandato-tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Zootecnia, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Zootecnia, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Associação Brasileira de Zootecnistas - ABZ, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.372, DE 2003

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constituindo estes, no conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - Os zootecnistas, para o exercício de sua profissão, deverão, obrigatoriamente, inscrever-se nos Conselhos Regionais de Zootecnia de sua Região de atuação até trinta dias após a instalação destes.

§ 2º - Os conselhos a que se refere o *caput* deste artigo terão como objetivos orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos zootecnistas, bem como as pessoas jurídicas que têm sua atividade principal relacionada à área de zootecnia, valendo-se, para isso, da respectiva legislação regulamentadora.

Art. 2º - A organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia serão disciplinados, em seu estatuto ou regulamento, aprovado por decreto.

Art. 3º - Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Zootecnia serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Zootecnia, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Zootecnia, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Associação Brasileira de Zootecnistas – ABZ, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O exercício da profissão de Zootecnista foi regulamentado pela Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, ou seja, há praticamente trinta anos. Esses profissionais, entretanto, não contam, até a presente data, com seus conselhos de fiscalização profissional específicos, quais sejam os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia.

Inicialmente os profissionais de Zootecnia foram levados a registrar-se nos conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e, posteriormente, nos conselhos de Medicina Veterinária.

Atualmente, porém, verifica-se a necessidade de um órgão de fiscalização do exercício de sua profissão, tendo em vista as especificações da área e o número de profissionais formados em Zootecnia, em contínua expansão.

Verifica-se, adicionalmente, a necessidade de se elaborar um manual básico de responsabilidade técnica próprio da área de Zootecnia, bem como revisar o Código de Ética dos Zootecnistas, o que dificilmente seria patrocinado pelos conselhos de Medicina Veterinária.

Além disso, temos conhecimento das dificuldades que vêm enfrentando os profissionais de Zootecnia para participar dos processos eleitorais dos conselhos de Medicina Veterinária e obter assento nos conselhos a que se encontram vinculados.

Isto posto, lembramos que a proposta ora encaminhada trata de reconhecer aos Zootecnistas o seu direito legítimo de exercer democraticamente seu papel nas entidades de fiscalização de sua profissão, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2003.

Deputado Max Rosenmann

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 324, DE 2009

(nº 1.831/2003, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto)

Dispõe sobre a universalização das *bibliotecas nas instituições de* ensino do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.831, DE 2003

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se biblioteca a coleção de livros, materiais videográficos e documentos congêneres destinados a estudo, consulta ou leitura recreativa, com um acervo mínimo de quatro livros por aluno matriculado.

Parágrafo único. Compete a cada sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo mínimo conforme sua realidade, bem como divulgar orientação de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3º Os sistemas de ensino do País e a União, no exercício de sua função supletiva, deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada no prazo máximo de cinco anos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora reapresentamos, foi apresentado no ano de 2000, pela nobre Ex-Deputada Federal Esther Grossi e tendo substitutivo apresentado pelo Dep. Osmar Serraglio, membro da CCJR, da Câmara dos Deputados, no ano de 2001, sendo que os seus princípios básicos constituem importância ímpar, no momento, em que as Bibliotecas Brasileiras encontram-se com seus acervos sem renovações há muitos anos .

É função da Escola, como instituição cultural, abrir horizontes, valorizando como um de seus lugares mais importantes, o armário, ou sala, onde estão disponíveis os livros - considerando como agentes civilizatórios de formação e de difusão cultural.

Este projeto de lei pretende ampliar a discussão e dar consistência ao ato de aprender a ler pois só com a leitura de livros ingressamos,

de fato, num mundo que é muito mais vasto e instigante que nosso horizonte pessoal.

Propomos para este início de universalização das Bibliotecas Escolares o acervo mínimo de quatro livros por aluno matriculado. A proporção proposta pela Associação Americana de Bibliotecas (USA), é de dez livros por aluno, quociente que aumentaria nas escolas de matrícula mais reduzida. A diferença nas propostas, lá e aqui, já demonstra nossa defasagem para com os fatos da educação e da cultura.

Outra informação importante que justifica esse projeto de lei é a fornecida pelos dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, que, analisando os dados obtidos com a aplicação de provas para os alunos e questionários para professores e diretores em 1997, concluiu que os alunos estudantes de escolas equipadas com biblioteca alcançam maior rendimento.

A nada chegaremos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimentos, que se fundamentam, ampliam e renovam, pela informação. Cabe a esta geração a responsabilidade de criar uma biblioteca em cada escola, em todos os recantos geográficos e em todos os "Brasis", abrindo para cada aluno a janela mágica do conhecimento, a oportunidade de maravilhar-se, de desejar e de vir-a-ser, encontrando caminhos novos e mais ousados, como cidadãos informados, lúcidos e atuantes. Tudo isto nos reservam as Bibliotecas Escolares que multiplicaremos, até a totalidade de nossas escolas, com a aprovação desta lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2.003.

Deputado Lobbe Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

Dispõe sôbre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

LEI Nº 9.674, DE 25 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 325, DE 2009

(nº 4.673/2004, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário)

Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 3º É requisito para o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete a habilitação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. Poderão ainda exercer a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa:

I - profissional de nível médio, com a formação descrita no art. 4º, desde que obtida até 22 de dezembro de 2015;

II - profissional que tenha obtido a certificação de proficiência prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 5º Até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes da Libras de instituições de educação superior.

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV – atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V – prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Art. 7º O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

I – pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II – pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III – pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

IV – pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

V – pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI – pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Art. 8º Norma específica estabelecerá a criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais que cuidarão da aplicação da regulamentação da profissão, em especial da fiscalização do exercício profissional.

Art. 9º Ficam convalidados todos os efeitos jurídicos da regulamentação profissional disciplinados pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.673, DE 2004

Reconhece a profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Art. 1.º. Fica reconhecido o exercício da profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e Língua Portuguesa, com as seguintes atribuições:

I – efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos e surdos-cegos; surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Lingua Oral e vice-versa;

II – interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação fundamental, de ensino médio e ensino superior;

Art. 2.º Os Intérpretes de Libras para o exercício de sua profissão deverão estar devidamente habilitados em curso superior ou de pós-graduação, em Instituição regularmente reconhecida pelo MEC.

Parágrafo único. Os Intérpretes de Libras que exercem a função sem a formação que determina o 'caput', terão o prazo de 10 anos para a sua adequação, podendo atuar neste período através de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa do MEC.

Art. 3.º. Além da habilitação definida, o exercício da profissão de intérprete de sinais deverá atender os seguintes requisitos:

I - domínio da língua de sinais;

II - conhecimento das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo;

III - conhecimento da comunidade surda e convivência com ela;

IV - filiação a órgão de fiscalização do exercício desta profissão;

V - noções de lingüística, de técnica de interpretação e bom nível de cultura;

VI - habilitado na interpretação da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

"É impossível para aqueles que não conhecem a língua de sinais perceberem sua importância para os surdos, sua enorme influência sobre a felicidade moral e social dos que são privados da audição e sua maravilhosa capacidade de levar o pensamento a intelectos que de outra forma ficariam em perpétua escuridão. Enquanto houver dois surdos no mundo e eles se encontrarem, haverá o uso de sinais." (J.Schuylerhong)

Segundo dados do IBGE, existiam no Brasil 5.750.809 pessoas com problemas relacionados à surdez - 519.560 com idade até 17 anos e 276.884 entre 18 e 24 anos. Dados do MEC mostram que, em 2003, 56.024 aluno surdos freqüentavam o ensino fundamental; 2.041, o médio. Somente 3,6% do total de surdos matriculados conseguiu concluir a educação básica, o que comprova a exclusão escolar provocada pelas barreiras na comunicação entre alunos surdos e professores.

Além da exclusão escolar, o desconhecimento da língua brasileira de sinais - LIBRAS por parte da comunidade ouvinte, tanto da linguagem oral como escrita, bem como da falta de profissionais de intérpretes para suprir estas dificuldades acabam por acentuar a exclusão social dos surdos.

O direito à comunicação é um direito essencial do ser humano, mas foram anos de luta para que os surdos tivessem seu direito reconhecido, lhes sendo garantido o direito à acessibilidade às informações, cuja língua deve ser ensinada e utilizada em todos os meios de comunicação.

A língua brasileira de sinais - LIBRAS permite ao surdo sua integração social e participar como cidadão. É preciso mais que ter uma língua, ter um país que a reconhece como direito essencial.

Para a inclusão dos surdos e a efetivação do direito à informação é imprescindível o reconhecimento do profissional de intérprete de libras, que é quem efetua a comunicação entre surdo e ouvinte; surdo e surdo;

surdo-cego e surdo; ouvinte e surdo-cego, devendo o mesmo ter domínio da língua de sinais; conhecimento das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo; conhecimento da comunidade surda e convivência com ela.

O intérprete é um profissional bilíngüe, habilitado na interpretação da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2004.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
Deputada Federal PT/RS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

.....

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Regulamento

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Regulamento

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

.....

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. Regulamento

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 326, DE 2009

(nº 1.180/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho)

Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu - PNMCB, que tem por objetivo o desenvolvimento da cultura do bambu no Brasil por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

Art. 2º Os incentivos a que se refere o art. 1º desta Lei destinam-se ao manejo sustentado das formações nativas e ao cultivo de bambu voltado para a produção de colmos, para a extração de brotos e obtenção de serviços ambientais, bem como à valorização desse ativo ambiental como instrumento de promoção de desenvolvimento socioeconômico regional.

Art. 3º São diretrizes da PNMCB:

I – a valorização do bambu como produto agro-silvo-cultural capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;

II – o desenvolvimento tecnológico do manejo sustentado, cultivo e das aplicações do bambu;

III – o desenvolvimento de polos de manejo sustentado, cultivo e de beneficiamento de bambu, em especial nas regiões de maior ocorrência de estoques naturais do vegetal, em regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção e no entorno de centros geradores de tecnologias aplicáveis ao produto.

Art. 4º São instrumentos da PNMCB:

I – crédito rural sob condições favorecidas, em especial no que se refere a taxas de juros e prazos de pagamento;

II – assistência técnica durante o ciclo produtivo da cultura e as fases de transformação e de comercialização da produção;

III – certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º Na implementação da política de que trata esta Lei, compete aos órgãos competentes:

I – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados para o manejo sustentado, o cultivo, os serviços ambientais e as aplicações dos produtos e subprodutos do bambu;

II – orientar o cultivo para a produção e a extração de brotos para a alimentação;

III - incentivar o cultivo e a utilização do bambu pela agricultura familiar;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização dos produtos derivados do bambu;

V - estimular o comércio interno e externo de bambu e de seus subprodutos;

VI - incentivar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.180, DE 2007

Dispõe sobre politica nacional de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Cultura do Bambu - PNICB, que tem por objetivo o desenvolvimento da cultura do bambu no Brasil, por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

Art. 2º Os incentivos a que se refere o art. 1º desta Lei destinam-se ao cultivo de bambu voltado para a produção de colmos e para a extração de brotos, bem como à valorização dessa espécie vegetal como instrumento de promoção do desenvolvimento socio-econômico regional.

Art. 3º São diretrizes da PNICB:

I – a valorização do bambu como produto agrícola capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;

II – o desenvolvimento tecnológico do cultivo e das aplicações do bambu;

III – o desenvolvimento de pólos de cultivo e de beneficiamento de bambu, em especial nas regiões em que a produção agrícola baseia-se, especialmente, em unidades familiares de produção.

Art. 4º São instrumentos da PNICB:

I – crédito rural sob condições favorecidas, em especial no que se refere a taxas de juros e prazos de pagamento;

II – assistência técnica durante o ciclo produtivo da cultura e as fases de transformação e de comercialização da produção;

III – certificado de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º Na implantação da política de que trata esta Lei, compete aos órgãos competentes:

I – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados para o cultivo e as aplicações dos produtos e subprodutos do bambu;

II – orientar o cultivo para a produção e a extração de brotos para a alimentação;

III – incentivar a adoção da cultura e manufaturamento do bambu pela agricultura familiar;

IV – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização dos produtos derivados do bambu;

V – estimular o comércio interno e externo do bambu e de seus subprodutos;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O bambu, importante gramínea, é largamente utilizada em vários países pelos aspectos econômicos e sociais que o envolvem. Entre outros usos, o bambu pode ser empregado na alimentação (brotos); na fabricação de celulose, de papel, de carvão vegetal (combustível) e de carvão ativo (presente em remédios, filtros e equipamentos anti-mofo); na construção de casas, pontes e cercas; na confecção de móveis, artesanato e decoração; no fabrico de laminados para pisos e revestimentos, e de tubos usados em andaimes, postes e irrigação.

Ademais, o broto de bambu é rico em proteína vegetal, fibras, aminoácidos, cálcio, fósforo, vitaminas B^1, B^2 e C; previne doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer; e contribui para a redução do nível de gordura no sangue e da pressão sangüínea.

Estima-se que existam aproximadamente 1250 espécies de bambu no mundo. Cerca de 72% dessas espécies ocorrem de forma natural na Ásia, 34% nas Américas e 4% na África e Oceania. Na China, no Japão e na Índia, o cultivo e o uso do bambu são amplamente difundidos. Nessas localidades, a produtividade chega a alcançar 40 toneladas de colmos e de 2 a 10 toneladas de brotos por hectare. No Brasil, ocorrem cerca de 240 espécies da planta, que ainda são pouco exploradas economicamente.

Um estudo das Nações Unidas, de 2004, registra que metade das espécies de bambu, inclusive as presentes no Brasil, está com risco de ser extinta, em função principalmente do destamatamento.

Segundo a Carta de Brasília, resultado do Seminário Nacional de Bambu, realizado de 13 a 15 de setembro de 2006, "o Brasil é detentor da maior diversidade de bambus das Américas, além de existirem em seu território espécies introduzidas de alto potencial sócio-econômico, que já estão incorporadas à economia nacional." Referida Carta ressalta ainda que "atualmente no Brasil há necessidade de aglutinação de esforços no intuito de colocar em evidência todos os trabalhos desenvolvidos pela comunidade científica, que até o momento já alcança reconhecimento internacional em pesquisa original. Porém, por falta de organização do conhecimento no âmbito governamental e institucional sobre o bambu, o potencial

desse conhecimento não está sendo devidamente explorado. Também constatou-se que os saberes tradicionais e empíricos não se beneficiam de uma interação com o conhecimento formal."

Ao instituir a Política Nacional de Incentivo à Cultura do Bambu, nosso Projeto de Lei busca incentivar o cultivo e o uso desse produto e contribuir para a organização e a troca de informações entre especialistas e instituições que já atuam neste setor em nosso país. Ademais, será um importante instrumento para redução de desigualdades sociais e aumento de renda no setor agrícola, em especial entre os agricultores familiares.

Esperamos, pois, contar com a colaboração de nossos ilustres Pares no sentido do aperfeiçoamento e aprovação de nosso Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2007.

Deputado RODOVALHO

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 327, DE 2009

(nº 3.379/2008, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica. (trecho de acesso ao Município de Laguna, via Balneário Praia do Sol).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário de ligação da BR 101, com extensão de 10 km (dez quilômetros), acesso ao Município de Laguna via Balneário Praia do Sol.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.379, DE 2008

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário de ligação da BR 101, com extensão de **10 quilômetros**, acesso ao Município de Laguna via Balneário Praia do Sol.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho rodoviário em questão, a ser incluído no Plano Nacional de Viação (PNV), possui a extensão de **10 quilômetros** e apresenta características que facilitam o transporte rodoviário no acesso do Município de Laguna, no Estado de Santa Catarina, via Balneário Praia do Sol. Esta ligação rodoviária é muito importante para o acesso da população daquela região sul de Santa Catarina, para o acesso turístico às praias do litoral catarinense e, em particular, para o desenvolvimento do potencial da área de influência do referido balneário. Vale lembrar que o DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura e de Transportes) recomendou a inclusão no PNV, por considerar importante para Santa Catarina, em especial a região Sul, tendo em vista a enorme movimentação na BR 101 e por tratar-se também de um dos melhores pontos turísticos do Brasil.

Os melhores pontos da costa brasileira tornam-se, ao longo do tempo, marcos determinantes para o desenvolvimento de novas áreas para o turismo brasileiro. Existem especialistas capazes de transformar uma região ainda inóspita, longínqua ou de difícil acesso em locais excelentes onde as possibilidades de lazer e de lucro imobiliário podem ser rendosas, sem destruir as lindas paisagens ou afetar a flora e a fauna local. Para isso, é fundamental a elaboração de projetos prioritários de infra-estrutura, como rodovia pavimentada e segura, energia, água potável, estação de tratamento de esgoto e telefone.

Tal acesso, encurtará distâncias e será uma via alternativa para alcançar algumas das praias do sul do Estado.

É importante salientar que a Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), permite que sejam incluídos trechos rodoviários que tenham como objetivo permitir o acesso a pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados (item 2.1.2, alínea "d" do Anexo ao PNV).

Pelas razões expostas, solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2008.

Deputado EDINHO BEZ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Serviços de Infra Estrutura, em decisão Terminativa.)

Publicada no DSF 22-12-2009

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 328, DE 2009
(nº 3.881/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano)

Altera o §3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (garante a substituição ou redução do preço quando o reparo comprometer

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas previstas no § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade, a segurança ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N.º 3.881-B, DE 2008

Altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade, a segurança ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 18 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), estabelece o regime dos vícios por inadequação, instituindo a responsabilidade dos fornecedores pela qualidade dos produtos e serviços colocados no mercado de consumo

De acordo com a regra geral constante no dispositivo, os fornecedores tem o dever legal de sanar, em trinta dias, os vícios por inadequação – assim compreendidos os de impropriedade, de diminuição de valor ou de disparidade informativa. Após esse prazo, não sendo sanado o vício, pode o consumidor exigir, alternativamente, a substituição do produto, a restituição da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

O § 3º do art. 18 preconiza as situações excepcionais em que o consumidor pode fazer uso imediato dessas alternativas, sem necessitar aguardar, portanto, o trintídio: quando a substituição das partes viciadas comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

O presente projeto de lei modifica o § 3º para acrescentar uma nova hipótese a ensejar a pronta substituição, restituição ou redução do preço: quando o reparo puder comprometer a segurança do produto. Com efeito, se a substituição de partes viciadas do produto potencialmente torna o produto inseguro e oferece riscos para a integridade dos consumidores, não subsistem razões para obrigá-los a aguardar por tal procedimento. Afinal, em consonância com o dever geral de segurança, vigilância e informação imposto aos fornecedores, o produto não poderá mesmo retornar ao mercado nessas condições.

Diante disso, entendemos que a inovação aperfeiçoa o regime dos vícios por inadequação, harmonizando-o com o teor do art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, que preceitua constituir direito essencial do consumidor a proteção à vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços.

Submetendo o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, solicitamos a colaboração dos ilustres Pares para seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.
Deputado CELSO RUSSOMANNO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

(À Comissão de Meio ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 329, DE 2009

(nº 3.955/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério da Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados ao Ministério da Justiça para estruturação da Defensoria Pública da União:

I - 1 (um) DAS-5;

II - 2 (dois) DAS-4; e

III - 3 (três) DAS-3.

Art. 2º O Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos criados por esta Lei na estrutura regimental do Ministério da Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.955, DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados ao Ministério da Justiça

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério da Justiça para estruturação da Defensoria Pública da União:

I – um DAS-5;

II – dois DAS-4; e

III – três DAS-3.

Art. 2º O Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos criados por esta Lei na estrutura regimental do Ministério da Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00210/2008/MP

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal.

2. Trata-se de um conjunto de medidas de reorganização administrativa relevante e urgente, destinado a solucionar ou amenizar problemas verificados no campo da gestão, acompanhamento e supervisão de políticas públicas do Governo Federal, contribuindo, assim, para a maior eficiência e eficácia do Estado. O escopo da proposta requer a criação de cargos em comissão, necessários ao reforço da estrutura organizacional da Defensoria Pública da União do Ministério da Justiça.

3. A Defensoria Pública da União foi criada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e organizada pela Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, para proporcionar à população carente o

acesso à Justiça, mas ainda se encontra funcionando em caráter emergencial e provisório nos termos da Lei nº 9.020 de 30 de março de 1995.

4. As atribuições da Defensoria Pública da União abrangem três vertentes distintas e complementares: a) a prestação do serviço de assistência judicial integral e gratuita perante a Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar, nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal, nas mais diversas áreas de atuação, tal como de direitos humanos, previdenciário, criminal entre outras; b) a atuação extrajudicial para a resolução dos conflitos perante as mais diversas instâncias da Administração Pública Federal e entre particulares na atuação trabalhista, realizando acordos extrajudiciais de composição dos litígios; e c) a prestação de assistência jurídica preventiva e consultiva, que funciona para a minimização dos conflitos de interesse no seio da sociedade, reduzindo as demandas que deságuam diuturnamente no Poder Judiciário, uma vez que cabe ao Defensor Público realizar acordos extrajudiciais entre as partes em conflito.

5. A Defensoria Pública da União encontra-se hoje presente em trinta e uma localidades espalhadas por todo o território nacional. Contava apenas e tão-somente com cento e doze cargos de Defensor Público da União, até a edição da Medida Provisória nº 301, de 19 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que criou mais cento e sessenta e nove novos cargos de Defensor Público da União, passando a contar assim a carreira com um total de duzentos e oitenta e um cargos.

6. Cumpre observar, que a Defensoria Pública da União não possui ainda estrutura de carreira de apoio administrativo própria, para o desempenho das atividades meio da Administração Superior e de seus órgãos de atuação, bem como para prestar auxílio ao exercício da própria atividade fim nas trinta e uma unidades existentes. Conta a Defensoria Pública da União atualmente com 33 servidores redistribuídos de outros órgãos; 68 servidores requisitados, 219 terceirizados e 445 estagiários, número assaz insuficiente à demanda de serviços.

7. De forma geral, todos os Defensores Públicos da União que exercem alguma atividade administrativa, o fazem de forma cumulativa com a atividade de prestação de assistência jurídica integral e gratuita, sejam os que atuam na Administração Superior ou os que chefiam as unidades locais da Defensoria Pública da União nos Estados e no Distrito Federal, o que, por si só, justifica a necessidade do remanejamento de Funções de Chefia e Assessoramento para a instituição.

8. A própria Lei Complementar nº 80, de 1994, tratou de criar dois cargos de natureza especial para o desempenho das atividades de Defensor Público-Geral da União e Subdefensor Público-Geral da União. No entanto,

até o presente momento, em que pese a previsão legislativa de atribuições e responsabilidades, ainda não se criou o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública da União, diga-se de passagem de vital importância para o controle e fiscalização do desempenho das atividades institucionais por todos os membros da carreira de Defensor Público da União, principalmente após a quase triplicação do número de membros.

9. Contudo, apesar da vasta gama de atribuições e de responsabilidades de âmbito nacional, a Administração da Defensoria Pública da União conta com apenas seis cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo: um de Assessor - DAS 102.4; dois de Coordenador - DAS 101.3; e três de Chefe de Divisão - DAS 101.2.

10. Portanto, a deficiência estrutural é flagrante, visto que tão poucos cargos em comissão não permitem a organização da instituição.

Mesmo vinculada ao Ministério da Justiça como órgão específico singular, valendo-se, por vezes, quando possível, da estrutura deste Ministério, faz-se imprescindível uma estruturação mínima e emergencial para que a Instituição possa cumprir seu dever constitucional e dar sua parcela de efetiva contribuição para a redução da exclusão jurídica, subproduto da exclusão social.

11. Vale destacar que a Defensoria Pública da União se ressente de um órgão de controle, padronização e disciplina da atuação institucional, como determina a Lei Complementar nº 80, de 1994.

12. A Defensoria Pública da União tem diversos processos em tramitação no Congresso Nacional, sobretudo quando se considera que é uma instituição em fase de estruturação, dentre os projetos em tramitação se destacam: PEC nº 358/2006 e PEC 387/2006. Além de anteprojetos de lei em tramitação no Poder Executivo (ex.: Protocolo MPOG 03000.00439/2006-24), muitas outras propostas terão que ser apresentadas ao Congresso Nacional a fim de estruturar a Defensoria Pública da União. Tais atividades seriam exercidas pela Assessoria Parlamentar.

13. A Defensoria Pública da União também necessita de um serviço de comunicação social, em seus relacionamentos com a imprensa e com os demais órgãos e instituições de uma sociedade pluralista e democrática, portanto, precisa urgentemente de um instrumento que seja incumbido de implementar tais tarefas, no caso uma Coordenação de Comunicação Social.

14. Por outro lado, há necessidade de dotar a instituição de um órgão responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e controle dos procedimentos administrativos inerentes às licitações e

contratos, devendo também realizar atividades relativas às demais formas de contratação pública (dispensa e inexigibilidade).

15. Na Defensoria Pública da União também se encontram em fase de implantação diversos sistemas informatizados (verbi grati o E-PAJ - Sistema de Eletrônico de Assistência Jurídica), a sua rede interna de microcomputadores, bem como o sítio do órgão na internet. Essas atividades relacionadas à tecnologia da informação exigem a criação de um órgão titularizado por um responsável por tais atividades.

16. Diante destes fatos e, tendo em vista a amplitude crescente do número de pessoas carentes que procuram pelos serviços da Defensoria Pública da União, não há dúvidas de que o pleito ora apresentado seja uma necessidade premente para cumprir os ditames da Lei Complementar nº 80, de 1994 - criação de cargo de Corregedor -, bem como aparelhar a instituição de uma estrutura mínima ao seu funcionamento. Só para se ter uma idéia, em 2001 foram realizados 7.551 atendimentos. Após a aprovação de 70 (setenta) cargos de Defensor em 2001, o número de atendimentos passou para 54.261 em 2002; 133.730 em 2003; 163.936 em 2004, 227.119 em 2005 e 227.001 em 2006, sem que tenha havido qualquer incremento na estrutura de cargos comissionados dessa instituição.

17. Busca-se fortalecer, portanto, as estruturas de gerenciamento da Defensoria Pública da União, com a destinação de um DAS-5, dois DAS-4 e três DAS-3, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, criados no âmbito do Poder Executivo Federal.

18. O impacto orçamentário decorrente do acréscimo dos cargos em comissão à estrutura do órgão é estimado em R$ 133.352,38 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2008, considerando os meses de outubro a dezembro e de R$ 533.409,51 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta e um centavos) para o exercício de 2009, incluídos os valores relativos à gratificação natalina e adicional de férias. Esse impacto é compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2008 e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

19. São essa as razões, Senhor Presidente, que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 22/12/2009.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 323 a 328, de 2009, lidos anteriormente, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei d Câmara nº 329, de 2009, lido anteriormente, será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009** (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que *estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.*

Foram oferecidas as Emendas nºs 33 a 37-Plen.

A matéria retorna às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infra-estrutura; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 33 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Acrescente-se o inciso XX ao art. 9º do PLC nº 6, de 2009, com a seguinte redação:

Art. 9º.....

XX - firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais;

Justificativa

O CADE, como todo órgão colegiado, tem em seu Plenário a instância máxima de deliberação, o que dá legitimidade às suas decisões. Tal legitimidade deve dizer respeito não somente às decisões de mérito dos processos e procedimentos da competência da autarquia, mas também às decisões administrativas estratégicas que digam respeito ao bom funcionamento do órgão que, afinal, é condição necessária à qualidade de suas decisões de conteúdo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

EMENDA Nº 34 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Suprima-se o inciso XI do art. 10º do PLC nº 6, de 2009, renumerando-se os demais.

Justificativa

O CADE, como todo órgão colegiado, tem em seu Plenário a instância máxima de deliberação, o que dá legitimidade às suas decisões. Tal legitimidade deve dizer respeito não somente às decisões de mérito dos processos e procedimentos da competência da autarquia, mas também às decisões administrativas estratégicas que digam respeito ao bom funcionamento do órgão que, afinal, é condição necessária à qualidade de suas decisões de conteúdo.

Diante disso, sugiro a supressão do dispositivo que delega ao Presidente do Tribunal a competência para firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

EMENDA Nº 35 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Altere-se o inciso II do art. 19 do PLC nº 6, de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 19. .....
II - opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos à consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, bem como nos demais atos dessas entidades que possam de qualquer forma limitar ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa, ou que possam afetar o interesse geral dos agentes econômicos e dos consumidores."

Justificativa

A redação que proponho é mais ampla para regular a participação da Secretaria de Acompanhamento Econômico na promoção da concorrência, de forma a possibilitar a manifestação daquele órgão nos atos onde possa haver prejuízo à livre concorrência ou ao interesse geral dos agentes econômicos. Adicionalmente, as competências ali previstas limitam-se materializar uma prática já exercida. Não há que se falar em "usurpação" de competências das agências reguladoras, visto que a manifestação da Secretaria é meramente opinativa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

EMENDA Nº 36 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Dê-se ao inciso I do art. 37 do PLC nº6, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 37. .....
I - no caso de empresa, multa de 0,1% a 30% do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, excluídos os impostos, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;"

Justificativa

A aplicação de multas pela administração pública, como muitas vezes é objeto de recurso ao Poder Judiciário, necessita de critérios claros e objetivos. Nesse sentido, também é importante que os administrados consigam ter algum nível de previsibilidade sobre a ação do Poder Público. Um critério que utilize como base de cálculo da multa a noção de mercado relevante não garante essa objetividade, tendo em vista tratar-se de definição em casos concretos freqüentemente passíveis de análises econômicas díspares. Desse modo, acredito que a redução do patamar mínimo de 1% para 0,1% já será suficiente para garantir a proporcionalidade necessária entre a conduta tipificada e a penalidade aplicada, mantendo o critério objetivo baseado no faturamento bruto. Por fim, excluí os impostos do cálculo da multa também para manter a proporcionalidade da multa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

EMENDA Nº 37 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Dê-se ao inciso I do art. 88 do PLC nº6, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 88. .....

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

Justificativa

O faturamento mínimo de R$ 400.000.000,00 corresponde ao critério atual de submissão dos atos de concentração ao CADE e a utilização desse critério tem levado o órgão a aprovar, sem restrições, aproximadamente 90% desses atos. A diminuição desse limite para R$ 150 milhões certamente faria o CADE analisar operações que não possuem nenhum impacto concorrencial, desperdiçando recursos públicos.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infra-Estrutura; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, de 22/12/2009

Sistema de Envio de Documentos Legislativos

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

NÚMERO DO DOCUMENTO

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Emenda 3 - Inciso XX ao art. 9º
Tipo da Emenda: Aditiva
Referente à Matéria: SF - PLC nº 00006/2009

TIPO DO DOCUMENTO

EMD - Emendas

AUTOR

Aloizio Mercadante

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Anna Carolina Rabello de Lucena Castro

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
15/12/2009 - 15:10	Emenda 3 Plen ao PLC 6-09.rtf - 16570 bytes (Texto inicial)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 17/12/2009 às 14:34 horas, por Rodrigo Ribeiro Bedritichuk.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

EMENDA Nº 34 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Suprima-se o inciso XI do art. 10º do PLC nº 6, de 2009, renumerando-se os demais.

Justificativa

O CADE, como todo órgão colegiado, tem em seu Plenário a instância máxima de deliberação, o que dá legitimidade às suas decisões. Tal legitimidade deve dizer respeito não somente às decisões de mérito dos processos e procedimentos da competência da autarquia, mas também às decisões administrativas estratégicas que digam respeito ao bom funcionamento do órgão que, afinal, é condição necessária à qualidade de suas decisões de conteúdo.

Diante disso, sugiro a supressão do dispositivo que delega ao Presidente do Tribunal a competência para firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

NÚMERO DO DOCUMENTO

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Emenda 4 - Suprime o Inciso XI do art. 10º
Tipo da Emenda: Supressiva
Referente à Matéria: SF - PLC nº 00006/2009

TIPO DO DOCUMENTO

EMD - Emendas

AUTOR

Aloizio Mercadante

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Anna Carolina Rabello de Lucena Castro

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
15/12/2009 - 15:10	Emenda 4 Plen ao PLC 6-09.rtf - 15758 bytes (Texto inicial)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 17/12/2009 às 14:38 horas, por Rodrigo Ribeiro Bedritichuk.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

EMENDA Nº 35 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Altere-se o inciso II do art. 19 do PLC nº 6, de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 19. .....
II - opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos à consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, bem como nos demais atos dessas entidades que possam de qualquer forma limitar ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa, ou que possam afetar o interesse geral dos agentes econômicos e dos consumidores."

Justificativa

A redação que proponho é mais ampla para regular a participação da Secretaria de Acompanhamento Econômico na promoção da concorrência, de forma a possibilitar a manifestação daquele órgão nos atos onde possa haver prejuízo à livre concorrência ou ao interesse geral dos agentes econômicos. Adicionalmente, as competências ali previstas limitam-se materializar uma prática já exercida. Não há que se falar em "usurpação" de competências das agências reguladoras, visto que a manifestação da Secretaria é meramente opinativa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

NÚMERO DO DOCUMENTO

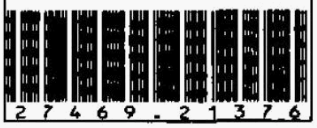

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Emenda 5 - Altera o Inciso II do art.19
Tipo da Emenda: Modificativa
Referente à Matéria: SF - PLC nº 00006/2009

TIPO DO DOCUMENTO

EMD - Emendas

AUTOR

Aloizio Mercadante

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Anna Carolina Rabello de Lucena Castro

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
15/12/2009 - 15:09	Emenda 5 Plen ao PLC 6-09.rtf - 17566 bytes (Texto inicial)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na pagina do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 17/12/2009 às 14:36 horas, por Rodrigo Ribeiro Bedritichuk.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

EMENDA Nº 36 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Dê-se ao inciso I do art. 37 do PLC nº6, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 37. .....
I - no caso de empresa, multa de 0,1% a 30% do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, excluídos os impostos, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;"

Justificativa

A aplicação de multas pela administração pública, como muitas vezes é objeto de recurso ao Poder Judiciário, necessita de critérios claros e objetivos. Nesse sentido, também é importante que os administrados consigam ter algum nível de previsibilidade sobre a ação do Poder Público. Um critério que utilize como base de cálculo da multa a noção de mercado relevante não garante essa objetividade, tendo em vista tratar-se de definição em casos concretos freqüentemente passíveis de análises econômicas díspares. Desse modo, acredito que a redução do patamar mínimo de 1% para 0,1% já será suficiente para garantir a proporcionalidade necessária entre a conduta tipificada e a penalidade aplicada, mantendo o critério objetivo baseado no faturamento bruto. Por fim, excluí os impostos do cálculo da multa também para manter a proporcionalidade da multa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

NÚMERO DO DOCUMENTO

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Emenda 2 - art. 37
Tipo da Emenda: Substitutiva
Referente à Matéria: SF - PLC nº 00006/2009

TIPO DO DOCUMENTO

EMD - Emendas

AUTOR

Aloizio Mercadante

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Anna Carolina Rabello de Lucena Castro

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
15/12/2009 - 15:10	Emenda 2 Plen ao PLC 6-09.rtf - 16827 bytes (Texto inicial)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 17/12/2009 às 14:39 horas, por Rodrigo Ribeiro Bedritichuk.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

EMENDA Nº 37 – PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

Dê-se ao inciso I do art. 88 do PLC nº6, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 88. .....

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

Justificativa

O faturamento mínimo de R$ 400.000.000,00 corresponde ao critério atual de submissão dos atos de concentração ao CADE e a utilização desse critério tem levado o órgão a aprovar, sem restrições, aproximadamente 90% desses atos. A diminuição desse limite para R$ 150 milhões certamente faria o CADE analisar operações que não possuem nenhum impacto concorrencial, desperdiçando recursos públicos.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009

Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

NÚMERO DO DOCUMENTO

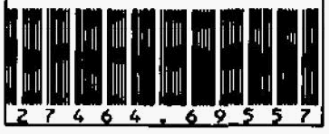

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Emenda 1- art. 88
Tipo da Emenda: Substitutiva
Referente à Matéria: SF - PLC nº 00006/2009

TIPO DO DOCUMENTO

EMD - Emendas

AUTOR

Aloizio Mercadante

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Anna Carolina Rabello de Lucena Castro

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
15/12/2009 - 15:10	Emenda 1 Plen ao PLC 6-09.rtf - 17118 bytes (Texto inicial)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 17/12/2009 às 14:35 horas, por Rodrigo Ribeiro Bedritichuk.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que *estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.*

Foram oferecidas as Emendas nºs 33 a 37-Plen.

A matéria retorna às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infra-estrutura; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008** (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais;

– **Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009** – Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009** – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101/2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Esgotou-se, na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009** (nº 6.492/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos;

– **Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2009** (nº 1.746/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2009** (nº 5.245/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – Besp/Dnit aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, vai à Câmara dos Deputados; e os Projetos nºs 279 e 281, de 2009, vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2139, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.064, de 2006, por meio do qual se solicita *Voto de Desagravo à população do Estado de São Paulo, pelas agressões verbais que lhe foram dirigidas pelo Presidente da República Federativa do Brasil, em comício público, ao afirmar que "parte da elite paulista tem ódio do resto do Brasil"*.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 1.064, de 2006, o Senador Álvaro Dias solicita voto de desagravo à população do Estado de São Paulo, agredida em 17 de outubro de 2006, pelo Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, com expressões desairosas e que podem estimular a cizânia entre os brasileiros, ao dizer que "uma pequena parte da elite paulista odeia o resto do País".

Requer, ainda, que a moção seja levada ao conhecimento da Presidência da República e dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Na justificação, o autor defende que os gestos desastrados, de caso pensado, que o Presidente Lula vem adotando não são compatíveis com o elevado cargo que ocupa, visto que pretende provocar dissensão no Brasil. Acrescenta que as palavras do Presidente foram inadequadas e sugerem ao Senado imediato protesto, além de pronto desagravo ao povo paulista.

O requerimento encontra-se sob minha relatoria, com base no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, é cabível requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Todavia, como o requerimento diz respeito a fatos ocorridos em outubro de 2006 e, portanto, há mais de dois anos, entendo que a matéria encontra-se prejudicada por haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.064, de 2006, em razão de ter perdido a oportunidade, nos termos dos arts. 133, III, e 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 9 DE JUNHO DE 2009

, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 1064 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADORA SERYS SLHESSARENKO	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Publicado no DSF___/___/___

PARECER Nº 2140, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008 que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento:

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18(208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [redacted]496 DE [redacted]2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2841, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 105, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 669, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.065, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 209, 265, 333, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 885, 886, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 959, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180,
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.03
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 498 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES/AS

PRESIDENTE(A) EVENTUAL: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE 1/05/09

PARECER Nº 2842, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2008; 75, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 533, 537, 554, 608 e 610, 616, 617, 622, 660, 789, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.001, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se *REFEREM*

à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 483 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE 1/05/09

PARECER Nº 2143, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 486 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 10/01/2009

PUBLICADO NO DSF DE /05/09

PARECER Nº 2.844 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Relator " Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

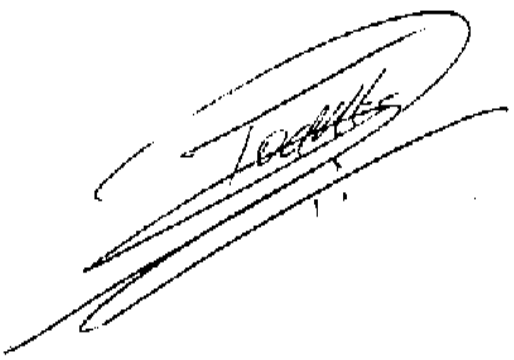

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 439 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senadora Lúcia Vânia	
RELATOR(A): Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.845 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 421, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 382, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, a fim de desobstruir a pauta da Comissão, bem como uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

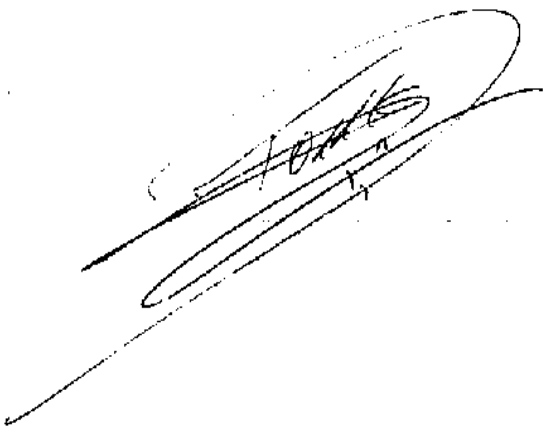

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 529 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	Senador Wellington Salgado de Oliveira
RELATOR AD HOC	Senador Marconi Perillo
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.846 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 643, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 566 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wilson Santiago	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.847 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 958, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.193, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 959, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

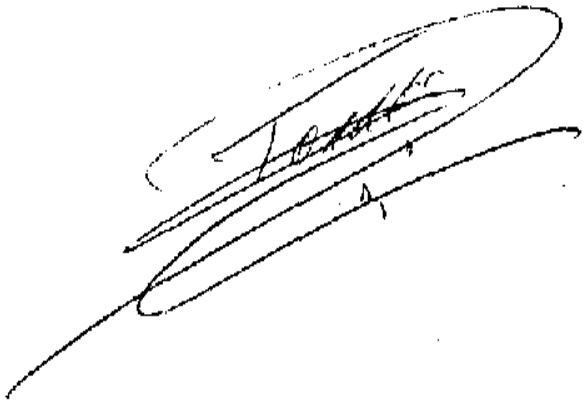

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 562 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.848 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 345, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.156, 1.173, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.568 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 77, 105, 137, 164, 168, 181, 444, 451, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 650, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.056, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.382, 1.398 e 1.431, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 196, 207, 208, 232, 253, 299, 322, 340, 341, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.234, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 160, 208, 255, 333, 374, 376, 426, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 795, 799, 807, 868, 873, 885, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.103, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.369, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.444, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 184, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 374, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 599, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 857, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Relator " Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento:

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94:
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301; de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227,
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 568 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 2 / 04 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.849 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1.008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 423, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 e 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 e 1.660, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.055, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 556, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMOSTENES TORRES**

Relator " Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

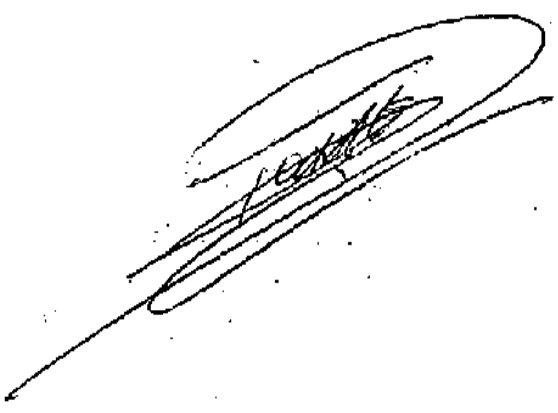

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 572 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 12 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2850, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1005, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 503, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 958, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.261, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 15, 168, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 323, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 253, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 786, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 972, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.045, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.196, 1.205, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.277, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.460, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008,

que se referem à concessão de votos de aplauso e censura

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009

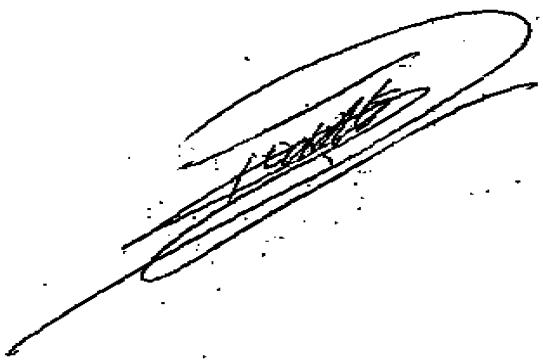

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 598 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2851, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 703, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009

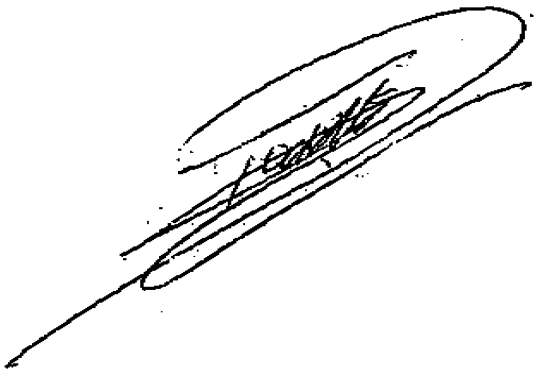

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 620 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2852, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1098, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 539, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 185, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 745, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008

que se referem à concessão de votos de aplauso e censura

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009**

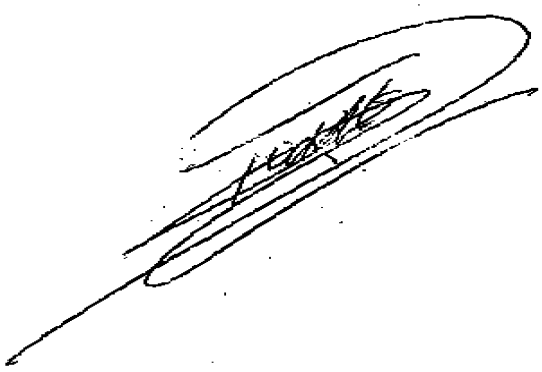

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 631 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/4/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2853 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 249, 350, 351, 938 e 949, 961 a 1068, de 2008; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.168, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.488, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.603, e 1.604 a 1.613, de 2004; 62, 73, 106, 137, 164, 165, 167, 644, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 669, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.064, 1.072, 1.083, 1.092, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.259, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 38, 166, 168, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 349, 561, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.003, 1.075, 1.134, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 432, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 183, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 382, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008

que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento:

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 632 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 04 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2854, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.235, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 526, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 668, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 e 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 323, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 181, 205, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 456, 458, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.003, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008

que se **referem** à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 633 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A): Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2155, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 967 e 1008, de 2000; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 424, 513, 519, 699, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.336, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 527, 534, 602 a 610, 616, 617, 622, 660, 789, 968, 1.005, 1.049, 1.056, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 180, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 203, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 733, 736, 746, 749, 753, 798, 799, 807, 868, 873; 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.297, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.034, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.22, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 641 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE /05/09

PARECER Nº 2856, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 565, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 655 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE 10/5/2009

PARECER Nº 2057, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.533 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 205, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 72?, 94?
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 656 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE /05/09

PARECER Nº 2158, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 70, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 593, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.643, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 341, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 169, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 917, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.143, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 393, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 658, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008 que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227,
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 667 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE /05/09

PARECER Nº 2859, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 603 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 504, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 209, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se REFEREM à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

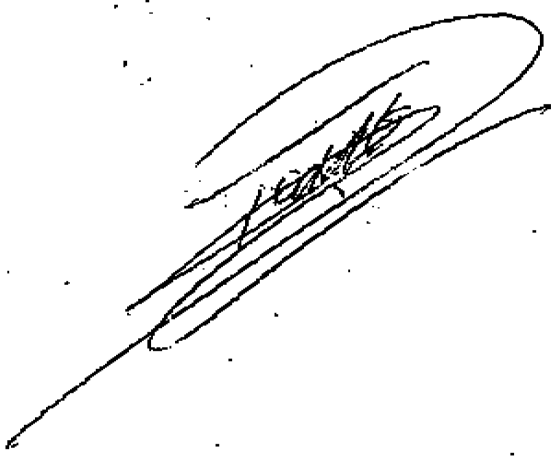

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 708 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PUBLICADO NO DSF DE 1/05/09

PARECER Nº 2.860, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 709, de 2008, que solicita *Voto de Desagravo aos jornalistas do diário O DIA, do Rio de Janeiro, vítimas de violência, prisão em cárcere privado e tortura, por iniciativa de integrantes de milícias que atuam no Estado, à margem da lei, os quais, apesar de já identificados, continuam impunes.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 709, de 2008, o Senador Arthur Virgílio solicita voto de desagravo aos jornalistas do diário O DIA, do Rio de Janeiro, pelas agressões sofridas por milícias na favela do Batan, no bairro de Realengo, enquanto exerciam atividades de cobertura jornalística. Solicita, ainda, que a moção seja levada ao conhecimento da direção do jornal e do Governador daquele Estado, Sérgio Cabral.

Na justificação, o autor esclarece que jornalistas foram presos, levados a cárcere privado e brutalmente torturados por milícias que atuam à margem da lei. Sustenta que a brutal agressão é incompatível com a democracia, pelo que, em desagravo aos repórteres, propõe o presente voto, que significa, ainda, repúdio às milícias do Rio de Janeiro.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, é cabível requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Todavia, não obstante os nobres propósitos do autor, como o fato ocorreu em 14 de maio de 2008 e, portanto, há mais de um ano, entendo que a matéria constante do requerimento encontra-se prejudicada por haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 709, de 2008, em razão de ter perdido a oportunidade, nos termos dos arts. 133, III, e 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 28 DE MAIO DE 2009

SENADOR ROMEU TUMA , Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 709 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28 / 05 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR ROMEU TUMA	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.861, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008

que se refere à concessão de votos de plauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**
"Ad Hoc" Senador Marconi Perillho

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 715 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.862, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 e 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 169, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 189, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 957, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

que se refere à concessão de votos de plauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc" Senador Marconi Perillho

I — RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94[illegible] 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18[illegible] 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80[illegible] 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 923 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 2/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.863, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 951 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 594, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 109, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 e 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.343, 1.384 e 1.421, de 2006; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 349, 381, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.102, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.044, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 393, 431, 436, 452, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008

que se refere à concessão de votos de plauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc" Senador Marconi Perillho

I — RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94[illegible] 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18[illegible] 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [redacted]708 DE [redacted]2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EVENTUAL: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2164, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 343, 350, 351, 338 a 340, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.665, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 594, 608 a 610, 616, 617, 622, 650, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.236, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 150, 152, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 190, 206, 265, 308, 374, 376, 386, 431, 453, 735, 738, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 967, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.460, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 539, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008,

REFEREM [illegible] à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94:
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80;
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1740 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 2165, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

REFEREM que se refere à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 867 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 1166, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 946, 961 e 1006, de 2008; 75, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.155, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.229, 1.267, 1.409, 1.459, 1.513, 1.524, 1.525, 1.529, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.575, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.669, de 2008; 62, 73, 103, 137, 164, 165, 183, 347, 452, 522, 537, 554, 605 a 610, 616, 617, 622, 662, 730, 958, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.094, 1.095, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.229, 1.237, 1.241, 1.321, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 10, 160, 182, 184, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 351, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.142, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 121, 285, 295, 358, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 738, 749, 750, 793, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 922, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.040, 1.045, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.284, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.435, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.487 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 207, 209, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 511, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 561, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 704, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.002, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008,

REFEREM que se [redacted] à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94[illegible]
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18[illegible]
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227,
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 917 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EVENTUAL: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 1167, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 344, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.526, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 527, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.145 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 587, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 206, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 755, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.208, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 956, 1.000, 1.005, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008,

REFEREM que se [illegible] à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94:
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.25?, 1.300 e 1.301; de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400.
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO "ISTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 941 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROBERTO TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 2168 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

REFEREM que se [illegible] à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

"Ad Hoc": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 150 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EVENTUAL: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 2.869 DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 248, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 78, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 515, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.574, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.665, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 185, 444, 452, 523, 537, 554, 608 e 610, 616, 617, 622, 660, 786, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.225, 1.239, 1.357, 1.221, 1.327, 1.393, 1.584 e 1.421, de 2005; 13, 156, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 349, 581, 634, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 150, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 453, 735, 739, 746, 750, 793, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 565, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se **referem** à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "Ad Hoc" Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94;
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301; de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1000 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.870, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 295, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR: **"Ad Hoc"** Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 80
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.03
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [redacted]1003 DE [redacted]2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.871, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 951 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.539 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.291, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 548, 687, 722, 942, 949; 1.005, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 752, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.238, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.366, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 666, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008 que se **referem** à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR: **"Ad hoc"** Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400,
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [illegible]1004 DE [illegible]2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 04 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.872, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 720, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 168, 182, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949; 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 255, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008 que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR: **"Ad Hoc"** Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, **30 de abril de 2009.**

, Presidente

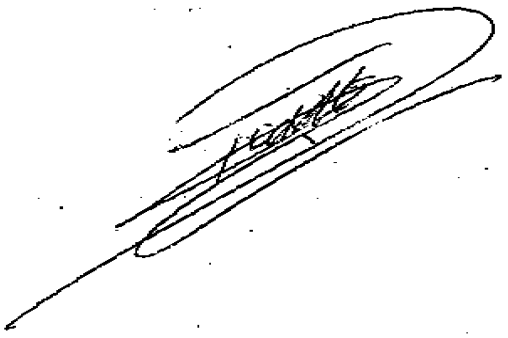

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [illegible] 1007 DE [illegible] 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.873 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 75, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 441, 452, 523, 537, 584, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.380, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008 1.038 e 1.039, de 2008 que se referem à concessão de votos de aplauso e censura

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162,

174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94:
949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18(
208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807
868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039
1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227
1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400
1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47,
174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395,
411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598,
620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950,
1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 1008 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/12/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.874 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 476, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 789, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 199, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.393, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 556, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008 que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Relator "AD HOC": Senador Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94; 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18(208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1038 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR(A) AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.875 , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1098, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607, e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.147 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 942, 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 180, 203, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807, 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039, 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227, 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.393, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008, que se referem à concessão de votos de aplauso e censura.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Relator "AD HOC": Marconi Perillo

I – RELATÓRIO

Este parecer tem o objetivo de orientar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos mencionados requerimentos de concessão de votos de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante, pois, diante da quantidade que se apresenta, impõe-se a necessidade de uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência e colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto dos Requerimentos citados na ementa se confunde com a própria análise do seu mérito, para os fins aqui almejados, passo diretamente à classificação de suas diferentes espécies, sem referência especial a qualquer requerimento.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deverá ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

No conceito de acontecimento de alta significação, podem ser enquadrados, entre outros possíveis:

a) aniversário de instituições com relevante contribuição democrática, nelas incluídos os veículos de imprensa e aqueles que neles atuam;

b) concessão de prêmios por parte de órgãos públicos, organismos internacionais ou organizações da sociedade civil a instituições ou personalidades, por suas relevantes contribuições e ações de um modo geral;

c) publicação de obra ou encerramento de trabalho de especial relevo cultural, social ou político para o País;

d) manifestação ou participação de personalidade de relevo em instituição ou ocasião pública, cujo teor eleve o espírito nacional e estabeleça um marco para o País;

e) reconhecimento popular, por meio de expressiva votação em processo eleitoral.

Por sua vez, no conceito de ato público podem-se incluir todos os atos, realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções ou, bem como os feitos admiráveis realizados por personalidades da sociedade civil e que mereçam reconhecimento nacional.

É necessário deixar claro, contudo, que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização dos votos de aplauso ou, mesmo, dos votos de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

A maioria dos requerimentos citados possui justificação adequada, inclusive já havendo recebido manifestação dos seus relatores originários pela aprovação. Não obstante essas considerações, todos os requerimentos arrolados neste parecer foram apresentados há mais de seis meses e, muito embora predominantemente meritórios e relevantes, já perderam a oportunidade, restando, assim, prejudicados, nos termos do art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Desse modo, devido à prejudicialidade verificada, voto pelo **arquivamento** dos Requerimentos nºs 243, 350, 351, 938 a 940, 961 e 1008, de 2003; 76, 144, 149, 244, 392, 417, 425, 426, 513, 519, 693, 694, 764, 1.158, 1.175, 1.202, 1.214, 1.225, 1.228, 1.267, 1.409, 1.439, 1.513, 1.524, 1.525, 1.528, 1.537, 1.538 a 1.572, 1.573, 1.581, 1.607 e 1.624 a 1.663, de 2004; 62, 73, 108, 137, 164, 165, 183, 444, 452, 523, 537, 554, 608 a 610, 616, 617, 622, 660, 780, 968, 1.005, 1.049, 1.066, 1.072, 1.087, 1.093, 1.094, 1.141 a 1.149, 1.155 a 1.157, 1.226, 1.239, 1.257, 1.281, 1.327, 1.383, 1.384 e 1.421, de 2005; 13, 160, 162, 174, 189, 190, 207, 208, 222, 252, 299, 322, 340, 361, 534, 549, 687, 722, 94[illegible] 949, 1.000, 1.075, 1.132, 1.224, 1.244, 1.245, 1.252, 1.300 e 1.301, de 2006; 18[illegible] 208, 265, 338, 374, 376, 386, 431, 433, 735, 739, 746, 750, 753, 798, 799, 807 868, 873, 886, 888, 937, 971, 992, 995, 1.000, 1.001, 1.006, 1.010, 1.025, 1.039 1.043, 1.046, 1.047, 1.091, 1.113, 1.142, 1.164, 1.198, 1.206, 1.207, 1.209, 1.227 1.231, 1.232, 1.241, 1.271, 1.282, 1.342, 1.350, 1.358, 1.365, 1.386, 1.398, 1.400, 1.434, 1.436, 1.441, 1.460, 1.463, 1.464, 1.474, 1.479, 1.482 e 1.492, de 2007; 47, 174, 181, 189, 196, 202, 203, 214, 224, 288, 307, 315, 375, 383, 389, 391, 395, 411, 436, 438, 455, 472, 476, 478, 483, 486, 489, 529, 566, 567, 568, 572, 598, 620, 631 a 633, 641, 655, 656, 667, 708, 715, 723, 728, 740, 867, 917, 941, 950, 1.000, 1.003, 1.004, 1.007, 1.008, 1.038 e 1.039, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº [redacted]1039 DE [redacted]2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE(A) EVENTUAL: Senador Wellington Salgado de Oliveira

RELATOR AD HOC: Senador Marconi Perillo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECERES
Nº 2.876 e 2.877, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* (Estatuto do Idoso).

PARECER Nº 2.876, DE 2009
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, nos casos de internação hospitalar.

De acordo com a autora, a proposição destina-se a cumprir com o disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), suprindo lacuna existente no ordenamento jurídico, uma vez que a lei dos planos de saúde não prevê a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme dispõe o Estatuto.

A proposição foi encaminhada para ser analisada por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois é sabido que o País passa por grandes e rápidas transformações demográficas, com aumento expressivo da população idosa. Assim, são necessárias políticas públicas capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dessa população. Foi nesse contexto que se aprovou o Estatuto do Idoso, como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional.

Faz parte do rol dos direitos assegurados ao idoso, o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. É preciso considerar que o paciente idoso, em geral, é uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações de diversas ordens – físicas, cognitivas e sensoriais –, e que demanda uma atenção especial.

Assim, manifestamos nossa inteira concordância com a autora da proposição quanto à necessidade de preencher a lacuna existente no ordenamento jurídico no tocante à obrigatoriedade de os planos de assistência à saúde cobrirem despesas referentes ao acompanhante dos pacientes idosos. Até o momento, a referida lei é omissa em relação a essa questão.

Nesse sentido, definir expressamente a obrigação dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o direito prescrito no Estatuto do Idoso.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 317 DE 2007

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2007, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLÁVIO ARNS)	
RELATOR: L. Quintanilha	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS (Presidente)	1 – SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 – EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	3 – SÉRGIO ZAMBIASI
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 – SIBÁ MACHADO Sibá Machado
INÁCIO ARRUDA	5 – IDELI SALVATTI
----------	6 – MARCELO CRIVELLA
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA (Relator)	1 – MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 – ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 – (VAGO)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 – JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 – EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 – HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 – JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 – MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 – LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	7 – PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – (VAGO)
PSOL	
JOSÉ NERY	----------

Atualizado em: 04/10/2007

PARECER Nº 2.877, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que, nos casos de internação hospitalar, os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, foi distribuído a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

O projeto destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e vem suprir lacuna existente no ordenamento jurídico nacional, pois na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde não está prevista a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme estabelece o Estatuto.

Com esse objetivo, o art. 1º da proposição inclui na alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, a cobertura das despesas de acompanhante de paciente idoso internado.

O art. 2º do projeto é a cláusula de vigência, que prevê que a lei eventualmente originada pela proposição em tela passará a vigorar em cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O projeto foi anteriormente aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Assim, para apreciação em caráter terminativo, o projeto veio a esta Comissão de Assuntos Sociais, onde foi relatado pela ilustre Senadora Kátia Abreu. Seu relatório, contudo, não chegou a ser apreciado.

Agora, em decorrência do desligamento da Senadora desta Comissão, o projeto vem a minha relatoria, ressaltando-se que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois atualmente o País passa por rápidas transformações demográficas, com um aumento expressivo da população idosa. Em 2007, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou a presença de quase 20 milhões de idosos no Brasil, ou seja, 10,5% do total da população. Na faixa etária de 70 anos ou mais o total apresentado foi de 8,9 milhões, correspondendo a 4,7% da população brasileira.

Em conseqüência, há que se preocupar com a proteção da pessoa idosa. As políticas públicas precisam ser capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dos cidadãos dessa faixa etária, carentes de atenção e de serviços na área de saúde. Como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional, foi aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso.

Faz parte do conjunto dos direitos assegurados ao idoso o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. A presença de acompanhante junto ao paciente idoso justifica-se pelo fato de ele demandar uma atenção especial, por ser, em geral, uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações físicas, cognitivas e sensoriais.

Como, até o momento, a lei dos planos de saúde é omissa em relação a essa questão, e essa omissão tem dado margem ao desrespeito à proteção que o legislador quis assegurar aos idosos, quero destacar o objetivo meritório da proposição em tela, por considerar que é preciso preencher essa lacuna existente no ordenamento jurídico nacional. Nesse sentido, definir expressamente a responsabilidade dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o

direito estabelecido no Estatuto do Idoso. Entretanto, cabe uma ressalva, visto que, a fim de que se evitem abusos, o acompanhamento dependerá de recomendação médica expressa. Portanto, acrescentei tal dispositivo na emenda abaixo.

Cabe destacar que, conforme entendimento com o Senador Paulo Paim, resolvemos por acrescentar a questão do deficiente físico. É sabido que tais pessoas precisam de maneira efetiva de um tratamento diferenciado a fim de que possam ampliar o ritmo e as possibilidades de sua recuperação. Não é possível que se deixe tal situação, sem a regulamentação do Estado, pois cabe a nós, legisladores, corrigirmos as imperfeições legais em favor dos desprotegidos e menos favorecidos.

Cumpre elucidar que este, inclusive, é o entendimento do RN 167 de janeiro de 2009 da Agência Nacional da Saúde e que vem sem a orientação dos planos de saúdes para o assunto.

Por fim, não identificamos óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposição em tela. Faz-se necessária, apenas, uma emenda de redação com vistas a uniformizar a pontuação do dispositivo alterado com o texto da Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS

Acrescente ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, na forma proposta pelo art. 1º do PLS 317, de 2007, a alínea "g" com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

II – .....

.....

g) Cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idoso, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de pacientes com deficiência, desde que atenda recomendação médica expressa;

.....(NR)"

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 317 de 2007, com a Emenda nº 01 – CAS, que incorpora a Emenda oferecida pelo Senador Paulo Paim:

EMENDA Nº 1 – CAS

Acrescente ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, na forma proposta pelo art. 1º do PLS 317, de 2007, a alínea "g" com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

II – .....

.....

g) Cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idoso, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de pacientes com deficiência, desde que atenda recomendação médica expressa;

.....(NR)"

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317 DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 / 12 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR RAIMUNDO COLOMBO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) (RELATOR)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) (AUTORA)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (Presidente)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)			X	
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 2/12/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 1 - CAS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X	(RELATOR)			4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: ____ PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 2/12/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2007

Altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a alínea "g" com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

II – .....

.....

g) Cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idosos, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de pacientes com deficiência, desde que atenda recomendação médica expressa;

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 349/2009 – PRES/CAS

Brasília, 2 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 317, de 2007, com as Emenda 01 – CAS de 2009, que "Altera o art. 12 da lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)", de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART.250, § ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, nos casos de internação hospitalar.

O projeto em epígrafe destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), suprindo lacuna existente no ordenamento jurídico nacional, uma vez que na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde não está prevista a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme estabelece o Estatuto.

O art. 1º da proposição, portanto, inclui na alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, a cobertura das despesas de acompanhante de paciente idoso internado.

O art. 2º do projeto – cláusula de vigência –, por sua vez, prevê que a lei eventualmente originada pela proposição passará a vigorar cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

A proposição, que não recebeu emendas, foi aprovada por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois atualmente o País passa por grandes e rápidas transformações demográficas, verificando-se um aumento expressivo da população idosa. Em conseqüência, as políticas públicas precisam ser capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dos cidadãos dessa faixa etária, carente de atenção e de serviços na área de saúde. Como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional, foi aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso.

Faz parte do conjunto dos direitos assegurados ao idoso, o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. A presença de acompanhante junto ao paciente idoso justifica-se pelo fato de ele ser, em geral, uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações de diversas ordens – físicas, cognitivas e sensoriais –, demandando, portanto, uma atenção especial.

Até o momento, a lei supramencionada é omissa em relação a essa questão. Assim sendo, cumpre destacar que a proposição em tela é meritória, pois há necessidade de preencher a lacuna existente no ordenamento jurídico. Nesse sentido, definir expressamente a responsabilidade dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o direito estabelecido no Estatuto do Idoso.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposição em tela. Faz-se necessária, apenas, uma emenda de redação com vistas a uniformizar a pontuação do dispositivo alterado com o texto da Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 317, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

II – .....

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos e de idosos, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

.....(NR)"

Sala da Comissão,

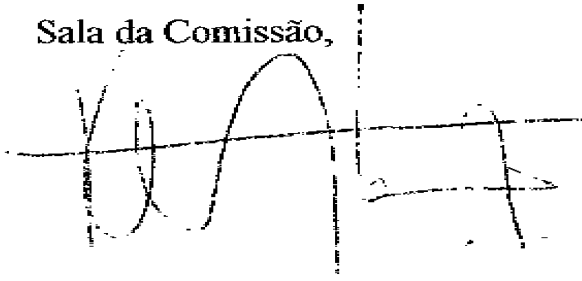

, Presidente

, Relatora

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART.250, § ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, nos casos de internação hospitalar.

O projeto em epígrafe destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), suprindo lacuna existente no ordenamento jurídico nacional, uma vez que na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde não está prevista a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme estabelece o Estatuto.

O art. 1º da proposição, portanto, inclui na alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, a cobertura das despesas de acompanhante de paciente idoso internado.

O art. 2º do projeto – cláusula de vigência –, por sua vez, prevê que a lei eventualmente originada pela proposição passará a vigorar cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

A proposição, que não recebeu emendas, foi aprovada por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois atualmente o País passa por grandes e rápidas transformações demográficas, verificando-se um aumento expressivo da população idosa. Em conseqüência, as políticas públicas precisam ser capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dos cidadãos dessa faixa etária, carente de atenção e de serviços na área de saúde. Como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional, foi aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso.

Faz parte do conjunto dos direitos assegurados ao idoso, o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. A presença de acompanhante junto ao paciente idoso justifica-se pelo fato de ele ser, em geral, uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações de diversas ordens – físicas, cognitivas e sensoriais –, demandando, portanto, uma atenção especial.

Até o momento, a lei supramencionada é omissa em relação a essa questão. Assim sendo, cumpre destacar que a proposição em tela é meritória, pois há necessidade de preencher a lacuna existente no ordenamento jurídico. Nesse sentido, definir expressamente a responsabilidade dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o direito estabelecido no Estatuto do Idoso.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposição em tela. Faz-se necessária, apenas, uma emenda de redação com vistas a uniformizar a pontuação do dispositivo alterado com o texto da Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Proieto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 317, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

II – .....

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos e de idosos, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

.....**(NR)"**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que, nos casos de internação hospitalar, os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, foi distribuído a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

O projeto destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e vem suprir lacuna existente no ordenamento jurídico nacional, pois na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde não está prevista a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme estabelece o Estatuto.

Com esse objetivo, o art. 1º da proposição inclui na alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, a cobertura das despesas de acompanhante de paciente idoso internado.

O art. 2º do projeto é a cláusula de vigência, que prevê que a lei eventualmente originada pela proposição em tela passará a vigorar em cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O projeto foi anteriormente aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Assim, para apreciação em caráter terminativo, o projeto veio a esta Comissão de Assuntos Sociais, onde foi relatado pela ilustre Senadora Kátia Abreu. Seu relatório, contudo, não chegou a ser apreciado.

Agora, em decorrência do desligamento da Senadora desta Comissão, o projeto vem a minha relatoria, ressaltando-se que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois atualmente o País passa por rápidas transformações demográficas, com um aumento expressivo da população idosa. Em 2007, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou a presença de quase 20 milhões de idosos no Brasil, ou seja, 10,5% do total da população. Na faixa etária de 70 anos ou mais o total apresentado foi de 8,9 milhões, correspondendo a 4,7% da população brasileira.

Em conseqüência, há que se preocupar com a proteção da pessoa idosa. As políticas públicas precisam ser capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dos cidadãos dessa faixa etária, carentes de atenção e de serviços na área de saúde. Como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional, foi aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso.

Faz parte do conjunto dos direitos assegurados ao idoso o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. A presença de acompanhante junto ao paciente idoso justifica-se pelo fato de ele demandar uma atenção especial, por ser, em geral, uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações físicas, cognitivas e sensoriais.

Como, até o momento, a lei dos planos de saúde é omissa em relação a essa questão, e essa omissão tem dado margem ao desrespeito à proteção que o legislador quis assegurar aos idosos, quero destacar o objetivo meritório da proposição em tela, por considerar que é preciso preencher essa lacuna existente no ordenamento jurídico nacional. Nesse sentido, definir expressamente a responsabilidade dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o direito estabelecido no Estatuto do Idoso.

Por fim, não identificamos óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposição em tela. Faz-se necessária, apenas, uma emenda de redação com vistas a uniformizar a pontuação do dispositivo alterado com o texto da Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 317, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

II – .....

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idosos, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de pacientes menores de dezoito anos;

.....(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

- RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que, nos casos de internação hospitalar, os planos e seguros privados de assistência à saúde cubram as despesas de acompanhante de paciente idoso, foi distribuído a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

O projeto destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e vem suprir lacuna existente no ordenamento jurídico nacional, pois na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde não está prevista a cobertura das despesas com os acompanhantes de pacientes idosos, conforme estabelece o Estatuto.

Com esse objetivo, o art. 1º da proposição inclui na alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, a cobertura das despesas de acompanhante de paciente idoso internado.

O art. 2º do projeto é a cláusula de vigência, que prevê que a lei eventualmente originada pela proposição em tela passará a vigorar em cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O projeto foi anteriormente aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Assim, para apreciação em caráter terminativo, o projeto veio a esta Comissão de Assuntos Sociais, onde foi relatado pela ilustre Senadora Kátia Abreu. Seu relatório, contudo, não chegou a ser apreciado.

Agora, em decorrência do desligamento da Senadora desta Comissão, o projeto vem a minha relatoria, ressaltando-se que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proteção do idoso é assunto de grande relevância e alvo da preocupação dos legisladores, pois atualmente o País passa por rápidas transformações demográficas, com um aumento expressivo da população idosa. Em 2007, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou a presença de quase 20 milhões de idosos no Brasil, ou seja, 10,5% do total da população. Na faixa etária de 70 anos ou mais o total apresentado foi de 8,9 milhões, correspondendo a 4,7% da população brasileira.

Em conseqüência, há que se preocupar com a proteção da pessoa idosa. As políticas públicas precisam ser capazes de suprir, de forma adequada, as demandas dos cidadãos dessa faixa etária, carentes de atenção e de serviços na área de saúde. Como forma de assegurar direitos sociais a esse segmento populacional, foi aprovado, em 2003, o Estatuto do Idoso.

Faz parte do conjunto dos direitos assegurados ao idoso o de ser acompanhado por alguém de sua rede social quando estiver internado em estabelecimento de saúde. A presença de acompanhante junto ao paciente idoso justifica-se pelo fato de ele demandar uma atenção especial, por ser, em geral, uma pessoa acometida de incapacidade funcional e de limitações físicas, cognitivas e sensoriais.

Como, até o momento, a lei dos planos de saúde é omissa em relação a essa questão, e essa omissão tem dado margem ao desrespeito à proteção que o legislador quis assegurar aos idosos, quero destacar o objetivo meritório da proposição em tela, por considerar que é preciso preencher essa lacuna existente no ordenamento jurídico nacional. Nesse sentido, definir expressamente a responsabilidade dos planos de saúde é medida necessária para concretizar o direito estabelecido no Estatuto do Idoso. Entretanto, cabe uma ressalva, visto que, a fim de que se evitem abusos, o acompanhamento dependerá de recomendação médica expressa. Portanto, acrescentei tal dispositivo na emenda abaixo.

Por fim, não identificamos óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposição em tela. Faz-se necessária, apenas, uma emenda de redação com vistas a uniformizar a pontuação do dispositivo alterado com o texto da Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à alínea *f* do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 317, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

II – .....

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idosos, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de pacientes menores de dezoito anos, desde que atenda recomendação médica expressa;

.....(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.878, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.

RELATOR: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

I – RELATÓRIO

Em análise, em caráter terminativo, a iniciativa do Senador Paulo Paim que pretende assegurar aos nutricionistas a percepção de adicional de insalubridade da ordem de 40% sobre o salário mínimo profissional; jornada de trabalho de trinta horas semanais; e a contratação compulsória de nutricionistas por empresas da área industrial, hospitalar, comercial, bancária e educacional que forneçam refeições.

Fundamentando a iniciativa, o autor pondera que o nutricionista desempenha trabalhos complexos e de grande responsabilidade profissional, essenciais à segurança e à saúde da população, e, em razão disso, merecem ter condições justas e adequadas para que possam bem desempenhar suas tarefas.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A iniciativa está em harmonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais e foi consubstanciada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e *caput* do art. 48 da Carta Magna, respectivamente).

Quanto ao mérito, temos que a iniciativa é oportuna e salutar, uma vez que o nutricionista é essencial na promoção da saúde, e, portanto, garantir à categoria condições dignas de trabalho é, acima de tudo, atender a critérios de justiça.

Lembramos que a nutrição é um dos focos da saúde pública, a qual promove, entre outras ações, políticas voltadas para a promoção da alimentação saudável e para o combate à desnutrição, ao lado de medidas para interromper a crescente tendência da população ao sobrepeso e à obesidade.

Vemos, portanto, a absoluta pertinência e atualidade da iniciativa sob exame, que, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais da área, proporcionará serviços de melhor qualidade para a população.

Apresentamos, entretanto, uma emenda substitutiva, com o intuito de aperfeiçoar a iniciativa do nobre Senador Paulo Paim, adequando-a aos ditames da Lei Complementar n.º 95 de, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.* Também incorporamos as alterações propostas na minuta de parecer apresentada pelo Senador Pedro Simon, quando integrava esta Comissão de Assuntos Sociais, por serem valiosas, muito embora seu parecer não tenha sido apreciado pelo plenário.

III – VOTO

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2006

Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 4º-A.** A duração do trabalho normal do nutricionista não poderá ser superior a seis horas diárias e trinta horas semanais.

Art. 4º-B. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, fornecedoras de refeições deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade produtiva que forneça até trezentas refeições por dia, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trezentas refeições, com tolerância de até cento e cinquenta refeições acima desse limite.

Parágrafo único: Quando o fornecimento de refeições referido no *caput* for prestado por terceiros, será obrigatória a permanência de um nutricionista no quadro de empregados da empresa tomadora, para a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 4º-C. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que prestem serviços de alimentação coletiva e as administradoras de documentos de legitimação para a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos credenciados deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade empresarial.

Art. 4º-D. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, das áreas clínica e hospitalar deverão manter em seus quadros de empregados o seguinte número mínimo de nutricionistas:

I – hospital geral, clínica geral, ambulatório geral e congêneres: um por estabelecimento com até trinta leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trinta leitos ou pacientes, com tolerância de até sete leitos ou pacientes acima desse limite;

II – hospital especializado, clínica especializada, ambulatório especializado e congêneres: um por estabelecimento com até quinze leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de quinze leitos ou pacientes, com tolerância de até três leitos ou pacientes acima desse limite.

Art. 4º-E. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de esporte e lazer deverão manter em seus quadros de empregados no mínimo um nutricionista para cada grupo de trinta atletas, pacientes ou clientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trinta atletas, pacientes ou clientes, com tolerância de até cinco atletas, pacientes ou clientes acima desse limite.

Art. 4º-F As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de educação infantil deverão manter em seus quadros de empregados no mínimo um nutricionista por cada grupo de cinquenta crianças, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de cinquenta crianças, com tolerância de até sete crianças acima desse limite.

Art. 4º-G Ao nutricionista é assegurado o adicional de insalubridade, nos termos do disposto nos arts. 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249 DE 2006	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO	
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (autor)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) (relator)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 02 de dezembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 09 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2006 (SUBSTITUTIVO)**

(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)			X		3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	(PRESIDENTE)				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 12 2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2006

Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 4º-A.** A duração do trabalho normal do nutricionista não poderá ser superior a seis horas diárias e trinta horas semanais.

Art. 4º-B. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, fornecedoras de refeições deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade produtiva que forneça até trezentas refeições por dia, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trezentas refeições, com tolerância de até cento e cinquenta refeições acima desse limite.

Parágrafo único: Quando o fornecimento de refeições referido no *caput* for prestado por terceiros, será obrigatória a permanência de um nutricionista no quadro de empregados da empresa tomadora, para a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 4º-C. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que prestem serviços de alimentação coletiva e as administradoras de documentos de legitimação para a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos credenciados deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade empresarial.

Art. 4º-D. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, das áreas clínica e hospitalar deverão manter em seus quadros de empregados o seguinte número mínimo de nutricionistas:

I – hospital geral, clínica geral, ambulatório geral e congêneres: um por estabelecimento com até trinta leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trinta leitos ou pacientes, com tolerância de até sete leitos ou pacientes acima desse limite;

II – hospital especializado, clínica especializada, ambulatório especializado e congêneres: um por estabelecimento com até quinze leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de quinze leitos ou pacientes, com tolerância de até três leitos ou pacientes acima desse limite.

Art. 4º-E. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de esporte e lazer deverão manter em seus quadros de empregados no mínimo um nutricionista para cada grupo de trinta atletas, pacientes ou clientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de trinta atletas, pacientes ou clientes, com tolerância de até cinco atletas, pacientes ou clientes acima desse limite.

Art. 4º-F As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de educação infantil deverão manter em seus quadros de empregados no mínimo um nutricionista por cada grupo de cinquenta crianças, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de cinquenta crianças, com tolerância de até sete crianças acima desse limite.

Art. 4º-G Ao nutricionista é assegurado o adicional de insalubridade, nos termos do disposto nos arts. 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 359/2009 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, que "Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Sob análise nesta Comissão, em caráter terminativo, a iniciativa do Senador Paulo Paim acima ementada que pretende assegurar aos nutricionistas a percepção de adicional de insalubridade, da ordem de 40% sobre o salário mínimo profissional; jornada de trabalho de trinta horas semanais e a contratação compulsória de nutricionistas por empresas da área industrial, hospitalar, comercial, bancária e educacional, que forneçam refeições.

Fundamentando a iniciativa, o autor pondera que o nutricionista desempenha trabalhos complexos e de grande responsabilidade profissional, essenciais à segurança e à saúde da população.

Em conseqüência, deve-se dotar esses profissionais de condições justas e adequadas para que possam bem desempenhar suas tarefas.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A iniciativa está em harmonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais e foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e *caput* do art. 48 da Carta Magna, respectivamente).

Quanto ao mérito, temos que a iniciativa é oportuna e salutar, vez que o nutricionista é essencial na promoção da saúde e, portanto, garantir a ele melhores condições de trabalho é, acima de tudo, atender a critérios de justiça.

Lembramos que a nutrição é um dos focos da saúde pública, a qual promove, entre outras ações, políticas voltadas para a promoção da alimentação saudável e do combate à desnutrição, bem como com vistas a interromper a crescente tendência de sobrepeso e obesidade da população.

O Governo Federal, atento à importância de iniciativas que estimulem a saúde alimentar, promulgou, em 15 de setembro de 2006, a Lei nº 11.346, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que tem por objetivo a formulação e a implementação de políticas, planos, programas e ações que assegurem o direito humano à alimentação adequada.

Quanto ao adicional de insalubridade, este não pode ser aplicado a toda a categoria indistintamente, mas, sim quando da ocorrência de condições insalubres no exercício do trabalho, conforme já previsto em legislação trabalhista.

Vemos, portanto a absoluta pertinência e atualidade da iniciativa sob exame, que, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais da área, proporcionará serviços de melhor qualidade para a população.

Apresentamos, entretanto, um Substitutivo ao Projeto de Lei, atendendo à demanda da Federação Nacional dos Nutricionistas que verificou que no projeto original (na verdade a matéria é de 2004) algumas de suas metas e diretrizes já se encontravam em defasagem face à realidade nutricional brasileiro. Após intensos debates das entidades representantes da categoria dos nutricionistas chegou-se a um termo que reflete os anseios e as necessidades do setor e de seus profissionais.

III – VOTO

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, de iniciativa do Senador Paulo Paim, com a seguinte emenda substitutiva:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2006

Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.

Art. 2º. São acrescidos os seguintes artigos à referida Lei:

" Art. 4º-A. A jornada de trabalho do nutricionista que exerce atividade na iniciativa pública ou privada não excederá de trinta horas semanais ou de cento e vinte horas mensais.

Art. 4º-B. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, fornecedoras de refeições deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade produtiva que forneça até 300 refeições por dia, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 300 refeições, com tolerância em até 150 refeições acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista.

Parágrafo único: Quando o disposto no *caput* deste artigo for prestado por terceiros, será obrigatória a permanência no quadro de empregados de um nutricionista para a fiscalização do serviço de nutrição da empresa contratada.

Art. 4º-C. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, de serviços de alimentação coletiva, administradoras de documentos de legitimação para aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos credenciados, deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por unidade empresarial.

Art. 4º-D. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, das áreas clínica e hospitalar, deverão manter, em seus quadros de empregados, os seguintes números mínimos de nutricionistas:

I - HOSPITAL GERAL, CLÍNICA GERAL, AMBULATÓRIO GERAL, e congêneres: um por estabelecimento com até 30 leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 30 leitos ou pacientes, com tolerância em até 5 leitos ou pacientes, acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista.

II - HOSPITAL ESPECIALIZADO, CLÍNICA ESPECIALIZADA, AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, e congêneres: um por estabelecimento com até 40 leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 40 leitos ou pacientes, com tolerância em até 7 leitos ou pacientes, acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista.

III – Nos setores de UTI - Unidade de tratamento intensivo e CTI - Centro de atendimento intensivo: um por estabelecimento com até 15 leitos ou pacientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 15 leitos ou pacientes, com tolerância em até 3 leitos ou pacientes, acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista.

Art. 4º-F. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de esporte e lazer, deverão manter em seu quadro de empregados no mínimo um nutricionista por cada grupo de 30 atletas, pacientes ou clientes, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 30 atletas, pacientes ou clientes, com tolerância em até 5 atletas, pacientes ou clientes, acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista.

Art. 4º-G. As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, da área de educação infantil, deverão manter, em seus quadros de empregados, no mínimo um nutricionista por cada grupo de 50 crianças, acrescentando-se mais um a cada múltiplo de 50 crianças, com tolerância em até 7 crianças, acima dos limites ora estipulados, para o acréscimo de mais um nutricionista." (NR)

Art. 4º-H. Fica assegurado ao nutricionista o adicional de insalubridade na forma do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.879, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009 (nº 1.090, 2007, na casa de origem, de autoria do Deputado Edmilson Valentim, que altera a lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à justiça no âmbito da Execução da pena e Prestação de assistência Judiciária integral e Gratuita).

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

RELATOR "AD HOC" : Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2009 (PL nº 1.090, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Edmilson Valentim.

Preliminarmente, cabe registrar que o PLC será apreciado nesta Comissão em caráter terminativo, por deliberação da reunião de Líderes do Senado Federal, realizada em 24 de março de 2009, e em consonância com o art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados, de iniciativa de parlamentar e apreciados em caráter terminativo por comissão daquela Casa, poderão ser apreciados terminativamente, no Senado, pelas comissões competentes.

A proposição sob exame altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), com a finalidade de atribuir à Defensoria Pública competência para a prática de diversos atos na fase de execução da sentença penal condenatória.

Em síntese, o projeto propõe as seguintes modificações:

a) estabelece a obrigatoriedade da assistência gratuita e integral, dentro e fora dos estabelecimentos penais, pela Defensoria Pública, para os internos e seus familiares desprovidos de recursos financeiros para contratar

advogados, devendo as unidades da Federação prestar auxílio estrutural, pessoal e material ao órgão (art. 16 proposto para a LEP);

b) inclui a Defensoria Pública na lista de órgãos da execução penal (art. 61) e como integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (art. 63), além de prever a presença de defensores públicos no Conselho Penitenciário (art. 69) e no Conselho da Comunidade (art. 80);

c) prevê a existência de instalações destinadas à Defensoria Pública nos presídios (art. 83);

d) atribui à Defensoria Pública competência para requerer modificação das condições especiais impostas pelo juiz para a concessão de regime aberto (art. 116), modificação das condições especificadas na sentença para o cumprimento da pena (art. 144), extinção da pena privativa de liberdade para aquele que cumpriu corretamente as condições da liberdade condicional (art. 146), substituição da pena privativa de liberdade por medida de segurança para o interno que for acometido de doença mental ou perturbação da saúde mental (art. 183), concessão de anistia (art. 187), indulto individual (art. 188) e indulto coletivo (art. 193), e ainda para iniciar os procedimentos judiciais previstos na LEP perante o Juízo da execução (art. 195);

e) inclui a Defensoria Pública como destinatária da comunicação dos registros laborais dos presos, para efeito de remição (art. 129);

f) insere o art. 81-A, prevendo que a Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva;

g) acrescenta o art. 81-B, estabelecendo que incumbe, ainda, à Defensoria Pública requerer, individual ou coletivamente, todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo; a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado; a

declaração de extinção da punibilidade; a unificação de penas; a detração e remição da pena; a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução; a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança; a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto; a autorização de saídas temporárias; a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior; o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca; e a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da LEP; bem como fiscalizar a emissão anual do atestado de pena a cumprir; interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução; representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal; inspecionar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade; e representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, da unidade prisional. O parágrafo único desse art. 81-B prescreve que "o órgão da Defensoria Pública visitará mensalmente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio".

Em sua justificativa, o autor assevera que a Defensoria Pública deixou de ser incluída no elenco de órgãos da execução penal porque, em 1984, ano da elaboração da LEP, o órgão ainda se mostrava incipiente, não ostentando a pujança e relevância de hoje, deflagrada pelo tratamento constitucional conferido pela Carta de 1988.

Argumenta que a atuação dos defensores públicos nas unidades prisionais é de fundamental importância para garantia do efetivo cumprimento da LEP, contribuindo diretamente para a redução do nível de violência urbana e riscos de rebeliões.

O PLC foi incluído na pauta da 42ª Reunião Ordinária desta Comissão, mas o parecer que este relator havia emitido naquela oportunidade não chegou a ser apreciado, por conta da aprovação dos Requerimentos nºs 108, de 2009-CCJ, de autoria dos Senadores Aloizio Mercadante, Wellington Salgado de Oliveira e Lobão Filho; 109, de 2009-CCJ, do Senador Tasso Jereissati; e 110, de

2009-CCJ, do Senador Romeu Tuma, no sentido da realização de audiência pública para instruir a matéria, com a presença de representantes da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPG), da Pastoral Carcerária, da Associação dos Juízes Federais (Ajufe), do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol).

Posteriormente, foi aprovado o Requerimento nº 112, de 2009-CCJ, da Senadora Lúcia Vânia, para inclusão de representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos da União (ANDPU).

No dia 15 de outubro próximo passado, foi realizada, então, audiência pública para instruir a matéria, contando com a presença das seguintes autoridades: Décio Luiz Alonso Gomes, Promotor de Justiça no Rio de Janeiro, representando a CONAMP; Carlos Weis, Defensor Público do Estado de São Paulo, representando a Anadep; José Reinaldo Guimarães Carneiro, representando o CNPG; Pe. Valdir João Silveira, Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Fernando César Baptista de Mattos, Presidente da Ajufe; Sérgio Salomão Shecaira, Membro do Conselho Consultivo do IBCCrim; Leonardo Cardoso de Freitas, Diretor da ANPR; Roberto Gonçalves de Freitas Filho, representando a OAB; Benito Augusto Galiani Tiezzi, representando a Adepol; e Danielle de Souza Osório, Defensora Pública Federal, representando a ANDPU.

Na oportunidade, chegou-se a um consenso sobre a matéria, que ficou consubstanciado em sugestões encaminhadas a este relator. Vale ressaltar que o parecer que ora apresentamos reflete com fidelidade o acordo a que se chegou na multicitada audiência pública.

II – ANÁLISE

Como já consignado no relatório anterior, a matéria trata de direito penitenciário, sendo esta Comissão competente para apreciá-la, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob o prisma formal, não vislumbramos vício de inconstitucionalidade. Conforme disposição do art. 24, I, da Constituição Federal, compete à União legislar, de forma concorrente com os Estados e o Distrito Federal, sobre direito penitenciário, limitando-se, entretanto, ao estabelecimento de normas gerais. Por sua vez, a iniciativa de membro do Congresso Nacional está assegurada, no caso, pelo art. 61 da Carta Política.

Quanto ao aspecto material, verifica-se que o projeto merece alterações de caráter não substancial, mas que tornem mais claras as atribuições da Defensoria Pública na promoção da defesa dos presos e de seus familiares.

Dessa forma, são necessárias alterações redacionais na ementa do projeto, para adequá-la aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e no § 3º do art. 16 da LEP, na forma do PLC, que trata do atendimento fora do estabelecimento penal. Neste caso, a expressão "preso" pode ser substituída por "réus e sentenciados em liberdade", deixando claro que o atendimento à pessoa que se encontra presa será realizado no próprio estabelecimento prisional.

No que tange à composição do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Penitenciário, a proposta de sua alteração merece ser debatida de forma mais ampla. Assim, propõe-se a supressão das modificações nos arts. 63 e 69, § 1º, da LEP, que pretendiam inserir um representante da Defensoria Pública na composição obrigatória desses órgãos.

O texto do projeto também pode ser aprimorado na redação do inciso I do art. 81-B. Verifica-se também que algumas expressões utilizadas nos incisos II, V e VI desse artigo devem ser substituídas para tornar o texto mais claro. Face à missão constitucional da Defensoria Pública de promover a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, propõe-se que algumas expressões sejam

substituídas pelos verbos "requerer" e "visitar". Ainda, no parágrafo único do art. 81-B, a previsão de visitas mensais do defensor público ao estabelecimento penal pode ser alterada por visitas periódicas, cabendo à própria Defensoria Pública definir essa periodicidade, levando em conta as condições e necessidades concretas de cada unidade da federação.

Por fim, tendo em vista que a lei em vigor já previu a possibilidade do próprio preso requerer determinados direitos, mostra-se desnecessária a expressa inclusão da Defensoria Pública em alguns dispositivos. Assim, merecem ser suprimidas as modificações propostas para os arts. 116, 146, 187, 188, 193 e 195 da LEP.

No mais, o PLC mostra-se conveniente e oportuno, por possibilitar que os presos necessitados e seus familiares sejam efetivamente assistidos por Defensores Públicos, para defesa de seus interesses e direitos, o que certamente contribui para a humanização da vida no cárcere.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública."

EMENDA Nº. 2 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 16 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº. 43, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 16.** .....

.....

§ 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública, para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado" (NR)

EMENDA Nº. 3 – CCJ

Dê-se aos incisos I, II, V e VI e ao parágrafo único do art. 81-B da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 81-B.** .....

I – requerer:

.....

II – requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir;

.....

V – visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VI – requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

Parágrafo único. O órgão da Defensoria Pública visitará periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio."

EMENDA Nº. 4 – CCJ

Suprimam-se, no art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, as modificações propostas para os arts. 63, 69, § 1º, 116, 146, 187, 188, 193 e 195 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Sala da Comissão,

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

02/12/2009

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 43 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR INÁCIO ARRUDA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 43 , DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA (RELATOR AD HOC)	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 12 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nº 1 A 4 - CCJ AO

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 43, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA (AUTOR EMENDAS)			X	
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 12 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública."

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 16 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº. 43, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 16.....

.....

§ 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública, para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado. (NR)"

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se aos incisos I, II, V e VI e ao parágrafo único do art. 81-B da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 81-B. .....

I – requerer:

.....

II – requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir;

.....

V – visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VI – requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

Parágrafo único. O órgão da Defensoria Pública visitará periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio. (NR)"

EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprimam-se, no art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, as modificações propostas para os arts. 63, 69, § 1º, 116, 146, 187, 188, 193 e 195 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Sala da Comissão, 2 de DEZEMBRO de 2009.

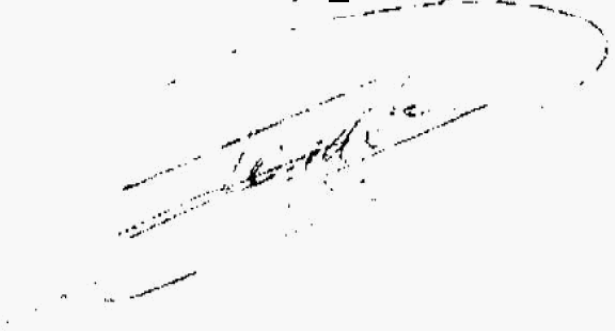

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios:

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais.

.....

Art. 63. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária será integrado por 13 (treze) membros designados através de ato do Ministério da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade e dos Ministérios da área social.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 2 (dois) anos, renovado 1/3 (um terço) em cada ano.

.....

CAPÍTULO V

Do Conselho Penitenciário

Art. 69. O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.

§ 1º O Conselho será integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade. A legislação federal e estadual regulará o seu funcionamento.

.....

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II - entrevistar presos;

III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

.....

Art. 116. O Juiz poderá modificar as condições estabelecidas, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da autoridade administrativa ou do condenado, desde que as circunstâncias assim o recomendem.

.....

Art. 146. O Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

.....

CAPÍTULO III

Da Anistia e do Indulto

Art. 187. Concedida a anistia, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado ou do Ministério Público, por proposta da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário, declarará extinta a punibilidade.

Art. 188. O indulto individual poderá ser provocado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, ou da autoridade administrativa.

.....

Art. 193. Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário ou da autoridade administrativa, providenciará de acordo com o disposto no artigo anterior.

.....

Art. 195. O procedimento judicial iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 410/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a 4-CCJ, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, (Competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à justiça, no âmbito da execução da pena e prestação de assistência judiciária integral e gratuita)", de autoria do Deputado Edmilson Valentim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

Relatório

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2009 (PL nº 1.090, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Edmilson Valentim.

Preliminarmente, cabe registrar que o PLC será apreciado nesta Comissão em caráter terminativo, por deliberação da reunião de Líderes do Senado Federal, realizada em 24 de março de 2009, e em consonância com o art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados, de iniciativa de parlamentar e apreciados em caráter terminativo por comissão daquela Casa serão apreciados terminativamente no Senado, pelas comissões competentes.

A proposição sob exame altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), com a finalidade de atribuir à Defensoria Pública competência para a prática de diversos atos na fase de execução da sentença penal condenatória.

Em síntese, são as seguintes as modificações propostas:

a) estabelece a obrigatoriedade da assistência gratuita e integral, dentro e fora dos estabelecimentos penais, pela Defensoria Pública, para os internos e seus familiares desprovidos de recursos financeiros para contratar advogados, devendo as unidades da Federação prestar auxílio estrutural, pessoal e material ao órgão (art. 16 proposto para a LEP);

b) inclui a Defensoria Pública na lista de órgãos da execução penal (art. 61) e como integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (arts. 63), além de prever a presença de defensores públicos no Conselho Penitenciário (art. 69) e no Conselho da Comunidade (art. 80);

c) prevê a existência de instalações destinada à Defensoria Pública nos presídios (art. 83);

d) atribui à Defensoria Pública competência para requerer modificação das condições especiais impostas pelo juiz para a concessão de regime aberto (art. 116), modificação das condições especificadas na sentença para o cumprimento da pena (art. 144), extinção da pena privativa de liberdade para aquele que cumpriu corretamente as condições da liberdade condicional (art. 146), substituição da pena privativa de liberdade por medida de segurança para o interno que for acometido de doença mental ou perturbação da saúde mental (art. 183), concessão de anistia (art. 187), indulto individual (art. 188) e indulto coletivo (art.

193), e ainda para iniciar os procedimentos judiciais previstos na LEP perante o Juízo da execução (art. 195);

e) inclui a Defensoria Pública como destinatária da comunicação dos registros laborais dos presos, para efeito de remição (art. 129);

f) insere o art. 81-A, prevendo que a Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva;

g) acrescenta o art. 81-B, estabelecendo que incumbe, ainda, à Defensoria Pública requerer, individual ou coletivamente, todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo; a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado; a declaração de extinção da punibilidade; a unificação de penas; a detração e remição da pena; a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução; a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança; a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto; a autorização de saídas temporárias; a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior; o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca; e a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da LEP; bem como fiscalizar a emissão anual do atestado de pena a cumprir; interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução; representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal; inspecionar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade; e representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, da unidade prisional. O parágrafo único desse art. 81-B prescreve que "o órgão da Defensoria Pública visitará mensalmente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio".

Em sua justificativa, o autor assevera que a Defensoria Pública deixou de ser incluída no elenco de órgãos da execução penal porque, em 1984, ano da elaboração da LEP, o órgão ainda se mostrava incipiente, não ostentando a pujança e relevância de hoje, deflagrada pelo tratamento constitucional conferido pela Carta de 1988.

Argumenta que a atuação dos defensores públicos nas unidades prisionais é de fundamental importância para garantia do efetivo cumprimento da LEP, contribuindo diretamente para a redução do nível de violência urbana e riscos de rebeliões.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria trata de direito penitenciário, sendo esta Comissão competente para apreciá-la, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob o prisma formal, não vislumbramos vício de inconstitucionalidade. Conforme disposição do art. 24, I, da Constituição Federal, compete à União legislar, de forma concorrente com os Estados e o Distrito Federal, sobre direito penitenciário, limitando-se, entretanto, ao estabelecimento de normas gerais. Por sua vez, a iniciativa de membro do Congresso Nacional está assegurada, no caso, pelo art. 61 da Carta Política.

Quanto ao aspecto material, receamos que falece à Defensoria Pública competência para defender os presos ou internos em nome coletivo. É fácil ver que o PLC nº 49, de 2009, atribui à Defensoria Pública competências praticamente idênticas às do Ministério Público, no que tange à execução penal e às questões penitenciárias. Entretanto, deve-se ter em conta que a Constituição Federal trata da Defensoria Pública na mesma seção que cuida da advocacia, visto que o defensor público funciona como advogado mesmo do necessitado, de forma que sua atuação distingue-se da do órgão ministerial, este sim, com atribuição para defender os direitos coletivos e individuais homogêneos dos presos e internos. À vista disso, a redação dos arts. 81-A e 81-B, inciso I, merece reparos, enquanto o art. 193, na forma do projeto, deve ser suprimido.

Além disso, fazemos algumas outras restrições ao PLC nº 43, de 2009:

a) as Defensorias Públicas do Distrito Federal e dos Estados são órgãos que integram as respectivas estruturas administrativas, descabendo, portanto, estabelecer no art. 16, § 1º, que as unidades da Federação deverão prestar-lhes auxílio estrutural, material e pessoal;

desnecessário prever, no art. 16, *caput* e § 3º, que haverá prestação de assistência jurídica **fora dos estabelecimentos penais**, visto que essa é a realidade observada nos Estados e no Distrito Federal, nos moldes da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que *organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências*, e das respectivas leis estaduais;

não consideramos apropriado incluir a Defensoria Pública como órgão de execução da pena, pois as atribuições dos defensores restringem-se à defesa dos necessitados individualmente; veja-se, por exemplo, que a Ordem dos Advogados do Brasil também não figura como órgão de execução da pena, cabendo ao advogado, individualmente, representar o preso nos incidentes da execução;

o inciso II do art. 81-B trata de verdadeira fiscalização da atividade judiciária, sendo que a Defensoria Pública não tem tal competência. Para o cumprimento de seu objetivo basta averiguar, individualmente, a correção dos atestados dos presos que representa, para, se for o caso, propor as medidas cabíveis;

os incisos V e VI do art. 81-B tratam de tarefa afeita ao Ministério Público, pois relacionados a direitos dos presos coletivamente considerados;

o parágrafo único do art. 81-B, que prescreve a visita mensal do Defensor Público ao estabelecimento penal, mostra-se incoerente com as regras dos arts. 16, § 2º, e 83, § 3º, que preveem a existência de instalações para funcionamento de núcleos da Defensoria Pública dentro dos presídios;

por fim, a ementa do PLC deve explicitar a alteração a que se propõe.

No mais, a modificação legislativa proposta mostra-se conveniente e oportuna, por possibilitar que os presos necessitados sejam efetivamente assistidos por profissionais da área jurídica, para defesa de seus interesses e direitos, o que certamente contribui para a humanização da vida no cárcere.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública."

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 16 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 16.** Nos estabelecimentos penais funcionarão núcleos da Defensoria Pública, para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos presos."

EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se, no Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a modificação proposta para o art. 61 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

EMENDA Nº – CCJ

Suprimam-se os incisos II, V e VI do art. 81-B, que o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, acrescenta à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e renumerem-se os incisos remanescentes.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 81-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, inserido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 81-A**. A Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias."

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao inciso I do art. 81-B da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, inserido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 81-B**. .....

I – requerer:

....."

EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se, no Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, a modificação proposta para o art. 193 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Ofício nº 674/GP

Brasília, 02 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho Nota Técnica do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre os Projetos de Lei Complementar nº 137/2009 e 43/2009.

Atenciosamente,

Ministro **GILMAR MENDES**
Presidente

NOTA TÉCNICA

Ref.: **Projeto de Lei Complementar nº 1376/2007 e 43/2009**

ASSUNTO: Nota Técnica Relativa ao Projeto de Lei Complementar PLC 137/2009, que introduz modificações na Lei Orgânica da Defensoria Pública da União LCP 80/1994 e estrutura as Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal e ao Projeto de Lei Complementar PLC 43/2009, que altera a Lei 7.210/84, dispondo sobre a competência da Defensoria Pública na execução penal.

INTRODUÇÃO. O objetivo desta Nota Técnica é apresentar sugestões para o aprimoramento do PLC 137/2009, e do PLC 43/2009. Ambos os projetos, a par de trazerem disposições necessárias ao aperfeiçoamento e ao funcionamento das Defensorias Públicas, pretendem a introdução de algumas normas de feição puramente corporativista, que não contribuem ao cumprimento das funções constitucionais desta importante instituição e, em alguns pontos, trazem disposições que prejudicam a eficiência da prestação jurisdicional.

ASPECTOS QUESTIONADOS

O texto do PLC 137/2009 abarca grande número de atribuições e poderes na competência da Defensoria Pública. A necessária estruturação e a pretendida autonomia devem entrar em equilíbrio com os limites de sua importante missão institucional e com as competências das demais instituições que compõem o sistema de justiça e que, como a Defensoria Pública, tiveram suas funções delimitadas constitucionalmente.

1. **Art. 4º, inciso V, na redação do PLC 137/2009**: O inciso garante aos Defensores Públicos, o direito de receber autos com vistas. Da mesma forma, prevêm os arts. 44,I, 89, I e 128,I, do PLC 137/2009, o direito do Defensor Público de "receber, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contando-se-lhes em dobro todos os prazos". Trata-se de normas que vão de encontro a todo o movimento de eliminação das prerrogativas processuais que possam resultar em tratamento diferenciado ou prolongamento injustificado do andamento do processo. A pretensão de entrega de autos com vista prejudica sobremaneira a agilidade processual, estendendo à Defensoria Pública procedimento que, por ter sido assegurado por lei ao Ministério Público, cria, até hoje, obstrução desnecessária ao fluxo processual, exigindo transporte de autos para a realização de simples medidas de intimação e implicando, em incontáveis oportunidades, atrasos injustificáveis para a retirada e devolução dos processos, que muitas vezes retornam com um simples "ciente". Quanto ao prazo em dobro, embora hoje já seja assegurado ao Defensor Público, merece revisão. Procedimentos especiais, como o dos Juizados Especiais Federais, não são compatíveis com a extensão dos prazos e assim vem sendo aplicados. Tal sorte de prerrogativas merece ser revista em relação aos que a detêm, jamais, porém, estendida. Sugere-se a supressão.

2. **Art. 4º, incisos VII e VIII, na redação do PLC 137/2009**: Nos incisos VII e VIII confere-se à Defensoria Pública irrestrita legitimidade para a proposição de ação civil pública e de todas as espécies de ações e medidas voltadas à defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o que não se insere na abrangência de sua missão constitucional, adentra competências reservadas pela Constituição ao Ministério Público, podendo constituir mecanismo de manejo de ações de largo espectro, inclusive com fins políticos. Sugere-se a supressão.

3. Art. 4º, inciso IX, na redação do PLC 137/2009: No inciso IX alarga-se a legitimidade ativa para a impetração do mandado de segurança coletivo para além dos limites constitucionais (art. 5º, LXX, da CF). Sugere-se a supressão à referência ao mandado de segurança coletivo.

4. Art 4º, § 5º, na redação do PLC 137/2009: De modo velado, com conseqüente prejuízo da população carente, tenta coibir a existência das defensorias dativas e dos núcleos de advocacia voluntária, necessários até que a defensoria pública tenha estrutura suficiente para o atendimento a contento das suas demandas. Ressalte-se que o atendimento adequado não seria alcançado ainda que duplicados imediatamente os quadros das defensorias públicas, e que a estruturação adequada esbarra em limites orçamentários que não podem ser superados a curto prazo.

5. Art. 4º, §7º, na redação do PLC 137/2009: O § 7º garante aos membros da Defensoria Pública sentar-se no mesmo plano do Ministério Público. A pretensão não considera que as funções exercidas pelo Ministério Público são mais abrangentes, alcançando a de fiscal da lei e defensor da sociedade, o que, em grande parte das situações, afasta o *parquet* da condição de parte, justificando tratamento diferenciado do que se atribui aos defensores das partes. Sugere-se a supressão.

6. Art. 4º, §10, na redação do PLC 137/2009: O § 10 insere norma que comporta interpretação perigosa à defesa dos hipossuficientes. Trata-se da indelegabilidade das funções da Defensoria Pública, com o que se extirpariam as possibilidades de advocacia voluntária, inclusive nos núcleos de prática jurídica. A quantidade de pessoas sem assistência jurídica no país não será atendida, ainda que se multipliquem ao máximo as forças da Defensoria Pública, sendo absolutamente inconcebível a restrição pretendida, que, ademais, suprimiria dos advogados o legítimo direito de exercer a chamada advocacia *pro bono*. Sugere-se a adequação do dispositivo para que contemple apenas a exclusividade no custeio, pelo Estado, da atividade de assistência jurídica aos necessitados. Assim se alcançará a necessária estruturação das defensorias sem prejudicar a sua razão de ser.

7. Art. 4º-A, inciso IV, introduzido pelo PLC 137/2009: No art. 4º-A, que prevê os direitos dos assistidos, insere-se, no inciso IV, "o patrocínio de seus direitos e interesses pelo defensor natural". Trata-se, novamente, da tentativa de estabelecer paralelo com o Ministério Público, desconhecendo-se que aqueles que defendem a existência do controvertido princípio do "promotor natural", o extraem implícitamente do texto da Constituição, jamais da legislação infraconstitucional. Não há motivo relevante para a criação de semelhante princípio no âmbito da Defensoria Pública, que em nada instrumentalizaria o exercício de sua missão institucional. Ao contrário, atentaria contra a dinâmica da função de defesa. A instituição deve ser organizada, ter critérios de atendimento e de serviço. O modelo pretendido dificulta o trabalho, o controle e não orienta o serviço para os interesses do necessitado, mas ao que o chamado defensor natural entender como pertinente. Sugere-se a supressão.

8. Art. 16 do PLC 137/2009. O projeto de lei revoga os §§ 1º e 2º do art. 14 da atual Lei Complementar 80/94. É louvável a abertura de um regime de cooperação entre as defensorias, tal como hoje previsto. Deve ser aberta a possibilidade de interações assistenciais com serviços de voluntariado, em caráter suplementar. Ideal seria alterar a redação atual do dispositivo para facultar a celebração de convênios, sem torná-los obrigatórios, já que outras alternativas podem ser associadas para o alcance do mesmo objetivo.

9. Art. 6º, 9º, 54, 57, 99 e § 3º e 101, na redação dada pelo PLC 137/2009: As disposições estabelecem eleição em lista tríplice para o cargo de Defensor Público Geral e eleição direta para composição do Conselho Superior, no âmbito federal, distrital e estadual. O sistema pretendido dará aos cargos mais feição corporativa e política que de gestão. Sugere-se a manutenção do modelo atual.

10. Art. 26 na redação dada pelo PLC 137/2009. A nova disposição elimina a exigência de inscrição nos quadros da OAB do candidato a Defensor Público. A exigência atual é compatível com as características da função de Defensor Público.

11. PLC 43/2009. Questiona-se a conveniência de se garantir de forma expressa assento à Defensoria Pública no Conselho Nacional de Política Criminal e nos Conselhos Penitenciários estaduais (arts. 63 e 69) quando sequer a OAB e o Ministério Público têm reserva legal. Os artigos 63 e 69 da Lei de Execuções Penais, redação original, não contemplam a participação da magistratura e do Ministério Público nos conselhos, o que não vem impedindo que os órgãos tenham representação. No CNPCP, magistrados e membros do MP têm assento e há defensores públicos compondo conselhos penitenciários estaduais, como no caso do Rio de Janeiro e do Ceará. Não há, portanto, necessidade dessa previsão expressa. De outro modo, ao prever, o projeto faz da defensoria o órgão mais importante da execução penal, com assento obrigatório nesses conselhos, o que não se afigura razoável nem contribui para o equilíbrio das relações institucionais.

CONCLUSÃO: O Projeto de lei, ao lado das louváveis iniciativas de fortalecimento da imprescindível instituição, acabou por incorporar disposições de caráter corporativista, que merecem ser refreados em tempo, de forma a assegurar que a Defensoria Pública não se distancie de sua nobre missão constitucional. Tal sorte de mudanças refletirá, negativamente, sobre a estrutura e o trabalho do Judiciário, sendo importante registrar que atualmente a Defensoria Pública, nos Estados e no âmbito federal não vêm desempenhando a contento suas funções, por inequívoca falta de estrutura e organização, o que não recomenda, especialmente até que se regularize a prestação do serviço, o acréscimo de competências e de garantias que o projeto contempla.

Registra-se, por fim, que o projeto peca por agregar prerrogativas e competências, sem que se verifique, na mesma medida, o compromisso de aprimoramento no atendimento à atual demanda de serviços.

PARECER
Nº 2.880, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, de autoria do Senador FLÁVIO ARNS, que dispõe sobre a desconsideração dos ganhos provenientes do benefício de prestação continuada recebidos por um membro da família, no cálculo da renda mensal familiar per capita para concessão do benefício para outro integrante.

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta comissão para análise, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2005, que acrescenta o § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social.

Com um único artigo, além da cláusula de vigência, o projeto de lei determina que, no cálculo da renda familiar mensal *per capita* utilizado para a definição das pessoas a receberem o Benefício da Prestação Continuada, não será computado o valor do benefício já concedido a qualquer outro membro da família.

Em sua justificação, o autor do projeto lembra que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, já traz esse mesmo benefício para os idosos. No parágrafo único do seu art. 34, estabelece que o benefício já concedido a qualquer membro da família, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, não será computado para os fins do cálculo da renda familiar *per capita* para a concessão do benefício assistencial às pessoas idosas.

Assim, complementa o autor, essa garantia, por uma questão de justiça, deve também ser estendida às pessoas com deficiência.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Benefício da Prestação Continuada (BPC), segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

De acordo com o § 3º do art. 20 da LOAS, considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Observe-se que, para os idosos, quando se calcula a renda mensal para efeito do BPC, não é incluído o benefício já recebido por outro membro da família – o que não ocorre, hoje, com o cálculo da renda para as pessoas com deficiência.

Fica evidente que o projeto de lei em análise corrige essa distorção da LOAS, ao permitir que as pessoas com deficiência também sejam contempladas com a não-inclusão do valor de benefício recebido por outros membros da família no cálculo da renda familiar.

Contudo, vale lembrar que, de acordo com o § 5º, do art. 195, da Constituição Federal nenhum benefício da seguridade social pode ser criado sem identificação da correspondente fonte de custeio. Também a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), estipula, em seu art. 24, que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

Nesse sentido, entendemos ser necessária alteração do projeto para nele incluir dispositivos que garantam a conformidade com a legislação vigente.

Da mesma forma, julgamos serem necessárias, também, correções de técnica legislativa, razão pela qual optamos pela apresentação de substitutivo.

III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2005

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar que o valor do benefício da prestação continuada recebido por um membro da família não será computado para efeito do cálculo da renda familiar na concessão do benefício a outro integrante da família.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a viger acrescido do seguinte § 9º:

"**Art. 20.** .....

.....

§ 9º No cálculo da renda familiar mensal *per capita* de que trata o § 3º deste artigo, não será computado o valor do benefício já concedido, nos termos do *caput*, a qualquer outro membro da família." (NR)

Art. 2º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

§ 2º O disposto no art.1º produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no art. 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 02 de dezembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, de autoria do Senador Flávio Arns e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 09 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334 DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 2 / 12 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR MÃO SANTA	
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC) (relator)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2005 (SUBSTITUTIVO)

(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X			
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (Presidente)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 12 /2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2005

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar que o valor do benefício da prestação continuada recebido por um membro da família não será computado para efeito do cálculo da renda familiar na concessão do benefício a outro integrante da família.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a viger acrescido do seguinte § 9º:

"**Art. 20.** .....

.....

§ 9º No cálculo da renda familiar mensal *per capita* de que trata o § 3º deste artigo, não será computado o valor do benefício já concedido, nos termos do *caput*, a qualquer outro membro da família." (NR)

Art. 2º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no art. 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII
Da Assistência Social

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a Loas.

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

.....

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

.....

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº361/2009 - PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, que "Dispõe sobre a desconsideração dos ganhos provenientes do benefício de prestação continuada recebidos por um membro da família, no cálculo da renda mensal familiar per capita para concessão do benefício para outro integrante", de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Sociais recebe para análise, em decisão terminativa, o PLS nº 334, de 2005, de autoria do nobre senador Flávio Arns, que altera a redação do § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a chamada Lei Orgânica da Assistência Social.

O projeto de lei em tela determina, no seu art. 1º, a não inclusão do benefício de prestação continuada já concedido a um integrante da família no cálculo da renda familiar necessária para a concessão de idêntico benefício a outro membro da mesma unidade familiar. O art. 2º diz respeito ao prazo para implementação da medida.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

II – ANÁLISE

O benefício de prestação continuada, conforme o *caput* do art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social, garante um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

De acordo com o § 3º do art 20 da mesma lei, considera-se *incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo*. O mesmo instrumento legal define família como a *unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.*

Em sua justificação, o autor da proposta lembra que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso, no parágrafo único do art. 34, determina que o benefício já concedido a qualquer membro da família, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, não será computado para os fins do cálculo da renda familiar *per capita* para a concessão do benefício assistencial às pessoas idosas.

Assim, na prática, pelo menos para os idosos, foi corrigida a distorção que permitia incluir o benefício assistencial no cálculo da renda familiar necessária para a obtenção de similar benefício por outro membro da família. Portanto, a proposta em análise, se aprovada, irá estender aos deficientes físicos o mesmo procedimento já consagrado no Estatuto do Idoso.

Vale lembrar que, de acordo como disposto na Lei Orgânica da Assistência Social, para efeito da concessão do benefício de prestação continuada, a pessoa portadora de deficiência *é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.*

Fica evidente que o projeto de lei em análise corrige distorção presente na Lei Orgânica da Assistência Social, ao permitir que os deficientes físicos também sejam contemplados pela não-inclusão do valor de benefício continuado recebido por outros membros da unidade familiar no cálculo da renda familiar.

Entretanto, vale lembrar que, devido ao estabelecido no § 5º, do art. 195, da Constituição Federal, nenhum benefício da Seguridade Social pode ser criado sem identificação da correspondente fonte de custeio. Também a Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, a chamada Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu art. 24, estipula que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

Como esta determinação não está acolhida no texto do PLS nº 334, de 2005, faz-se necessária emenda para garantir a conformidade com os instrumentos legais mencionados. Devido à existência de reparos a serem feitos quanto a técnica legislativa, optamos pela apresentação de substitutivo.

III – VOTO

Do exposto, recomendamos que o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, seja APROVADO, nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Dispõe sobre a desconsideração dos ganhos provenientes do benefício de prestação continuada recebidos por um membro da família, no cálculo da renda mensal familiar per capita para concessão do benefício para outro integrante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 20**. .....

.....

§ 9º No cálculo da renda familiar mensal *per capita* a que se refere § 3º, não será computado o valor do benefício já concedido, nos termos do *caput*, a qualquer outro membro da família." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 195, da Constituição Federal e nos artigos 17 e 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente desta Lei e a incluirá, tanto no projeto de lei orçamentária referente ao ano subseqüente a sua aprovação, quanto nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

§ 1º O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 1º produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subseqüente àquele em que for suplementado o disposto no art. 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Sociais recebe para análise, em decisão terminativa, o PLS nº 334, de 2005, de autoria do nobre senador Flávio Arns, que altera a redação do § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a chamada Lei Orgânica da Assistência Social.

O projeto de lei em tela determina, no seu art. 1º, a não inclusão do benefício de prestação continuada já concedido a um integrante da família no cálculo da renda familiar necessária para a concessão de idêntico benefício a outro membro da mesma unidade familiar. O art. 2º diz respeito ao prazo para implementação da medida.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

II – ANÁLISE

Em sua justificação, o autor da proposta lembra que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso, no parágrafo único do art. 34, determina que o benefício já concedido a qualquer membro da família, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, não será computado para os fins do cálculo da renda familiar *per capita* para a concessão do benefício assistencial às pessoas idosas, o que justificaria a extensão desta possibilidade também aos deficientes físicos.

Assim, na prática, pelo menos para os idosos, foi corrigida a distorção que permitia incluir o benefício assistencial no cálculo da renda familiar necessária para a obtenção de similar benefício por outro membro da família. Portanto, a proposta em análise, se aprovada, irá estender aos deficientes físicos o mesmo procedimento já consagrado no Estatuto do Idoso.

O projeto de lei é de mérito indiscutível, mas vale lembrar que, devido ao estabelecido no § 5º, do art. 195, da Constituição Federal, nenhum benefício da Seguridade Social pode ser criado sem identificação da correspondente fonte de custeio. Também a Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, a chamada Lei da Responsabilidade Fiscal, em seu art. 24, estipula que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

Desta forma acreditamos ser necessário que a Comissão de Assuntos Econômicos se manifeste sobre os impactos econômicos advindas com a possível aprovação desta proposição.

III – VOTO

Do exposto, recomendamos que o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, seja encaminhado para análise preliminar da Comissão de Assuntos Econômicos, para que aquela Comissão pronuncie-se sobre os impactos econômicos da proposição e posteriormente retorne a esta comissão para conclusão de tramitação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 2.881, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel.

RELATORA: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, que tem por finalidade regulamentar o exercício das profissões de catador de materiais recicláveis e de reciclador de papel.

Além de definir o campo de atuação desses profissionais, a proposição condiciona o exercício da profissão à obtenção do registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, mediante a apresentação, pelo interessado, de prova de identidade, de estar em dia com as obrigações eleitorais e de quitação com o serviço militar, quando for obrigado.

Finalmente, prevê que, se o trabalhador for menor, a concessão do registro fica condicionada à autorização do Juiz de Menores, conforme previsto no art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição afirma:

> Nos últimos anos, os catadores e recicladores de papel assumiram grande importância na nossa sociedade, passando de trabalhadores anônimos da limpeza urbana para parceiros estratégicos de programas de coleta seletiva de materiais recicláveis.
>
> O trabalho desses catadores e recicladores, que surgiu como mais um meio de sobrevivência de significativa parcela de nossa população, é hoje visto não só como fonte de renda, mas também uma colaboração direta e imprescindível de preservação do meio ambiente.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional ao projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer, pois nela não se faz menção a nenhum privilégio ou limites para o exercício profissional, mas assegura-se tão-somente o reconhecimento da atividade profissional de catador de materiais recicláveis e de reciclador de papel e seu exercício.

No Brasil as mudanças no mundo do trabalho seguem as tendências internacionais de poupança de mão-de-obra e de desregulamentação das relações de trabalho. São elas as responsáveis pela expulsão de milhares de trabalhadores do mercado formal de trabalho, acentuando os altos níveis de pobreza no nosso País.

Diante da situação de empobrecimento e de desemprego crônicos, as camadas menos favorecidas da população obrigaram-se a buscar formas alternativas de trabalho e renda, ou simplesmente de sobrevivência, que vão desde a dependência de relações familiares ou de ações de assistência social até opções à margem da lei, tais como roubo, agiotagem, tráfico de drogas, passando pelo trabalho informal e pela mendicância.

É nesse contexto que se insere, no Brasil, o trabalho do catador de materiais recicláveis e do reciclador de papel, assim como o surgimento das associações solidárias entre eles. Dessa forma, nos últimos anos, muitas associações de catadores e recicladores foram criadas, quer por iniciativa dos interessados, quer incentivadas por órgãos não governamentais ou pelo poder público.

Geralmente, essas formas alternativas de trabalho se constituem no próprio local de moradia, entrelaçando relações de parentesco ou de vizinhança com relações de trabalho.

Estudo realizado, recentemente, no departamento de psicologia da Universidade de Brasília mostra que esses catadores e recicladores se orgulham da profissão e estão satisfeitos com o ofício, apesar das condições de trabalho serem, na maioria das vezes, penosas e insalubres.

De acordo com a psicóloga Cleide Maria de Sousa, autora da dissertação "**A dinâmica prazer-sofrimento na ocupação de Catadores de Material Reciclável – Estudo com duas cooperativas do DF**", defendida em março de 2007, os catadores e recicladores estão, agora, em busca do reconhecimento profissional. Para ela, *a organização desses trabalhadores vem tomando novas feições nos últimos anos. Estruturados em associações ou cooperativas, os catadores, a cada dia, criam mecanismos para incrementar a qualidade de vida e reduzir a insalubridade e os riscos de trabalhar com o lixo.*

No Brasil, estima-se que o número de catadores de materiais recicláveis e de recicladores seja de aproximadamente seiscentos mil, estando a maioria deles no Estado de São Paulo.

A rotina diária desses trabalhadores é extenuante e realizada em condições quase sempre insalubres. Em geral, sua jornada de trabalho ultrapassa doze horas ininterruptas. Um trabalho exaustivo, tendo em vista as condições a que eles se submetem para realizar suas tarefas, que compreende o transporte de mais de duzentos quilos de lixo, por dia, e cerca de 4 toneladas por mês, tendo que percorrer, diariamente, em torno de vinte quilômetros.

A partir de 1980, os catadores e recicladores de lixo passaram a se organizar em cooperativas ou associações, na busca pelo reconhecimento dessa atividade como profissão. De 1990 para cá, apoiados por instituições não governamentais e pelo poder público, muitos encontros e reuniões foram realizados, em vários pontos do País, com essa finalidade.

Em 2001, foi realizado o "1º Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis e a 1ª Marcha da População de Rua". Com o fortalecimento dessas manifestações, criou-se o movimento nacional de catadores.

Em 2002, essa classe de trabalhadores conquistou seu reconhecimento como categoria profissional, oficializada na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.

No ano de 2003, o Governo Federal criou o comitê de inclusão social de catadores e recicladores de lixo. Dentre outras atribuições, esse comitê preocupa-se com a elaboração de projetos que garantam condições dignas de vida e trabalho a esses trabalhadores, bem como com a gestão e a destinação adequada de resíduos sólidos nos municípios brasileiros

É inegável o papel desses trabalhadores no processo de reciclagem e, conseqüentemente, na preservação do meio ambiente. Mais ainda, ao cuidarem do espaço da cidade, da sua limpeza e da retirada dos materiais nela descartados, garantem também uma vida digna e solidária aos que já não encontram chances de ingressar no mercado formal de trabalho.

O projeto é meritório, pois representa o reconhecimento e a valorização de uma categoria de trabalhadores que, apesar das adversidades, conseguiu se organizar e mostrar à sociedade ser importante e imprescindível para seu bem-estar.

Como muito bem afirmou o autor da proposição em sua justificação, a regulamentação não lhes garante maior proteção, mas lhes possibilita maior visibilidade e, com ela, maiores chances de serem contemplados pelas políticas públicas.

Por último, com o intuito de adequar a proposição ao Decreto nº 6.341, de 2008, que dá nova denominação às Delegacias Regionais do Trabalho, apresentamos, ao final deste, emenda de redação.

III - VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, a seguinte redação:

Art. 4º O exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel depende de registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009

Senadora Rosalba Ciarlini, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, com a Emenda nº 1 – CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, a seguinte redação:

> **Art. 4º** O exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel depende de registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 12 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR RENATO CASAGRANDE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (autor)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) (RELATOR)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618, DE 2007**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)			X		3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB) (voto low)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)	X			
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 9 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 1º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **EMENDA Nº 1 - CAS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB) (Goldrav)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)	X			
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2009.

COMISSÃO 125

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618 DE 2007

Regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel, estabelece os requisitos para o exercício dessas atividades e determina seu registro no órgão competente.

Art. 2º É livre o exercício das atividades profissionais de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel, desde que atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - Catador de Materiais Recicláveis, aquele que, de forma autônoma, ou como associado de cooperativa ou associação, faz a cata, a seleção e o transporte de material reciclável, nas vias públicas e nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviço, públicos ou privados, para venda ou uso próprio do material recolhido;

II - Reciclador de Papel, aquele que, de forma autônoma, ou como associado de cooperativa ou associação, desenvolve a atividade de reciclagem de papel, para venda ou uso próprio, no âmbito de seu domicílio ou em locais adequados para esse fim.

Art. 4º O exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel depende de registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

Art. 5º O registro será concedido mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I - prova de identidade;

II - prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; e

III - prova de quitação com o serviço militar, quando for obrigado.

Parágrafo único. Se o trabalhador for menor, a efetivação do registro de que trata o caput fica condicionada ao disposto no § 2º do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009

ROSALBA CIARLINI, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 370/09 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, com a Emenda nº 1 – CAS, de 2009, que "Regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, que *regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel*, é de autoria do eminente Senador PAULO PAIM.

O intuito desta proposição é resgatar do anonimato enorme contingente de trabalhadores, reconhecendo-lhes o mínimo de dignidade e direitos.

Ao justificar sua iniciativa, o eminente autor alega que *nos últimos anos, os catadores e recicladores de papel assumiram grande importância na nossa sociedade, passando de trabalhadores anônimos da limpeza urbana para parceiros estratégicos de programas de coleta seletiva de materiais recicláveis.*

Mais do que isso, o trabalho desses catadores e recicladores, que surgiu como mais um meio de sobrevivência de significativa parcela de nossa população, é hoje visto não só como fonte de renda, mas também como uma colaboração direta e imprescindível para a preservação do meio-ambiente.

Sustenta, ainda, citando a posição defendida pela Professora *Liliana Rolfsen P. Segnini*, da Universidade de Campinas, que ocupações como as de catadores e recicladores de papel nunca foram descritas em classificações na América Latina.

Ignorá-las faz com que esses trabalhadores fiquem totalmente desamparados.

Nesse contexto, o projeto visa ao reconhecimento, à valorização e ao resgate histórico de uma classe de trabalhadores que contribui todos os dias para o bem-estar da sociedade e para a preservação do meio ambiente.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei, em caráter terminativo.

A regulamentação de profissões, como a que ora analisamos, é tema recorrente no âmbito do Congresso Nacional. Sempre se arrolam argumentos técnicos e de enorme viés corporativo para justificar a necessidade de intervenção do Estado como normatizador da atividade profissional.

A tendência desta Casa Legislativa, salvo exceções, é assegurar a liberdade de trabalho e não permitir que se estabeleçam nichos profissionais ou reserva de mercado profissional.

O poder do Estado de interferir em determinada atividade para limitar o seu livre exercício só se justifica se o interesse público assim o exigir.

Certamente que a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento econômico-profissional e, sim, pela imposição de deveres em favor da sociedade que, se prestados por pessoas sem um mínimo de conhecimentos técnicos e científicos especializados, poderiam acarretar sério dano social, com riscos à educação e à formação da cidadania dos brasileiros.

Daí porque se diz que a regulamentação legislativa só é aceitável uma vez atendidos os seguintes requisitos:

1. que a atividade exija conhecimentos teóricos e técnicos;
2. que seja exercida por profissionais com cursos reconhecidos oficialmente;
3. que a regulamentação seja considerada de interesse social.

Entretanto, por estigma ou mera discriminação, nunca se cuidou de regulamentar esse tipo de atividade profissional, como é o caso dos Catadores e Recicladores.

O retrato do Brasil é, assim, cheio de contrastes sociais e econômicos e de enorme diversidade cultural.

A proposição em análise é muito simples, ao dispor que é livre o exercício das atividades profissionais de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel, desde que atendidas às exigências estabelecidas na Lei.

O projeto considera **Catador de Materiais Recicláveis**, aquele que, de forma autônoma ou como associado de cooperativa ou associação, faz a cata, a seleção e o transporte de material reciclável, nas vias públicas e nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviço, públicos ou privados, para venda ou uso próprio do material recolhido.

Já o **Reciclador de Papel**, é aquele que, de forma autônoma, ou como associado de cooperativa ou associação, desenvolve a atividade de reciclagem de papel, para venda ou uso próprio, no âmbito de seu domicílio ou em locais adequados para esse fim.

O único requisito exigido para o exercício profissional é o registro na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego em cuja jurisdição exerce suas atividades.

A única ressalva estabelecida é se o trabalhador for menor, quando deverão ser atendidas as regras estabelecidas no § 2º do art. 405 da CLT, que exige prévia autorização do Juiz da Vara da Infância e da Juventude, ao qual compete avaliar a situação do menor e se a ocupação é indispensável à sua sobrevivência e de sua família.

Não há menção a nenhum privilégio. Não há limites ao exercício profissional. Apenas se assegura o reconhecimento da atividade profissional e seu exercício, propiciando que possam desta forma receber do Estado a atenção devida, assim como das próprias empresas interessadas no material coletado e reciclado.

Certamente, a regulamentação profissional da categoria dará aos seus integrantes maior valorização profissional e dignidade, possibilitando a adoção de políticas públicas específicas, dirigidas a esse segmento de trabalhadores e a essa atividade extremamente relevante para a sociedade como um todo.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nº 2.882 e 2.883, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.*

PARECER Nº 2.882, DE 2009
(Da Comissão Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, que tem por finalidade regulamentar o exercício das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (produtor disc-jockey).

Após definir esses profissionais, o projeto, na sua parte substancial, prevê que:

1. aplica-se a lei àqueles que, previamente inscritos no Ministério do Trabalho e Emprego, tiverem a seu serviço esses profissionais para a realização de espetáculos, eventos, festas, comícios, programas, produções ou mensagens publicitárias;
2. para seu registro, esses profissionais devem possuir diploma de curso profissionalizante e atestado de capacitação profissional fornecido pelo sindicato representativo da categoria;
3. o modelo de contrato de trabalho será definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
4. a utilização de profissional contratado por agência de locação de mão-de-obra, torna o tomador de serviço solidário pelo cumprimento das obrigações legais;

5. o profissional contratado por tempo determinado não pode rescindir o contrato de trabalho sem justa causa, sob pena de indenização do empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem;

6. a duração do trabalho normal não será superior a seis horas diárias e a trinta horas semanais;

7. o fornecimento de equipamentos e demais recursos indispensáveis ao cumprimento de tarefas contratuais será de responsabilidade do empregador;

8. os eventos realizados com a utilização de profissionais estrangeiros deverá ter a participação de, pelo menos, 70% de profissionais nacionais;

9. aos infratores da lei poderá ser aplicada multa de duas a mil vezes o maior valor de referência;

10. aplicam-se aos profissionais as normas da legislação do trabalho, exceto naquilo que for prescrito pela presente regulamentação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

> A Lei Federal nº 6.533, que disciplina a atividade dos Artistas e Técnicos e Espetáculos, dispõe, em seu artigo 2º, que artistas são abrangidos pela legislação.
>
> Essa Lei, elaborada em 1978, regula a prática da atividade dos artistas e técnicos que eram conhecidos até então, como atores de teatro, televisão, apresentadores, atores etc e necessita ser ajustada às atividades artísticas desenvolvidas, atualmente, como os DJs.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria objeto da proposição – condições para o exercício de profissões nas áreas de espetáculos e diversões – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

O presente projeto, fundamentalmente, define as atribuições, competências e critérios de capacitação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (produtor disc-jockey).

As normas propostas regulamentando o exercício desses dois ofícios não afrontam os princípios adotados pela Constituição, estando, assim, aptas para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Infelizmente, os disc-jockeys (DJs) que conduzem os sons das pistas de dança com a habilidade de quem conhece profundamente os ritmos de danças e os efeitos sonoros que deixam o público extasiado, unindo som e tecnologia para embalar casas noturnas, eventos e festivais não têm ainda sua profissão regulamentada.

Ainda que estejam atuando há décadas em clubes, danceterias, casas de espetáculos, casas de festas, emissoras de rádio e de televisão, festas particulares, eventos diversos e internet, são contratados sob outra denominação profissional, já que a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego, não contempla os quase um milhão de disc-jockeys.

Nesse contexto, o presente projeto pretende inserir, entre as atividades artísticas desenvolvidas hoje em dia, a figura do disc-jockey, eis que a Lei nº 6.533, de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, não abrange esses profissionais, tendo em vista que, à época em que foi elaborada, pouco se cogitava sobre a figura do DJ.

A iniciativa é, sem dúvida alguma, meritória, pois além de estar preenchendo uma grande lacuna em nosso ordenamento jurídico, trará maior segurança jurídica a esses profissionais quanto aos seus direitos e deveres.

Sob o aspecto da boa técnica legislativa, vale observar que se depreende da leitura do projeto em comento que seu texto é praticamente idêntico ao da Lei nº 6.533, de 1978, o que justifica um tratamento mais adequado à matéria. Com o intuito de aperfeiçoar o texto da proposição e evitar, desse modo, o excesso de leis, propomos, ao final deste, Substitutivo que incorpore o DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) ao texto da Lei nº 6.533, de 1978, já que a atividade desses profissionais, de acordo com a intenção do autor da iniciativa, deve ser regida pelas mesmas regras aplicadas aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 740, DE 2007

Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) é regulado por esta Lei (NR)."

"**Art. 2º** .....

.....

III – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução;

IV – Produtor DJ (disc-jockey), o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

§ 1º Os profissionais referidos nos incisos III e IV também atuam na fixação e colocação de obras para o público.

§ 2 As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey) constarão do Regulamento desta Lei. (NR)"

"**Art. 6º** O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional. (NR)."

"**Art. 7º** Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), é necessária a apresentação de:

.....

IV – certificado de curso profissionalizante como DJ (disc-jockey).

.....

§ 3º O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de sessenta dias. (NR)"

"**Art. 11**. A cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade. (NR)"

"**Art. 12.** O empregador poderá utilizar trabalho de profissional, mediante nota contratual, para substituição de Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a sete dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos sessenta dias subseqüentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

.....(NR)"

"**Art. 21.** .....

.....

VI – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey): seis horas diárias e trinta horas semanais.

.....(NR)"

"**Art. 24.** É livre a criação interpretativa do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de

Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), respeitado o texto da obra. (NR)"

"**Art. 25.** .....

Parágrafo único. A realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros deverá ter, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, setenta por cento de profissionais brasileiros."

"**Art. 27.** Nenhum Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey) é obrigado a interpretar ou participar de trabalho que possa por em risco sua integridade física ou moral. (NR)"

Art. 2º É assegurado o direito ao atestado de que trata o inciso III do art. 7º, da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ao DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e ao Produtor DJ (disc-jockey) que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente a respectiva profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de março de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 740/07 NA REUNIÃO DE 31/03/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLÁVIO ARNS)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
~~MARINA SILVA~~	6- (VAGO)
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
~~WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBETO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI RELATORA	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 2.883, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, visa a regulamentar o exercício das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (produtor disc-jockey), de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, encontra-se perante esta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em decisão terminativa.

Pela proposta, definem-se as profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (produtor disc-jockey), e, especificamente, prevê que:

a) aplica-se a lei àqueles que, previamente inscritos no Ministério do Trabalho e Emprego, tiverem a seu serviço esses profissionais para a realização de espetáculos, eventos, festas, comícios, programas, produções ou mensagens publicitárias;

b) para seu registro, esses profissionais devem possuir diploma de curso profissionalizante e atestado de capacitação profissional fornecido pelo sindicato representativo da categoria;

c) o modelo de contrato de trabalho será definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

d) a utilização de profissional contratado por agência de locação de mão-de-obra torna o tomador de serviço solidário pelo cumprimento das obrigações legais;

e) o profissional contratado por tempo determinado não pode rescindir o contrato de trabalho sem justa causa, sob pena de indenização ao empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem;

f) a duração do trabalho normal não será superior a seis horas diárias e a trinta horas semanais;

g) o fornecimento de equipamentos e demais recursos indispensáveis ao cumprimento de tarefas contratuais será de responsabilidade do empregador;

h) os eventos realizados com a utilização de profissionais estrangeiros deverão ter a participação de, pelo menos, 70% de profissionais nacionais;

i) aos infratores da lei poderá ser aplicada multa de duas a mil vezes o maior valor de referência;

j) aplicam-se aos profissionais as normas da legislação do trabalho, exceto naquilo que for prescrito pela presente regulamentação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega que a Lei nº 6.533, de 1978, regula a prática da atividade dos artistas e técnicos que eram conhecidos até então, como atores de teatro, televisão, apresentadores, etc. Daí, a necessidade de ser atualizada para se ajustar às atividades artísticas desenvolvidas atualmente, como a dos DJs.

A proposição foi submetida à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que concluiu pela sua aprovação, na forma de substitutivo.

Até o momento, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria objeto da proposição – condições para o exercício de profissões – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

O presente projeto, fundamentalmente, define as atribuições, competências, condições de trabalho e critérios de capacitação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (produtor disc-jockey), inserindo-as, ainda, entre as atividades artísticas de que trata a Lei nº 6.533, de 1978.

As normas propostas, regulamentando o exercício desses dois ofícios, não afrontam os princípios adotados pela Constituição, estando, assim, aptas para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Muitos propõem, atualmente, a regulamentação das profissões via negocial, de modo que as regras e condições de trabalho de natureza profissional sejam demarcadas por meio do entendimento entre os interessados.

Argumentam ser incoerente, por um lado, fazer da negociação coletiva o grande instrumento jurídico para criar normas e condições de trabalho, e, por outro, continuar preservando as regulamentações de profissão pela via legal.

Vale lembrar, todavia, que a regulamentação legal do exercício das profissões já faz parte da tradição do ordenamento jurídico pátrio, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Teve seu início na década de trinta do século passado, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

Ademais disso, com a organização das profissões pela via legal, incrementa-se o profissionalismo que, em seu modelo ideal, serve para neutralizar algumas das condições inerentes à alienação no trabalho e para estimular a inovação intelectual, com o desenvolvimento de novos conhecimentos, competências e idéias. Ressalte-se que, se o modelo ideal de profissionalismo não existe, tampouco existe o modelo ideal de concorrência no mercado de trabalho.

Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício das profissões de DJ, ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), e Produtor DJ (produtor disc-jockey). Num mundo globalizado, onde a qualidade e a excelência de bens e serviços vêm-se sofisticando cada vez mais, esses profissionais devem ter habilitação especializada, pois sua atuação em clubes, danceterias, casas de espetáculos, casas de festas, emissoras de rádio e de televisão e em eventos diversos não mais comporta amadores ou aventureiros de primeira viagem.

Além dos possuidores de formação específica, o projeto não desconhece a existência daqueles que já possuem experiência no setor. Por isso, está previsto seu reconhecimento (art. 2º do projeto), desde que comprovem, à data

da publicação da lei em que o projeto se converter, o exercício das profissões de DJ, ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), e Produtor DJ (produtor disc-jockey).

Com isso, abrangem-se todos esses profissionais, sem discriminar, à época da promulgação da lei, nenhum daqueles que milite, efetivamente, na profissão.

É de se enfatizar, finalmente, que, com a regulamentação dessas profissões, cria-se uma identidade, exigindo-se desses profissionais a ética profissional, responsabilizando-os, ainda, pela execução de seu trabalho. Ademais, dá-se condições a esses profissionais para exercer sua profissão na sua amplitude de direitos, não permitindo a atividade de terceiros não qualificados tecnicamente e sem formação para o exercício do ofício.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

adora ROSALBA CIARLINI
nissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA)

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 02 de dezembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 09 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 740 DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 /12 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
. .TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) (relator)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
SALBA CIARLINI (DEM) (presidente)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 740, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X	(RELATOR)		
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	X	(PRESIDENTE)			2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 12 /2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 740, DE 2007

Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) é regulado por esta Lei (NR)."

"**Art. 2º** .....

.....

III – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução;

IV – Produtor DJ (disc-jockey), o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

§ 1º Os profissionais referidos nos incisos III e IV também atuam na fixação e colocação de obras para o público.

§ 2º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey) constarão do Regulamento desta Lei. (NR)"

"**Art. 6º** O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional. (NR)."

"**Art. 7º** Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), é necessária a apresentação de:

.....

IV – certificado de curso profissionalizante como DJ (disc-jockey).

.....

§ 3º O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de sessenta dias. (NR)"

"**Art. 11.** A cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade. (NR)"

"**Art. 12.** O empregador poderá utilizar trabalho de profissional, mediante nota contratual, para substituição de Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a sete dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos sessenta dias subseqüentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

.....(NR)"

"**Art. 21.** .....

.....

VI – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey): seis horas diárias e trinta horas semanais.

.....(NR)"

"**Art. 24.** É livre a criação interpretativa do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), respeitado o texto da obra. (NR)"

"**Art. 25.** .....

Parágrafo único. A realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros deverá ter, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, setenta por cento de profissionais brasileiros."

"**Art. 27.** Nenhum Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey) é obrigado a interpretar ou participar de trabalho que possa por em risco sua integridade física ou moral. (NR)"

Art. 2º É assegurado o direito ao atestado de que trata o inciso III do art. 7º, da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ao DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e ao Produtor DJ (disc-jockey) que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente a respectiva profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 358/2009 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, que "Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências", de autoria do Senador Romeu Tuma.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 349, de 2009**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 349/09-PRES/CAS

Brasília, 2 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney,
DD. Presidente do Senado Federal.
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007, com a Emenda 01 – CAS de 2009, que "Altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)", de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 359, de 2009**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 359/2009-PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006, que "Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 410, de 2009**, do Presidente da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 410/09 – Presidência/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 – CCJ a 4 – CCJ, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, (Competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à justiça, no âmbito da execução da pena e prestação de assistência judiciária integral e gratuita)", de autoria do Deputado Edmilson Valentim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 358, 361 e 370, de 2009,** da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 740, de 2007; 334, de 2005; e 618, de 2007.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 358/2009 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007, que "Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências", de autoria do Senador Romeu Tuma.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 361/2009 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005, que "Dispõe sobre a desconsideração dos ganhos provenientes do benefício de prestação continuada recebidos por um membro da família, no cálculo da renda mensal familiar **per capita** para concessão do benefício para outro integrante", de autoria do Senado Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. nº 370/09 – PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007, com a Emenda nº 1 – CAS, de 2009, que "Regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.413/09/SGM/P

Brasília, 4 de dezembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Requerimento nº 5.966/09 – Solicitação referente à CPI da Pedofilia

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o Requerimento nº 5.966/09, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Vianna, solicitando providências atinentes à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado (CPI – Pedofilia).

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.966/09
(Do Sr. Arnaldo Vianna)

Sr. Presidente,

Com fulcro no art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho a V. Exª, requerimento, a fim de que seja solicitado ao

Presidente da CPI da Pedofilia, Senador Magno Malta, que assuma as investigações sobre graves denúncias de pedofilia no Município de Campos dos Goytacazes (RJ). O Promotor Leandro Manhães, do Ministério Público, está apurando as denúncias.

Justificação

Estou tomando esta atitude, pois, conforme entrevista no site Urarau, o Promotor Leandro Manhães, do Ministério Público, que está apurando as denúncias, ao ser indagado sobre o tempo para o resultado das apurações, o Promotor apenas lembrou que o calendário da Justiça em 2009 se encerra dia 19 de dezembro. E não podemos ficar parados diante de um assunto tão grave.

Câmara dos Deputados, 1º de dezembro de 2009. – **Arnaldo Vianna**, Deputado Federal PDT/RJ.

Sr. Presidente, estou encaminhando um requerimento para esta Mesa, solicitando ao Senador e Presidente da CPI da Pedofilia, Magno Malta, que assuma as investigações sobre graves denúncias de pedofilia no Município de Campos dos Goytacazes (RJ). Estou tomando esta atitude, pois, conforme entrevista no site Urarau, o Promotor Leandro Manhães, do Ministério Público, que está apurando as denúncias, ao ser indagado sobre o tempo para o resultado das apurações, o Promotor apenas lembrou que o calendário da Justiça em 2009 se encerra dia 19 de dezembro. E não podemos ficar parados diante de um assunto tão grave.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a revista **Somos Assim,** do último domingo (29), traz na capa e em duas páginas denúncias sobre crimes de pedofilia, prostituição infantil, uso de drogas e até homicídio, em Campos. Os fatos narrados – através de informações obtidas junto às próprias famílias das vítimas, segundo a revista – são escabrosos, enojantes, revoltantes.

Por trás de tanta covardia, estaria um tal de Leilson Rocha da Silva, conhecido como "Alex", preso em flagrante em junho deste ano. Além de drogar, manter em cárcere privado e obrigar a atividades sexuais crianças pobres a partir de oito anos, "Alex" estaria sendo acusado também pelo homicídio de duas meninas – 10 e 12 anos –, após forçá-las a consumir cocaína até a morte. Motivo: ambas haviam se recusado a fazer programa e a consumir crack com dois homens, primos um do outro – um deles, à época, ocupante de cargo de confiança no governo municipal. As vítimas pagaram com a vida o preço da inocência.

O promotor recebeu o inquérito policial – mantido sob sigilo – no dia 4 de novembro e as investigações ainda não acabaram, já que existem rumores da participação de empresários, políticos e parentes de políticos.

Encaminhe-se, por cópia, ao Sr. Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Oficie-se.

Em: 4-12-09. – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será encaminhado à Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O Sr. Senador Antonio Carlos Valadares enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Seandores,

Tenho lutado em prol do fortalecimento municipal, elaborando diversos projetos para que a distribuição dos recursos fiscais seja mais justa e permita aos prefeitos executarem as obras necessárias em suas cidades para o bem-estar de seus cidadãos. Hoje volto ao tema para chamar a atenção para uma pesquisa recente que revela a força do município para as contas públicas nacionais.

De toda forma, e já na abertura do meu pronunciamento, quero chamar a atenção para o fato ou a contradição essencial de que são os municípios os que ficam com a menor parcela do bolo dá arrecadação, ainda que sejam sobre eles que recaia a maior responsabilidade da execução de obras e serviços fundamentais à população brasileira. Ora, metade dos habitantes do nosso país vive em municípios com até 50 mil habitantes. E são precisamente estes os municípios que mais carecem de recursos para sua sobrevivência. A maioria dos mais de cinco mil e quinhentos municípios vive em estado de penúria financeira.

Consciente desse quadro é que tenho levado adiante vários combates em defesa da vida do município, de suas populações. Dou exemplos como o da minha luta pela regulamentação da Emenda 29, do senador Tião Viana, da qual sou relator e que se encontra na Câmara dos Deputados, depois de aprovada no Senado. Aliás, reputo a regulamentação da Emenda 29 como sendo de fundamental importância, porque define as responsabilidades de cada ente federativo na esfera de um setor vital, que é o de saúde pública. Por outro lado, também tenho feito a cobrança de uma reforma tributária, que infelizmente se arrasta há anos ao mesmo tempo em que os municípios não suportam mais a tirania financeira que estão enfrentando.

A Constituição estabeleceu percentuais de recursos para cada ente da federação, mas não fixou clara-

mente as responsabilidades de execução de serviços que atendam às necessidades da população. Nesta distribuição, 60% dos recursos arrecadados concentram-se na União, 25% ficam com os Estados e 15% com os Municípios. No entanto, basta que se leve em conta os pesados encargos municipais para se ver que tal percentual está longe da realidade.

Por conta disso, por varias vezes subi a tribuna para expor a situação dos municípios brasileiros e do meu estado de Sergipe. Cobrei aqui a rápida execução das negociações que levaram a edição da MP 457, destinada a estender o prazo de pagamento das dividas das prefeituras junto ao INSS.

Alias, a este respeito, inclusive já havia apresentado um projeto de lei (PLS262/2008), seguido de outro (PLS 87/2008) para limitar o percentual maxim° de comprometimento da receita coerente liquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias e, ainda, um terceiro (PLS 385/2008), ampliando os prazos para compensação financeira entre o regime geral da Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores dos municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição.

Venho também chamando a atenção para dois projetos que fortalecem as finanças municipais: o PLS 120/2008, que reduz a metade a alíquota da contribuição para o PA SEP devida pelos municípios a União. O outro e o 156/2008 para resolver as dificuldades dos municípios devido ao endividamento com FGTS. Pela proposta, o percentual máximo das prestações dos parcelamentos de débitos nos ultrapassa a 1% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Hoje ele é de 3%.

Não irei recuar de nenhuma dessas batalhas e parto sempre do principio de que a organização político-administrativa brasileira tem como base a federação. Ora, a própria idéia de federação ganha contend° conforme o regime fiscal e administrativo esteja coerente com esse propósito, de forma que as regras orçamentárias e fiscais reforcem **cada uma das esferas** do ente federativo, especialmente as mais fracas e aqui estamos falando do município, especialmente do município pobre.

Só dessa forma a idéia de federação ganha conteúdo.

Quando se fala em federação, a idéia básica vem a ser, naturalmente, a da integração de estados e municípios, integração desses entes entre si e articulação deles com o esforço de desenvolvimento nacional. De tal forma que nem prevaleça o centralismo e nem a fragmentação federativa.

A Constituição Federal de 1988 foi um passo adiante nesse sentido. Mas devemos reconhecer que, mesmo naquela ocasião, não ficou adequadamente formatado o quadro de divisão institucional do trabalho, de maneira que cada esfera seja município ou estado tivessem adequada formatação do seu papel, suas atribuições, sua função e sua fatia na renda tributaria nacional. E de forma que todas as esferas

ficassem adequadamente contempladas. E de forma que aqueles gargalos que citei no início fossem sanados.

Sabemos que a crise fiscal continuou. A necessidade da reforma fiscal continuou. Na gestão de Fernando Henrique Cardoso houve o auge do processo de privatização, mediante a quebra de monopólios tradicionais, a delegação de serviços públicos ao particular – mediante autorização, permissão e concessão e parcerias com entidades públicas e privadas para gestão associada de serviços públicos ou serviços de utilidade pública, por meio de convênios, consórcios e contratos de gestão, bem assim a intensificação da terceirização. O resultado foi que, na década de 90, o Estado brasileiro reduziu o seu tamanho, mas a crise fiscal (que seria uma das justificativas para a redução do Estado) permaneceu. Não apenas a crise fiscal, mas também o peso desigual da crise fiscal sobre cada ente federativo.

E se é certo que ali, em 1988, não foi delineado o quadro federativo mais satisfatório isso ocorreu menos ainda nos anos 1990, já que como sabemos o governo federa apertou o cinto dos estados é municípios na linha do ajuste fiscal, por intermédio da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. O processo real que veio se desenvolvendo década a década, especialmente depois dos 1990, foi uma clara re-centralização fiscal. Quanto mais se falava em descentralização federativa, mais se promovia a re-centralização fiscal: essa foi a história das décadas passadas. A re-centralização naturalmente trouxe conseqüências no longo prazo.

Um exemplo são os repasses previstos pelo Fundo de Participação do Município (FPM); eles não são suficientes, as receitas tendem a cair a cada oscilação econômica e, fatalmente, vários municípios terminam infligindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Como sabemos esta lei limita os gastos das receitas municipais em até 54% com a folha de pagamento e com os repasses para a Câmara Municipal.

Chamo a atenção para o fato de que com a queda do FPM, muitos municípios já descumpriram a LRF, contrariando suas vontades. O FPM caiu entre 11% e 13% no primeiro semestre de 2009. Todos sabem que a maioria dos municípios tem receitas próprias muito pequenas e dependem exclusivamente dos repasses constitucionais que vêm do Governo Federal, através do FPM, principalmente.

A preocupação da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) é permanente. A situação dos mu-

nicípios vem ganhando destaque na mídia nacional. A CNM passou mais de seis meses alertando. Tem municípios em outras regiões que, inclusive, já fecharam as portas. Estão prestando apenas serviços nas áreas de saúde e educação. A tendência é que ocorra o mesmo com os municípios maiores.

De acordo com essa entidade, o que também já está comprometida há muito tempo é a capacidade de investimentos. Além disso, muitos municípios estão impossibilitados de dar as contrapartidas para a realização das obras ou investir em limpeza pública. A crise econômica mundial não cessou - outro dia tivemos o mau exemplo de Dubai – e a economia nacional ainda não alcançou o adequado equilíbrio nas contas (basta levar em conta as dívidas interna e externa). Então é importante que não entre na agenda qualquer tipo de diminuição do repasse para as prefeituras, o que equivaleria a retirar a parte da União, que é o maior arrecadador que existe dos recursos do Brasil.

E agora quero citar a pesquisa que mostra um fato da maior importância e pouco conhecido: apesar de arrecadarem menos que a União, foram os governos regionais os que se mostraram os principais responsáveis por evitar a deterioração recente das finanças federais.

Este dado foi demonstrado em estudo elaborado pelos economistas José Roberto Afonso e Kleber Castro. Nos últimos 12 meses, até agosto de 2009, estados e municípios geraram uma economia para pagamento de juros da dívida de 0,79% do Produto Interno Bruto (PIB), neste mesmo período o Governo Central obteve um resultado de 0,75% do PIB. Ou seja, a esfera municipal e estadual economizou mais.

Também se deve levar em conta o seguinte fato recente: se observamos em escala histórica a evolução da necessidade de financiamento do setor público, esta é pela primeira vez, desde a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 1999, que o Governa Central teve um papel secundário na determinação do superávit primário.

"Crise fiscal no Brasil, secularmente, quase sempre envolvia crise nas finanças estaduais e municipais. Desde os tempos mais remotos, aqueles governos incorriam em déficits e endividamento, inclusive no exterior, que muitas vezes acabaram em moratórias e federalização das dívidas", explicou Afonso. Desta vez, porém, segundo o economista, os papéis foram invertidos e as evidências mostram um cenário bem diferente, em que estados e municípios amenizam resultados negativos do Governo Federal.

Segundo aquele economista ressaltou, esta foi a primeira vez, desde a instituição da LRF, que estados e municípios apresentam um esforço fiscal maior do que a União.

Ora, todos nós que já tivemos oportunidade de chefiar uma administração municipal ou estadual sabemos que estados e municípios têm maiores dificuldades de equilibrar receitas e despesas, seja pelas restrições de orçamento, seja porque possuem arrecadação inferior à da União e pagamento de juro alto na rolagem de sua dívida.

Já é hora, então, não apenas de se reconhecer o esforço municipal e estadual no ajuste das contas públicas, como também de permitir que tais entes federativos saiam do seu sufoco crônico, passem a receber recursos à altura dos seus encargos.

Era o que tinha a dizer.

Senador **Antonio Carlos Valadares,** (PSB – SE).

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 22, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-09).

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao

§ 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo *o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável,

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as

– Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos

– da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. *1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

39
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia, nos
termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

41
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos
termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo *o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares,

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece;

– 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

42
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos
termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime

punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea ¿g¿ da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art.

1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha

parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008 Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

67
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

71
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

72
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

73
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

74

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

75

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

76

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

77

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

78

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

79

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

80

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).

81
REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).

82
REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).

83
REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).

84
REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).

85
REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcóolicas para utilização na saúde).

86
REQUERIMENTO Nº 1596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

87
REQUERIMENTO Nº 1628, DE 2009

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1628, de 2009, de autoria do(a) Senador Sérgio Zambiasi, que solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008.

88
REQUERIMENTO Nº 1629, DE 2009

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1629, de 2009, de autoria do(a) Senador Renato Casagrande, que solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria.

89
REQUERIMENTO Nº 1630, DE 2009

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1630, de 2009, de autoria do(a) Senador Antonio Carlos Valadares, que solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

90
REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das

Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).

91
REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).

92
REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).

93
REQUERIMENTO Nº 1641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).

94
REQUERIMENTO Nº 1643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 47 minutos.)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 200, de 2008, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA E OUTROS SENHORES SENADORES, COMPOSTA DE SETE TITULARES E CINCO SUPLENTES, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 145 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PARA, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, APURAR A UTILIZAÇÃO DA INTERNET NA PRÁTICA DE CRIMES DE "PEDOFILIA", BEM COMO A RELAÇÃO DESSES CRIMES COM O CRIME ORGANIZADO

ATA DA 59ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 59ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2009, às doze horas e vinte e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho. Na oportunidade foram aprovados os seguintes requerimentos: nº 379/09, que esta CPI realize audiência pública no município de Sorocaba/SP, em data a ser designada pelo Presidente desta Comissão, objetivando a apuração de casos de pedofilia e exploração de menores; nº 380/09; requer seja requisitado a Justiça do Estado do Amapá, cópia integral dos autos do processo referente à "Operação Inocência", deflagrada pela Polícia Federal; nº 381/09, requer seja convocado o Sr. Francisco de Assis Timótio Rodrigues, Juiz de Direito da Comarca de São José de Belmonte/PE, a prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser definida; nº 382/09, requer seja convocado o Sr. Max Cavalcante de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Palmeirinha/PE, a prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser definida; nº 383/09, requer seja convocado o Sr. Roberto Campos Souza, servidor do Tribunal de Contas do Amapá, a prestar depoimento perante esta CPI; nº 384/09, requer seja convocado o Dr. Marcelo Torrinha da Silva, médico pediatra em Macapá/AP, a prestar depoimento perante esta CPI; nº 385/09, requer seja convocado o Sr. Sanderson Rocha Picanço, a prestar depoimento perante esta CPI; nº 386/09, requer seja convocado o Sr. Jessé Lima Coelho, a prestar depoimento perante esta CPI; nº 387/09, requer que esta CPI realize audiência pública no Estado de Pernambuco, em data a ser designada pelo Presidente desta Comissão, objetivando a apuração de casos de

pedofilia e exploração de menores; nº 388/09, requer seja convocado coercitivamente a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Irajá Fonseca de Oliveira, empresário na cidade de Itaituba/PA; nº 389/09, requer seja convocado coercitivamente a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Renato Martins, médico e ex-vereador de Altamira/PA; nº 390/09, requer seja convocado coercitivamente a prestar depoimento nesta CPI o Sr. Carlos Roberto da Silva, empresário e promotor de eventos na cidade de Itaituba/PA; nº 391/09, requer seja colocada a disposição desta CPI, a Dra. Tatiana Hartz, psicóloga clínica e membro da Associação Brasileira de Psicologia Cognitiva, nos prestar assessoria até o término dos seus trabalhos; e nº 392/09, requer seja encaminhado ofício à Polícia Rodoviária Federal, solicitando um exemplar do 4º Mapeamento sobre a existência de 1819 pontos vulneráveis para a exploração sexual de menores nas estradas Brasileiras. Foram ouvidos os Srs. Fabrício Calo, Sandra Bekin, Cíntia Lara e Renata Maria Ribeiro Santos.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão: **Magno Malta (PR-ES) – Presidente; Eduardo Azeredo (PSDB-MG); Sérgio Zambiasi (PTB-RS); Paulo Paim ((PT-RS); José Nery (PSOL-PA).**

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eduardo Azeredo, Paulo Paim, Magno Malta, Demóstenes Torres, Sérgio Zambiasi. Havendo *quorum* regimental, Senador José Nery, em nome de Deus, declaro aberto os trabalhos da CPI da Pedofilia, que visa investigar a pedofilia e o abuso de criança no Brasil.

Desde já, já determino à assessoria que se debruce em uma agenda de roteiro, a partir da próxima semana, para que nós possamos encerrar tudo o que está proposto para este ano. Ou seja, nós temos uma oitiva, no Amapá. E eu preciso ouvir, já na próxima semana, a depoente de Amapá. Eu queria que anotasse isso, para, depois... Essas coisas, tudo tem que ficar anotado, para não sumir.

Quero ouvir a testemunha principal do Amapá, preparar a oitiva no Amapá. Um calendário, definir o dia, se dia 10 ou dia 09, nós vamos a Sorocaba, São Paulo, às oitivas do caso Renna. E comunico que eu estive em Sorocaba, com o Ministério Público, na sexta-feira, próxima passada, Senador Nery, em Sorocaba, com a polícia, que fez um belo trabalho. Quero parabenizar o trabalho que foi feito e quero parabenizar o Ministério Público, pelo trabalho que foi feito, pelo GAECO, pela investigação.

O Sr. Januário Renna, ex-Secretário do Município de Sorocaba, professor universitário, um homem, até então, até ser descoberto, um homem de respeito. Porque o pedófilo, ele não é pego, ele é revelado. Não tem pedófilo de uma criança, tem pedófilo de muitas crianças. Eles são compulsivos, na hora que põe a mão, descobriu, que estourou, pode investigar que a fila está lá. E ele foi pego no motel com crianças de tenra idade, crianças, pior, em situação de risco, porque crianças pobres, não é? E eu estive no presídio, também, com ele. Eu estava no presídio com ele, junto com o Ministério Público, ofereci delação premiada a ele, ele ficou de estudar com seu advogado. O fato é que, no dia 10 ou no dia 09, nós vamos a Sorocaba, eu quero que isso fique determinado.

Outra coisa, e quero votar. Augusto, quem está secretariando, aqui? Então, ele tem que ficar aqui. Alguém tem que fazer esse negócio lá dentro, é dentro. Anota isso que eu vou falar. Você formalize o que eu vou dizer aqui. Que se convoque o Advogado Antônio Paulo de Amorim, 53 anos, de Mato Grosso do Sul. Ele é réu confesso, quando revelado no abuso de duas crianças de 11 anos de idade e que, certamente, com um cartel enorme. E que a assessoria jurídica da CPI faça contato com o Ministério Público local, para que a CPI se desloque, se não agora, mas já no início do ano, penso que dada a gravidade das informações que tenho, até porque, na casa de Amorim, funciona o escritório dele de advocacia, e foram pegos cerca de 200 CDs pornográfico, contendo cenas de pedofilia, cinco computadores foram apreendidos.

Agora, veja bem, a aposta já está criminalizada, em oito anos no máximo e o mínimo, eu espero que juiz nenhum que tenha juízo, no Brasil, dê mínimo para pedófilo, sempre o máximo. E, em havendo fotografias ou imagens produzidas pelo pedófilo, mais oito, no máximo. E aí as penas vão se multiplicando. Que seja levantado e seja requerido todo esse material, para chegarmos preparados lá em Mato Grosso.

Comunicar, também, que, ontem, na minha cidade, Cachoeira do Itapemirim, no Espírito Santo, uma mãe, comunicada do abuso da filha, de oito anos de idade, pelo seu marido, que a criança é enteada dela, a criança de oito anos acabou por sentir muitas dores, conta a avó. A avó relatou à mãe. A criança confirmou com a mãe, e a mãe, ontem, decepou o pênis do marido com ele dormindo. Mulher macho do caramba! Não sinto dor nem remorso nenhum, não sei se ela devia fazer isso, não, mas fez. Bacana! Não tenho nada contra ela.

E eu quero oficialize, Augusto, porque... E que a CPI me autorize, Senador Nery, em estando no estado, que eu possa ir à UTI, ver esse anjo, que está na UTI, ouvi-lo, antes de ir para o presídio. E que me permita, também, que a CPI, que eu tenha autorização para ver o caso. Eu vou ver a criança e vou ver o amputado.

Comunico que esses requerimentos que envolvem... Os requerimentos, Augusto, já. Bom, já boto para votar junto com isso que eu falei aqui agora.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Fica vontade, Senador.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente, Senador Magno Malta. Queria, primeiro, solicitar que fossem votados três requerimentos extrapauta, para que possamos cumprir aqueles compromissos, quando da nossa última visita ao Estado do Pará. São reconvocações de pessoas que estavam convocadas para depor, em Altamira e em Itaituba, onde tivemos, no sentido de que, por se tratar de pessoas influentes, nessas referidas cidades, com pessoas que tenham importância política naquele município e, sobretudo, por serem empresários, no caso, especialmente, de Itaituba, que esses convocados sejam de fato obrigados a vir aqui à CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Convocação coercitiva.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Coercitiva. Convocar coordenativamente três pessoas.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sr. Irajá Fonseca de Oliveira, Sr. Carlos Roberto da Silva e o Sr. Renato Martins, que deixaram de comparecer, médico e ex-vereador de Altamira, que está aqui em Brasília, que fez um contato... O advogado dele fez um contato, disse que ele não está foragido, só que ele não compareceu lá. E que ele seja reconvocado. Ele se colocou à disposição, mas nós vamos votar o requerimento de V. Exa. coercitivamente. Esse médico está aqui em Brasília, Augusto. Inclusive, vocês sabem que eles fizeram os contatos. E já comunique, porque esse médico, estando aqui em Brasília, nós já podemos ouvi-lo na próxima semana.

Vamos evitar marcar as oitivas e as audiências da CPI para quarta-feira, porque é um dia muito difícil, aqui, tudo acontece dez horas, aqui, para a gente ter o quórum necessário na quinta-feira, por exemplo, para a gente poder ouvir esse médico, que interessa. A esposa dele, inclusive, queria conversar comigo, eu disse que receberia, ela me mandou uma convocação, dizendo que ele não deve nada e que não tem nada que prove. Eu quero recebê-la, também, pode dizer a ela que eu quero recebê-la antes, que eu quero mostrar a ela as fotos dele, abusando da criança, para ela ver se aquilo prova ou se não prova.

Em votação os requerimentos e em votação, também, os pedidos que fiz aqui, que está sendo formalizado, de que eu deva fazer essas visitas e a convocação do advogado. Em votação. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

Em votação também o requerimento, de que a CPI realize Audiência Pública no município de Sorocaba, conforme coloquei. Os senadores que aprovam continuem como estão. Está aprovado.

Requeiro, também, Constituição Federal, o regimento interno, e que nós realizemos, no Estado do Amapá, aliás, que seja requerida à Justiça do Estado do Amapá cópia integral dos autos do processo, referente à Operação Inocência, deflagrada pela Polícia Federal. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

Requeiro que seja convidado o Sr. Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, juiz de direito, da Comarca de São Belmonte, Pernambuco, a prestar depoimento perante esta CPI. Eu já conhecia o caso, mas a Justiça vinha mantendo sob sigilo. Não sei por que negócio de juiz tem que ser sob sigilo. Mas a *Isto é* detonou, esse final de semana, o caso desse juiz, eles estão sendo convocados para depor nesta CPI. Os senhores que concordam permaneçam como estão. Está aprovado.

Requeiro que seja convocado o Sr. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, juiz de direito, da Comarca de Palmeirinha, Pernambuco, a prestar depoimento a esta CPI. Os senadores que aprovam permaneçam como estão, está aprovado.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convocado o Sr. Roberto Campos Souza, servidor do Tribunal de Contas do Amapá, a prestar depoimento nesta CPI. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

Seja convocado o Dr. Marcelo Torrinha da Silva, médica pediatra de Macapá, a apresentar depoimento nesta CPI. Todos da Operação Inocência. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

Sr. Anderson Rocha Picanço(F), a prestar depoimento a esta CPI, também do Amapá. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

O Sr. José Lima Coelho, a prestar depoimento perante esta CPI. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Também é do Amapá, da Operação Inocência. Permaneçam como estão. Está aprovado.

Que a CPI realize diligência também em Pernambuco, e, aqui, eu peço autorização e, com o Senador José Nery, a CPI, dentro dessa convocação, que me autorize, como presidente desta Casa, a ir a Pernambuco, me reunir com o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público, para preparar o terreno da nossa ida.

Se um pedófilo, sem qualquer tipo de influência, é revelado, e há um catatau de crianças abusadas atrás disso tudo, avalie quando é um juiz, que tem o império do medo para poder colocar sobre a cabeça das famílias e das pessoas de forma dobrada, muito mais do um cidadão comum.

Então, para que eu possa ir a Pernambuco, convido V. Exa. para me acompanhar, para estarmos com o Tribunal de Justiça e, em seguida, levamos a CPI para realizar uma oitiva naquele lugar.

Eu acho que é simbólico irmos àquele lugar. Simbólico, porque a Joana Maranhão é de lá. E a lei que fecha o ciclo de impunidade no Brasil levará o nome da Joana Maranhão. Deveremos votar, ou hoje ou, no máximo, amanhã, no Plenário do Senado, essa lei que modifica toda uma lógica de denúncia de abusador, uma lei que estará para o Brasil de igual modo à Lei Maria da Penha, a Lei Joana Maranhão, que é de Pernambuco e que foi abusada pelo seu técnico e que denunciou aos 20 anos, não foi contemplada pela lei, e, hoje, sofre processo do seu abusador.

Também acho que será uma boa oportunidade para a gente ouvir o ex-técnico da Joana Maranhão e também aqueles que denunciam, numa oitiva, em Pernambuco, e ouvir as razões, até para que ele tenha um fórum para falar das razões pelas quais processou a Joana e até se autodefender, até porque ele não tem tido esse fórum, para poder falar.

Essa aqui é a matéria da *Isto é*, que traz esse final de semana, os juízes pedófilos, que eu lamento. Esse é o requerimento do Senador Romeu Tuma, que pede o mapeamento da Polícia Federal, sobre existência de 1.819 pontos vulneráveis para exploração sexual de menores.

Tem muito mais. Mas eu conheço esse estudo da Polícia Federal. Os senadores que... Rodoviária Federal. Os senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado, para que nós possamos... Enfim...

Eu quero, Augusto, que a assessoria se assente, essa semana, quero oficializar, até aqui, a Dra. Tatiana tem atendido, Senador José Nery, a CPI, ela que é psicóloga judiciária, tem atendido a CPI, nos casos todos, até viajado a convite. E vai, larga ao escritório dela, no Rio, larga os clientes no Rio e vai, acompanha a CPI. Nem diária tem. A CPI manda a passagem, e é só passagem.

Eu, com base no regimento interno, o que compete ao Presidente da CPI, solicitar, em virtude da liberação da comissão, servidores e funcionários técnicos, para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertencem. Convidar, para o mesmo fim, na forma do inciso IX, técnicos ou especialistas particulares e representantes de entidades de associação científica.

Então, eu formalizo o requerimento, eu coloco em votação. Os senadores que permaneçam como estão, se concordam comigo. Está aprovado.

Conforme eu tinha dito, o Sr. Carlos Magno Couto Jacinto; o cara chama Magno.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente. A reunião, para ouvir os convocados ou convidados. Eu gostaria de reiterar a V. Exa., e, ontem, tratamos dessa questões, em relação à situação de um depoimento de uma pessoa do Amapá, que é testemunha de fato. A sugestão me parece que seria de que essa pessoa, inicialmente, fosse ouvida aqui, na CPI, aqui no Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Só um minutinho, só porque os jornalistas do Amazonas estão aqui, estão saindo sem ter ouvindo, eu me esqueci. Estou pedindo para que a assessoria inclua o depoimento do Wallace, que está votado, do ex-deputado Wallace, que foi cassado por corrupção, mas é pedófilo, também. Presidente da Comissão de Defesa da Criança, ele, o Wallace. Já no cronograma para a próxima semana. E inclua, também, o depoimento da menor, que hoje maior, que pediu para depor nesta CPI, porque foi abusada na infância, se tornou mãe. Quer dizer, é aquela história da Joana Maranhão, que, a partir de agora, essa lógica mudará, porque, ao denunciar, já na fase adulta, a lei disse que o crime caiu, contou-se 18 anos e seis meses. Após isso, sem denúncia, o abusador não pode mais responder esse crime. Ela também fala agora, acho que aos 23, 24 anos de idade, mas pediu para falar nesta CPI, que é o fórum competente para isso, nós vamos ouvir. Mas o caso dela, de fato, eu entendo que é um caso de paternidade. Sem que a gente possa tomar qualquer tipo de atitude, visto que esses prazos, conforme a lei vigente, já venceram e que certamente será modificado com a votação da Lei Joana Maranhão.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente. Então, esse depoimento de uma testemunha ou vítima do Amapá, se pudéssemos, de nome Karina, se nós pudéssemos escutá-la na próxima quinta-feira, também, entre as tantas tarefas que a CPI, me parece, terá naquele dia.

E, ainda em relação ao Amapá, quando da definição do cronograma dessa nossa visita ao Amapá, eu já dizer de antemão que, em havendo acordo sobre a data, sempre nós tínhamos conseguido fazer, eu também dizer aqui a V. Exa. que gostaria de acompanhar a Comissão, quando da visita ao Amapá. Se for ainda em dezembro, nós temos--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Até o dia 17.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Até o dia... Em relação a dezembro, queria justamente dizer a V. Exa., de 07 a 18, estarei representando a Comissão de Direitos Humanos, na COP-15, na Dinamarca, então, esses dias, não teria como, se for um pouco antes ou um pouco depois, visto que os trabalhos irão aqui até o dia 22, se fizermos 21 e 22, por exemplo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Que sua assessoria se assente com o Augusto, para acertar essa data, e com minha também, porque eu cumpro outras agendas que não são essas, para que a gente possa buscar o melhor dia para atender V. Exa..

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Muito obrigado a V. Exa..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O Sr. Carlos Magno mandou aí um e-mail à CPI, dizendo que não veio, porque tinha um negócio de não sei o quê de doutorado, não sei o quê, tal, tal. Mas o texto é muito ruim, não engoli esse trem, não.

Que se reconvoque o Sr. Carlos Magno Couto Jacinto. Eu já sinto que tem mentira nesse negócio aí que ele escreveu. Que se reconvoque, coercitivamente, o Sr. Carlos Magno Couto, que deveria estar aqui hoje, nesta CPI.

Está aqui o Sr. Fabrício Caló, é o senhor? Sandra é a senhora? Andréa Maria Ribeiro está aqui, também? Está Augusto? Andréa Maria Ribeiro. Quem é essa? Ali atrás tem três homens. Ah, tá. Cintia Lara, Cintia Lara. A Cintia desse aqui? Mas não dá para ficar para trás, tem que em emendar tudo. É não é? Então, tá bom.

Então, vamos ouvir o Sr. Fabrício Caló. Quero convidá-lo a se assentar aqui. Sr. Ruben Bastos Viana, também, promotor de Justiça, em Niterói, foi convidado, não está. Não veio nem o convidado delas.

O advogado do Sr. Caló pode se assentar com ele aqui. Fica à vontade. Eu esqueci o nome do advogado, Jean Carlo Oliveira. Sabe o nº. da sua OAB? 181916. De São Paulo.

Sr. Fabrício, o senhor conhece as razões que lhe trouxeram aqui. Doutor, eu quero saber se o senhor quer ter mais algum tempo para falar com seu cliente. Porque, depois que nós começarmos, é comigo e com o Senador José Nery.

Então, não havendo, eu lhe dou a palavra, o senhor fique à vontade e use o tempo em sua Defesa, aquilo que o senhor trouxe para falar, e nós vamos ouvi-lo, em seguida, nós vamos inquiri-lo. Lembrando que esse caso é um caso absolutamente complicado, antigo, não é coisa nova aqui da CPI. E que a Dra. Tatiana tem feito um esforço muito grande, a pedido da CPI, essa psicóloga, para fazer com que nós entendamos o caso, visto que não tem uma demanda de investigação policial, não tem uma demanda de investigação, nesse momento. Não tem uma demanda de investigação policial, nesse momento; nesse momento, não tem demanda de investigação de Ministério Público. E nós estamos de posse do que existe nos autos e buscando que Dra. Tatiana faça uma leitura, nos laudos existentes, para poder dar consistência à posição da CPI. O senhor tem a palavra.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Muito obrigado, Excelência. Vou tentar falar tudo o que tem que falar, em menos de 20 minutos. Meu nome é Fabrício Caló, 54 anos, nasci em São Paulo, sou filho de imigrantes italianos e franceses. Quanto à minha vida conjugal, eu casei-me, pela primeira vez, com a Sra. Lilian, em 87, portanto, há pouco mais de 22 anos. O casamento durou 12 anos, e tive dois filhos: Alessandro, de 19, Leonardo, de 17. Os três, Lilian, minha primeira ex-esposa, quanto meus filhos, se propõem a vir aqui a qualquer momento.

Lilian estava em Cuba, ela pediu desculpas, disse que não poderia estar aqui hoje, mas, sem ser a data de hoje, em qualquer data, ela pode vir depor.

Casei-me, pela segunda vez, com Andréa Maria Ribeiro dos Santos, que os senhores ouvirão daqui a pouco. Com Andréa Maria Ribeiro dos Santos, que fez a falsa denúncia de "abusação" contra mim. Tive um filho com ela, que nasceu no início de 2003, uma filha, que tem, hoje, quase sete anos. O casamento com Andréa durou, no máximo, um ano e meio. Tive, depois, um relacionamento por três anos, iniciando em 2006 até 2009, com Sandra Bekin, aqui presente.

Ela está aqui para depor, e seu depoimento é importante, pois foi com Sandra que eu vivi a época da falsa denúncia. Eu vivia com ela, morava com ela e com os filhos dela, que, casualmente, têm a mesma idade da minha filha. Então, minha filha, quando vinha a São Paulo comigo, interagia com a filha dela. E, então, era ela quem dava banho na minha filha, era ela quem cuidava da minha filha.

Meu histórico escolar. Eu tenho ensino superior, na Faculdade de Arquitetura na USP, depois fiz pós-graduação em economia, na Faculdade de Economia da USP, também, e outros cursos, no Japão, em outros lugares. Sou também árbitro judicial e sou um dos árbitros da tradicional Associação Comercial de São Paulo.

Religiosamente, sou judeu e me classifico como moderado. Ou seja, vou com alguma frequência à sinagoga, mas não sigo rigorosamente todos os costumes. Existe um preceito judaico que diz que o homem

é julgado pelo legado que ele deixa aos seus filhos. Isso, no judaísmo, é muito importante. Que legado deixaria eu à minha filha, se eu tivesse abusado dela? Seria absurdo.

O que está acontecendo com essa falsa denúncia de abuso é que, de meu lado, eu perdi a cidadania. Eu tinha uma empresa tradicional, tenho 65 anos de mercado. Pela primeira vez na vida, estou indo mal, estou no SERASA, estou com nome sujo. Quando foi feita a denúncia de abuso contra mim, o juiz obrigou a Andréa, isso ela fez meses depois, a ir à polícia e fazer um BO. Foi aberto um processo criminal. Isso, para uma pessoa de bem, arrasa, acaba.

O senhor não tem coragem de olhar para frente, de enfrentar os amigos, etc. Isso acabou comigo, minha vida acabou. Eu estou no SERASA, minhas empresas vão mal, eu estou deprimido, eu até perdi, provavelmente, meu casamento com a Sandra Bekin, em função dos pesadelos que eu tinha, dos horrores que eu passava, eu não consegui mais sustentar minha casa, etc., etc.

Então, uma falsa denúncia acaba, acaba com minha filha, que, hoje em dia, acredita que eu abusei dela. Acaba comigo. Isso é grave. É um motivo pelo qual eu aproveito para pedir que, na sua legislação, no que o senhor está propondo, que haja sérias sanções para quem faz falsa denúncia ou falso testemunho. Isso é complicado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas isso já existe na lei brasileira, você tem advogado aí, falsa denúncia de crime é crime. Já existe.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Mas não vai para cadeia, mas, enfim, a impressão que eu tenho é de que é muito branda.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas aí é o juiz, aí não é aqui mais.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Está certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor tem a advogado que conhece a legislação. Então, ele tem que representar com base nessa lei, no Judiciário, com base na sua crença de inocência, ele...

SR. FABRÍCIO CALÓ: Eu comprovei minha sequência no Judiciário, eu fui absolvido.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Agora, o senhor entra contra ela.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Sim, vai adiantar pouco. Eu perdi três anos de vida, entende? Um trauma enorme.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, mas eu tenho dificuldade de entender o senhor, o senhor pede a lei, eu te digo que a lei existe. O senhor disse que adianta pouco, então, para que pedir a lei?

SR. FABRÍCIO CALÓ: Não, porque, por exemplo, a lei é uma coisa interessante, ela demorou demais para fazer as perícias, pedimos perícias. Eu fui peritado quase dois anos depois, dois anos e meio depois. Se eu tivesse cometido abuso, eu estaria solto ainda. É um absurdo isso! Quer dizer, a perícia tem que ser feita 15 dias depois. Isso daqui, inclusive, fui peritado dois anos depois, porque o juiz autorizou a pagar um perito particular. Senão, eu ainda estaria na fila do Hospital das Clínicas para ser peritado ainda. Isso é um absurdo!

Essas perícias, elas duram, em geral, 24 horas, 48 horas, mais o tempo que o perito precisa para digerir o processo. Mas ele não precisa de dois anos para me chamar. Essa é uma sugestão. Mas voltando a ser objetivo, aqui. Quem é minha ex-esposa, que falou, que me culpou de abuso? Pouco sei do passado dela, e há muita coisa a ser desvendada do passado dela. Há muita coisa que não encaixa com um padrão de vida normal e saudável.

Por exemplo, só depois dos 30 anos, ela iniciou o curso de medicina. O que houve de real nesse período? Ela tem várias lesões que atribui a corriqueiros incidentes de infância, como nariz quebrado, marca de corte na coxa e, principalmente, bacia quebrada. Ela escondeu esses detalhes de mim, e, quanto à bacia quebrada, só vim a saber na hora do parto, quando, para meu espanto, o professor obstetra, Professor Mantese, disse-me que não poderia ser parto natural, devido à bacia quebrada.

Ora, para mim, pessoalmente, é indiferente qual o tipo de parto. Minha primeira ex-esposa fez, por exemplo, duas cesarianas. Portanto, me intriga, por que escondeu que tinha a bacia quebrada e não poderia fazer parto normal? Qual a verdadeira história? Qual o trauma que ela carrega, a ponto de ter que esconder do marido esse detalhe aparentemente insignificante? Provavelmente, ela deve ter um passado trauma e talvez inconfessável.

Detalhes, ela consegue bloquear a dor, fez isso quando grávida, foi comigo a um dentista, Dr. Alan Levy, e convenceu este a fazer o tratamento odontológico completo, de que ela necessitava, sem nenhuma anestesia, quando este poderia ter colocado uma massinha, e, quando essa caísse, ia substituindo, até que pudesse fazer o tratamento definitivo.

E, com medo, eu me pergunto: será que ela transfere essa capacidade de bloqueio de dor à minha filha e acha que minha filha também pode ser imune à dor, que pode ser maltratada e que resistirá, como a mãe resistiu. Será que isso lhe autoriza a fazer a lavagem

cerebral na minha filha, a ponto desse mesmo, sem ter sofrido abuso sexual, aos três anos de idade, e sem ter qualquer tipo de trauma, até poucos meses atrás, comprovadamente? E, agora, minha filha, em questões de meses, passou a acreditar sinceramente que foi abusada.

Nos laudos, no primeiro, em 2006, em 2007, na acareação que eu tive com minha filha, em 2008, todos esses laudos, uma série deles, sete, oito, mostram que minha filha sequer sabia o que era abuso. Ela interagiu muito bem comigo, quando teve uma acareação comigo, fez um desenho para mim, foi carinhosa, etc. Agora, quando recomeçaram as visitas em 2009, em setembro de 2009, após eu ser totalmente inocentado, eu vi que havia alguma coisa de errado. Minha filha, agora, passa a acreditar que houve abuso, sim, se pela de medo de mim. Eu não tenho coragem de retirá-la para uma visita, porque eu sei que a estou violentando. Eu não posso mais fazer isso.

E o próprio psicólogo forense que acompanhou o caso me disse que houve uma regressão brutal de setembro deste ano, setembro agora, para novembro. Que minha filha me aceitava em setembro, depois me aceitou pouco em outubro, nada em novembro.

Então, eu temo pela minha filha, eu temo pelo que está sendo colocado na cabeça dela, porque ela, sem dúvida, está sofrendo como se tivesse sido abusada. Depois disso, a Andréa teve outras coisas que comprometem a imagem dela como pessoa.

Ela atracou-se fisicamente com uma colega num corredor. Acreditem, no último ano da faculdade de medicina. Andréa deveria ter por volta de 38 anos, quando isso ocorreu. Perguntem à diretora da época, perguntem ao diretor da faculdade de medicina, Dr. Jaime Wainermorth(F). Eu ajudei a Andréa a fazer uma carta que evitou sua expulsão. Além de ela ter se atracado fisicamente com uma colega no corredor, Andréa atracou-se também com seu próprio advogado, no escritório deste, em 2002. Acreditem, tem um BO dela culpando seu advogado. Ela se pegou a tapas ou a socos, eu não sei. Mas não é normal, ninguém sai batendo por aí no seu próprio advogado ou apanhando dele. Ela saiu do seu advogado, que a representava, na época do divórcio, e se atracou com ele. Tem um BO dela, contra ele.

Então, ela se atracou com uma colega de faculdade, depois se atracou com seu próprio advogado. Tem BO, esse BO está aqui, está à disposição. Com quase 40 anos. É muito feio, é anormal isso.

E, supondo ter sido ela a vítima desse monstruoso advogado, por que não apresentou queixa à OAB, por que não moveu processo criminal, como fez, por muito menos, a várias empregadas da sua própria família? Afinal, ela era agressora ou agredida? Esse BO foi mostrado à Dra. Tatiana. Temos ele aqui.

Tem um depoimento antigo, de 2005, acho, onde uma ex-empregada lhe fez sérias acusações de maus-tratos contra minha filha Lívia. Ela dizia que a Andréa maltratava Lívia, a colocava dentro de uma piscina gelada, para que ela viesse a ter e poder imputar isso a mim. Essa declaração dessa empregada, Célia, foi feita em cartório, na época. Ela fez essa declaração.

E o mau-trato, desse depoimento, é seriíssimo. Mas a Lívia não só se resfriou, ela teve pneumonia séria, não conseguiram tratar ela em Catanduva, tiveram de levá-la a Rio Preto, dada a gravidade.

Mas essa empregada foi processada por Andréa. A Andréa, depois disso, lhe abriu um processo. E, inibida e, provavelmente, convenientemente ameaçada, retirou formalmente os dizeres do depoimento e ficou o dito pelo não dito.

Tem outra empregada que ela usa como testemunha, a empregada chamada Renata. Vejam, a Renata foi processada criminalmente pela mãe de Andréa e por Andréa, em 2002, por ter furtado um monte de joias das duas. É esse processo aqui. A mãe de Andréa, eles processam a empregada Renata Zacarias. A Renata confessa os roubos. Está aqui, mas não acontece nada com ela. Depois disso, essa empregada volta a trabalhar na casa da Andréa. Ela que cuidava da minha filha. Imagina, ela é uma ladra, roubou, uma ladra confessa. Está aqui. Ela volta a trabalhar na casa dela.

Parece que está no processo de que as joias foram encontradas na casa da empregada Renata, está aí; não é parece, é verdade. E, pior, eles abriram um segundo processo criminal, recentemente, também por roubo, que eu não sei como tenha terminado, se é que terminou. Então, a Renata foi acusada, em 2006, novamente de outro roubo. Mas ela continua trabalhando lá. Mas Renata, que eu mal conheço, a vi talvez duas ou três vezes, essa pessoa formalmente criminosa, é constante testemunha deles, da Andréa, a cerca de dois anos, contra mim.

Essa Renata tem dois filhos. Eu me pergunto: com quem ela terá tido ao menos um dos filhos? Na minha imaginação, sem prova alguma, acho isso o intrigante, mas as coisas que acontecem dentro da casa dela são intrigantes.

Será verdade que apenas um dos dois filhos da empregada Renata come à mesa com a família de Andréa e o outro não? Quem será? Um irmão de Andréa, o pai de Andréa? Será que houve algum abuso, o que houve lá? Como uma criminosa, acusada por duas vezes – um dos dois processos é recentíssimo – vem depor tranquilamente contra mim, há poucas semanas?

O dela, Renata, foi fraquíssimo. Ele está nos autos. Ela estava visivelmente constrangida e nada teve a ver com abuso sexual. Então, eles fabricam testemunhas, colocam testemunhas que são esquisitas. Quer dizer, como que eu pego uma testemunha uma pessoa que eu mesmo condeno, onde eu mesmo abro processos criminais? Não um, mas dois, um depois do outro. Outra empregada também eles processaram. Então, talvez seja uma técnica que eles usem para inibir eventuais testemunhas minhas, e eles a processam lá. Se é que, além de processo, tenho dúvida, eles também as ameaçam.

Quarto. A Andréa tem, em minha opinião, medo total de ser periciada, pois ela é, em minha opinião, consciente da patologia que ela carrega. Andréa é consciente, sim, ela é médica, ela sabe do que fala. Foi pedida a perícia psiquiátrica dela completa, incluindo o famoso Teste de Rorscharch, mas ela se esquivou, enrolou. Teve, por exemplo, pneumonia bem no dia da perícia, e, com isso, a perícia foi remarcada para cerca de seis meses depois.

E o perito psiquiátrico, cujo laudo está aqui, por mais de uma vez ele disse que não tinha condições de detectar desvios comportamentais de Andréa. Ele disse isso três vezes no laudo. E de que, se ela tivesse desvios comportamentais ou outros tipos de desvio, isso poderia colocar em risco a Lívia. Poderia colocar em risco minha filha. Ele afirma isso no laudo. Para bom entendedor, evidentemente, ele é um médico de Rio Preto, ela é médica em Rio Preto, também, ele ficou constrangido.

Então, ele colocou uma série de índices, sem fazer nenhuma acusação cabal. Disse que ele não tinha condições técnicas de detectar muitas dessas coisas. Ora, então, eu preciso de alguém que tenha essas condições técnicas, que façam esse Teste de Rorscharch, ao qual eu me submeti, e me submeto a qualquer outro teste que qualquer um queira.

Aqui, o Item 7 do laudo desse médico diz que, caso um possível transtorno de personalidade seja detectado em Andréa, com aplicação dos referidos testes, realmente poderia existir uma temibilidade em relação aos cuidados da criança Lívia. Quer dizer, ele já está alertando para isso. Ele disse, também, que a mitomania e a pseudologia fantástica são sintomas comuns nos transtornos do eixo dois, que ele não conseguiria detectar. Porém tais transtornos só podem ser confirmados mediante aplicação dos testes supracitados. Ele disse que ele não tem capacidade para fazer esse teste na Andréa.

Em tempo, não podemos descartar a possibilidade de a mãe, voluntariamente, realizar relatos fictícios para a filha, que é o que ela está fazendo, no intuito de que a mesma tivesse medo do pai, como forma de defesa, levando-se em consideração a possibilidade do abuso.

Ou seja, ele mesmo já me alertava, dois anos atrás, um ano e meio atrás, de que a mãe poderia realizar relatos fictícios para a filha, no intuito de que a mesma tivesse medo do pai, como forma de defesa. Portanto, Andréa tem medo de ser periciada, ela foge das perícias.

Pode ser verdade que esse perito, ele não tenha condições de detectar tudo o que Andréa tem. A menos que tenha ficado constrangido de revelar coisas talvez gravíssimas sobre colega com a qual tem forte probabilidade de cruzar na mesma cidade, que não é tão grande assim.

Outra coisa, logo após a Andréa ter se formado, ela queria fazer residência médica na própria faculdade dela. Foi marcada a data para a junta de professores que a sabatinasse. Acreditem, ela deixou a junta médica a ver navios, e não foi. Então, ela tem uns comportamentos esquisitos.

Por último. Quando se acessa ao site do CRM e procura-se por Andréa, ela, curiosamente, omite muitos dados seus a respeito. Fica difícil o contato com ela. Isso não é a praxe dos profissionais lá cadastrados. Eu pediria, se os senhores julgarem oportuno, que seja pesquisado formalmente se há alguma restrição profissional a ela, eis que tem mudado bastante de empregos. Fico com a impressão de que ela tem declinado muito, de que tenha sido sistematicamente afastada, devido a problemas profissionais. Que problemas seriam esses? Seria verdadeira essa minha suspeita? Os senhores poderiam provar, nos processos abertos contra mim, por Andréa, de que sempre fui a pedir que Lívia, minha filha, fosse sempre retirada apenas no fórum, periciada na entrega a mim, na devolução.

Ou seja, eu, por medo que coisas ruins acontecessem, eu, há anos, cinco ou seis anos, peço à Justiça sempre que eu retire minha filha no fórum, ela seja periciada antes, eu devolvo minha filha no Fórum.

Fui, exclusivamente, eu a preitear a proteção para Lívia há anos. Pergunta que todos fazem: por que, ao longo do tempo, essa minha insistência de ter sempre de retirar e devolver no Fórum? De que tanto tenho medo eu? Será de maus-tratos? Será até que possa acontecer algo criminoso contra mim ou, pior, contra minha filha? E por que os juízes sempre deferiram isso, apesar de ser um ônus para a Justiça, de ter sempre um psicólogo ou assistente social, no mínimo, para periciar todas as entregas e devoluções? Mas verdade é: voltei a pleitear também quando a juíza proferiu logo, três meses trás, a volta das visitas, de que, por

minha insistência, eu só retiraria a Lívia no fórum, com testemunhas, como já havia pleiteado.

Bem, por várias vezes me foi dito que essa insistência minha é uma violência contra minha filha. Eu entendo e até concordo, mas é minha convicção de que, se é necessário preservar a integridade dela, o fórum é importante. E talvez para preservar também minha integridade. Sem isso, me recurso a retirá-la. Vejam os laudos do que aconteceu dentro do fórum, cheio de testemunhas, e os laudos contundentes e acusatórios contra Andréa, feitos pelos peritos forenses. Mais de um laudo, mais de um perito criticavam Andréa abertamente. A Dra. Tatiana leu esses laudos.

Criticavam Andréa, expunham-se formalmente e até sugeriram, formalmente, em laudo, a troca de guarda a meu favor. Isso já antes do processo de abuso contra mim. Está nos laudos. Eles sugeriram, nos laudos, a guarda, pois eles diziam que Andréa, a mãe, desrespeitava a filha Lívia. Está nos laudos. Está no processo. Posso mostrar.

Será que Andréa, costumeiramente, mente? Será que Andréa assume sua filha? Será que Andréa vive realmente com minha filha? Eu nem sei se ela vive com minha filha ou não. Ou está disposta a rejeitá-la?

Eu coloco isso em discussão, porque, três dias atrás, abrindo um site de relacionamentos, o Par Perfeito, lá se encontra Andréa com foto de rosto e foto de corpo. Tudo normal. Ela tem direito a isso e nenhuma crítica posso fazer, se não fossem algumas mentiras. Nesse site, acha o site para mim, por favor. Ela diz morar em São Paulo. Não é verdade. Diz ter 41 anos, o que não é verdade. Mas o que é grave, Excelência, ela diz não morar com seus filhos, ela diz ter filhos, e não morar com os filhos.

Sim, portanto, há um pretenso pretendente, o iludde, mente, ela passa a achar que é livre e despedida, que não mora com sua filha. E super intrigante, seu codinome, nesse site, é Lívia Alice. Lívia é o nome da filha, Lívia é nossa filha. Mas quem será Alice? Nunca ouvi falar de Alice, Excelência. Seria outra filha secreta ou alguma íntima amiga, a ponto de juntar seu nome ao de Lívia? Quem, na verdade, é Alice?

Posto que assumiu no site ter filhos, por que mente ao dizer que não mora com eles? Erro ao digitar não foi, pois, no quesito sobre onde mora, afirma morar sozinha. E, no quesito filhos, afirma não morar com eles. Está aqui. Então, há um pretendente que queira ter um relacionamento com ela, ela diz que não tem filhos, aliás, diz que não mora com os filhos e que mora sozinha. São mentiras, Excelência, pelo menos eu acho, a menos que tenha abandonado minha filha.

Além do mais, ela disse que veleja. Veleja, mesmo? Ela joga tênis? Ou será que ela tem dificuldades motoras, a ponto de ter imensa dificuldade para escrever e até teclar? Aliás, essas dificuldades motoras, se continuarem existindo, também são passíveis de investigação psicológica. O que as teria originado? Porém, voltando ao cerne da personalidade de Andréa, acima se comprovam mentiras. Ela tem personalidade violenta, comprovada pelos inúmeros incidentes descritos, que vieram a público. Me pergunto: e os que não vieram a públicos? Ela pode ser, realmente, uma pessoa descompensada? Ela pode ser um perigo real eminente para minha filha Lívia?

O psicólogo forense diz que ocorrem, nessas oportunidades, termos observado um comportamento inadequado da genitora, a qual entendemos como nociva para Lívia. Quer dizer, foi o Fórum que detectou isso. "*Lívia chegou aparentemente bem de uma das visitas, alegre, conversando e tecendo comentários sobre o período em que esteve com o pai. Assim, importante frisar, com uma aparência saudável*." Então, Lívia voltava comigo com uma aparência saudável. "*No entanto, ao passar para os braços da requerida, a mãe, a criança altera automaticamente o humor. Fica triste, não se comunica, nem mesmo responde às perguntas da genitora. Nessas ocasiões, a requerida parece afobada, mal conversa e, ao ver a filha, dirige-se a esta como se a criança, até aquele momento, estivesse em situação de risco ou perigo, dizendo frases do tipo: 'Pronto, acabou, agora sim, a mamãe já está aqui. Fica tranquila que você está com a mamãe'.*"

Agora, vamos abreviar um pouquinho e falar do abuso em si. Eu abri processo contra a Andréa, em 2006. Lívia tinha cerca de três anos, pouco mais ou pouco menos. Nesse processo, eu apenas pleiteava a ampliação do horário de visitas. Eu a via uma vez ao mês, dada a distância de 400 quilômetros entre São Paulo e Catanduva, onde minha filha morava. Queria retirar ela duas horas mais cedo. Era só isso que eu queria nesse processo, Excelência. Eu queria retirá-la duas horas mais cedo, para que pudesse vir a São Paulo comigo às sextas-feiras, para chegar a tempo para o jantar de sexta, que os pais de Sandra fazem e nos quais vão outros parentes, que têm filhos de idade igual ou próxima de Lívia, como atestam as fotos que Sandra está trazendo.

Lívia, minha filha, gostava muito desse jantar. E, como chegávamos lá em torno das 21 horas, queria que ela chegasse às 19, para interagir com as crianças também pequenas. E mais, devolvê-la em Catanduva, na segunda-feira, às 11 horas da manhã, ela tinha que acordar às quatro e meia da manhã, para estar lá às 11, uma violência desnecessária numa criança de três anos. Por isso, pedi a extensão de duas horas, apenas duas horas a mais. Lívia não estava em idade escolar

ainda. Isso me custou caríssimo. Vendo que obviamente essa extensão ia ser deferida, isso está nos autos, procurou tumultuar o processo, talvez para que ninguém pudesse entender mais nada. Foi enxertado, nesse processo, um processo anterior, nem sempre de forma ordenada. Ficou, portanto, dificílimo para um juiz, para um promotor entender o que se passa.

Na verdade, em minha opinião, dessa forma, inibe qualquer um a lê-lo, quiçá até os juízes. Recorreu a cada ponto, como podia. Com isso, de um lado, ela ganhou tempo precioso na formação de Lívia, mas sofreu reveses significativos no processo, como inúmeras perícias apontando o péssimo comportamento dela, Andréa, apontando o desrespeito dela para com sua própria filha, apontando o tumulto que gerava nas entregas e retiradas, sendo condenada, ela, Andréa, à grave figura jurídica de litigância e má-fé, não uma vez, mas várias. Acreditem.

E, quando Andréa viu tudo preto, aí fez o que já havia feito em processo anterior, uma Acusação qualquer, para ganhar tempo. No processo anterior, dissera que eu não podia trazer Lívia a São Paulo para conviver com minha filha e filhos, porque ocorria risco de ter ataques epiléticos. Com isso, suspenderam-se suas visitas e, somente seis meses depois, foram restabelecidas, quando comprovei formalmente não haver nenhum risco. Há mais de 30 anos, eu não tinha nada, mas eu tive que me submeter a exames, a perícias formais, etc., etc. Laudos foram necessários, comprovei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Suspendo seu depoimento por três minutos, já volto.

[Sessão suspensa às 13h18].

[Sessão reaberta às 13h21].

SR. FABRÍCIO CALÓ: Então, a tática de Andréa é sempre me acusar de alguma coisa, como foi de epilepsia, para que passe o tempo, até que eu possa comprovar que isso não ocorre, não é, muito pelo contrário. Eu me submeti a exames complexos. E eu mostrei, inclusive, olha, eu tenho carta de moto, eu sou velejador, eu viajo solitariamente. Uma pessoa que veleja solitariamente não pode ter o risco de correr um ataque epilético, muito menos andando de moto, além de todos os exames formais. Porém ela ganhou, ela ganhou muito tempo com isso.

Agora de novo, ela faz outra acusação, agora, é abuso sexual. Ela sabe que vai perder, mas, na verdade, ela não perdeu, ela ganhou três anos, fez da minha vida um inferno. Eu não sou mais gente.

Apesar das inúmeras testemunhas que Andréa tentou trazer para o processo, se seriam falsas testemunhas ou não, não sei direito, mas verdade é que Andréa contratara, no processo anterior, um dos mais afamados advogados de Catanduva, se não o melhor. Lembro que o juiz da época propôs não ouvir as testemunhas dela, queria que fizéssemos um acordo. O próprio advogado de Andréa, talvez só Deus e Andréa saibam por que, achou por bem não apresentar as testemunhas que estavam lá esperando, testemunhas dela. Houve um racha, em plena audiência, entre o advogado de Andréa e ela. E, vejam, ele já era, há tempos, advogado dos pais de Andréa, acho que, inclusive, das empresas dele. O clima, na sala de audiência, ficou quente, tenso, tudo na frente do juiz, a tal ponto que o advogado dela apresentou sua demissão, na hora, no meio da audiência, na frente de todos.

Foi impedido pelo juiz de se retirar. O que de fato aconteceu? Será que o advogado tinha medo de que as testemunhas, se falsas, fossem descobertas, por que não apresentá-las? E essas, em partem não são a mesma que Andréa apresentou, há pouco mais de dois meses, na última audiência? São, sim.

A mesma tática usou agora, porém com a acusação gravíssima de abuso sexual, que teve reflexos gravíssimos em minha filha e em mim, nos relacionamentos todos. Bem, depois de três anos infernais, comprovei, por todos os meios possíveis, que não sou abusador. Ficou comprovado, através dos laudos de Lívia, que não houve abuso.

Aí, depois de três anos, processo criminal não aceito, não chegou nem a ser aberto, inúmeros laudos comprovando que não houve abuso, nenhum laudo colocou em dúvida, nenhum laudo, de sete ou oito, colocaram em dúvida que eu pudesse, eventualmente, ser abusador. Nenhum.

Surge, agora, nada menos de 10 testemunhas. A empregada Renata, como sempre; a Sra. Luiza, que eu não imagino o que possa testemunhar a meu respeito, eis que não a conheço; parentes e psicólogos que teriam atestado o abuso.

A leitura desses testemunhos dos psicólogos é interessante, pois, quando do abuso, afirmaram cabalmente no processo de que houve abuso, de que Lívia fora abusada. E, agora, esses mesmos psicólogos, interrogados em audiência, vendo que a coisa podia apertar, foram bem mais brandos, na prática, ficou o dito pelo não dito. Isso está nos relatores desses psicólogos, de dois meses atrás, em audiência, em Catanduva.

Ainda há outros a ouvir, mas, se o caso estava encerrado, sepultado, fora comprovada minha inocência, de que Lívia não sofrera abuso. Como reabrir processo? É simples, recomeçando tudo de novo, aqui nesta CPI, como se não tivesse havido processo. Eu fui inocentado, cabalmente. Ela chega aqui, faz de conta

que não há processo e me redenuncia. Mas, aqui, faço o que já fiz no processo, apresento-me espontaneamente, para ser repericiado, se vocês assim julgarem, no que quiseram e quando quiseram. Estou totalmente à disposição, não preciso me esconder atrás de nenhum subterfúgio jurídico. Faço o que vocês quiserem. Estou ao seu dispor.

Vejam, examinem, comprovem. Falem com minha primeira ex– mulher, com a qual eu convivi 12 anos. Falem com meus filhos, falem com a Sandra, com a qual eu convivi por três anos, até recentemente. Falem com a família de Sandra, se necessário for. Mas, principalmente, falem com o psicólogo forense aqui de São Paulo, que me periciou, com o psiquiatra forense, aqui de São Paulo, que me periciou também. Falem com meus assistentes de perícia, que estão entre os mais famosos do Brasil. Eu escolhi, para que tivesse credibilidade, como assistente de perícia, os melhores. A Dra. Maria Adelaide Caires, está aqui na Veja desta semana, está di o nome dela. Ela falando de um artigo de *serial killers*, de matadores.

Ela quem pericia todos esses famosos matadores. É especialista em *serial killers*. Então, eu peguei o Dr. Içami Tiba, o mais famoso psicólogo do Brasil, com mais um de um milhão e de publicados, em 27 línguas. Ele me periciou, tenho laudos dele. A Dra. Giselle Groeninga, uma autoridade mundial em alienação parental. E vários outros.

Então, são pessoas que, apesar de serem assistentes de meu lado, eles são pessoas que merecem ter credibilidade. Está nos autos o resultado dessa acareação que eu tive com minha filha, com a filha de Sandra, a Nicole, que veio à acareação junto com Lívia. Lívia interagiu normalmente comigo, numa acareação, um ano e meio atrás, Lívia tinha quatro anos meio de idade, na época. Fez desenhos para mim, nada que indicasse abuso, falou descontraidamente comigo. Está nos autos.

Falou com Sandra, que também veio na acareação. Falou com a filha de Sandra, Nicole, a qual frequentava, em São Paulo, quando aqui vinha, bem como quando iam juntas à casa de Campos do Jordão. Eu levava minha filha a nossa casa em Campos de Jordão, e ela frequentava todos os primos e sobrinhos de Sandra, aqui presente. Eu não ficava sozinho com Lívia, eu queria que Lívia interagisse sadiamente com crianças da mesma idade dela. Isso pode ser mostrado por várias fotos.

Pude eu fazer inúmeras perguntas à minha filha Lívia, durante a acareação, e ela respondeu satisfatoriamente sobre o falso abuso. Sandra estava lá presente. Lívia negou o abuso. E o modo... Um momentinho só. Ela negou o abuso. A modo dela, ela negou tudo o que podia.

Eu pude perguntar: era papai quem dava banho em você, Lívia? Ela dizia: "Não, era D. Olinda, uma antiga governanta de meu pai, ou a tia Sandra". E ela tomava banho junto com a filha da Sandra, a Sandra dava banho nas duas. Então, como posso ter abusado deles? Eu sou uma pessoa formal. Pela minha educação, pela minha estrutura, eu não saio fazendo brincadeiras, eu não faço nenhum tipo de brincadeira que possa se assemelhar a um abuso involuntário, qualquer desculpa dessas. Não tem nada de involuntário, eu sei muito bem o que eu faço.

E quem dava banho na minha filha era a Sandra. Portanto, eu não poderia ter abusado sexualmente dela. Ela ia dormir junto com a filha da Sandra ou no outro quarto, onde a Sandra a colocava, às vezes, quando uma dormia antes, e outra, depois.

Veja, por favor, os laudos dessa acareação. E veja o grande final da acareação. Ao sair da acareação, Lívia vira-se para sua assistente de perícia, contratada pela mãe, e pede para não contar nada a mãe, para não contar que tinha interagido comigo, senão, ela, Lívia, sofreria represália. Isso que eu estou dizendo está nos autos.

Meu Deus, está nos autos! Está lá. Quer dizer, se a Lívia interagisse comigo, um ano e meio atrás, ela interagiu, ela iria sofrer represálias da mãe. Portanto, a esse ponto, está comprovado, em primeiro, pela acareação com Lívia no Fórum de Rio Preto; segundo, pelo estudo psicológico e laudo de Lívia em Rio Preto, emitido pelo psicólogo forense de Rio Preto; terceiro, pelo estudo social e laudo de Lívia, em Rio Preto, emitido pela assistente social do fórum de Rio Preto; quarto, pelo laudo emitido no processo sobre como foi a última entrega de Lívia, a do abuso, quando foi denunciado o abuso, pelo psicólogo forense de Catanduva, que não encontrou nenhum indício de anormalidade. Lívia brincou com ele, brincou comigo, interagiu comigo. Está nos autos, foi no dia que devolvi.

E tem o laudo justamente da assistente social forense, que diz que Lívia mostrava-se cansada. "*Visando preservar, encerramos nosso primeiro encontro e marcamos uma segunda entrevista. Justificamos para a Sra. Andréa a necessidade de um novo encontro, pois Lívia não teria nos relatado nada com referência ao que ela havia denunciado.*

Ao chegar para a segunda entrevista, Lívia apresentou mudança significativa de comportamento. Enquanto nos aguardava, ficou no colo da mãe, não brincava, como das vezes anteriores em que a vimos, tanto nesse setor, como em sua casa. Após entrar na sala conosco, revelou desconfiança, não quis conver-

sar, inicialmente. Até que retomamos o assunto, que teria sido interrompido no último contato, ou seja, o relacionamento com o pai.

Após um período de tempo, quando a mesma se sentiu mais à vontade, expressou ressentimento por termos falado para sua mãe que ela não tinha nos contado o que era esperado dela. Então, a mãe tinha feito um script para ela. Ela não contou esse script aos peritos e mostrou ressentimento na visita seguinte, porque ela não tinha contado o que ela tinha sido instruída a contar pela mãe. Percebemos que Lívia estava apreensiva e preocupada com relação à mãe, fazendo-nos prometer de que falaríamos para a Sra. Andréa que ela havia nos revelado algo negativo a respeito do genitor. Ela precisava apresentar algo negativo a respeito do genitor.

Esclarecemos, então, que não podíamos mentir e que apenas nos despediríamos da Sra. Andréa, sem mencionar nossa última conversa. Face aos dados obtidos até então, juntamente com psicólogo designado para a perícia, nos presentes autos, consideramos conveniente aplicar a técnica de observação, junto a pai e filha, e realizamos dois contatos preparatórios com a criança.

Lívia pôde expressar-se, a partir dos desenhos propostas pelo psicólogo, revelando, no decorrer da entrevista, lembrar-se do pai, mas não poder pronunciar seu nome. Ao mostrar o desenho do pai, falou: 'Você sabe quem é?'. Mas ela tinha instruções da mãe que a proibiam até de falar meu nome. No dia do encontro agendado entre Lívia e o Sr. Fabrício, um pouco antes do horário marcado, trabalhamos a criança com fotos trazidas por ela, quando das últimas visitas ocorridas."

Eu, a cada visita, fazia em torno de 30 fotos, que eu mostrava espontaneamente ao perito forense, quando eu ia entregar minha filha lá. Para que eles soubessem o que houve, com quem ela interagiu, como foi a visita. Por que eu fazia isso? Porque eu temia alguma coisa. Então, eu, sistematicamente, fiz essas fotos, não vou ocupar seu tempo, mas estão todas aqui. São centenas de fotos, 200, 300 fotos. Algumas, eu mostrei à Dra. Tatiana.

"*As fotos revelavam cenas diversas, em que Lívia foi retratada junto aos irmãos unilaterais, à atual esposa do genitor, sua filha Nicole e até mesmo os cachorros da família, tanto na moradia paterna como na viagem a Campos do Jordão. A criança revelou contentamento ao ver minhas fotos, ao se lembrar, um ano e meio antes, das fotos com ela. Se recusando, inicialmente, a dizer os nomes das pessoas. Tendo, paulatinamente, relaxado e se permitido falar sobre as fotos e sobre as pessoas.*

Nesse dia, Lívia veio acompanhada pela assistente técnica, a psicóloga Juliana, a qual participou do encontro. Ressaltamos que, durante alguns minutos em que ficamos sozinhas com Lívia, período em que o psicólogo Cláudio e a assistente técnica foram conversar na sala ao lado, Lívia nos contou que, quando fosse embora, sua mãe e ela iriam comemorar, que ela ia iria ganhar outro cachorro da mãe."

Isso se ela se pronunciasse contra mim. Ela não ganhou o cachorro, porque ela interagiu comigo. Se vocês perguntarem à Lívia, eu perguntei a ela se ela tinha outro cachorro, ela disse que não.

Então, por esses laudos todos, pelo laudo, não vou repetir todos eles, para poupar vosso tempo. Pelo laudo emitido no processo, como foi a última entrega de Lívia, quando foi denunciado o abuso; pelo psicólogo forense de Catanduva; pelo laudo psiquiátrico de Fabrício, emitido pelo psiquiatra forense de São Paulo; pelo laudo do psicólogo de Fabrício, emitido pelo psicólogo forense de São Paulo; pelo laudo sobre Fabrício emitido pelo psicólogo forense e pela assistente social forense de Rio Preto. Ou seja, fui referenciado em Rio Preto, também. Todo mundo disse que não houve abuso.

Sob as penas da lei, eu afirmo que cada um desses laudos presentes no processo dizem que não houve abuso. E, mais, pairam sérias dúvidas no laudo psiquiátrico a que Andréa se submeteu em Rio Preto. Lá, o psicólogo julgava-se incapaz de periciá-la completamente, em especial, se tem ou não distúrbios comportamentais e se Lívia pode, efetivamente estar sofrendo risco junto com a mãe ou não.

As visitas em nove, em setembro de 2009, voltaram. A Justiça achou que eu podia voltar a ver minha filha, dada minha inocência. A primeira, tumultuadíssima, em setembro. Lívia, poucos meses atrás. Lívia tinha ao seu lado a mãe, o avô, um pretenso psicólogo ou psiquiatra, de quem eu nunca ouvira falar.

Em minha opinião, acuaram Lívia, a constrangeram ao máximo, para que não saísse comigo. Conseguiram. Não usei meu direito de pegá-la, por dois ou três dias, não recordo, para não violentá-la psicologicamente. Mas, já em setembro, podia ser detectado, ao meu ver, algo muito errado e anormal no comportamento de Lívia para comigo. Ela passara a ter medo, passava a me evitar.

Eu não sabia, nessa primeira visita o porquê, mas comecei a suspeitar de lavagem cerebral, para que Lívia me rejeitasse, tivesse medo. Fiquei preocupadíssimo com o crime que poderia estar em curso. A juíza do processo, ao ser informada, em audiência a seguir, decretou rígidas normas para visita, com multa para transgressão de R$ 1.000,00 por ocorrência. Mas,

de imediato, na própria sentença, ela voltou trás e aumentou o valor da multa para R$ 10.000,00, em caso de qualquer transgressão das normas estipuladas, para que Lívia pudesse me ver, dado o fato tão que ocorreu de inibir minha filha, na primeira visita.

Lívia parecia que queria me ver, mas ela foi proibida me ver. Então, a juíza deu um puxão de orelha, deu essa multa de R$ 10.000,00, e aí a Andréa teve que seguir o script. Isso foi muito pior. Resultado: provável mudança na tática de Andréa. Lívia, agora, e só agora, passa, inexplicavelmente, a ter muito medo de mim, a fazer desenhos, onde fica claríssimo que, agora, passa a acreditar ter abuso. Faz desenhos de pênis, de mim associado a pênis, etc. Transmite isso ao mesmo psicólogo que a periciara e me periciara. À época, esse psicólogo declarou não ter abuso. Agora, vendo esses desenhos, até eu acho que teve abuso. É absurdo. Mas fato é que, mesmo assim, na visita de outubro, muito timidamente, Lívia me viu, com toda a paciência do psicólogo forense presente, ela interage comigo, ela pega minha máquina fotográfica e me fotografa. Eu acho que as fotos ficaram... Sim.

A Lívia brinca comigo, interage comigo, me fotografa, dá a mão para mim, pega na minha mão, faz desenhos. Enfim, e o próprio psicólogo forense me pede sigilo. Ele me pede para não colocar as fotos nos autos, por medo de que a mãe faça represálias à Lívia. Ele me pede para não usar essas fotos no auto de Catanduva, porque ele tem medo de que Lívia possa ser severamente castigada. Falem com ele. Foi ele quem me disse isso, agora, dois meses atrás.

Passamos talvez duas horas juntos, conversando, brincando, apesar do clima tenso, de vez em quando, de ela ter repentes e se retrair completamente. Alguma coisa estava erradíssima. Já a visita que lhe fiz no fórum, em início de novembro, há poucos dias, foi desastrosa. Lívia regrediu muito mais, regrediu terrivelmente. Agora, totalmente convencida, recusava-se a me ver, escondia-se atrás das calças do psicólogo forense. Ela ficava realmente atrás. Ela tinha que ser defendida por ele. Não quis interagir comigo. E, tendo conversado longamente com o psicólogo, fez desenhos horríveis de abuso sexual, além de falar sobre isso com o psicólogo forense.

Fiquei aterrorizado com meu crime, a meu ver, hediondo, que está em curso agora. Lívia está sendo convencida e traumatizada por um crime que não houve, mas que, para ela, passou a existir. Na sua cabeça, agora, houve. Se lavagem cerebral por parte da mãe houve, há que se estancar isso. Em sendo isso detectado, Andréa passa a ser um ser monstruoso, impiedoso e, perigosíssimo para Lívia, para mim e para com a sociedade. Portanto, humildemente, peço que uma junta psicológica, psiquiátrica, uma junta de três, no mínimo, para que mais dificilmente possa ser invalidada, já de imediato, pericie Andréa, para constatar seu grau de periculosidade e desequilíbrio. Pericie Lívia, para detectar por que essa regressão, se foi vítima de impiedosa lavagem cerebral. Isso deve dar para ser detectado. E, evidentemente, eu também gostaria de ser "rerepericiado".

Na provável hipótese, caso Andréa aceite ser periciada por uma junta, pelos senhores definidas, de surgirem fatos sobre a psique talvez perversa de Andréa e de como ela tem com Lívia, peço, se a gravidade o exigir, interditá-la de imediato e passar a guarda da minha filha a mim, nunca a parentes ou conhecidos de sua região, porque, quanto a eles, eu também tenho sérias restrições. Restrições psicológicas, psiquiátricas e de outros tipos.

Importante, com toda a cautela e segurança que o caso vem a requerer. Isso é urgentíssimo. Temo por Lívia, temo por mim e temo por terceiro. E, aqui, declaro, esses temores são de que Andréa, ou diretamente ou através de terceiros, a mando dela, possam cometer atrocidades. Tenho sério convencimento do que temo, como tenho convencimento de que, nesse momento, Lívia continua sendo abusada pela mãe.

Que Deus ilumine os senhores, para desvendar esse triste caso. Totalmente ao dispor desta prestigiosa CPI, eu, Fabrício Caló.

É que tinha a lhe dizer, em resumo. E estou totalmente à disposição da sua CPI. Desculpe se me alonguei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, tudo bem. O senhor tem o tempo do mundo para poder falar. Uma coisa, no começo da sua fala, o senhor disse que fez questionamentos, normalmente perguntando, perguntando, perguntando. Eu acho que são respostas que... São perguntas que nós temos que fazer para o senhor, com relação a ela. O senhor conviveu sete anos com ela, é isso?

SR. FABRÍCIO CALÓ: Um ano e meio, nem isso. Na verdade, esse um ano e meio, ela passou cinco meses fora, inexplicavelmente fora, eu não sabia por que ela saía de casa. Saía e voltava.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Desde que o senhor começou a namorar, o casamento deu quanto tempo, tudo?

SR. FABRÍCIO CALÓ: Talvez dois anos, talvez menos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor não percebia nada?

SR. FABRÍCIO CALÓ: Eu percebia, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Estava muito apaixonado, cegou?

SR. FABRÍCIO CALÓ: Não, ela queria muito engravidar. Eu, também, eu tive um primeiro casamento, vejo hoje de longe, um primeiro casamento muito bom, com uma pessoa corretíssima, com uma pessoa muito boa. Ela era depressiva, ela tinha alguns problemas, mas, enfim, uma pessoa extremamente correta. Uma excelente mãe para meus filhos, eu tenho tudo a agradecer a ela. E eu queria, então, ter um segundo casamento, com uma pessoa que fosse adequada a mim, que fosse atraente, que fosse alto astral, que me atraísse. Então, eu também queria que ela engravidasse.

Percebi um tumulto entre a família dela e ela. Esse tumulto também está aqui nos autos, ela chegou a mandar comigo uma carta aos pais dela, pedindo paz, pedindo lhe devolvessem uma arma de fogo dela, pedindo que lhe devolvessem o carro dela, pedindo joias que seus pais haviam sequestrado dela. Então, Andréa, via a cartório, enquanto casados, pedia ao pai, a Dra. Tatiana tem esse documento, ela pedia aos pais que lhe devolvessem a paz e todos os bens materiais. Então, ela já tinha um tumulto desgraçado entre pais e ela. O senhor nunca pediu ao seu pai, por cartório, que lhe devolvesse sua arma.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Até porque ele não tinha para me dar.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Bom, ou joias ou carro. Ele sequestrava tudo, ele chantageava ela. Ela assinava muitos documentos em branco para eles e tinha medo do que ele fizesse com as folhas em branco. Vai saber lá o que acontecia lá, por que ela tinha que assinar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A família tem bom poder aquisitivo?

SR. FABRÍCIO CALÓ: A família é uma família tradicional em Catanduva, tem bom poder aquisitivo. E, uma vez, eu ouvi dizer que o pai dela era chamado carinhosamente, lá, de "Carlos Milagreiro". Ele falia e ressurgia das cinzas, não se sabe como. Então, ele teve vários problemas com o Governo, com taxas, etc., e, milagrosamente, tudo isso se resolvia. Agora, se existe algum problema com os filhos dele, por exemplo, com tráfico, coisa assim, não faço a menor ideia, não posso saber. Mas vocês podem investigar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Veja bem, nossa CPI, nós temos tanta coisa para fazer, que nós temos a deliberação de não mexermos em caso que está resolvido pela Justiça. Realmente, esse caso, houve essas convocações, porque, em nenhum momento, nós fomos informados de que esse era um caso que tinha inquérito, que tinha sido resolvido.

Aqui do meu auto, estou começando do zero, que é uma investigação minha, uma investigação minha. Mas, já que está aqui, nós temos um corpo, aí, além do doutor, que é psicólogo, nós temos o corpo do Ministério Público e de técnicos que certamente vão se debruçar sobre esse processo aí para mim. Eu não vou lhe perguntar nada, quero ouvir ela muito rapidamente, ouvi-la. Quero fazer, também, uma pergunta só para a Sra. Andréa, que vou trazer aqui.

E Andréa... A Sandra, a outra. Eu vou colher meu entendimento, a partir do exame do Ministério Público aqui, da Dra. Tatiana, formar convicção sobre isso, até porque eu não posso perder tempo. A demanda do Brasil é muito grande.

Eu quero dar a palavra à senhora, queria que a senhora se manifestasse. A senhora está livre para se manifestar, a respeito do assunto, a respeito dos anos de vida, até porque, o seguinte: por que eu estou falando isso? Porque não tem um pedófilo gente ruim, tudo é gente boa. E esse é o grande problema das pessoas que são gente boa, e não são pedófilos, porque o pedófilo, normalmente, surpreende as pessoas, porque ele é pé de seda, ele é pé de pano, ele não é truculento, ele não é estuprador. Ele é um sujeito acima de qualquer suspeita, mesmo. Qualquer um põe a mão no fogo por ele. E essa é a grande dificuldade, porque ele é um sujeito muito bom. Não tem pedófilo ruim. Ele não põe a arma e leva para dentro do mato. Isso é papel de estuprador. Não é de pedófilo.

Então, sua palavra serve. Nós temos que nos obrigar a fazer conclusão, sua palavra serve, e nós é que temos que fazer juízo de valor daquilo que ouvirmos. Por isso eu lhe deixo à vontade, considero isso, até porque o que faz o pedófilo ficar bem guardado é exatamente seu procedimento e o excesso de confiança que as pessoas lhe dão, em função do seu comportamento. Então, eu tenho fazer essas leituras, tanto de um lado como do outro, para que a gente possa fazer juízo.

Eu passo a palavra para a senhora, quero que a senhora fique à vontade. E, num segundo momento, vou ouvir, aqui, a Sra. Andréa, quero fazer uma pergunta só para ela, para que eu possa firmar o juízo do meu entendimento. A senhora tem a palavra.

SRA. SANDRA BEKIN: Bom-dia, eu estou à disposição. Boa-tarde, já. Eu convivi com o Fabrício durante três anos, meio ano nós fomos namorados, depois, resolvemos ficar noivos, e eu o convidei para morar na minha casa, enquanto ele estava reformando outra casa. Então, nós ficamos morando juntos, durante dois anos e meio. E ele conviveu com meus filhos e comigo de uma maneira harmônica, totalmente tranquila, sem nenhuma agressão, sem nenhum palavrão, só com carinho, com atenção, com educação. Não tenho nenhuma dúvida quanto ao caráter dele, e,

pelo contrário, elogio o relacionamento dele com meus filhos e comigo. Nunca houve nenhum tipo de agressão, nada. Eu posso responder qualquer pergunta sobre isso, estou à disposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, absolutamente, era isso, realmente. A senhora se dispõe a vir dar esse depoimento que deu, diante do que já colhi aqui, do que eu ouvi aí, agradeço. A senhora, por mim, está dispensada.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Só uma falha no meu depoimento. Tudo o que eu depus aqui, eu me preocupei em poder comprovar, quer dizer, qualquer coisa que eu tenha dito está comprovado. Agora, tem uma série de coisas não comprováveis. Meu relacionamento com Andréa dentro de casa, entre quatro paredes, eu vi que foi isso que ela colocou aqui na CPI, ela me pintou como psicopata, entre quatro paredes. Ora, eu posso dizer a mesma coisa dela. Agora, eu vou evitar entrar nessa seara, porque são coisas não comprováveis. Tudo o que eu falei é formalmente comprovável.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Estão nos autos. Ok.

SR. FABRÍCIO CALÓ: Eu me responsabilizo pelo que eu falei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Augusto. O senhor está dispensado, pode trazer a... O senhor está dispensado. Essa documentação pode ficar aqui? Eu preciso dessa documentação dos autos. Augusto, eu preciso disso.

Eu queria que vocês conversassem lá fora. A doutora podendo fazer esse favor, para eu poder adiantar meu lado.

Sra. Andréa Maria Ribeiro dos Santos.

Andréa Maria Ribeiro dos Santos está com advogado?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Não, eu não fui instruída que era para trazer. Eu vim sozinha.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Bom, eu vou lhe fazer...

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Se for necessário advogado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, quem sabe num outro momento. Porque, veja bem, eu não vou...

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: O Augusto não falou nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está bem.

Eu vou lhe... Porque eu não tinha conhecimento de que havia um inquérito concluso na Justiça, não é? E nós temos muita dificuldade, senhora. A senhora assinou o termo de compromisso aqui. A senhora não é obrigada, eu tenho que cumprir esse ritual, aqui, de criar provas contra si, pode ficar calada nas minhas perguntas, também. Está aqui, é direito constitucional que o cidadão tem. Mas mentir à CPI é crime. Falsa comunicação de crime é crime. Eu não vou, até porque eu não tinha conhecimento, eu mandei requerer os autos, todos. Os autos todos, de todos os envolvimentos, de todos os depoentes, de todas as pessoas que depuseram nesse processo, quem foi incluído nesse processo, a mim me parece um processo absolutamente tumultuado.

Eu vou fazer um repaginamento de todo esse processo que ocorreu, até porque, se, no começo, eu sei que tinha algo concluso na Justiça, eu confesso à senhora que eu tenho uma demanda grande aqui na CPI, tão grande, tão grande, tão grande, que eu não tenho como me dar o luxo de estar reabrindo processo. Eu não tenho como, eu não tenho como. Mas esse está aqui, estou até falando publicamente, porque nós não temos como fazer isso. Estou falando publicamente, para que fique gravado para o Brasil.

Eu vou fazer um repaginamento. Eu tenho, espero as perícias do laudo judiciário, feito pela Dra. Tatiana, para que nós possamos formar convicção sobre seu caso. Eu queria que a senhora, então, vou te dar a palavra, para que a senhora fale publicamente sobre seu caso, e é possível que, ao terminar, eu te faça umas perguntas daquilo que está nos autos, de todos esses processos arrolados aí. Mas eu queria só advertir que nós estamos no caso, para poder investigar, para poder denunciar ou inocentar.

CPI precisa ter responsabilidade, precisa ter responsabilidade. E nós temos. Então, como eu ouvi o acusado, ouvi. E ainda pensei de... mas, como eu não tinha esse contato de permanecer, para pudesse fazer uma acareação hoje, é possível que eu faça isso num segundo momento, entre vocês. Mas eu passo a palavra à senhora, que a senhora fique à vontade, use o tempo que for necessário, que achar que deve usar, para falar sobre seu caso.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Senador, eu vim aqui porque eu fui convocada, eu não sabia a respeito do que ia ocorrer aqui, entendeu? Eu procurei vocês, a princípio, para fazer a denúncia, sim, porque era meu último recurso. Isso é um problema que já corre desde 2005, diz respeito a uma criança que é minha filha, menor, certo? Que é o bem maior, eu acho que ela está em primeiro lugar.

Então, o que acontece? Ela precisa ser protegida. E o que houve? Eu nunca fiz denúncia, essa é minha primeira denúncia, porque eu preciso de ajuda. Minha filha precisa dessa ajuda. Porque o ocorre é que, anteriormente, as denúncias foram feitas por profissões

que assistiram à criança, desde o início. Em final de 2005, a Lívia passava com uma psicóloga e com a ginecologista, antes e após as visitas com o pai. O que ocorria? Elas constatavam como a criança ia, como ela voltava e faziam relatórios do comportamento, o que ela vinha apresentando de anormalidade, e fizeram seus diagnósticos.

Essas foram as primeiras testemunhas que eu tenho, que foram que colocaram em enfoque o problema que a menina vinha sofrendo. Eu, a princípio, não acreditava que isso poderia estar acontecendo. Eu questionei muito esse fato. Mas aí a menina regrediu para fralda, ela começou a apresentar gagueira, ela tinha terror noturno, ela ficou traumatizada, ela não podia escutar telefone, campainha de porta, ela corria para se esconder. Ela não sentava, em hipótese alguma, ela tinha esse problema, não sentava. Ela tinha em torno de um ano e meio para dois anos, na época, quando isso se iniciou.

Posso continuar? Aí o que acontece? Em torno de 2006, meados de 2006, mais ou menos, em meio de 2006, os problemas continuaram. Só que aí eles aumentaram. E, orientada pelo advogado da época, eu procurei um psiquiatra em São Paulo, chefe do Hospital das Clínicas, da psiquiatria infantil, e minha filha passou por avaliações com duas psicólogas indicadas por ele. E, lá, eles fizeram seus relatores e constataram que a criança vinha sofrendo atentado violento ao pudor, pelos testes que eles fizeram e as avaliações que foram feitas.

Eles foram até uma delegacia e fizeram a denúncia. Foram os próprios profissionais que fizeram. E, a partir daí, as visitas foram cessadas, a menina não foi mais em visita com o pai. Agora, o processo andou, foram feitas avaliações no pai, e eu também passei por avaliação psicológica. E o que acontece? A juíza achou prudente que as visitas retornassem, sem acabar o processo que estava em andamento.

As testemunhas ainda não haviam sido ouvidas, estavam... Agora, que está finalizando, agora em dezembro que a última psicóloga que atendeu minha por dois anos e meio vai ser ouvida. As duas psicólogas de São Paulo passaram pela audiência, acredito que há 20 dias, então, ainda não estava finalizado esse processo. E indo não está.

A Lívia voltou para as terapias, porque a juíza achou prudente que o pai a visitasse no fórum, na presença de um psicólogo. Já é a terceira vez que ela vai até o fórum. E ela tem tido bastante resistência, está apresentando regressões, agressividades, ela retornou para a psicóloga que havia tido alta e está sendo avaliada novamente, desses problemas atuais.

Então, nós viemos aqui em busca de ajuda, porque o inquérito vai ser reaberto, ele tinha sido arquivado, e nós queremos justiça. A criança precisa ser protegida, porque ela está muito traumatizada, então, é só por isso que estou aqui, doutor. Existe todo um processo, muitas testemunhas, sabe? Profissionais competentes, que podem passar os relatórios, se o senhor quiser ouvi-los, são testemunhas importantes que estão sendo acompanhadas.

A Lívia já passou por avaliação com a psicóloga da CPI, já tem um relatório comprobatório, então, eu acho que é um caso importante, que não deve fugir do enfoque que ela sofreu. Ela realmente... Eu acho que e se tem peso, se ocorreu esse atentado, ele tem que ser punido ou afastado, porque a criança não pode mais sofrer esse tipo de violência. Ela está traumatizada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está bem. Nós vamos, agora, de posse dos autos todos. Até porque se tinha essa documentação toda, eu estou pedindo que se debruce sempre isso, até para preservar a criança, mesmo. Porque, em se tratando da senhora e ele, do mínimo que eu já conheço, tem um tumulto aí indecifrável de vocês dois. Então, para que a criança... Se eu tenho conhecimento desses autos antes, eu confesso que... Bom, está aí, e nós vamos ter que tocar para frente. E, na verdade, meu foco é a criança. Os laudos não são conclusivos e não tem esse tipo de informação contundente que a senhora está falando. Os que nós estamos.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: As testemunhas estão sendo ouvidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Só um minuto, senhora. As coisas que estão no processo, eles não batem, literalmente, como a senhora falou, no primeiro momento, para nós. Por isso que eu disse à senhora que falsa comunicação de crime é crime, e nós vamos nos aprofundar nisso aí. Eu tenho preocupação com a criança. Com a senhora e o pai, o problema de vocês, que levou a isso tudo, é absolutamente contradição, em cima de contradição, coisas que realmente não se coadunam, não se batem. Então, eu tenho muita coisa centrar o tempo da CPI, que é curta, até o dia 03 de maio, mas eu estou requerendo à assessoria jurídica da CPI que vire de cabeça para baixo esse inquérito, que as contradições todas sejam apontadas, porque nós... Existem laudos completamente... laudos que não batem, laudos que são assinados, dizendo assim: "Segundo relatório da mãe"... Um psicólogo não pode dar relatório segundo relatório da mãe, ele não pode assinar laudo segundo o relatório da mãe. Ele tem que dar laudo segundo o que ele concluiu, tecnicamente, como perito e capaz

que é de fazer. Quer dizer, segundo o relatório da mãe. Que história é essa?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Os prontuários desses psicólogos foram pedidos, estão com eles os prontuários.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Esse site aqui é da senhora, a senhora está postada nesse site?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Não, não sou eu essa pessoa, essa pessoa não sou eu.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, calma, eu estou só perguntando à senhor. Eu estou perguntando, porque a senhora está numa CPI. Olha as informações, são suas?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Essa pessoa não sou eu.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Olha as informações, são suas?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Onde, aqui dentro?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tem mais de uma página aí.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Eu jamais faria isso. Isso não me pertence. Não sou eu, o senhor pode olhar até a foto. Essa pessoa não sou eu.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Só o nome que é seu.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Muito menos eu. Eu jamais fiz isso. Eu não tenho tempo a perder com sites, eu nem entro nisso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É só uma pergunta.

Eu quero pedir a Augusto que formalize para mim a ida da CPI ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao CONAMP, para levarmos o caso do Francisco das Chagas, o caso dos emasculados de Altamira. O caso chegou à CPI, envolve criança. Como é um caso emblemático do país, e, pela primeira vez, eu estou dizendo que eu ouvi o Francisco das Chagas, no Maranhão, ouvi, acompanhado da Dra. Tatiana, o Francisco das Chagas. Do *serial killer* que confessou ter mutilado e assinado esses 40 meninos, para que o Conselho Nacional do Ministério Público chame, e, em seguida, nós vamos fazer a mesma coisa, aqui na CPI.

O grupo de promotores, peritos de Polícia Federal do Maranhão, que fizeram a investigação e o inquérito do *serial killer* Francisco, que o Ministério Público, o Conselho do Ministério Público chame o grupo de promotores do Pará que apontaram outro tipo de investigação. O fato é que é tem injustiças no processo, tem inocentes presos, respondendo por um crime que não cometeu. Há um *serial killer* preso que assume todos os crimes para si. Inclusive, ouvido pelos nomes mais importantes do país, na questão de mentes criminosas. E, de uma maneira até coincidente, a *Veja* traz uma grande matéria, essa semana, falando exatamente do Francisco das Chagas Rodrigues, *serial killer*, dos emasculados de Altamira.

Eu já estou de posse dessa investigação, para que o Conselho do Ministério Público constitua um grupo de trabalho, com promotores de outros estados, que não são afeitos ao caso, não são desses estados do Pará e do Maranhão, para poder analisar as duas conclusões.

A princípio, se dizia que esse era um crime, um crime de ritual. Está provado que não é. Tem pessoas presas, com penas de 400 anos, que as investigação não apontam, em nenhum momento, para elas, quando Francisco da Chagas assume todo o crime.

Então, que essa CPI vá ao Conselho do Ministério Público, levando essas informações. E quero comunicar, também, que já fiz um contato com CONAMP, com o Conselho, porque nós precisamos. Embora são 40 meninos que já morreram e foram de uma certa forma abusados e mortos pelo Francisco das Chagas, é um caso passado, mas um caso passado que tem inocente preso. Um caso mal desvendado, quer dizer, sem ser desvendado, e penso, aqui na minha visão, que há um jogo de vaidade que precisa, realmente, ser resolvido, para que pessoas não paguem por crime que não cometeram.

Gostaria, também, que a CPI fizesse um ofício à revista Veja, parabenizando por essa matéria que traz à tona injustiças em série, que precisam ser resolvidas. Então, porque nós precisamos mergulhar no caso que envolve a sua criança? Primeiro, porque é uma criança, é nosso foco. Em segundo, porque é uma criança entre dois adultos.

Nós não queremos que, ao final disso, pairem injustiças com quem não deve e que se faça justiça com quem deve. Quando essa CPI começou, tomamos uma posição de que casos arquivados em juízo nós não íamos mexer em nada disso, porque nós não temos como fazer isso, estamos construindo uma legislação para o Brasil. Mas não sei qual o nosso descuido, deve ter algum sentido isso.

Nós vamos nos debruçar sobre o inquérito. Eu agradeço à senhora ter vindo, eu vou voltar a chamá-la, num segundo momento, aqui, quando eu vou voltar chamar o pai da criança, num outro momento. Aqui é possível que, no momento, eu vou precisar fazer uma acareação entre os dois.

Nesse momento, com juízo formado, junto com a CPI, a partir dos laudos estudados e dos laudos que

nós estamos requerendo, a CPI possa se posicionar. Nós não queremos, no nosso relatório, cometer injustiças e deixar de cometer justiças, uma vez que o caso está na nossa mão.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Senador, eu só gostaria que o senhor analisasse os relatores e os depoimentos das testemunhas que foram colocadas, viu? Porque eu não estou aqui para falar inverdades, eu estou aqui para proteger uma criança, viu? Os problemas pessoais passados são passados. Eu estou cuidando do bem-estar da criança, do equilíbrio dela.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, a senhora trouxe para uma CPI, que não é uma simples CPI, que começa e acaba de qualquer maneira.

Essa é uma CPI a vera, o que tiver que dar vai dar. Nós estamos analisando, então, no meio disso tudo aí, tem depoimento de pessoas que foram pessoas que foram denunciadas pela senhora por roubo. E, em seguida, essas pessoas-–

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Não, eu não denunciei ninguém por roubo. Da onde saiu isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está escrito, isso está no meio dos autos aqui. Escute, senhora, nós vamos investigar, eu vou falar para a senhora, num segundo momento, nós vamos nos debruçar. Ficou um caso atípico para nós aqui, mas ele não vai ficar sem solução, porque tem uma criança no meio disso, que é nosso foco, que é nosso interesse, é o interesse da CPI, é a criança.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: O senhor gostaria de ouvir sobre essa pessoa, que o senhor está falando, essa testemunha?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, agora não, está lá nos autos.

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Porque, se inverdade foram faladas, isso precisa ser colocado à prova.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tem papel, nós estamos estudando o que está dentro do inquérito. Não, mas eu sei que a senhora está à disposição. A senhora já há quantos anos está se arrastando com isso?

SRA. ANDRÉA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS: Desde 2005, final de 2005.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mais seis meses para lá e seis meses para cá, nos dê tempo de estudar aqui. Nossos técnicos estão requisitados a fazer um estudo minucioso e repaginar, para que nós possamos ter a conclusão da CPI, o juízo da CPI com relação ao inquérito que envolve sua criança.

Eu agradeço à senhora. A Renata Nogueira Silva e a Cintia Lara, eu quero agradecer, até porque o Carlos Magno Couto mandou uma carta à CPI, aqui, dizendo negócio de curso, não sei o que, tal. Um troço que para mim não tem o menor sentido. Eu estou reconvocando ele, agora, coercitivamente, ele vira problema da Polícia Federal, para que traga ele aqui para mim. E minha esperança é que... Quer dizer, eu não esperava que ele não viesse, porque a gente pudesse, além de ouvir, eu pudesse fazer uma acareação.

E também o Rubem José Bastos Vianna, que é promotor de Justiça. Esse não justificou? Eu queria que fizesse contato com a Dra. Ana, para ver se ela tem qualquer relacionamento com ele. Se não, falar com o procurador-geral, me põe com o procurador-geral.

Acho que a gente... Convide o promotor que fez a denúncia, que o juiz ignorou. Nós precisamos ouvir ele, para saber por que ele denunciou, o que ele entendeu.

Chamar a Cintia, para se assentar aqui. Eu estava decidido que não ia ouvir, porque nós temos conhecimento dos autos e queria trazer todo mundo junto. Mas a senhora veio. Eu quero agradecer por isso, e à Renata também, que era babá da criança, se assente, por favor, aqui.

Bem, é seu processo, para nossa felicidade, a D. Tatiana já leu. Nós precisamos de fato ouvir o promotor do caso, que denunciou, e vamos ouvir o outro, não é? E vamos ouvir o pai da criança, que deveria estar aqui hoje, mas mandou uma desculpa, para mim, amarelíssima, para mim, não está diz nada.

E eu reconvoquei ele, de forma coercitiva, hoje, está reconvocado. Para depor, ele vai ser notificado, e aí nós vamos chamá-lo. Meu entendimento era ouvir a todos, mas a senhora está aqui, eu agradeço por ter vindo. Eu vou ouvi-la, vou deixar à vontade, a assessoria conhece seu processo.

Eu vou ouvi-la, até para a senhora se sentir melhor, ao falar nessa CPI. Em havendo necessidade, ouvir também a babá da criança. A senhora pode ficar à vontade aqui. Falar perto do microfone, nós precisamos gravar, nós precisamos ter isso gravado e taquigrafado, então, a senhora fala bem próximo ao microfone; de longe, não capta tão bem, a senhora tem que falar próximo. A senhora tem a palavra.

SRA. CINTIA LARA: Se for preciso, também, a gente pode voltar numa outra ocasião, se precisar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Em havendo necessidade, eu chamarei.

SRA. CINTIA LARA: Outra coisa que eu tenho que lembrar, uma promotora ofereceu a denúncia, aí

o processo ficou por um ano e um mês, mais ou menos, com o juiz. Aí, quando essa promotora entrou de férias, outro promotor que assumiu, foi esse promotor, que, quando o juiz não recebeu a denúncia, aí o outro promotor escreveu: "Ciente", e pronto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então, não é um promotor, é uma promotora?

SRA. CINTIA LARA: Não, no primeiro, era uma promotora.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então, convidá-la. Levante aí nos autos. E o Rubem José Bastos, do "Ciente".

SRA. CINTIA LARA: Foi o que só escreveu "Ciente".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então, que ele seja notificado, novamente, e me ponha em contato com o procurador-geral.

SRA. CINTIA LARA: É para contar o que houve? Em 2004, a gente soube que minha filha reclamava que o pai dela tava fazendo "dodói" nela, ela era pequenininha ainda, tinha menos de dois anos. Aí a gente levou... Primeiro, levei numa psicóloga, para ver se era o que tava ocorrendo mesmo, não deu nem muito tempo, pouco tempo depois, já ela voltou da visitação, e ela tava machucada. Então, a gente levou na delegacia, da delegacia, foi para o IML, aí fez exame de copo de delito, aí tinha, tinha machucado, tinha equimose, que é mancha roxa, tinha pedra de tecido, na região genital. Dali a gente foi para FIA(F), para a criança ser ouvida, ela foi atendida, teve 14 atendimentos com ela, daí ela contou tudo. A conclusão foi de que ela tinha um vocabulário já bem desenvolvido, eles não tiveram dúvida nenhuma do que colheram...

Nossa, eu estou morrendo de frio. Ela falou, em várias ocasiões, o que tinha acontecido, foi clara em dizer quem tinha feito. Por conta do exame de corpo de delito, do teste de relação e tudo, o Ministério Público ofereceu a denúncia.

O pai dela se defendeu, primeiro, dizendo que foi... Que tinha sido eu que tinha machucado minha filha, para poder denunciar ele, depois... Ou, então, algum namorado meu. Aí colocou um detetive particular atrás de mim. Não encontrou nada. Aí mudou, dizendo tinha sido a cadeirinha de transporte do carro que tinha machucado ela.

Aí a delegada de polícia, que fazia a investigação... Isso tudo foi na fase da investigação. Aí a delegada de polícia solicitou dos peritos que tinham feito o exame, de outro grupo, também, se a cadeirinha podia ter feito aqueles ferimentos. A perita que fez o exame de corpo de delito falou que não tinha como, porque os ferimentos eram de caráter interno, e o cinto de segurança da cadeira não penetra. Então, não tem como.

E a gente entrou em contato... Ela mandou ofício para Burigotto, perguntando se havia possibilidade de a cadeirinha ter causado aquele tipo. Mandou o laudo todo. Aí a Burigotto mandou todo um estudo, dizendo que não havia forma... O pai da Camila, inclusive, pediu a dois amigos dele, da PETROBRAS, que são engenheiros de perfuração de poços de petróleo. Só que, na petição que ele colocou, ele locou que eram as maiores autoridades no assunto em cadeirinhas de transporte. E eles fizeram o laudo, colocando uma cadeira sentada e o movimento de aceleração e freada do veículo, a criança se machucaria pelo cinto, por abrasão, fricção, coisa assim.

Aí a Burigotto mandou todo o material, dizendo que não tinha, aquele estudo estava completamente errado, porque as cadeirinhas não são em zero grau com o solo, elas são inclinadas, o assento é inclinado, exatamente porque elas são projetadas para um carro que acelera e freia, para a criança não ficar deslizando.

Aí esse laudo, com isso, não tinha como ter sido causado pela cadeirinha. Aí ele voltou, contratou um perito, que faz perícias judiciais, até trabalha em IML também, para dizer... O laudo do perito, no início, está assim: "Esse laudo foi feito, apenas com análise em documentos, feitos por documentos trazidos pelo advogado do pai", e, por aquele laudo, aqueles que estavam ali, ele colocava, de início, que eram compatíveis com o processo de candidíase, que é uma infecção genital. E, de um dado momento em diante, ele fala assim: "Sendo assim, concluímos que não passava de uma candidíase e ponto". E esse laudo é o que estava tendo força.

Esse foi um dos laudos que o juiz se baseou muito para dizer que não foi o abuso e não recebeu a denúncia. Esse laudo foi feito antes de ficar pronto o teste de revelação na FIA(F), antes de ficar pronto o laudo dos psicólogos, onde a criança falava o que tinha acontecido.

Sendo assim, se foi feito só com análise em documento, e o principal documento, que era onde a criança afirma o que houve, não estava pronto. Até eu, na minha análise de mãe, um ferimento qualquer que seja, qualquer ponto, pode ser causado, realmente, por várias coisas, isso daí é fato, mas, uma vez que a pessoa que está ferida diz como ferida e quem feriu, está explicado, então, não tem mais dúvida. Não é poderia ser uma candidíase, estava explicado, o pai dela machucou, ela contou como.

Aí, depois desse laudo, o processo ficou parado muito tempo, um ano e pouco, aí não receberam a de-

núncia, aí foi quando o promotor, quando não recebeu, só botou ali "Ciente". E, agora, baseado nisso que o pai colocou, que foi inocentado no processo criminal, que tudo não passou de uma invenção, porque ele coloca também que é alienação parental, que eu inventei tudo, porque eu quero afastar a criança do pai, como se eu tivesse inventado o corpo de delito também, tivesse inventado o que as psicólogas escreveram, e pediu a visitação de novo.

E, na atual situação, o que está acontecendo? Ele está namorando uma oficial de Justiça, que trabalha na mesma Vara de família, onde o caso do processo de visitação dela vem sendo avaliado. A promotora da Vara de família colocou que deveria ter retomado visitação, porque, no caso, eu é que me nego a levar a criança, aquela coisa toda. E determinou a visitação. Então, agora, a visitação está sendo, ele chega lá em casa, fala para ela entrar no carro dele, passear com ele, coisa que ela não tem querido, tem havido uma série de problemas, ela declara que tem medo. Eu trouxe, da última visitação, até um CDzinho do que aconteceu, que eu gravei com o celular, da reação dela perto dele, e, depois, da reação dela perto dos outros familiares, que ela não vinha há muito, não via há cinco anos, ela, feliz com todo mundo, perto dele, ela se encolhe, e fica a família: "Dá um beijinho, dá um sorrisinho para o papai, para a gente tirar só uma foto", uma coisa assim. E ela com a cabeça baixa, encolhida, até que ele sai, quando ele sai, ela volta a ser quem ela é, se solta, conversa com todo mundo.

E a preocupação, no momento, ela, pelo que ficou determinado, ela vai sair em companhia de uma terceira... Ele não gosta da Renata, por algum motivo que a gente não entende o que é. Então, ele diz que, com a Renata, não há visitação e pronto e acabou. E aí, agora, a criança teria que ir para visitação, com três pessoas estranhas, que a gente não conhece. Durante três meses, daqui a três meses, ela pode ir para a casa dele, sozinha com ele, durante todo o dia de sábado, e, depois de mais três meses, ele está autorizado a pegar ela no sábado de manhã, ficar sozinho com ela na casa dele, pernoitar lá e devolver no domingo à noite, sozinho com ela, porque ele foi absolvido no processo criminal.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A senhora foi casada com ele quanto tempo?

SRA. CINTIA LARA: Um ano e dois meses.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Notava alguma coisa estranha no comportamento dele?

SRA. CINTIA LARA: Por isso que eu me separei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É o que, por exemplo?

SRA. CINTIA LARA: Ele é extremamente ciumento, ele tem necessidade de controlar o que está acontecendo. Então, meu consultório dentário, ele fez uma cópia da chave, para entrar quando eu não estava lá, para ver se estava tudo certo.

No prédio onde a gente morava, ele colocou câmeras para vigiar, toda vez que a gente entrava ou saía. Ele já ficou, quando eu voltava para casa, ele ficava escondido trás de árvores, para ver se eu estava vindo com alguém, se eu estava vindo sozinha.

Eu tenho hábito de colocar meu carro sempre no mesmo estacionamento, eu tenho hábito de almoçar quase sempre nos mesmos lugares. Acaba que eu conheço as pessoas e cumprimento todo mundo pelo nome. E o fato de eu conhecer a pessoa que guarda o carro ou que está no caixa do restaurante, e a gente cumprimenta. E isso aí gerava nele um problema, assim, eternas brigas.

E a pergunta era sempre a mesma: você já namorou alguém dessas pessoas? Já namorou o manobrista? Você já teve algum relacionamento com alguém do restaurante? Umas coisas sem nexo. E, na casa do irmão dele, teve uma reunião lá familiarizar, o irmão dele estava me explicando umas coisas para um convênio odontológico, e ele emburrou, saiu de lá, a gente foi embora, depois teve uma briga danada. "Você sentiu alguma atração pelo meu irmão?" Eram umas coisas, assim, muito... E é sempre assim, eu já estava até duvidando de que ele viesse hoje, porque isso faz parte do comportamento dele. Nada que se faça de repente, se ele não tiver um controle sobre o que vai acontecer, se preparar e fizer um plano de como vai funcionar, ele não faz.

Meu consultório, um paciente desmarca, eu coloco outro no lugar. Ele anotava minha agenda toda. Daí ligava sempre, ficava: "Mas quem você está atendendo? Mas não é o que está na minha agenda, na minha anotação. Mas por que mudou? Você não me ligou para avisar que tinha mudado". Outras coisas de ligar para pessoas que eu já conheci. Era uma vigilância muito severa e, quando a coisa fugia do controle que ele sabia, era quando ele ficava agressivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas ele vai vir. Ele vai vir. Isso aí não tem valente, não tem bom.

SRA. CINTIA LARA: Ele tem uma queixa que, na delegacia, ele quis, porque quis ser ouvido, e a delegada não queria ouvir. No dia que eu fiz a denúncia, a delegada ligou: "Gostaria que o senhor viesse aqui, prestar informações, eu recebi uma denúncia. Ah, o senhor não está vindo para cá indiciado, nada, o senhor

já estava vindo prestar informações". "Só vou depois que eu falar com meu advogado". Aí, uma semana depois, ele novamente: "Eu preciso de uma intimação formal". A delegada colocou, depois, ele foi atendido. Ele disse que a delegada não quis ouvi-lo, mas não é. Ele não quis ir no dia, porque ele não faz nada sem, antes, ele ver o que está acontecendo, saber o que houve, para depois ele poder participar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você é babá dela há quanto tempo?

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Não, eu não sou babá dela, não. Eu só acompanhante, só amiga dela.

SRA. CINTIA LARA: Acompanhante nas visitações. Ela que campanha a Camila nas visitações.

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Na segunda em diante.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Como a criança fica?

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Ela fica um pouco apreensiva, ela não quer ir com o pai, chora, entendeu? A gente tenta contornar a situação. Porque eu comecei a ir com ela a partir da segunda visitação, porque a primeira menina que foi, que também é amiga dela, não pôde ir mais, porque estava com problema na cabeça. Aí ela não pôde mais ir, daí por diante, eu comecei a ir.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o pai não quer você também mais lá?

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Não, quando ele viu que não era a primeira menina, aí ele falou que não ia levar. Aí a gente já estava com um papel do juiz, que já tinha autorizado, aí ele falou que não queria levar. Aí, na segunda visitação, ele não quis levar. Na terceira, ele veio com a mesma história, falando que não ia levar, porque o nome não estava lá, e meu nome já estava constando.

Aí ele não retornou, aí não quis levar. Na terceira, ele faltou, ele faltou à visitação, ele não foi, sem avisar, também, a gente ficou lá esperando. Aí só na quarta visitação que ele falou que o nome já estava no processo, aí poderia estar levando, entendeu? Mas, fora, nas outras, a menina não quis ir, ela chora. Aí ele falou que ia chamar a polícia, falou que ia tirar do colo à força. Aí ela ficou mais apreensiva do que já estava. Aí, agora mesmo, de jeito, maneira, ela não quer ir.

SRA. CINTIA LARA: Quando foi começar a ter as visitações, que ia ter visitações, não tinha jeito--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele faz o que da vida, que profissional é?

SRA. CINTIA LARA: Ele trabalha na PETROBRAS; na carteira, está como técnico eletricista, mas ele exerce funções de como se fosse engenheiro de produção, assim ele diz.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É um homem religioso, ele?

SRA. CINTIA LARA: Ele, agora, numa das visitações, falou que ele é ministro da bênção.

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Não sabemos o que é.

SRA. CINTIA LARA: A gente não sabe exatamente o que é isso. Eu pergunto a outras pessoas também, ninguém sabe o que é. Da igreja católica, que é o ministro da bênção. Eu sei que ele entra na casa das pessoas, para orar a casa toda, inclusive, dessa igreja, ele se envolve em vários trabalhos com crianças. Ele ensina computação para criança. E tem duas menininhas cegas que ele ajuda a família financeiramente. E leva as crianças para passar final de semana com ele, e ficam as duas menininhas lá na casa dele, com ele, sozinhas. Que ele falou que ele gosta muito de criança, por isso ele leva as duas menininhas.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sério mesmo? É que, no e-mail dele, ele fala muito em Deus, em Deus, em Deus. Por isso que eu estou perguntando.

SRA. CINTIA LARA: Ele se diz, então.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ministro da bênção. Ele paga pensão?

SRA. CINTIA LARA: Uma parte, sim, uma parte, não. A pensão dá 15% do salário dele, sobre o salário declarado dele. E inclui plano de saúde, que a PETROBRAS paga, e um auxílio escolar, que a PETROBRAS paga. Esses dois, ele se recusa.

Numa das visitações, ele me chamou para conversar no canto, ele chega, não cumprimenta a criança, ele só quer conversar comigo. E ele falou: "Ah, você sabe por que eu não entrego a carteirinha do plano de saúde da Camila?". Eu falei: "Não, gostaria de saber". "É porque isso é uma estratégia do meu advogado, porque, para a Camila ser atendida no plano de saúde, você tem que assinar como responsável". Eu falei: "Está bom". "E, para você assinar, eu tenho que preencher o papel lá na PETROBRAS e autorizar. Isso daí determinaria, demonstraria que eu estou dando um voto de confiança a você. E aí o advogo quer, por estratégia, que isso não é interessante, então, eu não entrego". Falei: "Bom, seu advogado é uma pessoa muito boa".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas o juiz sabe disso?

SRA. CINTIA LARA: Eu já enviei ofício, eu fiz... Esse processo ficou parado. Eu, sinceramente, não tenho muito prazer em ter que ficar olhando muito e

brigando isso, então, eu fiz um plano da UNIMED para ela, eu pago, que ela tem assistência, e resolveu.

A escola é a mesma coisa. A escola, nesse dia mesmo, ele falou: "Você sabe por que eu também não inscrevo ela no plano de benefícios educacionais, da PETROBRAS?". Eu falei: "Eu também gostaria de saber". "Ah, porque eu quero que ela estude, eu só inscrevo, se você colocar ela no Colégio Santo Agostinho". Falei: "Não conheço, que colégio é esse?". "Ah, é o melhor colégio do Rio, custa 1.600 reais, mas eu pago". Eu falei: "Olho só, a gente mora em Campo Grande, de Campo Grande para onde fica esse colégio, que é em Botafogo, eu acho, ela tem que enfrentar a Avenida Brasil todinha, da zona oeste, é muita distância, é uma coisa muito horrível". Aí eu falei: "Olha, você quer que a Camila, morando em Campo Grande, estude tão longe assim, enfrentar a Avenida Brasil toda?". "Não, eu arco com o transporte escolar." Eu falei: "Não é o problema do transporte, é o problema da segurança dela, do estresse dela".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É um dia de viagem.

SRA. CINTIA LARA: Exatamente. Eu falei: "Ela vai levar mais tempo indo e voltando do que estudando no colégio". Ele: "Não, não, mas aí eu só pago o colégio, só vou inscrever ela no colégio, se você botar nesse colégio e em horário integral". Falei: "Bom, então, não preciso nem ter filha". Falei: "Não, não vou, não acho interessante, ela continua no colégio onde ela está". Ele: "Então, você continua pagando". Falei: "Está bom, já pago desde quando ela começou estudar, deixa". Então, essas duas. Eu teria que entrar com revisão de pensão, para isso tudo, mas já está resolvido, já estou pagando, menos problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, mas eu acho que deve entrar.

SRA. CINTIA LARA: É, a advogada, agora, falou que eu deveria, porque é um direito dela, eu não gosto muito de briga, mas...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas, na verdade, isso não é briga, isso é um direito da criança.

SRA. CINTIA LARA: Nessas visitações que ocorreram, lá na Vara de família, fizeram uma avaliação da criança, o psicólogo e a psicóloga falou que não recomendava a retomava de visitação, que a criança demonstrou muito medo, não recomendava e que seria interessante a gente fazer uma análise, uma terapia com a família toda, para ela se reaproximar.

Como o juiz não acatou, eu conversei com as psicólogas, elas disseram: "Era interessante você fazer isso". Aí eu levo a Camila na psicóloga, ela estava preparada, ela vinha, assim, ficando calma, minha intenção era o seguinte: se as visitações, obrigatoriamente, iam ter que acontecer, já seriam vigiadas, eu já estava com menos medo. Então, pelo menos, a cabecinha dela tinha que estar direitinha. Aí ela foi na primeira visitação, ela foi bem, na segunda, quando ela chegou, já não era a acompanhante que foi na primeira visitação, era a Renata. Quando ele chegou, estava eu, a Renata, a Camila, do lado, a Camila estava aqui, ele passou, olhou direto e disse assim: "Cadê a Sra. Ana?". Eu falei: "A Ana não vai, a Ana está doente, ela está com cisto no crânio, vai ter que fazer tratamento, não pode ir à visitação". "Não, chama a Ana, liga para a casa da Ana, tem que ser a Ana." Ele falou assim... E a criança estava aqui, a filha dela, que era o objeto, estava aqui. "A Ana não tem condições de ir, médicas." "'Essazinha' não vai, de jeito nenhum. A Renata não vai, de jeito nenhum". Eu falei: "Bom, então, não tem visitação, porque sozinha com você ela não vai". "Não?" Aí pegou o telefone, ligou, na frente da criança, a gente acha que ele estava falando com o advogado: "Pois é, está aqui outra pessoa, que eu não levo, de jeito nenhum. Eu a polícia para levar minha filha sozinha?". Aí não sei o que advogado dele falou, ele chamou a irmã dele e falou assim: "Silvana, vem cá". Aí ela foi, chegou perto dele, eles entraram no carro e foram embora. Não falaram tchau, a gente não entendeu.

Aí a Camila ficou com medo. Ela falou: "Mãe, ele foi chamar a polícia, ele vai me levar sozinha". Eu falei: "Não leva, calma". Aí esperamos. A segunda visitação, a mesma coisa, ele chegou, a gente vinha de longe, ainda, parei o carro longe, assim, e tava indo levar ele no condomínio, que meu condomínio é grande. De longe, ele estava com a filmadora ligada, ele olhou, falou assim: "Onde está a Sra. Ana?". Estava de novo eu, a Camila, de mão dada comigo, a Renata do lado. "Onde está a Ana?". A gente falou assim: "A Ana não vai, ela está doente". Aí ele falou assim: "Então, você está querendo me dizer que a Sra. Ana não vai acompanhar a visitação?". Aí eu fiz assim. Ele: "Ah, então, está ótimo". Fechou a máquina, virou de costas, foi embora. Aí ficou de novo a gente olhando uma para a cara da outra, pensando: "Volta, não volta".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tentando construir documento para montar--

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Exatamente.

SRA. CINTIA LARA: Aí, depois disso, a Camila está com medo, na escola, a professora até fez uma declaração na escola, ela ficava assim: "Tia...". Ela não queria ficar sozinha, porque ela achava que ele ia trazer a polícia para levar ela, ela ficou com uma série de coisinhas. Aí a gente contornou, contornou, depois, na

última, na penúltima, ele veio, dessa vez, chamou a polícia, a polícia foi lá. Quando ele falou: "Então, vamos embora?". Ele já chegou, falou assim: "Ah, olha só". Aí a frase foi exatamente: "Oi, tudo bem? Seu nome já está no processo, Renata. Então, tudo bem, você pode ir. Vamos embora?".

Aí a Camila grudou no meu pescoço, falou: "Eu não vou, eu não quero, não quero, não quero". A gente: "Calma", tentamos contornar aquilo. "Não quero, não quero." Ele chamou a Renata num canto... Ele entrou, quando falou isso-–

SRA. RENATA NOGUEIRA DA SILVA: Ele entrou dentro do carro, aí me chamou no canto, falando para mim pegar a Camila à força, porque ele tinha hora para fazer a visitação.

SRA. CINTIA LARA: Ele sentou, só ficou assim: "Traz ela, hoje, eu levo, traz ela". E ficou sentado no carro. Aí a Camila não ia, aí que ele chamou a Renata, de dentro do [ininteligível]: "Vai lá, pega a Camila à força, do colo de Cintia, já está na minha hora". Aí a Renata falou assim: "Eu não vou".

Aí, nisso, saí com a Camila, fiquei brincando. Tem um jardinzinho lá, eu fiquei brincando, para ver e a Camila melhorava, que ela estava chorando. Ela já estava já ficando, assim, calma, para a gente poder conversar com ela, aí ele chega por trás, fala assim: "Porteiro, abre ali o portão, que eu vou esperar lá fora, já chamei a polícia para resolver essa situação, vou ficar esperando lá fora". Aí a Camila desabou tudo de novo.

Aí chegou a polícia lá, ele disse: "Ah, porque minha visitação, ela não quer entregar". O policial foi e chamou a gente para conversar. Falou com ele: "Vai lá e conversa com sua filha". Ele: "Eu não vou conversar, não. Já estou aqui dentro do carro, manda aquelazinha ali entrar com ela no carro, porque a hora é minha". Ficou lá sentado, olhando.

Aí o policial chegou, conversou comigo. Fala com ela para ir para o carro. Aí ela: "Eu não vou, eu não vou, porque eu tenho medo". Aí o policial: "Você tem medo de quem, da polícia?". Ela: "Eu tenho medo dele". Aí o policial falou: "Então, fica calma". Aí foi lá, falou com ele: "Olha, eu não tenho como". Ele: "Não, você tira ela do colo e entra no carro". Aí o policial: "Não, não posso tirar uma criança do colo da mãe, chorando". Aí ele se aborreceu com o policial, a namorada dele se identificou como oficial de Justiça, aquela coisa. O policial falou: "Mesmo assim, eu não posso tirar uma criança do colo de uma mãe, chorando, dizendo que ela tem medo do senhor". Eu mostrei também... Eles perguntaram o que estava acontecendo. "Está acontecendo que é uma retomada de visitação, o caso foi denunciado, ele abusou da filha dele". Em resumo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Um inferno, não é?

SRA. CINTIA LARA: Hum-hum.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Vou aguardar a vinda dele, está sendo reconvocado por nós, e, certamente, virá, não tenha dúvida. Infelizmente, uma criança num foco, num redemoinho desse, que não interessa a ninguém.

SRA. CINTIA LARA: Não há terapia no mundo que a psicóloga faça que esteja funcionando.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Dra. Tatiana ouviu a criança, vai a CPI formar juízo, com os laudos dela. E, em havendo necessidade, eu chamo vocês novamente, para um processo de acareação. Aliás, quando tiver determinada a oitiva dele, eu vou chamar, porque aí a gente já trata a coisa de uma vez só.

Muito obrigado à senhora, muito obrigado a você também, por ter vindo, viu?

SRA. CINTIA LARA: Quer ficar com isso daqui? Na última visitação, ele veio com várias pessoas da família. Aí as pessoas falavam: "Vamos, Camila, vamos!". Primeiro é assim, ele chega, fica de longe, aí vem toda a família com presentes, com brinquedos: "Ah, então, vamos passear com a gente?". Com a família toda, com as crianças da família. Aí a Camila fala que vai, aí, quando ele chega perto, ela fala: "Com o papai eu não vou". Aí volta.

Então, nessa visitação ali, eu acabei que eu filmei um pouco com o celular, tem ele se aproximando, e a prima falando: "Dá um sorrisinho para papai, dá só um sorrisinho, só para tirar uma foto, só um sorrisinho, só para tirar uma foto, só um sorrisinho". E fica aquela coisa.

"Se você não sorrir, a Jennifer, que é sua priminha pequena, vai ficar triste com você. Só dá um sorriso, para tirar foto." Aí eu achei aquilo muita "forçação" de barra, para ver se tira uma foto para justificar, porque foi como ele fez, que ela ficou ótima na presença dele, aí eu peguei o celular, liguei e filmei a reação dela, porque aí, se ele estivesse querendo usar, a gente também tinha, como aconteceu de verdade. Nesse CD tem essa reação dela com ele. Depois, tem a reação dela, com todos os outros parentes, aí, logo depois, a gente saiu para ir passear, levar ela para o teatro, tem a reação dela com todos os outros estranhos, inclusive, outro homem estranho, que estava dançando todo mundo, que era do corpo do teatrinho, aí ele pediu um beijo, ela foi, deu um beijo nele. E do pai ela não chega perto, de jeito nenhum. Aí eu botei as duas coisas aí, acho que, de repente, pode ajudar em alguma coisa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Muito obrigado à senhora, muito obrigado à

moça aí. Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a sessão.

SRA. CINTIA LARA: Obrigada.

Sessão encerrada às 14h55.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 24, DE 2009 (CN), PARA, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO, APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião (Instalação) realizada em 09 de dezembro de 2009, as quatorze horas e vinte e oito minutos, na sala de reunião nº 2 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senhores e Senhoras Parlamentares **Senadores Álvaro Dias (PSDB-PR), Gilberto Goellner (DEM-MT), Eduardo Suplicy (PT-SP), Fátima Cleide (PT-RO), Serys Slhessarenko (PT-MT), Inácio Arruda (PC do B), Almeida Lima (PMDB-SE), Paulo Duque (PMDB-RJ), Oswaldo Sobrinho (PTB-MT), Mão Santa (PSC-PI), Romeu Tuma (PTB-SP) e Gim Argelo (PTB), Deputados Dr. Rosinha (PT-PR), Geraldo Simões (PT-BA), Jackson Barreto (PMDB-SE), Jilmar Tatto (PT-SP), Nelson Meurer (PR-PR), Valdir Colatto (PMDB-RS), Professor Sétimo (PMDB-BA), Abelardo Lupion (DEM-PR), Bruno Araújo (PSDB-PE), Moreira Mendes (PPS-RO), Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Julião Amin (PDT-MA), Manuela D'ávila (PC do B), Luiz Bassunda (PV-BA), Ivan Valente (PSOL-SP), Aelton Freitas (PR-MG), Carlos Alberto Canuto (PSC-AL), Nelson Bornier (PMDB-RJ), Paulo Piau (PMDB-MG), Paulo Teixeira (PT-SP), Jorginho Maluly (DEM-SP).** Na oportunidade foi eleito Presidente o Senhor Senador Almeida Lima e Vice-Presidente o Deputado Onyx Lorenzoni, sendo designado relator o Deputado Jilmar Tatto.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Senhoras e senhores, senadores e deputados, havendo número legal, eu, como o integrante desta comissão mais idoso, mais idoso, assumo a Presidência e declaro aberta a reunião para a instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009.

Eu convido para fazer parte da Mesa o Deputado Federal e ex-Senador Moreira Mendes, e convido a Senadora e ex-Deputada Serys Slhessarenko para também integrar, aqui, a Mesa dos trabalhos.

Essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 24, de 2009, destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades, verificadas em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e exercício da reforma agrária.

Conforme os senhores sabem, mais do que eu, é uma situação muito especial para o Brasil de hoje esta, mas é o Congresso em ação. E o Congresso em ação quis isso, mediante o requerimento, firmado por grande número de deputados e senadores.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Presidente teria a possibilidade de subir o som de V. Exa. um pouquinho, o seu microfone, é possível? Está muito baixo. Por gentileza.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): É, esta sala, infelizmente, não tomou as providências que eu pedi desde a instalação da outra comissão.

Mas vou pedir ao Dirceu aqui para tentar melhorar o som. Talvez o defeito seja da voz, hein?

O Requerimento desta comissão é firmado inicialmente pelo Senhor Deputado Onyx Lorenzoni, petição inicial.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Oi, Presidente, desculpa, eu só fui avisado agora, não sabia que era [ininteligível].

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Presidente Romeu Tuma, por obséquio, pode assumir aqui a Mesa para ajudar os trabalhos?

Quem firma esse requerimento inicialmente foram os Deputados Onyx Lorenzoni, a Senadora Kátia Abreu, que, por sinal, não vejo a assinatura dela aqui, e o Deputado Ronaldo Caiado, do DEM de Goiás, não sei se assinou, se está presente aí na reunião.

Eu indago das lideranças, os Srs. Deputados, senadores, se existe acordo já para a composição da direção da CPI.

O meu papel é apenas instalar os trabalhos da comissão e realizar a eleição, havendo, ou não, acordo, uma vez que há número legal.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Senhor Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Pois não, Senador Almeida Lima.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Por delegação do Senador Renan Calheiros, líder do meu partido no Senado Federal, e também na condição de um dos seus vice-líderes, peço a palavra para comunicar a V. Exa. que, diante de entendimentos mantidos entre todas as lideranças, partidárias, cuja indicação por unanimidade, por consenso, há, sim, uma chapa para Presidente e Vice-Presidente. Presidente na minha pessoa, e Vice-Presidente na pessoa do Deputado Onyx Lorenzoni.

Portanto, atendendo a indagação de V. Exa., o PMDB do Senado se manifesta desta forma.

Muito obrigado.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Vamos votar, então, Senhor Presidente.

SENHOR PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu indico, eu pergunto aos Srs. Senadores e Deputados se existem outra chapa. Não? Não. Deputado Onyx, está confirmado, então?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Foi esse o entendimento construído, senador.

SENHOR PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Podemos votar, então, por aclamação?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Acho que é a forma mais rápida de [sobreposição de falas].

SENHOR PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Os Srs. Deputados e Senadores que aprovam

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É regimental?

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): É regimental.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É regimental.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Quando há uma chapa única.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Minha pergunta é só se é regimental, Presidente, para que não haja distorção de forma no processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Havendo uma chapa, é regimental. Havendo o entendimento prévio, é regimental.

Agora, logo depois da votação, que vai ser por aclamação, eu vou conceder a palavra a todos aqueles que desejarem fazer breves pronunciamentos. Está certo?

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Vamos aplaudir os eleitos, então, pela aclamação.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Senhor Presidente, pode anunciar a votação?

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Por aclamação? Os Deputados Almeida Lima e Onyx, Vice-Presidente.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Senador Almeida Lima e Deputado Onyx.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Exatamente. Senador Almeida Lima e Deputado Onyx. Os senhores que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovada a chapa.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Por unanimidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Por unanimidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Nessas condições, eu convido o Senador Almeida Lima para assumir a Presidência.

Nada mais justo. Eu não estou. Não tenho mais nada para fazer aqui.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): [ininteligível] da sua cabeça. O brilho da sua inteligência.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Alô. Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados.

Inicialmente, eu quero convidar o Vice-Presidente eleito, Deputado Onyx Lorenzoni, para sentar aqui, à Mesa, ao nosso lado.

E agradecer a todas as senhoras e todos os senhores pela deferência ao meu nome, que, sem dúvida, me deixa lisonjeado presidir uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da mais alta importância para a vida política e institucional do nosso país.

Quero dizer a V. Exas. que, no exercício da Presidência, estarei cumprindo as normas constitucionais, as normas legais e as normas internas do Congresso Nacional, subsidiariamente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, na certeza de que o comportamento na condução dos trabalhos será, sem dúvida alguma, o comportamento republicano, daquele que deseja cumprir as normas legalmente estabelecidas e fazer cumprir os objetivos das instituições, sobretudo os objetivos dos poderes do Estado e mais, de forma elevada, o do Poder Legislativo Brasileiro.

Portanto, o meu agradecimento a todas as senhoras e a todos os senhores.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Presidente Almeida Lima, desculpe, eu queria estar presente aqui e rapidamente cheguei, infelizmente houve a votação, mas eu gostaria de assinalar meu voto fa-

vorável a V. Exa., como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa., mas antes de conceder a palavra aos parlamentares inscritos, eu indago do nosso Vice-Presidente se deseja fazer uso da palavra neste momento.

Tem a palavra V. Exa..

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Presidente.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): E também ao Vice-Presidente, extensivo o meu voto.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (DEM-RS): Obrigado, Senador Suplicy.

Apenas para que se faça um esclarecimento a todo Plenário, do trabalho que foi desenvolvido pelas lideranças dos nossos partidos, buscando construir, Senador Almeida Lima, um acordo de procedimentos, aonde nós estabelecemos as condições para que essa CPI atue.

É muito importante que nós possamos resgatar o funcionamento das comissões parlamentares de inquérito produzindo efeitos.

É evidente que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, nós teremos posições políticas, ideológicas, que serão respeitadas de parte a parte, mas nós temos uma tarefa a cumprir. E esta tarefa, ela está sintetizada no escopo do requerimento de criação dessa CPI, e é esse o trabalho que com a maior harmonia possível, respeitando as diferenças, volto a frisar, do ponto de vista ideológico e político, nós vamos tentar desempenhar.

E o papel que gostaria de trabalhar junto com V. Exa. é nessa linha, de fazer com que essa CPI produza resultados para o país, esse é o sentido da nossa participação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): É de competência da Presidência a indicação de relator para os trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito.

Por esta razão, e de logo, eu quero comunicar a V. Exas. a nomeação do nobre Deputado Jilmar Tatto, como relator desta CPMI, a quem quero convidar para tomar assento à Mesa, aqui, à minha direita, a quem também desejo consultar do interesse de fazer uso da palavra nesse instante.

DEPUTADO JILMAR TATTO (PT-SP): Comprimento ao Presidente Almeida Lima, senador, Deputado Onyx Lorenzoni, todas as lideranças, todas as bancadas, senadores, deputados, deputadas, senadoras.

E dizer que vou procurar ouvir todas as partes, todos os setores, no sentido de fazer com que a apresentação deste relatório desta CPMI seja um relatório fidedigno, um relatório onde possa, efetivamente, fazer com que nós, membros do Congresso, membros do Legislativo, representantes do povo brasileiro, possa cumprir aquilo que está na Constituição.

Portanto, agradeço a indicação de V. Exa., e vou procurar, na medida do possível, corresponder a esta confiança de V. Exa. e de todos os deputados e deputadas.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço as palavras de V. Exa. e, inscrito, concedo a palavra ao nobre Deputado Bruno Araújo, PSDB-Pernambuco.

SENADOR OSVALDO SOBRINHO (PTB-MT): Questão de ordem, Presidente. Somente para, rapidamente, em nome do meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, parabenizar a Mesa, que foi bem escolhida, e nós acreditamos em todos os senhores, porque são homens de posições e homens que verdadeiramente eu tenho certeza que vão cumprir a lei no seu estrito dever.

Portanto, parabéns, e o PTB regozija-se com V. Exa. e com os três que estão na Mesa. Parabéns.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a manifestação de V. Exa..

Com a palavra o Deputado Bruno Araújo.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Senhor Presidente, eu quero cumprimentar pela composição da Mesa, dizer que, seguramente, esse é um tema que o país acompanhará com muita atenção, que envolve o grande interesse de toda a sociedade brasileira, e desde já indagar a V. Exa. e ao relator se nós já temos um plano de trabalho previamente estabelecido, visto que a partir desse momento haverá já um grande número de requerimentos protocolados a partir da instalação.

Na prática, teremos só o dia de amanhã, a sexta, a próxima semana de atividades formais do Congresso, os 120 dias aprovados pela Comissão estarão formalmente interrompidos a partir do recesso.

Qual é a ideia da Comissão, do que efetivamente se fará antes do recesso parlamentar, que tipo de agenda nós iremos construir antes do recesso, para que possa haver uma programação por parte dos Srs. Senadores, Srs. Deputados, do que pode ser feito antes do recesso?

Era isso, Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Responderei logo a seguir.

Concedo a palavra a V. Exa., Deputado Moreira Mendes.

E eu quero pedir antecipadamente desculpas, evidente que por não saber, e o nome previamente

de todos parlamentares, mas com certeza, da mesma forma como aconteceu lá na Comissão Mista do Orçamento, a qual presido, da segunda para a terceira sessão já estarei devidamente habilitado.

Portanto, os deslizes, V. Exas. desconsiderem.

Com a palavra o nobre Deputado Moreira Mendes.

DEPUTADO MOREIRA MENDES (PPS-RO): Senhor Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhora Deputada. Eu quero, nessa minha primeira manifestação nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, falar como líder do meu partido, como Vice-Líder do PPS e, dada a ausência do líder, durante os trabalhos da CPI estarei exercendo também a condição de líder do PPS.

Neste particular, deixar, assim, uma coisa clara de que o PPS tem uma posição definida de não ser contra os movimentos sociais, respeitamos todos os movimentos sociais, inclusive o MST legítimo, aquele que efetivamente lute pelos interesses daquilo que defende.

Mas o PPS, e eu pessoalmente, teremos, nessa comissão, uma posição intransigente no sentido de apurar o desvio do recurso público, que é o objetivo principal desta CPI.

Então, como primeira manifestação, deixar claro já esta nossa posição, repetindo, de respeito aos movimentos sociais, mas que estaremos aqui entrincheirados para apurar com o mais absoluto rigor o desvio de finalidade do Movimento, e especialmente o seu financiamento com recursos públicos, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa.

Este acho que é o nosso papel, é o nosso papel em respeito a essa casa, em respeito ao Parlamento brasileiro, mas acima de tudo, em respeito à opinião pública, em respeito ao povo brasileiro.

Era essa mensagem que eu queria deixar, Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que cumprimentar V. Exa. pela sua indicação, pela sua escolha como Presidente, assim como o Deputado Onyx Lorenzoni, na condição de Vice-Presidente, e pela excelente escolha que V. Exa. fez com o nosso colega, Deputado Jilmar Tatto, que vai ter uma missão espinhosa, porém de extrema responsabilidade, de ser o relator dessa importante CPI.

Era o registro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço as palavras de V. Exa., e concedo a palavra ao nobre deputado Jorginho Maluly.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): As primeiras palavras são de parabenizar o Senador Almeida Lima pela condução à Presidência dessa importante Comissão Mista.

Parabenizar o meu amigo pessoal, o deputado da minha bancada, do meu partido, Deputado Onyx Lorenzoni, e também ao Deputado Jilmar Tatto, a quem eu tenho um apreço, conheço a família, uma família influente politicamente, histórica dentro do Partido dos Trabalhadores, tanto na área federal, quanto na área municipal da Capital Paulista, quanto também na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a todos os membros dessa Comissão, as senhoras e senhores.

Presidente, eu fui prefeito de uma cidade pequena no interior de São Paulo, e tinha uma convivência muito próxima de alguns assentamentos e, inclusive nessa condição, conversava, dialogava com os futuros assentados, no sentido de que devíamos--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Nobre deputado, por gentileza, eu peço à assessoria que mantenha um contato com a sonoplastia, que eu acho que deve estar havendo algum problema na sonorização.

Se houver possibilidade de dar um ganho, um pouco mais de volume, a Presidência agradece.

Por gentileza, com a palavra, V. Exa.

DEPUTADO JORGINHO MALULY (DEM-SP): Ressaltei isso imediatamente quando o Presidente Paulo Duque iniciava os trabalhos.

Mas, voltando, Presidente, ao raciocínio, para ser bastante objetivo, para não me estender muito.

Nessa convivência, nós vivemos hoje no Brasil um Estado Democrático de Direito, com regramentos jurídicos; e dentro desses regramentos jurídicos existem algumas coisas que tem que ser respeitadas.

E eu dizia a eles que enquanto eles se comportassem dentro desse regramento jurídico, teriam todo o apoio do poder público, no caso a prefeitura da qual eu representava.

Assim, nós tínhamos transporte para fazer compra periodicamente na cidade, água levada lá potável, periodicamente, buscando as crianças para vir para a escola municipal, desde que não se quebrasse, não se invadisse, nem agredisse ninguém enquanto houvesse um processo jurídico de compra, aquisição e emissão de título de posse.

Tanto é que fomos algumas vezes à juíza federal de Araçatuba, acompanhar as audiências para agilizar o processo de desapropriação, pagamento do proprietário, e hoje estão assentados lá naquele assentamento que começou na beira da pista, aqueles barracos, de lona quente, aquela lona preta quente, quem fica embaixo é insuportável ficar ali.

Estou dizendo tudo isso para dizer que a gente tem uma postura talvez de pensamento que ao longo desse trabalho pode colidir com a de outros compa-

nheiros, mas sempre respeitando isso, a importância do verdadeiro movimento de reforma agrária, respeitando as leis vigentes no país.

Outro caminho é com revolução, aí não tem lei, se quebra tudo, defende seus ideais, mas não estamos nesse processo, já se passou. O Brasil avançou, tem muito que avançar ainda, e o foco da CPI é realmente o que foi dito pelo Senador e Deputado Moreira Mendes, é apurar se houve. Nós estamos aqui, enquanto não apurar nós vamos supostamente algum direcionamento de recursos indevidos para atitudes que eu sempre digo, não chamo de Sem Terra, chamo de alguns infiltrados no movimento que pensam que estão ajudando o Movimento, mas, pelo contrário, estão denegrindo a imagem do Movimento, estão prejudicando os avanços nesse caminho.

E o que eu espero aqui, apesar de todos os debates políticos que certamente vão ser travados aqui na comissão, nós possamos no sinal, no final, nobre senador, nobre relator, nobres deputados, Sras. e Srs. Senadores é produzir algo concreto, objetivo, com a verdade, seja a verdade que agrade ou não a quem quer que seja, mas a verdade pura e cristalina, para que possamos contribuir para a democratização do país, e a melhoria das condições da terra e do campo, que a violência não contribui em nada para isso.

Eram essas minhas palavras iniciais e Deus abençoe todos nós.

Obrigado.

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a manifestação de V. Exa..

SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Eu queria perguntar se há algum requerimento para ser votado hoje, se existe algum trabalho efetivo hoje de votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Em princípio, acredito que não, no momento não.

Em princípio, acredito que não haverá nenhum requerimento, e também eu, de forma imediata, eu quero também responder ao Deputado Bruno Araújo que não há nenhum planejamento, até porque seria, eu acredito, algo, assim, a destempo, e só a parte mesmo da eleição, da proclamação, da posse, e do início aos trabalhos é que nós poderemos pensar num planejamento dos trabalhos nesta Comissão.

Evidente que antes do encerramento nós vamos designar uma data na próxima semana para a continuidade dos trabalhos e, por certo, a apresentação, para discussão, de uma proposta do encaminhamento dos trabalhos.

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Presidente, pela ordem. Só para contribuir.

Nós, formalmente, dia 23 de dezembro, o Congresso Nacional entra em recesso dia 22 de dezembro; dia 22 de dezembro é o recesso formal do Congresso, dia 23 o prazo fica suspenso da CPI.

Eu acho que o plano de trabalho designado e aprovado pela Comissão junto com o relator, ele é fundamental, porque de acordo com o que for feito ao longo da semana que vem, se for de acordo e regimental por parte da Comissão, irá haver um número de dias que pode ser que não haja trabalho por parte dessa Comissão, mas serão descontados do número total de dias autorizado para o período de reunião dessa CPI.

Portanto, acho que é importante essa definição num momento oportuno de V. Exa. com o relator, com a aprovação da Comissão, já que, no dia 22, nós estaremos em recesso, provavelmente.

DEPUTADO MOREIRA MENDES (PPS-RO): Não é dia 18, não, deputado?

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Não, é dia 22. Todos estão pensando que o recesso do Congresso Nacional é a próxima quarta, quinta-feira, não é. O recesso é dia 22 de dezembro.

Consequentemente ficaria praticamente, se o Congresso, na prática, entrar em recesso na próxima quarta-feira, nós perderemos praticamente 7 dias, 7, 8 dias dos 120 dias autorizados para o funcionamento da Comissão; 180 dias, 120 dias, são 120 dias, não é isso? 180 dias.

Só levar isso à consideração, já que há uma grande confusão no sentido de que muitos parlamentares estão fazendo a conta de que o recesso se dá a partir da próxima quarta-feira.

DEPUTADO MOREIRA MENDES (PPS-RO): Mas, no recesso, suspende?

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE): Suspende.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): E nós teremos o recesso a partir do dia 22, caso o Congresso Nacional delibere o orçamento.

Eu agradeço a manifestação do Deputado Jorginho Maluly, e tenho a honra de conceder a palavra à Deputada Manuela D'Ávila.

DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS): Obrigada, Sr. Presidente. Com a assessoria do Deputado Onyx, pelo menos os parlamentares do Rio Grande do Sul o senhor se lembrará mais rapidamente dos nomes.

Eu queria lhe parabenizar, Senador Almeida Lima, parabenizar o Deputado Onyx pela Vice-Presidência, o meu colega Jilmar Tatto pela relatoria, e dizer, acho que

o Deputado Moreira Mendes é feliz quando diz que nós não estamos aqui para criminalizar um movimento.

Justamente nesse sentido de nós termos uma CPI que funcione, que investigue se houve ou se há irregularidades, mas que não saia, não parta do pressuposto de que as irregularidades estão dadas, porque nós não somos a polícia, nós somos uma comissão parlamentar de inquérito, e eu sugeriria que nós revíssemos a maneira como estamos chamando essa CPI.

Porque se nós formos ler aquilo que foi aprovado e para aquilo que nós fomos indicados para os nossos, pelos nossos partidos, para compormos essa comissão mista, esta não é uma CPMI do MST, essa é uma CPMI que investigará todas, todos os contratos e convênios firmados relativos à questão agrária, não apenas a uma entidade.

Esse talvez seja o pressuposto para nós não darmos a largada criminalizando, ou correndo o risco, Deputado Moreira Mendes, de criminalizarmos um movimento social.

Essa não é a postura do parlamento brasileiro, não tem sido a postura nem da Câmara e nem do Senado.

Portanto, acho importante largarmos, começarmos a corrida, ou a nossa CPMI com os devidos cuidados, porque depois que o estrago está feito, ou que nós carimbamos algo com o nome, é difícil reverter.

Obrigada mais uma vez, parabenizo V. Exa. e desejo que todos tenhamos um trabalho produtivo para o povo brasileiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço nobre deputada as palavras de V. Exa., mas tenha certeza, e peço desculpas aos demais parlamentares, deputados, mas o nome de V. Exa. já estava gravado, não foi a assessoria do deputado Onyx Lorenzoni não. Nessa vez não foi a assessoria dele.

Mas eu tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Deputado Valdir Colatto, PMDB-Santa Catarina.

DEPUTADO VALDIR COLATTO (PMDB-SC): Nobre Senador Almeida Lima, cumprimentá-lo pela Presidência dessa Comissão Mista de Inquérito, cumprimentar o Deputado Jilmar Tatto pela relatoria, vai ter muito trabalho pela frente, e cumprimentar o Onyx Lorenzoni, que trabalhou bastante para que acontecesse essa CPMI; é importante, eu acho, para o Brasil. Cumprimentar a Senadora Serys.

Senhor Presidente, eu estou vendo aqui o cabeçalho da pauta que foi levantada, em que essa CPI deverá apurar as causas, responsabilidades, desvios, irregularidades, convênios, contratos, organizações, entidades de reforma e desenvolvimentos agrários, e investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos e analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção da reforma agrária.

Eu acho que aqui é um grande ponto que essa CPMI deve se debruçar, e analisar realmente como é que é a ocupação territorial brasileira na questão fundiária, que realmente precisa de um planejamento.

Nós sabemos que as colonizações que foram feitas no Brasil, foram feitas sem planejamento. Nós temos um país continental, de oito milhões e meio de quilômetros quadrados, e que foram feitos de acordo com os interesses da época, com as imigrações, enfim, começando pelo Rio Grande do Sul, indo para o Norte, Nordeste, e não temos um planejamento de ocupação territorial; talvez isso é que esteja aí o foco de toda essa situação.

E é importante que essa CPMI levante a realidade da ocupação territorial brasileira, porque nós estamos discutindo aí a questão que é terra, terra, eu acho que não é terra, nós tivemos um dado agora do Presidente do INCRA, do Sr. Rolf, que esteve agora numa reunião na Comissão de Agricultura da Câmara, dizendo que a reforma agrária do Brasil já tem 80 milhões de hectares desapropriados para 900 mil famílias, e se nós levarmos em conta tudo que se planta no Brasil hoje, são 55 milhões de hectares de grãos, e somando café, florestas, cana, etc. nós chegamos a 77 milhões de hectares, e para cinco milhões e meio de famílias.

Então, nós temos que trabalhar isso. Eu fui Superintendente do INCRA de Santa Catarina, conheço um pouco esse assunto dos assentamentos, da reforma agrária, e eu acho que a missão dessa Comissão, além de levantar possíveis irregularidades, se houverem, é nós darmos um rumo de gestão para a questão da reforma agrária.

Realmente, nós temos aí dados que não batem, informações que não tem fundamento e que nós precisamos acertar, porque a sociedade está cobrando do Congresso Nacional que faça esse trabalho, como por exemplo o cadastro dos Sem Terra; ninguém sabe quantos Sem Terra tem no Brasil.

Na verdade, nós temos muita gente saindo das terras, os agricultores saindo da terra. Santa Catarina cada um que assenta sai 10 agricultores por falta de renda, e são pequenos agricultores, mini-fundiários, abaixo de 15 hectares, porque nós temos que discutir essa relação para ver exatamente se nós estamos com uma boa gestão da reforma agrária, se os assentados têm vocação para a reforma agrária, se depois que eles forem assentados eles têm essa condição de trabalhar e produzir e ter renda, hoje se mostra que não tem.

Então, eu acho que essa é uma importância fundamental nós termos esse planejamento de ocupação territorial, e saber exatamente como é ocupado o Brasil. Pelos estudos aí do Ministério da Agricultura, EMBRAPA, nós temos apenas 29% do Brasil livre para a produção, o resto é terras indígenas, terras de reforma agrária, parques, e agora com a questão de área de preservação permanente, uma reserva legal, são 71% do Brasil.

Então, eu acho que cabe a essa Comissão realmente levantar, para dar até aos nossos governantes, uma maneira de ver o Brasil de como planejar esse Brasil, como nós vamos fazer a ocupação territorial, quanta terra nós vamos ter para a agricultura, para a pecuária, para a reforma agrária, para os parques, para os indígenas, para os quilombolas, enfim, eu acho que esse é um processo que nós temos que trabalhar, porque eu vou me dedicar a esse assunto.

Acho que é importante nós mostrarmos ao Brasil essa realidade da ocupação fundiária do Brasil, como é que é isso, e se realmente a questão é terra, ou é falta de uma gestão da reforma agrária no Brasil, que nós precisamos realmente fazer, e eu acho que essa Comissão vai ter que dar um direcionamento de propostas no final dela.

Eu tenho certeza que V. Exa. terá essa competência ou o relator, e nós todos aqui, deputados e senadores, para que a gente possa dar uma... Formatar uma proposta para uma boa gestão da reforma agrária no Brasil, que é necessário, preciso, mas que realmente está tomando rumos às vezes desvirtuados.

Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Piau, PMDB, Minas Gerais.

DEPUTADO PAULO PIAU (PMDB-MG): Senhor Presidente, Senador Almeida Lima, Vice Onyx, Senhor Relator Jilmar Tatto.

Bom, serei breve. Apenas, Senhor Presidente, para dizer que o Brasil ainda é um país em organização e um país em democratização.

Portanto, isso que está acontecendo no nosso país, nós temos que considerar ainda como um país em formação da sua estrutura, e o povo brasileiro, através da Câmara e do Senado, evidentemente, tem um foco essa CPI, que é verificar forma de financiamento desses movimentos e, portanto, eu queria apenas acrescentar, Senhor Presidente, que nós podemos ter um produto, ou um subproduto dessa CPI extremamente importante.

Primeiro, tentar identificar também as interferências externas, como acontece hoje flagrantemente no meio ambiente, as interferências externas no meio ambiente como uma barreira comercial imposta ao Brasil, isso está absolutamente comprovado.

Nós temos que verificar também se não está havendo, através desses movimentos uma interferência externa exatamente como uma forma de barreira para as questões maiores de interesse nacional.

Então, eu acho que é uma linha importante a seguir.

E segundo, é verificar se esse modelo de reforma agrária, como disse aqui o Deputado Colatto, é o modelo ideal, porque nós estamos gastando dinheiro, dinheiro nosso, dinheiro do nosso tributo, dinheiro dos nossos impostos, porque a partir do momento que o INCRA desapropria alguma área e doa, isso são recursos públicos, e estão dentro do próprio processo.

E verificar também até que ponto há uma suspeita da sociedade, de que a questão social nesse país, que é grave, nós sabemos que é, e a questão de segurança pública, até que ponto nós estamos empurrando esses pobres coitados para ocupar o território nacional, muitas vezes sem aptidão pela terra, que não é fácil trabalhar a terra, eu sou um pequeno produtor, sou agrônomo também, sei disso. Mas com isso nós podemos estar causando um efeito colateral nefasto, que é a insegurança e a instabilidade no campo brasileiro.

Então, veja bem, de identificar essa forma de financiamento, que é o foco, nós podemos ter alguns subprodutos extremamente importantes, não para criminalizar alguém, como disse a Deputada Manuela, acho que ela está correta, mas para a gente identificar problemas desse país e, evidentemente, aplicar o nosso recurso público da melhor maneira possível para a gente buscar o desenvolvimento da nação brasileira.

DEPUTADO IVAN VALENTE (PSOL-SP): Senhor Presidente, Vice-Presidente, relator, queria cumprimentá-los aí pela escolha, dizer que eu, particularmente, comungo da ideia de que o Brasil nunca fez uma reforma agrária de verdade.

Ontem, na Bolívia, ganhou um Presidente indígena com 63% dos votos apontados, 66% ou mais, dois terços do Senado e da Câmara. Só que a Bolívia fez reforma agrária em 1952, com o MNR.

Vários países latino-americanos fizeram reforma agrária, todos os países europeus fizeram reforma agrária; aqui não, ela sempre foi barrada, não houve reforma agrária no Brasil, em verdade. E os movimentos que tentam fazê-lo são sempre barrados e criminalizados.

Eu tenho a colocar que eu discordo da forma como essa CPI foi anunciada, mas acabo concordando com a amplitude que ela está aqui, porque com a amplitude que ela está nós vamos poder investigar muita coisa.

Primeira coisa, alguém citou desvio de recursos públicos. Agora, desvios de recursos públicos que nós estamos assistindo aí, explicitamente, nos meios de comunicação de massa, não tem mais que isso, é um escândalo.

Agora, há cinco anos atrás, foi feita aqui uma CPMI, mais ou menos com o mesmo teor, com as mesmas entidades sendo indicadas.

É bom que a gente faça uma nova, eu quero ver, mas eu não quero analisar só desvios e irregularidades que tratam do movimento social. Eu quero que nós discutamos aqui a chamada grilagem de terras no Brasil, isso é ilegal e irregular.

E entendo que isso talvez seja muito mais grave, muito mais grave, grandes empresas, internacionais e nacionais, inclusive, que grilam terras e toda uma legislação protetora, inclusive, muitas vezes, com a conivência da Justiça.

Eu acho que a CPMI tem que investigar isso, a grilagem de terra no nosso país. Não tenho nenhum problema de investigar nenhuma entidade, se há qualquer desvio de recursos públicos, e acho que está na hora, sim, de diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira.

Se for para fazer uma comissão parlamentar de inquérito, está na hora de discutir essas questões, e nós não temos nenhum problema com essas questões.

E digo que também, mais amplo que os movimentos sociais, e eu acho que a gente não deveria criminalizá-los, Piau, porque eu acho que pelo contrário, isso aí é a vida da sociedade.

Nós temos poucas entidades da sociedade civil brasileira hoje que têm vida, que tem participação efetiva popular, entende? Que tem autonomia política, que não se deixam envolver pela máquina pública, muitas vezes, não deixam ser engolidas, etc.

Então, eu acho que nós podemos investigar tudo: os financiamentos todos, as cooperativas também, todas, inclusive financiamentos que envolvam até no campo do financiamento eleitoral.

Então, eu estou aberto a todas essas questões e quero dizer que o Brasil, se quiser dar um exemplo, precisa fazer uma reforma agrária de verdade.

Eu não tenho a concepção de que nós já fizemos, que já existe terra demais para ser feita, não é real isso, historicamente, e nós provamos com números essas questões, mas isso é tarefa da nossa CPI, eu espero que nós consigamos fazê-lo nesse período.

Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço a V. Exa..

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Presidente, Senador Almeida Lima, quero cumprimentá-lo pela escolha unânime de todos nós membros dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como ao Deputado Onyx Lorenzoni; e ao Deputado Jilmar Tatto quero cumprimentá-lo pela confiança que foi dada pelo Presidente Almeida Lima, acredito que com o consenso de todos nós.

E gostaria também de aqui, brevemente dizer, a estrutura fundiária brasileira tem hoje um Coeficiente Gini de desigualdade muito elevado, e constitui essa uma das razões para que haja dificuldade de nós avançarmos na direção de uma sociedade com um maior índice de igualdade com respeito à distribuição da renda e da riqueza.

Temos acompanhado os dados do IBGE, que mostram que desde o início dos anos 2000, particularmente de 2002 em diante, a cada ano baixou o Coeficiente Gini de desigualdade na distribuição da renda. Entretanto, o Coeficiente Gini da estrutura fundiária ainda permanece muito alto, 0,87 é o Coeficiente Gini do Censo de 2006, e quase que o mesmo de uma década ou mais anteriormente.

Portanto, isso decorre, em grande parte, de nós termos tido uma história quase que de uma reforma agrária às avessas desde a designação das Capitanias Hereditárias, assim por diante, uma história que todos sabemos.

Então, eu quero até saudar a forma como está bem definido os objetivos do que nós vamos trabalhar aqui, colaborará para que venhamos a analisar a história de nossa estrutura fundiária e de como torná-la mais equitativa, e ao mesmo tempo estudar, e inclusive estar trazendo aqui todos os atores principais destes... Dos movimentos sociais, dos proprietários rurais, e avalio que os deputados e senadores, todos nós poderemos promover um diálogo que se caracterize como civilizado entre todas as partes.

Essa é a minha expectativa, Sr. Presidente, do que poderemos realizar nessa CPI. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço as palavras de V. Exa., nobre Senador Eduardo Suplicy, e tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Deputado Alfredo Kaefer.

DEPUTADO ALFREDO KAEFER (PSDB-PR): Senhores da Mesa, Senador Almeida Lima, Deputado Jilmar Tatto, Deputado Onyx Lorenzoni, Srs. Deputados, senadores.

Penso que os objetivos estão bem definidos, mas é inevitável que essa CPMI, ela não seja tratada como uma CPI do MST.

Até porque o que nós colocamos aqui como objetivos eles focam, e o maior problema fundiário gira em

torno dessa situação. Até porque a sociedade, a imprensa, já rotulou essa CPI como sendo a do MST.

Mas penso que nós temos uma abrangência muito grande, e devemos expandir para outras áreas. Eu entendo que é preciso, num primeiro momento, paralisar [soa a campanhia] a atividade desse momento no sentido de ampliá-lo, porque nós estamos num círculo vicioso, cada dia se aumenta mais o contingente, e também, ao mesmo tempo, mais pessoas deixam as propriedades.

Nós temos que também analisar uma política agrícola, uma política de campo não só envolto na questão pontual que é hoje o MST.

A continuarmos com políticas de câmbio dessa natureza que nós temos, onde os nossos produtos no exterior perdem a competitividade, enquanto não tivermos uma redução de carga tributária que onera os nossos produtos, infraestrutura adequada, nós vamos continuar a cada dia engordando mais o contingente do MST, ou de candidatos a um pedaço de terra. Deixa-se num lado, e busca-se de um outro.

Então, é preciso também, além de focar especificamente esta atividade, nós buscarmos uma solução. Não basta tratar o assunto estanque do modo que ele está, mas sinalizar qual é a saída, um cadastramento, por exemplo, para os candidatos... Os candidatos que queiram um pedaço de terra.

Porque muitos deles, certamente não estão lá porque querem ter um assentamento, mas estão num movimento, muitas vezes até não sabem nem muito para quê, mas se pergunta: "Ah, eu estou no Movimento dos Sem Terra." "Mas o que você quer?" "Não, eu estou junto aqui." São pessoas que não têm afinidade com agricultura, grande parte deles, que não vieram do campo, então tudo isso tem que ser tratado.

Mas eu estou convencido de que nós podemos mostrar à sociedade brasileira que há um trabalho importante a ser feito, levar efetivamente a informação de desvios de recursos, de recursos mal aplicados, e dar uma direção a um movimento que é ilegal, e que nós podemos, sim, fazer uma reforma agrária planejada e organizada.

Eu vivo numa região onde na década de 60 se fez uma verdadeira reforma agrária, se implantou pessoas, mas para o sistema de mercado. Pessoas muitas vezes que também não tinham recursos para comprar as suas terras, que a trocavam e a pagavam muitas vezes a longo prazo a troco de mercadorias, de produto, cinco anos, dez anos, como ainda hoje é uma prática.

Agora, no modelo que nós temos hoje, este modelo de reforma agrária, nós não vamos chegar a lugar nenhum, temos que reformulá-lo, vamos continuar os conflitos, mas eu tenho convicção de que nós temos um fórum adequado para debater e buscar a solução através dessa Comissão Mista do Senado e da Câmara.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço pela manifestação de V. Exa. e concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Gilberto Goellner, Goellner.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Goellner.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Pode ser [risos].

Mas eu quero parabenizar a Mesa, Senador Almeida Lima, tem um nome mais fácil de pronunciar, Onyx Lorenzoni, que é do Estado do Rio Grande do Sul, deputado Jilmar Tatto, do Estado de São Paulo, enfim, dizer que é uma grata satisfação minha poder participar desse... Dessa CPMI.

Primeiro, pela vivência que eu tenho, pelo passado que eu tenho junto à atividade agrícola brasileira, eu participei da convocação, da seleção, nos anos 70, dos primeiros agricultores que foram selecionados, uma grande reforma agrária que foi feita no Estado de Mato Grosso.

Enfim, durante o regime militar ainda, empresa, uma empresa privada, fez uma grande reforma agrária, e ali assentou milhares de produtores que iniciaram aquele processo de exploração das áreas lá do Mato Grosso, e hoje esses loteamentos são sede de grandes municípios, prósperos municípios, onde se concentram 20, 50, 100, 150 mil pessoas já morando, e começaram com assentamento, com assentamento, com todas as dificuldades, aonde sempre o poder público correu atrás.

Quer dizer, o produtor estava na frente, abrindo, abrindo, montando as condições para poder explorar a terra, abrindo estrada, viabilizando a sua produção, construindo, ajudando o poder público, construindo delegacias de polícia, virando de vila para distrito, de distrito para cidade.

Enfim, são cidades como Querência, como Nova Mutum, lá no Meio-Oeste, como Lucas de Rio Verde, que é um loteamento também, que iniciou tudo na década de 70, e Sinop, foram tudo loteamentos, iníicios, Sorriso, são tudo grandes cidades hoje, que são cidades modelos, modelo tanto em produção, quanto em sustentabilidade ambiental, são modelos para o mundo.

E é dentro dessa reforma agrária que houve nesse período militar, infelizmente, e depois, quando o poder público tomou conta fazendo supostos assentamen-

tos, nós encontramos essa barbaridade que é esses assentamentos hoje abandonados, sem assistência técnica, sem crédito, sem educação, sem o mínimo de condição, de viabilidade, de um projeto viável de sustentação econômica e social.

Então, dentro desse contexto, que eu quero contribuir para a Comissão, eu não quero participar do embate entre o pequeno e grande produtor, não quero participar. Isso que se faz hoje, de se constituir a agricultura com dois Ministérios, já separou, agora, o pequeno e o grande produtor não desejam isso dos grandes parlamentares, porque eles estão juntos, todos procuram a renda, a viabilização do seu negócio, que, diga-se de passagem, está difícil para todos, está difícil para todos.

Você vê pequenos produtores hoje alijados do processo produtivo, agricultura familiar hoje penando, em todo país, mesmo aonde existem cooperativas fortes, como na Região Sul, eles são agregadas, onde eles conseguem, às vezes, no máximo cooperativas com 5, 6 mil produtores, e como disse o deputado Aldo Rebelo hoje pela manhã, uma reunião da frente parlamentar, onde a renda média é de um salário mínimo por mês, da família.

E eu vejo que nós precisamos mudar completamente a forma de fazer essa reforma agrária. É também com a participação dos filhos desses pequenos agricultores da Região Sul, Sudeste, Nordeste do país, que precisam de oportunidades. Oportunidades que foram dadas a esses produtores que eu relacionei no início, que foram para o Centro-Oeste, adquiriram 200, 300, 400 hectares, receberam financiamento de programas especiais como o PRODECER, Programa de Desenvolvimento do Cerrado, pagaram suas contas, pagaram, uns ficaram pela estrada, não conseguiram renda, quebraram, porque não tiveram apoio de cooperativas, não constituíram modelos de gestão, porque não tiveram apoio da instituição pública, dos estados principalmente.

Mas, enfim, nós precisamos considerar que existem hoje 350 milhões de terras agricultáveis no país, com um universo de 5 milhões de propriedades. Dá uma média de 63 a 69 hectares por propriedade. Essa é a realidade, esse latifúndio é o restante da área de 350 para 850 milhões de hectares. São os outros 500 milhões de hectares onde existem o Estado do Amazonas, com 70% da área nas mãos do Estado, do Governo Federal principalmente, são áreas, o restante, áreas de reservas, de unidades de conservação.

Enfim, não é esse latifúndio que está produzindo no país; se existe latifúndio, são áreas da Amazônia, do Pará, em outros estados que não conhecemos, mas o que existe em produção no país são áreas viáveis, às vezes concentradas em empresas que já se formaram empresas jurídicas, mas não são áreas grandes, são áreas médias, são áreas pequenas que produzem nesse pais.

Então, dentro desse contexto também, eu quero... Já deixaria como solicitação à Mesa que ouvíssemos também o TCU nos processos específicos que apuraram as irregularidades em 26 ONGs e OSCIPs, por meio de 167 convênios no ano de 2008, no terceiro ou quarto trimestre de 2008.

Enfim, precisamos ver se houve irregularidade, foram repassados recursos, e o que é a principal finalidade dessa Comissão Permanente.

E como eu fui relator dessa matéria na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, eu gostaria de passar essa já, essa recomendação que fizemos, de constituir audiência pública para ouvir a situação desses levantamentos já apurados.

E me congratular novamente com a Mesa, e desejar que a gente, a partir de fevereiro, possivelmente, é que vamos ter os grandes trabalhos. E que não se faça dessa Comissão um palanque eleitoral, que não é essa a intenção dos partidos de oposição principalmente, nós não vemos dessa forma, nós queremos contribuir para uma verdadeira reforma agrária, para o estabelecimento de diretrizes.

E apurar os recursos que foram desviados, e eu citaria um exemplo: não há necessidade de o MST se instalar numa praça pública em Paris para dizer que existem acampamentos no país, mostrando acampamento de lona preta.

Porque lá também tem Sem Terra, e não foram esses Sem Terra, como eles falam na Europa, como o MST prega na Europa, que foram alijados das suas terras por latifundiários. Não são esses hoje os componentes dos movimentos sociais, não existem alijados de latifúndios, essa é uma inverdade que se coloca lá na Europa, vende uma imagem denegrindo a Justiça e o povo brasileiro.

Então, nós precisamos apurar também porque o MST precisa estar queimando a imagem brasileira no exterior, porque não é essa a função, não é esse o teor de uma verdadeira reforma agrária.

Nós precisamos, então, ver se essa doutrinação que existe, de criar uma grande polêmica em torno do assunto agrário brasileiro, a quem está servindo isso aí. Se são a outros grupos, a outros interesses externos, mas não os brasileiros, que desejam tanto uma verdadeira reforma agrária.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço pela manifestação ao nobre Senador Gilberto Goellner.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Deputado Paulo Teixeira.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Almeida Lima.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Último orador inscrito. Inscrito Senador Mão Santa.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA (PT-SP): Senhor Vice-Presidente, Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Relator, Deputado Jilmar Tatto, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, demais pessoas que acompanham essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente, eu quero aqui repetir um pouco das palavras do senador que me antecedeu, e o faço porque somos de campos políticos distintos e que embatem no tema nacional, mas posso aproveitar parte importante da fala do Senador Gilberto Goellner. Por quê?

Evidentemente, nós não queremos transformar essa CPI num campo de embate da pequena agricultura com a grande agricultura, como disse bem o senador. Isso porque se nós olharmos o perfil da economia brasileira, nós vamos ver grande contribuição da pequena propriedade para a produção de alimentos, e também grande contribuição da grande propriedade na produção de *commodities* para exportação.

Portanto, se nós aqui contrapusermos esses dois modelos de agricultura no Brasil, nós estamos eliminando a riqueza que as duas partes contribuem para a economia brasileira, e para a agricultura brasileira.

Igualmente, nós não queremos fazer daqui um processo que possa ter repercussões negativas na sociedade, de criminalização de qualquer entidade, seja ela do movimento social, seja ela também empresarial.

Nós entendemos que nós temos que ser muito precisos no modelo investigativo, e aí eu abro um parêntese: a precisão depende também de nós respondermos à sociedade, ao bom uso dos recursos públicos, a fiscalização, que é papel desse parlamento fazer, mas nós não queremos também aqui cometer qualquer injustiça com quem não tenha cometido qualquer irregularidade diante do poder público, e diante da sociedade.

Portanto nós precisamos de equilíbrio aqui também na tarefa de investigação. Nós não podemos aqui generalizar, não podemos estigmatizar, não podemos fazer uma investigação que por ser muito genérica passa a ser injusta. Nós temos que ser precisos no que nós temos que fazer.

Um terceiro aspecto, Senhor Presidente, que eu acho que nós não temos como fugir dele, é um debate, que aí eu espero que não seja um debate ideológico, mas seja um debate que contribua para o Brasil, que todos fizeram, todos os deputados aqui fizeram.

Nós temos um desejo de fazer reforma agrária. Alguns aqui gostariam que ela fosse muito mais avançada do que é hoje, outros gostariam talvez que ela fosse mais lenta do que é hoje. Mas todos nós temos o dever de fazer um balanço, que não seja ideológico, enviesado, dessa reforma agrária, para ver como aperfeiçoar esse modelo no Brasil.

E eu não vejo como, e aí nós não podemos fazer enquanto debate ideológico, nós temos que fazer aqui um debate que o Senhor Relator possa, ao final, também fazer um balanço de medidas que foram positivas, que devam ser reforçadas e de medidas que não foram realizadas, que deverão ser adotadas doravante para o aperfeiçoamento desse modelo de reforma agrária.

Então, Senhor Presidente, eu gostaria queria agradecer, parabenizá-lo, já pude participar de outros eventos com V. Exa., e ver a competência com que V. Exa. conduz, pelo profundo conhecimento jurídico, regimental, e de experiência, tanto na vida profissional, quanto parlamentar, nesta Casa. Igualmente o Vice-Presidente, que já foi líder dos Democratas na Câmara Federal, e tenho um longo conhecimento do nosso relator, Deputado Jilmar Tatto, e também da precisão, do amadurecimento com que consegue tratar das questões públicas.

Então, desejar boa sorte, mas queria aqui também me somar ao clima daqueles que querem que nós saiamos daqui dando uma enorme contribuição para o Brasil, tanto do ponto de vista da nossa tarefa de fiscalização, mas também do amadurecimento dessa política pública que nós estamos discutindo aqui.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço pela manifestação de V. Exa., nobre Deputado Paulo Teixeira. E tenho a honra de conceder a palavra ao ilustre Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA (PSC-PI): Senador Almeida Lima, eu queria apenas me apresentar aqui como representante do Partido Social Cristão, e dizer que terei a oportunidade de dar essa contribuição, porque eu fui prefeitinho e governei o Estado do Piauí, por duas vezes.

Eu fiz reforma agrária urbana muita, e rural muita. E entendo muitas coisas, e antes de mim nós já entendíamos o que disse Franklin Delano Roosevelt: "*A*

cidade pode ser destruída, elas serão reconstruídas no campo; se o campo for destruído, elas morrerão".

A atenção tem que ser especial, o campo não vive tão bem. Bastaria nós buscarmos Norberto Bobbio, que é uma inteligência como V. Exa., e ele foi um. Na Itália tem aqueles senadores privilegiados, que entram por mérito, V. Exa. também entraria, ele disse que o mínimo que tem que se exigir do governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Nós na vivemos bem.

E eu citaria só um quadro da minha experiência, é gritante, isso é do Brasil, coincide mais. Eu tenho muito a dar, porque fui, não é conversa não, e não. Sou médico, cirurgião de Santa Casa, meus interesses, são confessáveis todos os meus interesses.

Então, eu vou dar só um quadro, que as coisas têm que mudar.

Eu me lembro, sou católico, nome Francisco é um nome cristão, e eu estava numa missa como governador do estado. Aí, sete horas, na Igreja Nossa Senhora de Fátima, aí de repente sobe uma líder desses movimentos. Eu estava com a minha esposa. Olha, ela subiu lá, aí a igreja [ininteligível]. E deram a palavra. Olha, ninguém falava tão bonito como essa mulher. Ela era lá do Rio de Janeiro, que dizia que ia ao Palácio exigir do governador, aí o povo todo me conhecendo na Teresina disse: "Está aí. Ele está aí com a mulher".

Quer dizer, uma mulher treinada lá do Rio de Janeiro a agitar. Aí depois ela veio: "Não, o senhor marcou...". "Vou lhe atender lá no Palácio", eu lhe disse.

Então, nós temos que ter exatidão desses movimentos, está entendendo? Eu vivi, eu quero dizer que acho que a terra é de quem nela nasce, nela morre, e nela produz.

Esse negócio de trazer movimento... Eu vi uma oradora, brilhante oradora, eu acho que era até artista, encenar no palco da igreja, aí começou a falar, aí eu estava lá, tinha acabado de confessar, aí os que estavam assistindo: "Ele está aí, o Governador está aí". Ela [ininteligível].

Então nós temos que cair nessa realidade, e eu acho que o Senado é para isso.

E V. Exa. me lembra Abraham Lincoln quando disse: "*Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito*."

Essa CPI tem que funcionar assim, e eu acredito é assim. Não é de lado nenhum não, o lado é o Brasil, tem erros de ambos os lados, e nós estamos aqui, eu como Francisco, ele disse assim: "*Onde tiver. O erro leva à verdade*".

Eu acho que essa CPI deve trazer a verdade, e como do Partido Social Cristão diz: "*Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça.*"

Essa CPI tem que buscar essa justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA (PMDB-SE): Agradeço, nobre Senador Mão Santa, as palavras de V. Exa..

Quanto aos elogios dirigidos à minha pessoa, é evidente que essa Casa e o país já conhece, sabe, que V. Exa. é suspeito ao fazer elogios para mim, porque já se tornou praxe e o nosso relacionamento pessoal e de amizade me dar o direito de afirmar desta forma.

E evidentemente que a consideração que tenho por V. Exa. é muito grande, sei que isso é um tratamento recíproco, mas agradeço a V. Exa. pelas palavras generosas, embora não merecidas.

Neste clima, e tomando por base aquilo que afirmei ao assumir a Presidência, eu quero, portanto, designar a próxima reunião para quarta-feira, em princípio às 11h00, salvo manifestação em contrário de algum dos Srs. Parlamentares, quando na oportunidade, e já a partir desse instante, eu quero convocar os Srs. Parlamentares, as lideranças, que podem se organizar a partir de suas bancadas, de forma específica e, sobretudo, ao relator, Deputado Jilmar Tatto, para apresentação das propostas de encaminhamento dos trabalhos, para que na próxima quarta-feira tenhamos condições de estabelecer uma definição de como esta Comissão deverá proceder o trabalho a que ela se propõe, objeto do requerimento aprovado e lido em Sessão do Congresso Nacional.

Portanto, eu declaro encerrada a presente sessão, convocando-a para a próxima quarta-feira, às 11 horas, nesta mesma sala do Senado Federal.

Muito obrigado. – Senador **Almeida Lima**, Presidente

Sessão encerrada às 15h38.

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 193, DE 2008, DESTINADA A VERIFICAR, IN LOCO, O RISCO AMBIENTAL EM QUE VIVEM OS 31 MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAL – INPE EM SEU "MAPA DO DESMATAMENTO"

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 28 de maio de 2008, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, referente a audiência pública realizada na Sala 15 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, com a presença dos Senadores **Jayme Campos (DEM-MT) – Presidente, Flexa Ribeiro (PSDB-PA) – Relator, Gilberto Goellner (DEM-MT), João Pedro (PT-AM) e Romeu Tuma (PTB-SP).** Na oportunidade foram aprovados os seguintes requerimentos:

Número	Ementa	Autor
022/08	Requer a realização de diligências no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.	Sen. Jayme Campos
023/08	Requer o convite de representante do Sistema de Vigilância da Amazônia SIVAM, para participar de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
024/08	Requer o convite de representante das Forças Armadas, para participar de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
025/08	Requer o convite de representantes dos assentados do INCRA, para participarem de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
026/08	Requer o convite de representantes do setor madeireiro dos Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participarem de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
027/08	Requer o convite de representantes do setor agrícola dos Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participarem de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
028/08	Requer o convite de representantes do setor pecuarista dos Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participarem de audiência pública acerca do objeto desta Comissão.	Sen. Jayme Campos
029/08	Requer seja convidado o Ministro Mangabeira Unger, para debater o Plano Amazônia Sustentável.	Sen. Jayme Campos

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Temporária Externa, criada pelo Requerimento nº. 193, de 2008, composta de cinco Membros Titulares, de igual número e Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, destinada a verificar, *in loco*, o risco ambiental em que vivem os 36 Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, em seu Mapa de desmatamento.

A Ata da reunião passada encontra-se à Mesa. Coloco em votação propondo a dispensa de sua leitura. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

Comunico aos Srs. Senadores que na presente reunião apreciaremos o calendário das oitivas, como também a apreciação dos requerimentos. E passo, ao ilustre Relator dessa Comissão, para ler os requerimentos que vão ser aprovados nessa reunião. Por favor, Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sr. Presidente Senador Jayme Campos, Srs. Senadores, encontram-se sobre a mesa vários requerimentos para serem apreciados e votados.

Requerimento nº 22/08, de autoria do Senador Jayme Campos. Requeiro nos termos do art. 90, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, formação de comitiva de Senadores integrantes da Comissão Temporária Externa Risco Ambiental, para inspecionar *in loco* as instalações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, em São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aprovado.

Requerimento nº 23/08, também de autoria do Senador Jayme Campos. Requeiro nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, o convite de representantes do Sistema de Vigilância da Amazônia, SIVAM, para participar de Audiência Pública para debater os aspectos relativos ao seu órgão, no que se refere ao risco ambiental em que vivem os 36 municípios da Região Amazônica, identificados na Portaria nº. 28 de 2008, do Ministério de Meio Ambiente.

Sr. Presidente, os outros requerimentos são também de Audiência Pública. Eu vou fazer a leitura de todos e fazemos a votação em conjunto.

Requerimento nº 24, de autoria do Senador Jayme Campos. Requeiro nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, o convite de representantes das Forças Armadas, para participarem de Audiência Pública para debater os aspectos relativos às suas forças, no que se refere ao risco ambiental em que vivem os 36 municípios da Região Amazônica, identificados na Portaria nº. 28 de 2008, do Ministério do Meio Ambiente.

Com o mesmo teor, Requerimento nº. 25, também de autoria do nobre Senador Jayme Campos, que convida o representante dos assentados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para que participem de Audiência Pública, com o mesmo objetivo.

Requerimento nº 26, também de autoria do Senador Jayme Campos, com o mesmo objetivo, convida os representantes do setor madeireiro dos Estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participarem de Audiência Pública, com o mesmo objeto dos anteriores.

Requerimento nº 27, também do Senador Jayme Campos, convite para os representantes do setor agrícola dos Estados do Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participar de Audiência Pública.

Requerimento nº 28, de autoria do nobre Senador Jayme Campos, convite para representantes do setor pecuaristas dos Estados do Mato Grosso, Pará e Rondônia, para participarem de Audiência Pública destinada a debater as implicações do Decreto 6.321

de 2007 e da Portaria nº. 28 de 2008, do Ministério do Meio Ambiente para a sua atividade produtiva.

Com o mesmo objeto, o Requerimento nº. 27 que acrescenta além da questão da Portaria nº. 28 dos requerimentos anteriores, a discussão sobre as implicações do Decreto 6.321, de 2007.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Em discussão. Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Só para entender melhor. O primeiro requerimento das Forças Armadas, o convite é para quem?

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Nós estamos apenas aprovando os requerimentos, naturalmente das autoridades. Depois vai ser elaborado um calendário, com as primeiras oitivas que nós estamos preparando para convidar o Presidente do INPE e os Governadores do Estado do Mato Grosso, Pará e Rondônia para estar conosco aqui, no dia 12/06.

Como também no dia 19/06, o Ministro Gabeira(F), o Ministro Minc e o Ministro... Não, Carlos Minc e Unger, os dois Ministros. Meio Ambiente e Assuntos Estratégicos para estarem aqui nessa Comissão. Evidentemente são os requerimentos que estão sendo propostos e nós vamos enviar--

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): É das Forças Armadas ou Ministério da Defesa? É isso que eu queria--

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Pois não. O convite é de representante das Forças Armadas para participar de Audiência Pública. Não está definido ainda, qual autoridade da área militar, das Forças Armadas, que serão convocados ou convidados para que estejam conosco nessa Comissão. Vamos discutir ainda, democraticamente, qual será essa autoridade.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): O nobre Senador João Pedro, ele faz uma observação no requerimento, que ao invés de se convidar, diretamente, as Forças Armadas – me parece que é isso, Senador João Pedro, se convide o Ministro da Defesa e que ele encaminhe então as pessoas, os representantes das três Forças. É só para questão de--

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O Comando Militar da Amazônia, de repente pode até disponibilizar, ter uma opinião sobre isso, ou não. Então, eu penso que o Ministério da Defesa fica-–

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Seria só uma, pelo que eu entendo, uma alteração no requerimento. Em vez de fazer direto às Forças Armadas, faça ao Ministério da Defesa-–

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu penso que-–

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para que ele encaminhe os representantes das Forças Amadas. É isso Senador?

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Acolha a sugestão do Senador João Pedro aqui, e peço para a Secretaria da Comissão tomar as devidas providências. Por favor.

Nós queremos, eu quero discutir a matéria. Em discussão. Aqueles que concordam permaneçam como estão. Aprovado.

Nós concedemos a palavra, pela ordem, ao Senador Gilberto Goellner, Estado do Mato Grosso.

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador João Pedro, preocupados que estamos com a dificuldade de os produtores, os proprietários de imóveis, regularizarem, se chegarem a fazer o cadastramento, atenderem a regulamentação disposta no Decreto 6.321 e também os embargos constantes na medida no Banco Central, Portaria 96, que restringe crédito, o crédito oficial às produções de todos os municípios, dos imóveis rurais situados, no caso específico do Mato Grosso, em 19 municípios, em toda a Região Amazônica, são 36 municípios, nós estamos propondo e estamos aqui estudando um grande projeto a ser apresentado, envolvendo ao Governo e ao Sistema como um todo, de todas as entidades e todos os sistemas estaduais, ambientais e aos Ministérios Públicos estaduais, no caso específico do Mato Grosso, para que, em conjunto, se faça um grande acordo para a solução dos principais problemas que afligem, que estão por decretar e estão proporcionando esse aumento crescente de desmatamento, que agora, nessa nova época do ano, a partir da época da seca, do Centro-Oeste brasileiro, começa a ser, inclusive, intensivo cada em função das constantes queimadas, tanto espontâneas como criminosas que se fazem.

E também, atendendo a avaliação que fizemos da falta de legalização fundiária dos grileiros que exploram indevidamente a floresta, as madeiras que são cortadas, retiradas dessa floresta e que fazem com que haja uma produção ilegal, também de madeira, e é de pessoas que não têm endereço específico, não tem CPF, não estão organizadas, não tem a titularidade da área, inclusive com exploração de madeiras, inclusive, de áreas indígenas, de Parques, de Áreas de Reservas como um todo.

Então, nós estamos já estudando um projeto, um programa a ser apresentado, possivelmente ao Ministé-

rio do Meio Ambiente, mas desde que envolva – quem sabe ele venha com essa bandeira, colocando na mão dele essa bandeira, objetivando trazer os ilegais para a legalidade. Objetivando aumentar o cadastramento, e objetivando aumentar a viabilização de um cadastro regulatório das propriedades, dos imóveis rurais.

Porque hoje, o produtor se sente temeroso em vir se apresentar ao INCRA, na maioria das vezes. Por quê? Porque ele tem um passivo ambiental, já explorou indevidamente suas reservas, dentro do seu bioma e no caso específico do Mato Grosso, nós temos dois grandes biomas, que é o cerrado – três, Pantanal, e a floresta. A floresta é ao redor de 27%, a grande parcela hoje é o cerrado. Mato Grosso está condicionado à Amazônia Legal, onde a reserva é 35% e anteriormente era 20. Então, os produtores estavam inicialmente com 20, depois agora aumentou para 35, quando já havia, anteriormente, antes de 97, nos anos 80, já haviam explorado a área de cerrado.

Então, eu gostaria de, se fosse possível, Sr. Presidente, que a nossa Assistente pudesse apresentar, rapidamente, para vocês o que é, em suma, esse projeto. E se a gente apresenta isso aí, como uma proposta para toda a Região Amazônica, principalmente envolvendo os Estados que nos foram afetos vistoriar que são Pará, Rondônia e Mato Grosso, ou se coloca também os demais Estados que fazem parte da Amazônia Legal.

Então, se fosse possível, a gente gostaria de colocar, que é uma coisa mais prática, uma coisa que visa terceirização de serviços, auditado sempre pelo IBAMA, pelos órgãos estaduais, pela SEMA, pela FEMA, e objetivando a cooperação do PAS, que o Programa da Amazônia Sustentável hoje vem para atender esses impasses, essa falta de organização de todos esses setores e a falta de um conjunto dessas operações.

E como o INCRA não tem um aparelhamento adequado hoje, para criar, fazer frente a toda essa demanda de serviço em cada Estado, eu vejo o que PAS poderia dar condições de cada Estado contratar serviços de terceirização e a exemplo do que foi feito no município pólo, exemplo, no município que já fez essa experiência, que levantou todos os imóveis em seu município, que é o município de Lucas do Rio Verde. Foram levantados 300, ou 400, ou 500 imóveis rurais em todo o município. Foi diagnosticado o passivo, tanto de APP como de área de reserva, e foi; agora está na fase de fazer a legalização, quer dizer, o termo de ajuste de cada empreendedor, de cada imóvel rural.

Então, se fosse possível, Sr. Presidente, a gente ter oportunidade de estar aqui, com uma grande Assistente ambientalista, que é a Dra. Samanta, se ela pudesse apresentar à Casa e se isso for de interesse de toda essa Comissão, nós faríamos, então, um trabalho em conjunto, envolvendo aí sim, reuniões com todos os órgãos competentes desse--.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Eu consulto o Senador Gilberto, se seria rápido, tendo em vista que nós estamos tendo agora já o Plenário, a Ordem do Dia, e já temos votação nominal por ser da Ordem do Dia. Nesse caso eu–

SENADOR GILBERTO GOELLNER (DEM-MT): Poderemos passar para uma outra vez.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Eu faço o apelo a V.Exª, que aguardamos para a próxima semana, até porque nós já estamos com a Ordem do Dia em pleno funcionamento e peço, solicito que faça um requerimento também à Mesa, pedindo naturalmente, apresentação desse projeto. Com certeza vai colaborar muito com esta Comissão.

Mas eu quero, para concluir o trabalho, suscitar o nosso Secretário, o último requerimento para ser lido e aprovado, ainda na tarde de hoje. Por favor, Senador Flexa Ribeiro. Solicito ao nosso Relator que leia o requerimento.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Requeiro nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, o convite ao Ministro Mangabeira Unger, para debater o Plano Amazônia Sustentável no âmbito dessa Comissão. Autoria, Senador Jayme Campos.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Aqueles que concordam permaneçam como estão. Aprovado.

Não havendo mais nada para se tratar, por favor. A palavra será-–

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Pois não.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu gostaria de apresentar aos membros da Comissão Externa do Senado que trata do Risco Ambiental, uma pauta de trabalho, que nós pudéssemos discutir e aprová-la, marcando as Audiências Públicas, as primeiras Audiências Públicas com as autoridades que tiveram os seus requerimentos aprovados, ou seja, os convites a essas autoridades.

Eu gostaria de propor, Presidente, que na quinta-feira, dia 12 de junho próximo, nós pudéssemos fazer a primeira Audiência Pública, às 14 horas, para não coincidir com o horário das Comissões, nem do Plenário, da Ordem do Dia. Nós fizéssemos a primeira Audiência Pública convidando o representante do INPE, o representante do IMAZON, são dois institutos que fazem a análise e o levantamento das imagens

da Amazônia e os Governadores dos três Estados da Operação Arco de Fogo. Estado do Pará, Mato Grosso e Rondônia. Essa seria a primeira Audiência Pública.

E uma segunda Audiência Pública, no dia 19 de junho, também, às 14 horas, com a presença dos Ministros de Meio Ambiente, Carlos Minc, que já tomou posse, e o Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Ministro Mangabeira Unger. Esta segunda Audiência Pública, eu queria informar aos membros da Comissão, também foi proposta na Comissão de Meio Ambiente, e já aprovada.

Então, eu proponho que façamos um contato com o Presidente, Senador Leomar Quintanilha, e possamos fazer essa Audiência Pública em conjunto, levando a Subcomissão do Senado e a Comissão de Meio Ambiente do Senado, para que pudéssemos fazer, porque o objeto é o mesmo, os convidados também são os dois Ministros. Então, o Presidente faria o entendimento com o Presidente Senador Leomar Quintanilha, se fosse o caso, até poderíamos fazer essa segunda Audiência no dia da Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente. Poderia fazer, Senador Jayme Campos, essa proposta ao Senador Leomar Quintanilha, que nessa semana de 19, nós mudássemos a data e o horário, se ele aceitasse, compatibilizando com a própria reunião da Comissão de Meio Ambiente.

E também, pediria a V.Exª, como Presidente da Comissão Externa, que todas essas Audiências Públicas, que foram aqui aprovadas e que estão agora em discussão, fossem em conjunto com a Subcomissão da Comissão de Meio Ambiente, que trata da crise ambiental da Amazônia. Que tem os convidados aprovados, também os mesmos, e aí faríamos em conjunto, a primeira reunião da Comissão Externa do Senado e da Subcomissão da Comissão de Meio Ambiente e a segunda Audiência Pública, além da Comissão do Senado e da Subcomissão, também com a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. Essa é a proposta que apresento aos membros da Comissão Externa do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): É louvável a sugestão e idéia do Senador Flexa Ribeiro e nós colocamos em discussão, naturalmente, a sua proposta.

Com a palavra, Senador João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Para dizer que tem concordância, eu tenho concordância com a propositura e gostaria inclusive, de fazer uma reflexão sobre o que o nosso colega Senador Gilberto Goellner apresentou, e penso que as duas Comissões e as duas Audiências Públicas atendem e vão no sentido de nós fazermos uma discussão.

A questão fundiária é uma questão que consta no plano, e eu penso que a vinda do Ministro Mangabeira Unger é importante para falar do plano, porque na minha opinião, enquanto nós não fizermos para valer o zoneamento da nossa região, nós vamos chover no molhado, entendeu? Aqui pode, aqui não pode, aqui você é multado, aqui você é punido, aqui é proibido. Não tem jeito. A Amazônia, nós precisamos trabalhar a Amazônia como uma região especial e ela é especial, ela é especial. Mas eu espero que essa seja a contribuição, até por que tem um plano novo, um plano do Governo, que não é um plano do Governo. Na realidade é um plano que a sociedade vem discutindo há muito tempo na Amazônia, e aí, materializar este plano com essas demandas, com esses diagnósticos da Amazônia, com a angústia, que passa por essa grande região. A maior região do nosso país. Nós temos que tratar ela de forma estratégica.

Então, eu penso que as duas Audiências Públicas, principalmente a vinda do Ministro Mangabeira, ela atende as questões levantadas pelo nosso Senador, no sentido de nós aprofundarmos uma política que possa ir na solução dos problemas atuais. A questão da ilegalidade, da grilagem, enfim, vamos ter que abordar.

Eu quero dizer da minha concordância de nós travarmos esse debate e penso que o momento particular, importante, vai ser a vinda do Ministro quando ele vier abordar o Plano Amazônia Sustentável.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Perfeito Senador João Pedro. Eu acho que o encaminhamento é isso aí. Nós fazemos o zoneamento da Região Amazônica e uma política toda especial, até porque, naturalmente, nós temos muitas diferenciações que as demais partes do país. Sobretudo que a Amazônia, especificamente o Estado do Mato Grosso, detém três ecossistemas: Tem o Pantanal, tem o Cerrado e tem a Amazônia. De tal forma que, acima de tudo, nós temos que ter regras claras em relação à região.

Na verdade, há hoje esse celeuma causado em relação ao excesso que dizem no desmatamento, mas na verdade, nós precisamos é ter uma regra clara e políticas bem definidas para que nós possamos buscar a compatibilização do desenvolvimento, com a preservação da nossa Amazônia.

De tal forma, eu estou encerrando a nossa Sessão, tendo em vista que eu quero aprovar aqui-–

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Podia dar uma palavrinha?

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Por favor, Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu peço desculpas pelo atraso, mas concordo com tudo o que

foi feito e dito, mesmo com a minha ausência, porque eu sei que foi com sinceridade, inteligência, objetivando o melhor para o país.

Esse problema da Amazônia, a gente fica meio confuso, porque parece a perícia da Isabela. Cada um fala uma coisa e não há uma concentração de dados, porque tem gente que conhece, que pisou na Mata Amazônica, que trabalhou na região e sabe o que fala. Mas tem muita gente que abusa do achismo e da literatura. Então, a busca que a gente faz é isto mesmo, trazer um conhecimento real do que realmente representa a Amazônia e como se poderá mantê-la, sem esquecer a sobrevivência da população que lá vive.

Eu estive lá com a comunidade ianomâmi. Come terra, come minhoca, é uma coisa, não tem assistência médica. Então, é um transtorno terrível. A Marinha, a Aeronáutica, o Exército, tem dado uma assistência dentro da sua possibilidade.

Eu vi agora o Ministro sugerindo criar uma guarda. Mas nós temos o Projeto Calha Norte que tem os locais para ocupação de terceiros, são cinco Ministérios que não põe ninguém lá dentro! FUNAI, INCRA, Polícia Federal, só fazem operações, mas não, aquilo é para ser permanente, por isso que ele foi criado. Nos pelotões de fronteira, já tem o estabelecimento aonde pode ser ocupado. Então, eu acho que nós temos é que operacionalizar o que existe, Senador João Pedro. Começar a criar cada vez mais coisa, a despesa aumenta. Infelizmente nós não temos um controle sobre o que vai ser colocado lá para patrulhar. Por quê?

Eu até queria comunicar que a Globo deu agora, o Caio me passou, uma operação grande no Mato Grosso e Roraima. Uma operação chamada Caipora, com mais de 40 mandados de prisão, por exploração de madeira em comunidade indígena. Já dois funcionários da FUNAI estão presos. E há mais outros mandados de prisão a serem comprometidos. E as ações estão em Cuiabá, Cáceres, Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Conquista D'Oeste, Comodoro, todos do Mato Grosso e Vilhena, no Estado de Rondônia. E vou deixar para o senhor, que o senhor conhece melhor que eu. E isto é o aliciamento de índios, que estão cedendo suas áreas para corte de madeira.

Então, é uma coisa que realmente tem que se ter... Eu acho que essa Comissão, se V.Exª permitisse, tomasse conhecimento mais claro desse problema. Três--

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Já estamos tomando conhecimento, Senador Romeu Tuma. E, na verdade, há conivência, em todas essas ilegalidades, de servidores públicos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É verdade.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Isso que, lamentavelmente, vem ocorrendo é fruto de uma política séria, sobretudo em que o servidor público possa defender os interesses da Nação. Nesse caso, é prazeroso; a operação da Polícia Federal, recolhendo essas pessoas que estão na margem da ilegalidade e naturalmente sendo punidos dentro da forma da lei. É isso que nós estamos defendendo aqui. Nós temos regras claras, queremos ter uma política ambiental bem definida e assim, com certeza, nós vamos achar um encaminhamento que seja de tal forma, um encaminhamento que seja atendido o conjunto da sociedade. Sobretudo, aqueles que estão trabalhando dentro da legalidade.

Agora, não pode colocar todo mundo na mesma vala. Quem está errado tem que ser punido.

Nós queremos colocar em votação aqui o requerimento do Senador Flexa Ribeiro. Em discussão. Aprovado. Que são as audiências--

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Que o Programa, as Audiências Públicas.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Dia 12 e dia 19.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não é índio, mas é uma flecha.

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Dia 12 e dia 19.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): É um instrumento perigoso.

[risos]

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A flecha, ainda mais venenosa. Tem um veneno.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Diz que a flecha é pior que o facão. É um perigo!

SR. PRESIDENTE SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Não tendo mais nada para tratar, nós declaramos encerrada a Sessão tendo em vista que os trabalhos do Plenário já iniciaram. Muito obrigado pela presença de todos. – Senador **Jayme Campos,** Presidente.

Sessão encerrada às 16h55.

COMISSÃO TEMPORÁRIA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009, DESTINADA A "EM PARCERIA COM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COLABORAR COM O CALENDÁRIO DAS COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA"

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 2009, às quatorze horas e quarenta e um minutos, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coe-

lho, com a presença dos Senadores: Adelmir Santana, Geraldo Mesquita Júnior e Eduardo Azeredo. Na oportunidade foram aprovados os seguintes Requerimentos de autoria do Senador Adelmir Santana: nº 1 – Requer a realização de audiência pública, com a presença do Senhor Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília; nº 2 – requer que a Secretaria de Coordenação Técnica e Relações Institucionais do Senado Federal, no âmbito de suas competências, auxilie o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão. Em seguida transcorreu a exposição do Senhor Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, que contou com a participação dos seguintes expositores: Magaly Wetzel, Vice-Presidente da OSCIP Rede de Sementes do Cerrado, e Maria Sílvia Rossi, Superintendente do IBAMA no Distrito Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Temporária Criada pelo Requerimento nº 247/2009, com a Finalidade e em Parceria com o Governo do Distrito Federal, Colaborar com o Calendário Oficial das Comemorações do Cinquentenário de Brasília.

Na pauta nós temos primeiro a aprovação da Ata da 1ª Reunião, que foi realizada no último dia 16 de setembro, com a presença dos Senadores Adelmir Santana, Eduardo Suplicy, Geraldo Mesquita Júnior, Eduardo Azeredo e Roberto Cavalcanti.

Na oportunidade foi instalada a Comissão, eleito o Presidente, o Senador Adelmir Santana, eu como Vice, e designado relator o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Eu coloco em discussão a Ata da Reunião. Não havendo quem queira discutir. Coloco em votação, os senadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. Está aprovado.

Vamos passar para esta Audiência Pública de oitiva do Sr. Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, que é Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, dentro, exatamente, desse objetivo, de colaborar com o Calendário Oficial das Comemorações do Cinquentenário de Brasília.

Eu convido, portanto, o Sr. Jeanitto Gentilini Filho para comparecer aqui, à Mesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Antes, ainda, de já dar, passar a palavra ao Diretor Jeanitto Gentilini Filho, eu tenho que aprovar o requerimento de convocação dessa Audiência Pública, exatamente para ouvi-lo, para que possa, perante esta Comissão, tratar das comemorações dos 25 anos do Jardim Botânico de Brasília, no âmbito do calendário oficial do Cinquentenário da Capital.

Portanto, o requerimento está apresentado, todo mundo de acordo. Está aprovado.

Eu quero ainda convidar a Embaixatriz Ana Maria Amorim, para que possa compor a Mesa conosco; que nos acompanhe aqui também a Embaixatriz, que representa... Aqui não está representando o SERPRO, aqui representa então também o Jardim Botânico, não é Embaixatriz?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Então, com a palavra agora o Sr. Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, para que possa fazer uma exposição sobre o Jardim Botânico e seus 25 anos.

SR. JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO: Ouro e especiarias sempre motivaram os homens a navegarem para longe e realizarem grandes descobertas.

As especiarias remontam à origem e fundação dos jardins botânicos no mundo.

Em plena era cibernética, excursões para capturar espécies ainda desconhecidas, exercem o mesmo fascínio da época dos nossos ancestrais.

Jardins botânicos e natureza: que estranha sedução eles exercem na mente dos cientistas? Que alquimia eles processam na alma dos homens?

Prezados senadores, senadoras, ilustres deputados e parlamentares, caros convidados, funcionários e amigos do Jardim Botânico de Brasília, especialmente a Embaixatriz Ana Maria Amorim, a Embaixadora do Cerrado.

É com sentimento de dever que venho a esta Casa apresentar-lhes o Jardim Botânico de Brasília, o jardim de todos os brasileiros, que em 08 de março de 2010 irá comemorar 25 anos de história pela preservação e conservação do meio ambiente, em especial do bioma Cerrado, bioma que abriga 35% de toda a biodiversidade do nosso país e que se encontra vulnerável pelo crescimento desordenado das cidades, pela ocupação sem planejamento e pela falta de manejos adequados para a sua sobrevivência.

Na imensidão de sua paisagem, que corresponde a 24% de todo o território nacional, surgem as veredas onde ocorre o extravasamento superficial do lençol freático e nascem inúmeros cursos de água.

Aqui começa a vida das principais bacias hidrográficas do Brasil: a Amazônia, a do Paraná e a do São Francisco; Cerrado, o berço das águas.

Presente em onze estados brasileiros e no Distrito Federal, seus mais de dois milhões de quilômetros quadrados abrigam a maior diversidade da Savana do mundo. Nele encontram-se 38 grupos indígenas, 320

espécies de animais e 12 mil espécies de plantas registradas, das quais 4.400 só nascem no Cerrado.

Descrever o Cerrado exige ser grande como sua extensão territorial e diverso como seu bioma, que se compõem não apenas por árvores pequenas e tortas ou por uma vegetação rasteira de terra vermelha, mas também pela exuberância de um mosaico de onze diferentes tipo de vegetação, divididos em formação florestais, savânicas e campestres.

Na dialética de conter e estar contido, o Jardim Botânico de Brasília abriga muito mais do que se imagina.

Neste exato momento, temos na reserva ecológica mananciais de água pura e centenas de espécies de Cerrado vivendo em harmonia. Temos nossos privilegiados visitantes que chegam para contemplar, agregar, ensinar, descobrir e encantar-se.

Há pessoas descobrindo segredos vegetais em uma caminhada com gratuidade todos os dias de manhã; uns vêm para *yoga*, para mitologia e outros para filosofia. Outros encontram os jovens condutores em um projeto ecossocial que dá oportunidade ao saber botânico e conduz às trilhas naturais, espaço de melhor idade, mirante, alamedas, biblioteca da natureza, jardim de cheiros, um tele-centro e jardins temáticos.

Se for manhã de sábado, sintonizo a Rádio Câmara FM, em 96.9, 10h00 da manhã, para *Casa da Árvore*, programa de preservação e cultura popular, que chega a mais de 1.200 municípios brasileiros.

A nossa revista cientifica *Heringeriana* é o órgão de difusão da comunidade especialista em Cerrado.

No laboratório multidisciplinar, mais de 10 mil orquídeas nativas do Cerrado são produzidas *in vitro* e são climatizadas em estufas até que possam voltar às matas.

Por meio do *Projeto Revivendo o Cerrado*, mudas de ipês e quaresmeiras e outras plantas recuperam as matas nativas.

Em 2010, o Brasil comemora os 50 anos de sua Capital Federal. A capital de todos os brasileiros traduz em sua paisagem a interação com a natureza que a dialoga com linha retas, do Professor Lúcio Costa e as sutis curvas do arquiteto Oscar Niemayer.

Lúcio Costa, visionário à frente do seu tempo, já prévia em 1957 um Jardim Botânico e um Zoológico para a Capital Federal. Na concepção do Plano Piloto, pensou como dois pulmões para a cidade que se tornaria centro de todas as decisões de um país em evolução.

Reconhecemos nesta relação o elo de Roberto Burle Marx, que introduziu espécies nativas do Cerrado aos jardins dos prédios públicos, praças e palácios. O mestre da botânica brasileira deixou em seu legado obras que permanecem como modelo e inspiração para o nosso trabalho, tornando o Jardim Botânico de Brasília uma célula viva de sua genialidade e inspiração.

Em 2010, a Capital Federal comemora os 25 anos do Jardim Botânico de Brasília, o jardim de todos os brasileiros.

Nestes tempos, desde a pedra fundamental lançada pelo príncipe brasileiro D. Pedro Carlos de Orleans de Bragança, reunimos marcos históricos pela manutenção dos recursos naturais do bioma no qual estamos inseridos.

Num processo constante de evolução, assim como a natureza, o jardim botânico vem se transformando e amadurecendo conceitos de preservação e conservação, dentre eles a socialização de informações geradas no meio acadêmico, a valorização de espaços destinados ao lazer orientado e a participação da comunidade na sua gestão.

Compartilhamos, ainda, de forma prioritária, a fusão da cultura no nosso cotidiano como instrumento de firmamento de raízes de valores essenciais para a construção de um mundo mais equilibrado e humano.

De dimensões generosas, os 500 hectares de área de visitação pública do Jardim Botânico de Brasília para o seus 25 anos deverá abrigar coleções representativas de todos os biomas brasileiros, a exemplo do Parlamento, que tem no estado democrático a representação do interesse comum por meio de seus parlamentares.

O exercício constante de trabalhar com as questões ambientais nos remete a pensar de uma forma global, pois o que ocorre no Centro-Oeste brasileiro ocorrerá sem fronteiras em todos os biomas da América Latina, continente responsável pela maior biodiversidade do planeta.

Dentro dessa premissa, o Jardim Botânico de Brasília, preocupado com os reflexos negativos ocasionados pelo uso discriminado dos recursos naturais, pela degradação ambiental e a extinção de espécies nativas dos biomas, propõe a esta Casa realizar, conjuntamente, a organização de um plano de ação, em prol da conservação da diversidade biológica dos biomas brasileiros e dos países que integram o MERCOSUL, com o objetivo de evitar a redução drástica de áreas de vegetação nativa, extinção de espécies e desaparecimento de parte dos ecossistemas.

A formação de conectores ambientais e manutenção dos parques nacionais e a proteção das unidades de conservação irão garantir às futuras gerações o conhecimento e a possibilidade do envolvimento de

estratégias de preservação que garantirão a sobrevivência do homem neste planeta.

Para tanto, o Jardim Botânico de Brasília apresenta aos Srs. Senadores, Parlamentares e demais autoridades presentes, sua proposta para o Encontro Latino-Americano de Jardins Botânicos, por serem instituições que apresentam um perfil adequado para o desenvolvimento de ações em prol da conservação do patrimônio genético nacional, na formulação de políticas públicas, na geração de conhecimento técnico.

Como é dado ao homem... Como não é dado ao homem a possibilidade de predizer quais espécies poderão ser úteis como recursos, a preservação da diversidade genética e biológica em jardins botânicos torna-se, antes de tudo, um investimento seguro e necessário para manter válida a possibilidade das gerações futuras usufruírem de condições ambientais favoráveis à manutenção da vida na terra.

Assim, propomos para consolidar este conjunto de intenções um encontro dos países latinos americanos e do MERCOSUL, para a elaboração de um programa de proteção para as espécies ameaçadas e em risco de extinção.

O encontro irá possibilitar a socialização de informações sobre a atual situação da biodiversidade brasileira, com foco nas espécies ameaçadas de extinção, descritas no Brasil e nos países que integram a América Latina e o MERCOSUL, bem como possibilitar a troca de experiências inovadoras e exitosas na área de educação ambiental.

Além disso, o encontro irá promover a troca de informações sobre o uso tradicional de espécies nativas e aspectos culturais e sociais de países que fazem parte da América Latina e do MERCOSUL.

O Jardim Botânico de Brasília integra a Rede Brasileira de Jardins Botânicos. Atualmente a rede celebra um encontro com 30 jardins associados para definição de metas e proposições conjuntas para a difusão do conhecimento produzido.

Em 2010, o Jardim Botânico de Brasília irá sediar, no mês de julho, este encontro, que trará em caráter ainda mais relevante. Na ocasião serão revistas as metas estabelecidas no documento Plano de Ação para Jardins Botânicos; este documento que descreve as atribuições e diretrizes de um jardim botânico é o principal elo desta rede, pois nele conferimos metas comuns e estabelecemos atribuições para conservação e preservação de nossos biomas.

Assim, em 2010 o Jardim Botânico de Brasília irá compor, no cenário ambiental, a perspectiva de que é extremamente viável a relação sustentável do homem com seu ambiente natural.

A proposição dessa discussão que ora fazemos sobre o planejamento da comemoração dos 25 anos do Jardim Botânico de Brasília dentro desta Casa, revela o reflexo de um mudança paradigmática e a preocupação de V. Exas. em inserir dentro do contexto econômico e social a questão ambiental e também a cultural.

Para iniciarmos esta discussão colocamos à disposição de V. Exas. a sugestão de nossa proposta para que possamos discutir a viabilidade de realização de um projeto que não descreve apenas o Jardim Botânico de Brasília, mas sim um Jardim Botânico de cidadãos verdadeiramente brasileiros.

Em 2010, ano em que Brasília comemora 50 anos, queremos compartilhar com todos e com a colaboração de V. Exas. o Jardim dos nossos sonhos.

A proposta está consubstanciada num essência de valores voltados para a preservação e conservação dos biomas brasileiros, num contexto que não dissocia o homem da sua realidade ambiental.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Muito obrigado, Jeanitto.

Eu quero, também, aqui, ainda convidar a artista Larissa, para que faça uma apresentação rápida.

O Jardim Botânico aqui, ele tem uma ligação com o zoológico ou não?

SR. JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO: Não. [sobreposição de falas]. São diferentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não, são desvinculados os dois. Não, porque eu tenho na minha biografia, eu criei a Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte.

SRA. LARISSA: Eu queria primeiramente agradecer de eu poder estar aqui, por causa que faz dia que eu escuto falar que essa Casa é a Casa do povo.

E hoje, eu vim e eu não estou sozinha, e eu vim acompanhada dos povos do Cerrado, desses povos.

O que é isso aqui?

[risos]

Esses tipo de planta que eu não conheço. Mas quando eu vim acompanhada, eu vim com... Olha aquela lá, a mulher da semente.

Eu vim acompanhada da senhora e eu vim acompanhada da senhora e do senhor, tudo por causa que não é de hoje que eu estou esperando chegar o aniversário dessa capital, por causa que de antigamente não tinha Senado aqui não, só tinha Cerrado aqui.

E um homem da cabeça inteligente pensou e apontou e veio acompanhado, igual eu, dos arquitetos que riscou no lugar que era pra ser, e não foi por

acaso, e nem por querer, foi por mandança, que eles estava tudo acompanhado e acolhido do Cerrado, que esse arquiteto pensou de fazer pousar aqui um avião, na onde que só se chegava de a pés e de jerico.

Fiquei brava e era demorado, mas chegava, pois demorou 50 anos para nós tudo, nós Pereira, nós Furtado, nós Moreira, nós dos Santos e da Silva e Amoreira, e pequi, umbu, cajá, então demorou para nós tudo crescer aqui dentro do Senado o Cerrado.

E, olha, chegou junto com esses moços acompanhando, o moço para pensar no jardim e ele estava envolvido, na cabeça dele, com as árvores do Cerrado e ele explicou: "Não arranca, não arranca, pode até fazer mais, mas não arranca".

O senhor seja bem vindo que essa casa é do povo.

Pois foi isso que aconteceu e as construção começando e gente vindo e vinha nascendo menino pelo caminho, chegando aqui mais do que as pessoas que saíram, de onde elas saíram, porque nasceram no caminho, é os povo da Brasília e aqui não é a toa, não, as construção e aquela terra vermelha toda subindo pro céu.

É por isso que, ainda hoje, aqui em Brasília, pra nós não esquecer, pra nós não esquecer da terra, o céu se pinta de vermelho sempre que está chegando o fim do dia, é por isso.

Eu não sei se é nós que sobe, se é o céu que desce, mas tudo pinta, porque aqui, aqui é cabeceira. Aqui tem Maranhão, aqui tem Rio Corrente, aqui nasce São Francisco, aqui nesse Cerrado, Tocantins, Araguaia porque aqui tem cabeceira e nós que temos que botar a cabeça na cabeceira, porque tudo que acontece aqui escorre para o resto do Brasil, porque aqui é cabeceira.

Você é cabeceira, você é cabeceira, você é cabeceira e tudo que acontece na cabeceira escorre no Brasil todo, não é à toa, não é por querer, é mandado que vai vir aqui em Brasília o encontro de todos os jardim, para nós entender o tanto que é bom, que é melhor crescer cheio de jardim em volta.

Vai dizer que não acha? Vai dizer que não acha? Crescer cheio de jardim. Meus meninos gosta, eu gosto, você gosta, vós gostais, eles gostam, nós gostamos, vós gostais, [ininteligível] olha a voz, vós gostais, é a voz, não pode deixar de ouvir, nós gostamos, vós gostais, nós gostamos, vós gostais...

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Parabéns. Parabéns aí.

Eu vou ouvir, então, agora, o senador Geraldo Mesquita; após, eu vou fazer uma intervenção.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Olha aí, a gente chama o Jardim Botânico aqui e o Jardim Botânico nos traz um presente desse, não é Embaixatriz? Uma apresentação fantástica.

Eu quero, de fato, e estou empolgadíssimo com a perspectiva de festejarmos o ano que vem os 25 anos de Jardim Botânico, os 50 anos de Brasília e vou falar de forma entusiástica sobre isso, mas daqui a pouquinho.

Eu quero... Eu quero... Pedir ao Senador Eduardo Azeredo que possamos ouvir primeiramente a Embaixatriz Ana Maria, eu sei que ela tem muita coisa para falar, em dois minutos ali que eu estive com ela, ela me relatou, assim, um universo enorme; acho que com mais alguns minutos aqui ela nos contempla com mais algumas informações.

Vamos colher informações, vamos nos nutrir disso que aconteceu há pouco aqui, processamos sintonizar com essa grande festa que vai ser o ano que vem, os festejos dos 25 anos do Jardim Botânico, de Brasília.

Eu, o Senador Eduardo Azeredo, aliás, todo parlamentar que passa grande parte do tempo aqui em Brasília, a gente deve muito a Brasília. Temos, e eu sei que falo por ele, falo por todos, a gente tem uma estima e um voto de gratidão muito grande pelo acolhimento generoso que Brasília nos dá.

Vou voltar a me manifestar, porque eu também tenho algumas informações a prestar, mas, com a permissão do Presidente, Eduardo Azeredo, vamos ouvir a Embaixatriz Ana Maria.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Embaixatriz, com a palavra.

SRA. ANA MARIA AMORIM: Boa tarde, Senador Eduardo Azeredo, boa tarde, Senador Geraldo Mesquita, a audiência... Diretor do Jardim Botânico, Jeanitto Gentilini.

Temos muito prazer de estar aqui, somos frequentadores há mais de 30 anos do Jardim Botânico e ficamos muito contente quando vemos essa Rede de Sementes, a EMBRAPA, o Ministério do Meio Ambiente, o SERPRO, todos em volta da... Estou com o colega responsável do meio ambiente do SERPRO, Dilson.

E gostaria de dizer quanto... Qual, todo o apreço que temos por esse espaço, e também sugerir que o Senador Azeredo proponha que o Jardim Botânico, como o Jardim Botânico de BH, se torne uma fundação, como... Ou próximo a uma fundação, alguma coisa como o do Rio de Janeiro, para que ganhe mais parceiras e se torne, tenha mais recursos para se transformar em um maior Jardim Botânico da América do Sul. Espaço ele tem.

Muito obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Obrigado, Embaixatriz.

Então, voltamos, então, a ouvir o Senador Geraldo Mesquita.

Eu quero, antes, lembrar que essa fusão, que Brasília significa, realmente, o Governador Arruda nos falava alguns dias atrás que uma questão que o chama muito atenção, que toda vez que ele recebe um convite de casamento aqui em Brasília, ele vai olhar, a moça é filha de alguém de Minas com baiano, e o rapaz é filho de um nordestino com um do Sul.

Brasília faz, realmente, uma fusão e ele vê muito isso nos convites de casamento.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Muito obrigado, Senador Eduardo.

Saudar a presença de todos vocês aqui.

Essa é a segunda vez que esta reunião, que esta Comissão se reúne, a primeira foi por ocasião da sua instalação e essa é a primeira vez que a gente, digamos assim, inicia os nossos trabalhos, iniciamos os nossos trabalhos. Com... Com a necessidade de inserir o Jardim Botânico no contexto das comemorações do Cinquentenário de Brasília.

Há tempos a gente vem tratando dessa questão, ou dessas questões. Eu acredito muito em fatos, por isso nós provocamos essa Audiência Pública, para, num primeiro momento, ouvirmos o Diretor do Jardim Botânico, acabamos de ouvir a Embaixadora do Cerrado, logo mais a palavra estará facultada a qualquer um de vocês, com a permissão do Presidente Eduardo Azeredo, porque eu acho que nós temos que... Alguém pode dizer: "Olha, mas está longe, vai ser abril, vai ser março." Não está longe não.

Eu acho que nós já perdemos foi tempo demais em nos organizarmos, em elaborarmos um grande festejo, uma grande festa realmente.

Agora, festa que traga para todos nós e signifique para todos nós continuidade de esforço e perseverança no sentido de a gente construir, a partir de Brasília, um ambiente saudável para as pessoas que estão aqui, um ambiente democrático.

Eu quando... Eu imagino as comemorações, tanto do Jardim Botânico, como de Brasília, eu imagino sempre usarmos esses fatos como mecanismos comprometedores da nossa atitude, da nossa postura, em face da vida, em face da realidade que nos cerca.

É com esse espírito, é com esse pensamento que eu estou me incorporando, a partir dessa Comissão da qual fazemos parte, essa Comissão que por sinal foi criada para... Para colocar o Senado Federal também, fazer com que ele aprofunde essa interlocução com Brasília, com outras...

O Senador Adelmir, o Presidente da nossa Comissão, que por sinal quero aqui lamentar profundamente o falecimento da mãe dele, faleceu a semana passada, ele está... Ele esta abatido por isso, mas, mesmo assim, participa nesse momento e por isso não está aqui ainda, provavelmente virá até o final da nossa audiência, ele está em Águas Claras, participando de uma outra Comissão; Brasília está formando várias comissões envolvendo setores, segmentos da sociedade, pessoas que gostem [ininteligível] de Brasília.

E ele está, nesse momento, lá, participando de uma comissão também, parecida com essa, Comissão que está debruçada sobre a tarefa de todos, de alguma forma, colaborarmos com um grande festejo, uma grande festa o ano que vem.

Em março desse ano nós protocolamos no Parlamento do MERCOSUL, organismo do qual fazemos parte eu, o Senador Eduardo, o Deputado Tofolli, protocolamos uma proposta de realização aqui em Brasília de um seminário envolvendo os países que fazem parte do MERCOSUL.

Esse seminário teria ou terá o propósito de reunir, sob a coordenação do Jardim Botânico de Brasília e até em homenagem aos 25 anos do Jardim Botânico de Brasília, enfim, reunir... Reunir a direção dos organismos similares existentes nos países aqui que fazem parte do MERCOSUL e dos países associados também. Reunir toda essa gente, num grande seminário, num grande debate.

Eu particularmente entendo que isso já deve estar sendo pensado e feito já há algum tempo, mas eu acho que jardim botânico, nos dia de hoje, não pode ser mais aquele jardim botânico da minha infância, um lugar que a gente ia para contemplar, eu acho que jardim botânico precisa se constituir num instrumento poderoso de educação ambiental, de difusão de conceitos e concepções avançadas acerca do manejo que nós temos e deveremos ter cada vez de forma mais acentuada com o nosso meio ambiente, com a nossa natureza.

Essa é a minha concepção do que é um jardim botânico hoje e particularmente nosso aqui em Brasília, uma área imensa está no meio de um bioma da maior riqueza no nosso país, bioma do Cerrado.

Além desse seminário, eu estava vendo aqui a relação que o Jeanitto nos ofereceu e tem aqui a menção de inúmeros parceiros e possíveis patrocinadores de eventos que deverão ocorrer a partir do ano que vem em torno dessas... Dessas comemorações, tanto do Jardim Botânico, quanto de Brasília.

Eu vejo aqui o próprio Parlamento do MERCOSUL, Ministério do Meio Ambiente, Senado, Câmara, IBRAM, SEDUMA...

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Ô, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Assumi em seu lugar.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Peço escusas pelo meu atraso aos colegas, mas eu estava exatamente na reunião do Comitê lá do GDF, que trata da mesma questão e eu queria me inteirar de como andam os trabalhos por lá, para ajudar aqui nas nossas discussões.

Então, você que estava com a palavra. Continue, então.

Com a palavra o Senador Mesquita.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Acabo já, já, para a gente ouvi-lo um pouquinho.

A gente estava falando de você há pouco aqui, Adelmir, dizendo do... Mesmo em face de dificuldades que vocês está tendo atualmente, do seu esforço e da sua, da sua dedicação com relação ao funcionamento dessa Comissão, o que é que a gente pode fazer aqui.

Na verdade, olha, você perdeu uma apresentação fantástica aqui, Adelmir, uma verdadeira artista que nos contemplou com uma apresentação de primeiro nível. E ela dizia que isso aqui é a Casa do povo, ou deveria ser.

Então, com relação a essa Comissão...

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): A Larissa?

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): É, a Larissa esteve aqui. Espero que você um dia possa apreciá-la.

Mas eu acho que a partir dessa Comissão, e nessa Comissão, a gente pode, como estamos fazendo hoje, ouvindo o Jardim Botânico, ouvindo as pessoas que trabalham e pensam o Jardim Botânico, o entorno dele, a gente pode trazer aqui pessoas que... De uma forma ou de outra, tem sua vida cruzadas com Brasília.

Imaginem, aqui a gente poderia ouvir o empresariado, trabalhadores, sindicatos, organizações sociais.

E eu acho que a finalidade dessa Comissão vai ser... Será exatamente essa: a gente colher, até para nossos arquivos, eu acho que o Senado vai ter um oportunidade muito grande de, através dessa Comissão, colher um farto material, Senador Adelmir, relativo a Brasília, fatos históricos, fatos contemporâneos, fatos atuais, pessoas, ambientes, a gente vai poder colher toda essa gama de informação e ela certamente orientará o nosso procedimento com relação aos festejos para os quais nós estamos nos preparando.

Portanto, eu estava lendo aqui, Adelmir, quando você entrou, a relação de eventuais parceiros e patrocinadores: Parlamento do MERCOSUL, Ministério do Meio Ambiente, Senado Federal, Câmara, IBRAM, SEDUMA, GDF, UNESCO, Itamaraty, Rede Brasileira de Jardins Botânicos, UNB, FAAP-DF, ONU, Rede de Sementes, ONGs, empresários, empresas de alimentação, de transporte aéreo, transporte terrestre, os representantes da rede hoteleira de Brasília, que tem uma contribuição expressiva.

Enfim, são organizações e pessoas que vão poder falar muito de Brasília, vão poder cada um dar a sua sugestão, a sua ideia, por mais simples que seja ou por mais grandiosa que seja, para que a gente construa a perspectiva de um grande festejo mesmo, Adelmir.

Acho que Brasília merece, os frequentadores do Jardim Botânico, aqueles que já frequentam, aqueles que irão frequentar, Jardim Botânico... Quando eu digo que acreditem fatos é porque essa audiência de hoje, o Senado Federal vai jogar no ar, muito mais gente saberá, terá noticia do que está acontecendo no Jardim Botânico de Brasília e, principalmente, quando a gente... Quando elas ouvirem o nosso apelo para que também participem, também cheguem juntos para que, oferecendo sugestões, possam contribuir decisivamente para a formatação do que vai ser a nossa festa, do que serão as nossas festas o ano que vem.

Portanto, vamos aproveitar aqui a presença do Senador Adelmir, que vem de outra reunião importante, vamos ver o que é que eles nos traz e, com muito prazer e com muito carinho, lhe passo a palavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Bom, na verdade, eu queria mais uma vez, pedir escusas por ter me atrasado na abertura da 1ª Reunião, mas agradecer a todos os participantes dela e chegava aqui o nosso Presidente... Vice-Presidente, que dirigia, faz referência e que quer agradecer a presença do Assessor do Ministro da Cultura, o Fred Maia, que está aqui conosco. Fred Maia, seja bem vindo Fred.

Eu fui a esta reunião e entendi a dimensão que o governo local quer dar para essas festividades do aniversário de Brasília. Festividades estas que estão já acontecendo desde o aniversário de Juscelino Kubitscheck.

Eu faço parte lá do grupo de 50 pessoas, que tem uma grande comissão, e desta grande comissão, tem uma comissão gestora, uma comissão executiva. Nessa comissão executiva se faz presentes várias autoridades do governo local, da sociedade em geral.

E foram criados três grandes comitês: um na área da cultura, outro na área de esporte e um comitê na área estrutural, organizacional.

Quando nós tivemos a oportunidade de ir lá, [ininteligível] o Governador do Distrito Federal, bem como ao Vice, que é quem toca esse projeto, o Vice-Governador Paulo Octávio, os membros da Comissão tiveram oportunidade de ouvir algumas sugestões, inclusive o Senado, por ter uma casa federativa, ter a oportunidade de uma participação, por exemplo, na grande festa que eles querem restabelecer, a Festa dos Estados; aqui é uma Casa federativa.

Então, que nós e a sugestão foi "Nós aceitamos" e não sei se já foi ventilado aqui, nós vamos buscar em cada um desses senadores ou um de cada estado, preferencialmente um para coordenar isso, para ver se a gente transforma aquela festa daqueles que chegaram aqui mais cedo, sabe que a Festa dos Estados foi uma festa muito importante em Brasília, esteve na W3, depois no Eixo, depois na Torre de Televisão, depois no Parque de Exposições, depois foi perdendo a característica e envolveu as Embaixadas, e depois não deu continuidade.

Há uma intenção, neste aniversário de Brasília, que se prolongará por todo o ano de, na Festa dos Estados, dar uma conotação efetivamente de festa dos estados, sem desprezar, naturalmente, as representações diplomáticas.

E eu senti que esses comitês, eles já estão trabalhando fortemente desde o aniversário de Juscelino Kubitscheck e tem uma extensa programação já estabelecida pelo governo, com *shows* internacionais, *shows* locais, práticas esportivas, maratonas, minimaratonas, uma série de acontecimentos que todos serão vinculados com o emblema dos festejos dos 50 anos e, naturalmente, muitas vezes com recursos do próprio Estado, para que esses eventos tenham um dimensão que é esperada por todos.

Então, eu acho que nós também aqui nesta Comissão, ouvindo as pessoas, temos uma missão de começar a oferecer a estes comitês algumas proposições que nós acharmos por bem, e o que eu vi lá é que os comitês recebem essas proposições, fazem análise técnica dessas proposições e levam à grande comissão executiva para decisão, tanto de alocação de recursos, como decisão de realizar o determinado evento, tanto do ponto de vista da cultura, como do esporte.

Então, uma das sugestões que foi dada naquela oportunidade pelo Governador é que nós, os membros desta Comissão, nos articulássemos com os senadores de cada estado, tentando fazer a escolha e a presença de cada estado brasileiro nessa Festa dos Estados.

E aí, foram dadas ideias, nós mesmos discutimos essas ideias no almoço; quem sabe cada estado, cada governador de estado patrocinar a vinda de alguma coisa, algum sentimento cultural de cada estado para esta Festa dos Estados, sem, naturalmente, esquecer desses movimentos que a gente pode ouvir aqui e pode extrair alguma participação, como é o caso que estamos fazendo hoje com o Jardim Botânico.

Então, eu não fiquei, estava preocupado com o encontro nosso aqui, que já tinha sido previamente marcado e não fiquei até o final da reunião, mas pode extrair e sentir que já estão em plena atividade e hoje é a 12ª Reunião que se dá desta comissão executiva presidida pelo Vice-Governador Paulo Octávio.

Então, acho que o nosso Mesquita, que é o relator dessa Comissão, deve, junto com o Governador Paulo Octávio, com o Vice-Governador, se entrosar com esse pessoal administrativo.

Vamos criar aqui também um núcleo para que haja esse intercâmbio de informações, tentando também o Senado, através dessa Comissão, oferecer alguma alternativa a ser discutida nesses vários comitês que estão lá para os festejos dos 50 anos; que não se limitarão apenas até o dia 21 de abril.

Esses festejos, a pretensão, o interesse é que se dêem no decorrer de todo o ano e que começou em 12 de setembro, aniversário de Juscelino Kubitscheck e que se prolongará, certamente, até o final do ano de 2010, quando é pretendido fazer uma grande festa de fim de ano, encerrando a comemoração dos 50 anos.

Então, esse foi o resumo do que eu pude sentir nesse encontro almoço, muitos expositores, muitas pessoas, inclusive com definições, brevemente, de *shows* internacionais, *shows* nacionais, visando dar à população o conteúdo de uma festa efetiva de comemoração de 50 anos.

Então, meu caros companheiros senadores, eu lamento que os demais membros da Comissão, temos como companheiros o Suplicy, o Gim Argelo e o Roberto Cavalcanti, São Paulo, Paraíba e Brasília... Além de mim, claro. Gim e eu.

Então, não estão presentes, mas eu quero dizer que esse primeiro encontro, vamos fazer um núcleo de assessores, ou alguém aqui nessa Comissão possa nos ajudar, ajudar o Mesquita, ajudar a mim, aos membros da Comissão, objetivando o Senado entrar nessas comemorações, como é devido, e como é uma Casa federativa.

Era isso que eu tinha de dar de informações.

Recebo aqui um requerimento. Ah, é um requerimento "*A ser solicitado do Presidente da Comissão, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno*

do Senado Federal, que a Secretaria de Coordenação Técnica e Relações Institucionais do Senado Federal, no âmbito de suas competências, auxilie o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão." Submeto aos Srs. Senadores o teor desse requerimento. Os que aprovam, por favor permaneçam como estão. Requerimento aprovado.

Fácil, não é?

[risos]

Então, está aberta a palavra aos Srs. Senadores, aos nossos convidados.

SRA. MAGALY VELLOSO DA SILVA WETZEL: Eu sou... Meu nome é Magaly Wetzel, eu sou Vice-Presidente de uma OSCIP, que é a Rede de Sementes do Cerrado, que trabalha pela conservação, recuperação do bioma Cerrado.

Como pediram... Aqui a nossa embaixatriz, pediu para eu dar a palavra, eu gostaria de aproveitar então essa oportunidade, de estar aqui presente, para falar sobre, justamente, essa preocupação que nós temos como trabalhando pela conservação do nosso bioma, que realmente nós deveríamos, talvez agora o Sr. Senador falou que as Comissões são de Cultura, Esporte e de Estrutura e não tem, digamos uma, talvez uma comissão, é claro, talvez na Cultura, não sei onde que nós poderíamos nos inserir, mas nós temos a obrigação.

Há pouco teve uma artista aqui, falando que tudo que acontece em Brasília, ela escorre para os demais estados, realmente nós somos para isso, nós somos a Capital e que pudesse, digamos, levantar, digamos, o problema que nós temos bastante atual, bastante preocupante, que é justamente a conservação do bioma Cerrado.

Eu acho que Brasília foi um dom, eu acho que o nosso Presidente Juscelino Kubitscheck realmente ele realizou um sonho e foi um dom de trazer para o Brasil central a Capital, o desenvolvimento que nós tivemos com a parte oeste do país que foi tremenda depois da vinda da Capital para o centro de Brasília, mas também isso aí foi em detrimento do bioma Cerrado.

Eu ouço muito falar no Projeto Arco Verde e todo mundo fala na Amazônia e esquece que do outro lado do arco verde nós temos o bioma Cerrado. E esse bioma é um bioma que está indo, que realmente a gente tem preocupação de mantê-lo, porque ele realmente hoje, ele é o celeiro de produção de alimentos no Brasil.

Eu sou aposentada da EMBRAPA, até o ano passado trabalhava como pesquisadora da EMBRAPA, sou agrônoma, eu sei, então eu sugiro ao nosso colega e amigo Jeanitto, que talvez aproveite o Jardim Botânico para o ano, para fazer um planejamento, talvez de cursos e tudo, porque nós precisamos realmente chamar a atenção para o bioma onde está inserida a Capital de Brasília e a Capital de Brasília tem um pouco, tem responsabilidade com o bioma Cerrado.

Então só isso que eu queria deixar externo aqui. Nós trabalhamos não só em sementes, mais principalmente conscientizar os jovens, principalmente, da importância de trabalhar o bioma com certa ética. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Muito obrigado. A Maria Silvia Rossi, que é Superintendente do IBAMA-DF, também quer dar uma palavrinha.

Por favor, Maria. Maria Silvia. Em seguida, a Maria Silvia, o Fred também quer dar uma...

SRA. MARIA SILVIA ROSSI: Boa tarde. Primeiro, parabéns pela iniciativa e obrigada pelo convite.

Eu queria ponderar duas coisas no intuito de contribuir.

Dia 11, agora, de setembro, o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, lançou as bases do Plano de Combate, Prevenção e Combate ao Desmatamento do Cerrado.

É uma fase dois de uma abordagem de bioma, a primeira tendo sido já alguns anos o PPCDAM, que é a Amazônia, cobre a Amazônia legal e que envolve vários Ministérios e basicamente a força de trabalho do IBAMA, obviamente CNBIO também, nossos colegas sempre, Força Nacional e Polícia Federal.

Quando se colocou a questão da consulta publica, até fechar a proposta final do PP-Cerrado que vai estar se encerrando agora, fim de outubro, começo de novembro, a reunião final para isso, o que está... é bastante interessante, é a possibilidade de a gente trazer para um Plano de Prevenção e Combate do Desmatamento do Cerrado e Controle em Incêndios Florestais, uma outra visão diferente daquela do PPCDAM.

A do PPCDAM é basicamente comando e controle, ações de repressão e o Arco Verde vem atrás, porque o ilícito ali se identifica pelo satélite, onde tem polígono em área federal é repressão.

Agora, no Cerrado não é assim. O Cerrado tem uma ocupação histórica distinta, o Cerrado e o Centro-Oeste é celeiro de grão, é superávit primário, recursos hídricos, cinco grandes bacias nascem aqui, é outra conjuntura, é outra ocupação fundiária é CPF e CNPJ na frente da porteira, é outra abordagem política, social, ambiental, fundiária, é tudo diferente.

Então, é muito oportuno a gente pensar que em 2010 é o ano que vai se implantar em escala a iniciativa vai se ancorar do PP-Cerrado, que é a defesa do bioma Cerrado, que perpassa onze estados do Brasil.

Nesse contexto é que o IBAMA vem trabalhando fortemente esse tema, seja para evoluir do conceito de comando e controle para um conceito de aliança com a sociedade, no sentido de prover soluções de fôlego com o meio ambiente.

Então, vou citar dois exemplos apenas, só para a gente ilustrar e ver como é que a gente contribui nesse debate.

Um deles é a questão dos assentamentos de reforma agrária no Mato Grosso, porque hoje, se a gente olhar os dados do desmatamento do DETER sobrepõe. A gente tem um grave ali de assentamentos ilegais, está falando de quase meio milhão de pessoas morando ali, como são ilegais não libera recursos do PRONAF, você tem um círculo vicioso e um problema social de extrema gravidade, do qual as pessoas que estão assentadas, muitas vezes não tem a menor culpa do que está acontecendo, estão reféns desse ciclo.

Então, a gente está construindo um caminho a nível do... Para resolver o impacto do Cerrado, ao nível do IBAMA, Ministério, INCRA, junto com o Ministério Público e com o governo de estado e uma solução para gente fazer um licenciamento simplificado, de natureza federal, para resolver um problema ambiental e fundiário de fôlego.

Então, os esforços relacionados ao Cerrado são esforços para trazer soluções robustas, menos de combate e de repressão e mais de prover soluções de fato, recuperação de áreas degradadas, enfim, uma série de coisas.

Nesse contexto é que vem uma segunda colocação, que é um tema que talvez a gente possa abordar e trabalhar junto aqui nessa reunião ou nas próximas, que e a questão da fauna.

Brasília, por ser o pólo de ligação entre o que é o Norte e o Centro-Oeste com o Centro-Sul, a gente tem um problema de passagem de ilícito aqui muito grande.

E nesses dois últimos anos anos a gente tem desenvolvido ações de inteligência com outros órgão federais no sentido de entender quais são esses tráficos.

Então, a gente tem entrada de agrotóxico ilegal por Corumbá, que é o que alimenta o sistema produtivo de grãos aqui no Centro-Oeste, a gente tem tráfego de fauna, em números alarmantes, que passam por Brasília, rumo aos aeroportos do Nordeste, e por isso o IBAMA agora vai para os aeroportos. A gente tem problemas graves de madeira ilegal que vem do Norte do Mato Grosso, todo o Norte e que vai para São Paulo e o Sul, passa pelo SAI, aqui, por aqui passa essa madeira.

Então, Brasília é um ponto de entroncamento que tem uma visibilidade e uma importância estratégica do ponto de vista ambiental, muito importante mesmo, de grande relevância.

Nesse intuito é que a gente gostaria de contribuir e colocar o IBAMA a disposição da Comissão, dos esforços, ensejar esforços conjuntos ao menos de duas naturezas.

A primeira, que a gente vem discutindo, são as ações de fauna. Então, campanhas que a gente possa fazer de entrega voluntária, sempre a ideia da educação ambiental *a priori*, as pessoas fazerem entrega voluntária, colaborarem em campanhas para a gente conseguir, efetivamente, fazer a reintrodução desses animais nos seus biomas de origem, muitos são Cerrado mesmo, isso é em trabalho com o CNBIO, o nosso Cetas está [ininteligível].

Então, se a gente conseguiria trabalhar esse tema de fauna, que é um tema expressivo, é uma indústria que movimenta quase 13 bilhões de dólares ao ano e o Brasil responde por 15% disso, é muito expressivo mesmo.

A segunda coisa... Então seria uma campanha "Brasília Livre de Tráfico", alguma coisa nesse sentido, que a gente poderia construir juntos, vários órgãos federais, com rebatimento estadual obviamente, do IBRAM e dos órgãos que poderiam ser interessante.

A segunda que também a gente tem trabalhado é a questão de alternativa de geração de... Geração de emprego e renda. Então uma das coisas que mais está afetando o Cerrado é a ação de retirada de flora, e aqui é polo de artesanato, é polo de venda de flores secas, então a gente tem capim dourado, por exemplo, que vem do Tocantins e tem um afluxo que passa por aqui grande para o resto do país.

Então, talvez um segundo tema que a gente pudesse trabalhar na Capital, que vai envolver água coordenada, seja de promoção das sementes pelo pessoal do CNBIO, EMBRAPA, seja o pessoal dos aeroportos, seja, enfim, tem uma abrangência grande para o turismo de conscientização que fosse isso, a gente trabalhar a questão da geração de emprego e renda em bases sustentáveis, que não é a simples extração do que tem na natureza ao nível do Cerrado, que é um bioma riquíssimo... Tudo bom, [ininteligível]? Tudo bem? Perdão, não tinha lhe visto... No sentido de a gente fazer essa campanha, então dois focos hoje de problema e que sem a gente promover a educação ambiental, a gente restringe, dificulta a ação do IBAMA a uma ação de repressão e não é isso que vai colaborar, no médio e longo prazo, para a sociedade Brasiliense.

Então, nessa construção da parceira de um agenda positiva é que a gente queria contribuir com

esses dois temas, que são de relevância em nível de Brasília, do Cerrado e a nível nacional.

Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Muito obrigado Maria Silvia, pela sua participação. Queria dizer ao Fred que nessa reunião se fazia presente o Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura, o Oswaldo Reis Júnior, estava lá conosco nessa reunião, mas a quem eu concedo a palavra, Fred. Dá a sua colaboração.

SR. FRED MAIA: Pois não, Senador. Eu tive a oportunidade já de participar dessa reunião junto com o Ministro, essa reunião que acontece lá no... No Buritinga, realmente é um espaço muito interessante, espaço esse no qual estão sendo decididas as ações para o aniversário de Brasília. E onde possivelmente, Jeanitto, a gente possa ir discutir algumas propostas, cultura, meio ambiente, por ocasião também do aniversário do Jardim Botânico.

Eu quero agradecer o convite à Comissão, parabenizar pela concretização da Comissão, que é muito importante, e agradecer o Jeanitto pelo convite em nome do Ministro, não sei se os senhores sabem, mas o Ministro Juca Ferreira é uma pessoa vocacionada à questão ambiental, trata... Juca Ferreira, o João Luiz, exatamente...

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Brincadeira, recebemos um recomendação para não tratá-lo como João Luiz.

SR. FRED MAIA: Exatamente.

Mas o fato é que o Ministério da Cultura e o MMA, em especial, nós ocupamos, são dois corpos ocupando o mesmo espaço.

Nós ocupamos o mesmo Bloco B da Esplanada, é o Minc e o MINC e nós temos construído uma agenda entre os dois ministérios pautadas num patrimônio... Em dois importantíssimos para o Brasil e para o mundo, porque não dizer, que é a adversidade cultural e a biodiversidade.

Essa agenda é uma agenda que foi construída por meio de um termo de cooperação, no qual os dois Ministérios se propõe a desenvolver ações por meio de programas de suas secretarias, dos dois Ministérios, por exemplo, com Secretaria de recursos hídricos, nós temos ali toda uma ação voltada para o São Francisco que está sendo pilotada a partir de um projeto no Vale do Urucuia, que é um rio aqui próximo, que é Bacia do São Francisco e a partir dali a gente desenha então uma ação para a bacia do São Francisco, por exemplo, que é um projeto muito interessante, que começa a se efetivar e envolve salas verdes, pontos de cultura, pontos de leitura, enfim, alguns programas do ministério.

E a questão da educação ambiental, ela é condição *sine qua non,* é objetivo do processo.

Nós... O Programa Mais Cultura, que é um programa importante da agenda social do Governo, construído lá pelo Ministro da Cultura, é um projeto que se relaciona com outras políticas e com outras programas de governo e bastante territorializado, esse programa atende, por exemplo, essa bacia do São Francisco, mas, nós temos alguns focos; por exemplo, acabamos de fazer um edital muito interessante para os dez estados que compõem o semiárido. Um projeto com recursos inclusive do Banco do Nordeste, envolve Minas Gerais e os outros nove estados nordestinos.

Um projeto muito interessante, porque coloca recursos para a sociedade civil, para grupos culturais, enfim, desenvolverem suas ações.

Eu não vejo nenhum impedimento para a gente, em algum momento, desenvolver algo parecido com o bioma Cerrado, é uma coisa absolutamente possível de ser construído.

Esse edital, por exemplo, ele está em vigor, e é uma coisa impressionante. O Estado da Bahia, por exemplo, apresentou mil projetos, mais de mil projetos para esse edital, só o Estado da Bahia.

Então, os dois Ministérios têm... Têm uma ação interessante e nós recebemos a visita de Jeanitto há poucos dias, fomos até o Ministério do Meio Ambiente, discutir uma... O adensamento dessa agenda para 2010, visando o aniversário da cidade, visando o aniversário do Jardim Botânico e a partir daí, eu acho que é uma provocação que veio em boa hora; a gente, a partir dali, adensar mesmo essa agenda e construí-la, de fato, porque nós temos, enfim, equipamentos que surgiram a partir das ações dos dois Ministérios no Cerrado, nas bacias, porque na verdade, o Ex-Ministro Gil, ele falava de bacias culturais, sabe, ele já trabalhava com esse conceito de bacias, assim, também com o cultura, o ex-ministro Gil, como os senhores sabem, inclusive criou um organização não governamental que desenvolve ações para água, a questão do meio ambiente.

E nós, do Ministério da Cultura, então, temos essa preocupação, esse interesse, nós também trabalhamos com Agenda 21 das cidades, que é uma agenda importante, que discute a questão do meio ambiente fortemente.

E, enfim, eu espero agora que essa efeméride, esse aniversário do Jardim Botânico, possa, de fato, nós tivemos uma reunião importante semana passada

e com certeza teremos desdobramentos dessa reunião lá com os dois Ministérios, provocada pelo Jeanitto, a gente espera do Ministério do Meio Ambiente essa parceira, que ela possa realmente se efetivar.

Agora, nós temos, o Ministério da Cultura articula fortemente grupos culturais no Brasil, e essa ação cultura e meio ambiente, ela é natural, os grupos culturais naturalmente trabalham com as questões ambientais, é uma pauta que a gente trabalha junto, então nós temos também aqui, lembrei-me aqui agora que o Ministério da Cultura apoia uma iniciativa muito importante, ajudamos a construir esse processo, saiu daqui uma... Recurso de uma emenda parlamentar, ou melhor, saiu do... Da Câmara dos Deputados uma emenda do Deputado Gabeira que ajudou a construir o Centro de Estudos Avançados do Cerrado, em Alto Paraíso, já está licitado, as obras começam nesses dias, é a UNB que é a beneficiária dos recursos para implementação do Centro de Estudos Avançados do Cerrado.

A gente acompanha bem de perto lá do Ministério da Cultura, ajudamos no que podemos para que isso se concretizasse, porque, na verdade, é uma iniciativa que vem, foi que nasceu... Por meio da comunidade lá de Alto Paraíso, na Conferência, na II Conferência do Meio Ambiente, essa proposta nasceu ali, de criação desse Centro de Estudos avançados, ele se adensou fortemente, o Centro de Estudos avançados, então, existe, é um realidade, é a UNB que é responsável por esse centro de estudos avançados.

A gente vai, não é, Jeanitto, nos aproximar também nessa nossa cooperação aqui, junto com o Jardim Botânico e o Ministério do Meio Ambiente, nos aproximarmos cada vez mais daquele Centro de Estudos Avançados, porque a gente compreende que, a partir dali, muita coisa virá em defesa desse bioma tão importante, talvez... A biodiversidade no bioma Cerrado seja um das mais importantes nos nossos biomas, e ele vira carvão...

Você estava falando, companheira, do tráfico, dos malefícios todos, da desordem ambiental do país, que passa aqui, por Brasília, e eu estou lembrando, aqui, do carvão, que você acabou não falando, com certeza por esquecimento, mas é impressionante que quem viajar por aqui em direção ao Sul... À Bahia, ao Sul do Piauí vai encontrar dezenas, dezenas e dezenas de caminhões, o Cerrado está sendo fortemente... A primeira coisa que acontece para desmatar é transformar em carvão e que acaba vindo aqui para siderúrgicas e tudo mais, aqui de Minas Gerais, é uma coisa espantosa, o trabalho escravo, inclusive, é usado o trabalho escravo para esse desmatamento do Cerrado, porque depois que vira carvão, e que depois vira espaço para soja.

Então, eu compreendo que esse momento é da mais alta importância.

Eu agradeço aqui a oportunidade, e colocamos o Ministério da Cultura fortemente para construir essa política, com certeza essa política passará aqui por esta Comissão, por meio de audiência, por meio de construção de políticas para a defesa do Cerrado, para a valorização da biodiversidade e da cultura brasileira.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Muito obrigado, Fred, pela sua participação.

Eu estou sentindo que muitas pessoas querem participar, mas nós temos a Ordem do Dia em seguida.

Eu vou dar a... Mais uma participação da Luiza Alice Lima, que é Assessora Especial da Presidência do IBRAM, e eu pediria às pessoas, o Dilson Santos, que é Coordenador de Responsabilidade Social e Cidadania do SERPRO e a Renata Monteiro, Coordenadora de Relações Públicas do Ministério da Previdência Social, escusas por não... Nós temos que encerrar essa Reunião.

Nós estamos fazendo isso como uma liberalidade, até porque isso seria uma coisa dos senadores na Comissão, mas nós gostamos de ouvir os senhores.

Mas pediria que, na medida do possível, nos encaminhasse essas sugestões, as ideias e vamos ouvir a Luiza Alice.

SRA. LUIZA ALICE: Meu nome é difícil, é Luiza Alice, me chamam de Lila, eu sou Assessora Especial do Presidente do Instituto Brasília Ambiental, Gustavo Souto Maior, que no momento está cumprindo outra agenda, mas trouxe um abraço.

E a gente quer parabenizar o Jeanitto, que é um dirigente de visão, de inteligência, de coração, diferenciado, e a gente, com certeza, acredita que teremos um grande jubileu de prata na comemoração do aniversário do Jardim Botânico de Brasília, que vai enriquecer as comemorações no cinquentenário da nossa Capital.

Parabenizar também aos senadores que promoveram e aprofundam esse debate. Para a gente é muito importante essa parceria, com... Tanto a Câmara como o Senado Federal, e destacar que no último Dia do Meio Ambiente, no Dia Mundial, dia 05 de junho, nós, o nosso Governador, ele sancionou o Plano de Manejo das Estações Ecológicas, tanto do Jardim Botânico, como de Águas Emendadas que são as suas zonas

núcleo da reserva da biosfera do Cerrado, supervisionada pelo Governo do Distrito Federal.

Nós trabalhamos junto também com o Parque Nacional de Brasília que é outra zona núcleo da reserva da biosfera do Cerrado e nosso território, o nosso quadrilátero é o mais coberto por unidade de conservação de todo o Brasil, isso é um desafio, também uma responsabilidade, mas é um grande privilégio.

Informar também que no dia 17 de novembro nós teremos um seminário de gestão ambiental do Governo do Distrito Federal, cujo tema é *GDF Sustentável Ambiente Saudável*.

Então, dentro dessa visão, a gente também quer incorporar sustentabilidade, de fato, nas ações e no desenvolvimento de todas as pastas do governo e com a participação também das outras instituições, inclusive federais, e destacamos aqui a importância da Superintendência do IBAMA e também da sociedade civil organizada.

Então, mais uma vez, parabéns a todos pela iniciativa da audiência. E estamos também à disposição na organização do evento e de outras atividades no Jardim Botânico e na estação ecológica.

Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Muito obrigado, Luiza Alice.

Peço escusas, então, ao Dilson e à Renata, mas eu queria dar a palavra rapidamente, aqui, ao Mesquita, que ele ainda quer fazer algumas considerações.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Não, apenas agradecer, na condição de relator, agradecer a presença de vocês aqui hoje. Foi muito importante. Esse é o pontapé inicial dessa Comissão, creio que produziremos muito com a colaboração de todos.

Queria agradecer a presença da Embaixadora do Cerrado, e abraçando ela, quero abraçar a todos que se fizeram presentes.

E quero dizer com relação ao Jeanitto, a par da agradecer a presença dele, o entusiasmo dele, dizer que, sinceramente, e... Como é que o pessoal lhe chama? Lira? Lila? A Lila têm razão em dizer que ele é um gestor competente, eu diria um pouquinho mais Lila, a minha mulher um dia desses me fez ver ou rever um filme que a grande maioria de vocês aqui desconhecem, *Viva Zapata!*, um filme belíssimo, um filme de um revolucionário e ele a certa altura do movimento que ele liderava, quiserem pressioná-lo para que ele assumisse um papel de maior relevo e ele respondeu simplesmente dizendo o seguinte: "O líder que pretende ser maior do que o movimento que ele lidera vai levar esse movimento à bancarrota, ao fracasso". Achei a coisa mais linda nesse filme.

E eu diria que o Jeanitto é um líder com essa característica. Quando nós cogitamos da possibilidade da realizarmos essa audiência, ele me perguntou: "Posso, podemos convidar nossos parceiros?" Olha a pessoa que tem a visão da parceria, ela exerce, de fato, um grande liderança. E ele me deu uma relação aqui de mais de 50 parceiros, colaboradores e pessoas físicas e jurídicas, instituições.

Por isso eu acho que essa Comissão foi muito feliz em iniciar seus trabalhos ouvindo uma pessoa, um gestor da qualidade do Jeanitto, que tem, faz questão absoluta de exibir o seu trabalho como um trabalho de sua equipe, que ele tão prazerosamente cultiva; são colaboradoras, colaboradores que ele tem na conta daquelas pessoas que, com ele, produzem ali no Jardim Botânico.

Portanto, eu queria agradecer a presença de todos, sobretudo a condução do Senador Adelmir, que vai levar essa Comissão para... Para... Para uma posição de muito relevo nos festejos ou na programação dos festejos do aniversário tanto do Jardim Botânico, como de Brasília.

Muito obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Bom, mais uma vez então, eu peço escusas por não ter ampliado com mais expositores, mas peço ao Dilson que nos proporcione com alguma informação, e a Renata Monteiro também.

Quero agradecer como a Embaixadora do Cerrado, como foi colocado aqui a Embaixatriz Ana Maria Amorim, agradecer mais uma vez também a presença de todos que atenderam esse convite feito pelo nosso Jeanitto Sebastião Gentilini Filho.

Eu não tive a oportunidade de ver a sua exposição, mas já estive lá no Jardim Botânico, junto com o Senador e outras pessoas, outros senadores, deputados. Inclusive, fomos lá, ouvi-lo. Achamos muito interessante a forma que ele conduz e a criação dessas parceiras.

Vamos marcar oportunamente uma nova reunião e todos serão nossos convidados, não sei se vamos ter essa liberalidade toda, mas todos serão convidados para participar conosco dessas próximas reuniões; ainda não temos a data pré-estabelecida, mas comunicaremos ao nosso Jeanitto, que certamente fará chegar a todos esse nosso convite para a próxima reunião.

Em nome da Comissão, portanto, não havendo mais nada a tratar, eu quero declarar encerrada essa reunião, agradecendo mais uma vez a presença e a colaboração de todos.

Muito obrigado. – Senador **Adelmir Santana**, Presidente.

Sessão encerrada às 15h58.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
VAGO (5,28)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.
*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
3. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)
Tião Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 14/07/2009)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007
7ª Eleição Geral: 14.07.2009

Presidente: Senador Paulo Duque[1]
Vice-Presidente: Senador Gim Argello[4]

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
(Vago)[8]			1. (Vago)[10]		
(Vago)[12]			2. (Vago)[11]		
(Vago)[9]			3. (Vago)[7]		
(Vago)[6]			4. (Vago)[6]		
(Vago)[6]			5.		
Maioria (PMDB, PP)					
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	MG	2244	1. Valdir Raupp (PMDB)	RO	2253
Almeida Lima (PMDB)	SE	1312	2. Romero Jucá (PMDB)	RR	2117
(Vago) [14]			3. Mão Santa (PSC)[13]	PI	2333
Paulo Duque (PMDB)	RJ	2435	4. (Vago) [5]		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)					
(Vago) [3]			1. Delcídio Amaral (PT)	MS	2452
João Pedro (PT)	AM	1266	2. Ideli Salvati (PT)	SC	2171
(Vago) [2]			3. Eduardo Suplicy (PT)	SP	2818
Inácio Arruda (PC do B)	CE	5791	4. Augusto Botelho (PT)	RR	2041
PTB					
Gim Argello	DF	1161	1. João Vicente Claudino	PI	2415
PDT					
João Durval	BA	3173	1. Jefferson Praia	AM	2063
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PTB/SP)					2051

(Atualizado em 22.12.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Anexo II, Térreo – Senado Federal
Telefones: 3303-5255 e 3303-4561
scop@senado.gov.br

[1] Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

[2] O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[3] O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[4] Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

[5] O Senador Lobão Filho (PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[6] Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB–PE), Marisa Serrano (PSDB-MS) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[7] A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of. nº 029/2009-

GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[8] O Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[9] O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[10] O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of. nº 118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[11] A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of. nº 119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

[12] O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

[13] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[14] O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22.12.2009.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
Osvaldo Sobrinho (MT) (2,11)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.

Edição de hoje: 748 páginas
OS: 2009/19888